DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VIII N.º 1839 | quarta-feira, 15 de abril de 2026 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 15/04/2026

CONSELHO PLENO

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO ORDINÁRIA DE MAIO/2026.

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, a partir das nove horas, com prosseguimento no período vespertino, no Hotel da Bahia by Wish – Salão Esmeralda (Av. Sete de Setembro, n. 1537 - Campo Grande – Salvador/BA. CEP 95670-000), quando serão julgados os processos incluídos em pauta e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores. OBS.: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos da sessão seguinte, sem nova publicação.

Brasília, 14 de abril de 2026.

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral

Presidente do Conselho Federal da OAB

ÓRGÃO ESPECIAL

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE MAIO/2026.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, nos termos do art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Extraordinária Virtual, que se dará em ambiente telepresencial, no dia treze de maio de dois mil e vinte e seis, a partir das quatorze horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os(as) interessados(as) a seguir notificados(as). ORDEM DO DIA: 1) **Recurso n. 49.0000.2019.008396-4/OEP**. Recorrente A.P.S. (Adv(s).: Carlos Eduardo Avelino OAB/SP 243.407, Erisman Mauricio Santos Macedo Cerqueira OAB/SP 203.082, Mariana Lopes da Silva OAB/SP 334.644). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator(a): Conselheiro Federal Breno Augusto Pinto de Miranda (MT). 2) **Consulta n.**

49.0000.2025.007782-0/OEP. Assunto: Interpretação do artigo 22 e 23 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Honorários advocatícios. Artigo 49 do Código de Ética e Disciplina. Caracterização da moderação. Possibilidade de soma dos honorários advocatícios. *Quota litis*. Consulente: Rodrigo Diegues Cruz OAB/SP 458.273. Relator(a): Conselheiro Federal Sergio Rodrigues Leonardo (MG). 3) **Consulta n. 49.0000.2025.009155-8/OEP**. Assunto: Recusa de acesso/fornecimento de gravação de vídeo de sessão de julgamento em Conselho Seccional. Consulente: Adriano da Silva Roquete. Relator(a): Conselheiro Federal Pedro Zanette Alfonsin (RS). 4) **Consulta n. 49.0000.2025.009205-0/OEP**. Assunto: Sustentação oral no âmbito dos processos da OAB. Apreciação expressa em voto. Valoração como prova. Consulente: Adriano da Silva Roquete Relator(a): Conselheira Federal Nancy Castro Segadilha (AM). 5) **Consulta n. 49.0000.2025.009735-0/OEP**. Assunto: Possibilidade ou não de divulgar/juntar em autos judiciais ou administrativos "prints" de diálogos. "WhatsApp" ou congênere. Entre advogados ou advogados e clientes. Sem prévia autorização. Consulente: Gustavo Henrique de Brito Alves Freire - Presidente da Comissão Especial de Estudos Para a Uniformização de Jurisprudência e Edição de Súmulas do Sistema OAB. Relator(a): Conselheiro Federal José Luis Wagner (AP). 6) **Consulta n. 49.0000.2025.009791-9/OEP**. Assunto: Incompatibilidade/Impedimento. Possibilidade de exercício da advocacia por trabalhador terceirizado lotado no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1). Consulente: Marcos Venícius Alves de Melo. Relator(a): Conselheiro Federal Fernando Jardim Ribeiro Lins (PE). 7) **Consulta n. 49.0000.2026.002019-7/OEP**. Assunto: Intervenção judicial (artigo 10, §2º, EAOAB). Habitualidade. Inscrição suplementar. Cadastro exclusivo (artigo 272, §5º, CPC). Consulente: Abi-ackel Advogados Associados. Representante legal: Marco Túlio Dias OAB/MG 109.139 Relator(a): Conselheiro Federal Aldo de Medeiros Lima Filho (RN). Obs. 1: Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral (art. 94, II, RG), as partes, os interessados e os procuradores poderão realizá-la por videoconferência (plataforma Zoom Meetings) mediante requerimento a ser enviado à secretaria para o endereço eletrônico: oep@oab.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, com a identificação do processo e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 14 de abril de 2026.

Felipe Sarmento Cordeiro

Presidente do Órgão Especial

PRIMEIRA CÂMARA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO ORDINÁRIA DE MAIO/2026.

A PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, nos termos do art. 91 e art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Extraordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia treze de maio de dois mil e vinte e seis, a partir das nove horas, com prosseguimento no período vespertino, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os(as) interessados(as) a seguir notificados(as). ORDEM DO DIA: **01) REPRESENTAÇÃO N. 49.0000.2023.002934-0/PCA.** Representante: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Representado: Conselho Seccional da OAB/Espirito Santo. Interessado: P.L.L. (Advogado: Patricia Ribeiro Alves Lugon OAB/MG 185783). Relatora: Conselheira Federal Gina Carla Sarkis Romeiro (AM). Redistribuído: Conselheiro Federal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alexandre Ávalo Santana (MS). **02) RECURSO N. 09.0000.2024.000092-6/PCA.** Recorrente: L.R.G.A. (Advogado: Guilherme Augusto Mota Alves OAB/GO 61098 e OAB/SP 480030). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Silvana Cristina de Oliveira Niemczewski (PR). **03) RECURSO N. 11.0000.2024.014413-9/PCA.** Recorrente: O.A.R. (Advogado: Pitágoras Pinto de Arruda OAB/MT 32560/O). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relator: Conselheiro Federal Thiago Pires de Melo (RR). **04) REPRESENTAÇÃO N. 21.0000.2026.000095-6/PCA.** Representante: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Representado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Interessado: B.O.F.S. (Advogado: Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100.800). Relatora: Conselheira Federal Elisa Helena Lesqueves Galante (ES). **05) RECURSO N. 16.0000.2025.001001-8/PCA.** Recorrente: Luiz Robson Mota OAB/PR 47130. (Advogados(as): Cristina Batista de Oliveira Goudard OAB/PR 58743, Luiz Robson Mota OAB/PR 47130 e Monica Maria Medeiros OAB/PR 26379). Recorrido: Ivan Ferreira de Melo - Diretor Presidente da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - PREV SÃO JOSÉ. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Elisa Helena Lesqueves Galante (ES). **06) RECURSO N. 49.0000.2026.002407-7/PCA.** Recorrente: Ildo Miola Junior - OAB/MS 14.653. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Leonardo Maia Nascimento (PA). **07) RECURSO N. 09.0000.2025.000378-7/PCA.** Recorrente: Rafael Lara Martins - Presidente do Conselho Seccional da OAB/Goiás. Recorrido: Maria Inez Rezende dos Santos Maranhão. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Jairo de Oliveira Souza (PB). **08) RECURSO N. 07.0000.2016.005429-0/PCA**. Recorrente: Eleniza Meireles dos Santos Azevedo OAB/DF 50646. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Thiago Pires de Melo (RR). **09) RECURSO N. 25.0000.2023.072314-0/PCA**. Recorrente: Clayton Rodrigues de Risio. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Simone Lopes de Carvalho e Silva (PI). **10) RECURSO N. 24.0000.2024.000084-6/PCA – Embargos de Declaração.** Embargante/Recorrente: Ray Arécio Reis OAB/SC 31223. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Daniel de Faria Jeronimo Leite (MA). **11) RECURSO N. 17.0000.2024.028920-5/PCA.** Recorrente: Marilia Laurentino Carneiro Leão. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relatora: Conselheira Federal Ana Vládia Martins Feitosa (CE). **12) RECURSO N. 25.0000.2024.058520-7/PCA**. Recorrente: Ana Maria de Abreu. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheira Federal Alexandre Ávalo Santana (MS). Pedido de Vista: Conselheira Federal Elisa Helena Lesqueves Galante (ES) e Conselheiro Federal Marcos Cesar Gonçalves de Oliveira (GO). Vista Coletiva. **13) RECURSO N. 24.0000.2025.000132-4/PCA**. Recorrente: Thiago Eduardo de Menezes Pinheiro. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Leonardo Maia Nascimento (PA). **14) RECURSO N. 24.0000.2025.000174-6/PCA.** Recorrente: Ariane Guenther. (Advogada: Marcia Cúrcio Ribeiro da Costa OAB/SC 9050). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Luiz Viana Queiroz (BA). **15) RECURSO N. 19.0000.2025.000231-4/PCA**. Recorrente: Jorge Luis Corrêa dos Anjos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Micheline Rodrigues Nolasco Marques (TO). **16) RECURSO N. 19.0000.2025.000240-1/PCA**. Recorrente: Hélio Caldas Maciel Filho. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Rafael de Assis Horn (SC). **17) RECURSO N. 24.0000.2025.000306-4/PCA**. Recorrente: Diego Dias OAB/SC 45363. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Luiz Viana Queiroz (BA). **18) RECURSO N. 16.0000.2025.001002-6/PCA**. Recorrente: Edson Marques de Andrade - OAB/PR 95914. (Advogado(as): Bruna Gabriela Rossi OAB/PR 81070, Cesar Augusto Moreno OAB/PR 15072, Michel Henrique Timóteo Moreno OAB/PR 65500 e OAB/RJ 262327). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Jose Cardoso Dutra Junior (DF). **19) RECURSO N. 20.0000.2025.001845-6/PCA.** Recorrente: Jean Claude Teixeira da Cruz - OAB/PB 28478. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Relator: Conselheiro Federal Daniel de Faria Jeronimo Leite (MA). **20) RECURSO N. 17.0000.2025.009144-4/PCA**. Recorrente: Fábio Dourado de Azevedo Paes Barreto. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheiro Federal Cassio Lisandro Telles (PR). **21) REPRESENTAÇÃO N. 07.0000.2026.000055-0/PCA**. Representante: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Representado: Conselho Seccional da OAB/Acre. Interessada: Fabíola Synara Cunha Queiroz OAB/AC 3605. Relator: Conselheiro Federal Thiago Pires de Melo (RR). Obs. 1:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral (art. 94, II, RG), as partes, os interessados e os procuradores poderão realizá-la por videoconferência (plataforma Zoom Meetings) mediante requerimento a ser enviado à secretaria para o endereço eletrônico: pca@oab.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, com a identificação do processo e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 14 de abril de 2026.

Roseline Rabelo de Jesus Morais

Presidente da Primeira Câmara

SEGUNDA CÂMARA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DE MAIO/2026.

A SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, nos termos dos arts. 91 e 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Extraordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia quatorze de maio de dois mil e vinte e seis, a partir das nove horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e dos processos remanescentes da pauta de julgamento da sessão anterior, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: **01) Recurso n. 24.0000.2022.000030-9/SCA-Embargos de Declaração**. Embargante: S.A.C.N. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Embargado: Joel de Lima e Godoy. Recorrente: S.A.C.N. (Advogados: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e Silvana Aparecida Crusaro Nunes OAB/SC 28.457). Recorrido: Joel de Lima e Godoy. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Hélia Nara Parente Santos Jacome (TO). Vista Coletiva. **02) Recurso n. 19.0000.2022.000044-9/SCA**. Recorrente: C.F. (Advogado: Celso Ferreira OAB/RJ 241). Recorrido: Espólio de M.A.A. Representante legal: A.L.A. (Advogados: João Augusto Miranda OAB/MG 25.714, Sofia Miranda Rabelo OAB/MG 76.668 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva (MT). **03) Recurso n. 16.0000.2022.000132-6/SCA**. Recorrente: A.C.O.J. (Advogado: Aguinaldo de Castro Oliveira Junior OAB/PR 60.265). Recorrida: C.S.P. (Advogados: Elizah Andrade de Almeida Barbosa OAB/PR 54.917 e Hugo de Almeida Barbosa OAB/PR 11.047). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Massaru Coracini Okada (TO). **04) Recurso n. 16.0000.2022.000220-9/SCA-Embargos de Declaração**. Embargantes: E.S.S., F.S.S. e J.C.M. (Advogados: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670, Jorge Carlos Marcelino Júnior OAB/PR 39.267 e outros). Embargados: E.S.S., F.S.S. e J.C.M. (Advogados: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670, Jorge Carlos Marcelino Júnior OAB/PR 39.267 e outros). Recorrentes: E.S.S.B. e F.S.S. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: J.C.M. (Advogados: Fernanda Trevisan Melfi Vessoni OAB/PR 96.904, Jorge Carlos Marcelino Júnior OAB/PR 39.267 e outras). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). **05) Recurso n. 25.0000.2022.000894-9/SCA-Embargos de Declaração**. Embargante: R.N.C. (Advogado: Roberto Nunes Curatolo OAB/SP 160.718). Embargadas: A.P.C.M. e E.C.E. (Advogado: Augusto Coutinho Martins OAB/SP 155.631). Recorrente: R.N.C. (Advogado: Roberto Nunes Curatolo OAB/SP 160.718). Recorridas: A.P.C.M. e E.C.E. (Advogado: Augusto Coutinho Martins OAB/SP 155.631). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima (PB). **06)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso n. 25.0000.2022.000906-8/SCA. Recorrente: J.E.F.P. (Advogado: Rodrigo Carlos Biscola OAB/SP 202.476). Recorrido: IRMEV – I.R.M.R. Representantes legais: P.C.F.F. e V.K. (Advogado: José Carlos Fortes Guimarães Junior OAB/SP 103.712). Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e R.C.S.J. (Advogado: Rodrigo Carlos Biscola OAB/SP 202.476). Relatora: Conselheira Federal Rita de Cássia Sant Anna Cortez (RJ). **07) Recurso n. 24.0000.2023.000016-2/SCA-Embargos de Declaração**. Embargante: H.B.S.F. (Advogado: Hélio Barreto dos Santos Filho OAB/SC 7.487). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Recorrente: H.B.S.F. (Advogado: Hélio Barreto dos Santos Filho OAB/SC 7.487). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Renata do Amaral Gonçalves (DF). **08) Recurso n. 25.0000.2023.000060-1/SCA**. Recorrente: M.H.M.C. (Advogado: Marcelo Henrique Morato Castilho OAB/SP 278.518). Recorrida: S.V. (Advogada: Taciana Marcondes Alencar OAB/SP 376.274). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). **09) Recurso n. 19.0000.2023.000135-7/SCA-Embargos de Declaração**. Embargante: V.R.P.C. (Advogada: Vanessa Rung de Paula Chaves OAB/RJ 108.567). Embargada: Kelli Cristina Kapps. Recorrente: V.R.P.C. (Advogada: Vanessa Rung de Paula Chaves OAB/RJ 108.567). Recorrida: Kelli Cristina Kapps. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Francisco Canindé Maia (RN). **10) Recurso n. 16.0000.2023.000215-1/SCA**. Recorrente: E.S.D. (Advogado: Elmo Said Dias OAB/PR 37.300). Recorrido: Glauco Reinrt. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Amanda Lima Figueiredo (AP). **11) Recurso n. 19.0000.2023.000345-3/SCA**. Recorrente: L.C.H.P. (Advogado: Luiz Claudio Herman Polderman OAB/RJ 083.979). Recorrido: F.R.O. (Advogado: Fábio Ribeiro de Oliveira OAB/RJ 099.280). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Harlem Moreira de Sousa (AC). **12) Recurso n. 22.0000.2023.002423-4/SCA-Embargos de Declaração**. Embargante: U.M.P.S.J. (Advogado: Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100.800). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Rondônia. Recorrente: U.M.P.S.J. (Advogado: Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100.800). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rondônia. Relator: Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros (GO). Vista Coletiva. **13) Recurso n. 25.0000.2023.003203-1/SCA** . Recorrente: R.C. (Advogado: Ricardo Chitolina OAB/SP 168.770). Recorrido: Paulo de Abreu Souza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Natália França Von Sohsten (AL). **14) Recurso n. 25.0000.2023.073301-4/SCA**. Recorrente: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). **15) Recurso n. 25.0000.2023.073408-6/SCA**. Recorrente: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva (PE). **16) Recurso n. 25.0000.2023.075002-4/SCA**. Recorrente: G.S.A. (Advogada: Gislaine Santos Almeida OAB/SP 289.747). Recorrido: N.A.P. (Advogados: Diego Nogueira Amaral Santos OAB/SP 338.596 e Matheus Renato Silva Matos OAB/SP 325.639). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (CE). **17) Recurso n. 25.0000.2023.075408-5/SCA**. Recorrente: F.F.A. (Advogado: Fernando Francisco André OAB/SP 297.196). Recorrido: José Cruz Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Mara Regina Goulart (MS). **18) Recurso n. 25.0000.2023.075495-2/SCA**. Recorrente: D.P.A. (Advogado: Dário Prates de Almeida OAB/SP 216.156). Recorrido: R.C.A. (Advogados: Ana Paula Gonçalves Copriva OAB/SP 135.540 e Paulo Cesar Valle de Castro Camargo OAB/SP 94.236). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Renata do Amaral Gonçalves (DF). **19) Recurso n. 16.0000.2024.000009-5/SCA**. Recorrente: L.K. (Advogada: Juliana Lopes Cortez Kczam OAB/PR 28.982). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. (Advogados: Juliana Cristine Ventzki OAB/PR 110.166, Ricardo Miner Navarro OAB/PR 32.642 e outros). Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). Vista: Conselheiro Federal Eduardo de Mello e Souza (SC). **20) Recurso n. 24.0000.2024.000214-1/SCA**. Recorrente: C.H.K. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrido: Nery João Speggiorin. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (PE). **21) Recurso n. 19.0000.2024.000263-0/SCA-TTU**. Assunto: Matéria afetada ao Pleno da Segunda Câmara. Recorrente: L.C.F.S. (Advogado: Luiz Carlos Frota da Silva OAB/RJ 088.646). Recorrido: Marcos Silva dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). **22) Recurso n.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

14.0000.2024.003599-4/SCA. Recorrente: Antônio Adelmo Freire Beserra. Recorrido: M.S.A. (Advogado: Márcio de Siqueira Arrais OAB/PA 012.325). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pará. Relatora: Conselheira Federal Mariana Matos de Oliveira (BA). **23) Recurso n. 25.0886.2024.012920-8/SCA**. Recorrente: M.N. (Advogado: Mauricio Nunes OAB/SP 261.107). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (CE). **24) Recurso n. 25.0000.2024.030341-5/SCA**. Recorrente: V.S.R. (Advogado: Valdemir Santos Rodrigues OAB/SP 70.079). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Mariana Matos de Oliveira (BA). Vista Coletiva. **25) Recurso n. 25.0000.2024.042873-1/SCA**. Recorrente: L.O.S. (Advogado: Luciano de Oliveira e Silva OAB/SP 238.676). Recorrida: Hebe de Las Mercedes Villullas. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Luísa do Nascimento Bueno Lima (MA). **26) Recurso n. 25.0000.2024.060986-6/SCA**. Recorrente: P.R. (Advogados: José Hermínio Luppe Campanini OAB/SP 306.495 e Péricles Rosa OAB/SP 104.240). Recorrida: Maria Aparecida Boaventura de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Vera Lucia Paixão (RO). **27) Pedido de Revisão n. 49.0000.2025.012478-4/SCA**. Requerente: J.A.F.A. (Advogado: Antonio Alberto do Vale Cerqueira OAB/DF 15.106). Requerida: Primeira Turma da Segunda Câmara do CFOAB. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Eulina Maia Rodrigues (PA). Redistribuído: Conselheiro Federal Sérgio Murilo Diniz Braga (MG). **28) Pedido de Revisão n. 49.0000.2025.012662-2/SCA**. Requerente: J.C.S.F. (Advogado: Jonas Camelo de Souza Filho OAB/PB 14.682). Requerida: Terceira Turma da Segunda Câmara do CFOAB. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraíba. Relator: Conselheiro Federal Nelson Sahyun Junior (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Lucas Nogueira do Rêgo Monteiro Villa Lages (PI). Vista: Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros (GO). Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, virtuais ou presenciais, sem nova publicação. Obs. 2: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): - nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a); - a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para inclui-lo na respectiva sessão; - o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico da secretaria da Segunda Câmara, a seguir identificado: sca@oab.org.br); - a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual. Obs. 3: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Brasília, 14 de abril de 2026.

Christina Cordeiro dos Santos

Presidente da Segunda Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DE MAIO/2026.

A PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, nos termos dos arts. 91 e 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Extraordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia quinze de maio de dois mil e vinte e seis, a partir das nove horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e dos processos remanescentes da pauta de julgamento da sessão anterior, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: **(01) Recurso n. 01.0000.2019.000888-8/SCA-PTU.** Recorrente: E.A.M.J. (Advogado: Evandro de Araújo Melo Junior OAB/AC 4.789). Recorrido: Yosmarita Cuellar Gonzales. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Acre. Relatora: Conselheira Federal Natália França Von Sohsten (AL). **(02) Recurso n. 07.0000.2021.012233-2/SCA-PTU.** Recorrente: C.A.R.F. (Advogados: Aldenio Laecio da Costa Cardoso OAB/DF 53.905, Marcos Elias Akaoni de Souza dos Santos Alves OAB/DF 53.946, Sila Roberto dos Santos Coelho OAB/DF 63.919). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Carlos Vinicius Lopes Lamas (AC). **(03) Recurso n. 24.0000.2022.000110-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração.** Embargante: D.C.H. (Advogado: Diogo de Campos Heiderscheidt OAB/SC 29.621). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Recorrente: D.C.H. (Advogado: Diogo de Campos Heiderscheidt OAB/SC 29.621). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Renata Torres da Costa Mangueira (PB). Redistribuído: Conselheira Federal Ana Caroliny Silva Afonso Cabral (AC). **(04) Recurso n. 25.0000.2022.000361-6/SCA-PTU.** Recorrente: E.P. (Advogado: Edwagner Pereira OAB/SP 212.141). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Carlos Vinícius Lopes Lamas (AC). **(05) Recurso n. 24.0000.2023.000074-8/SCA-PTU-Embargos de Declaração.** Embargante: B.B.S. (Advogada: Luise Petry OAB/SC 50.681). Embargados: Ricardo Artur Kandini e Vilmar Maniel dos Santos. Recorrente: B.B.S. (Advogadas: Bárbara Baron Silveira OAB/SC 21.183 e Luise Petry OAB/SC 50.681). Recorridos: Ricardo Artur Kandini e Vilmar Maniel dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Fernanda Brandão Cançado (MT). **(06) Recurso n. 25.0000.2023.000170-3/SCA-PTU.** Recorrente: A.M. (Advogado: Sérgio Reis Gusmão Rocha OAB/SP 178.236). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Vera Lucia Paixão (RO). **(07) Recurso n. 25.0000.2023.073510-4/SCA-PTU-Embargos de Declaração.** Embargante: J.B.S. (Advogado: José Bertulino Santos OAB/SP 240.615). Embargada: Vilma Aparecida Justino da Silva. Recorrente: J.B.S. (Advogado: José Bertulino Santos OAB/SP 240.615). Recorrida: Vilma Aparecida Justino da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Mara Regina Goulart (MS). **(08) Recurso n. 25.0000.2023.076053-0/SCA-PTU**. Recorrente: J.C.S.G. (Advogados: Bruno Freire Gallucci OAB/SP 340.987, Ricardo Campos OAB/SP 176.819). Recorrida: C.J.S. (Advogada: Juliana Bononi Levischi OAB/SP 208.481). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Carlos Vinicius Lopes Lamas (AC). **(09) Recurso n. 24.0000.2024.000027-9/SCA-PTU**. Recorrente: I.G.J. (Advogado: Ivano Galassi Junior OAB/SP 143.539 e OAB/SC 31.048). Recorrida: G.M.B. (Advogada: Ana Cecilia Sirino OAB/SC 21.820). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Daniel Castro Gomes da Costa (MS). **(10) Recurso n. 14.0000.2024.000478-2/SCA-PTU.** Recorrente: M.D.P.S. (Advogado: Mário David Prado Sá OAB/PA 6.286). Recorrido: M.S.B.C. (Advogada: Erica Braga Cunha da Silva OAB/PA 019.517). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pará. Relatora: Conselheira Federal Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva (MT). **(11) Recurso n. 19.0000.2024.000805-5/SCA-PTU-Embargos de Declaração.** Embargante: R.L.M. (Advogada: Rizette Longo Matias OAB/RJ 101.234). Embargada: Márcia Gomes de Britto. Recorrentes: R.S.R. (Advogados: Ricardo da Silva Rodrigues OAB/RJ 137.100 e João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670) e R.L.M. (Advogada: Rizette Longo Matias OAB/RJ 101.234). Recorrida: Márcia Gomes de Britto. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relatora: Conselheira Federal Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (CE). **(12) Recurso n. 49.0000.2024.010950-6/SCA-PTU.** Recorrente: M.F. (Advogados: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957 e Marcos Facio OAB/MG 57.615). Recorridos: Erick Sabbagh de Hollanda e Ingrid Sabbagh de Hollanda. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Vera Lúcia Paixão (RO). **(13) Recurso n. 25.0000.2024.025328-7/SCA-PTU.** Recorrente: Reinaldo Ari Silva. Recorrido: A.C.B. (Advogado: Alexandre Cadeu Bernardes OAB/SP 125.204). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Carlos Vinicius Lopes Lamas (AC). **(14) Recurso n. 25.0886.2024.003445-2/SCA-PTU.** Recorrente: C.S.C.S. (Advogada: Carmen Silvia da Cunha Sibioni OAB/SP 281.767). Recorrido: Irineu Santana da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva (MT). **(15) Recurso n. 25.0000.2024.061665-3/SCA-PTU.** Recorrente: P.A.B. (Advogado: Paulo Afonso Bargiela OAB/SP 324.972). Recorrida: M.B.K. (Advogados: Daniele Rosa da Silva OAB/SP 480.607, Fabricio Rogerio Fuzatto de Oliveira OAB/SP 198.437, Lucas Rogério de Oliveira OAB/SP 433.501 e Marcio Adriano Saraiva OAB/SP 317.556). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Castro Gomes da Costa (MS). **(16) Recurso n. 25.0000.2024.062686-8/SCA-PTU.** Recorrente: D.M.M.A. (Advogada: Diana Maria Mello de Almeida OAB/SP 198.405). Recorrido: Eduardo Luiz da Silva Coimbra. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Natália França Von Sohsten (AL). **(17) Recurso n. 25.0000.2024.064449-3/SCA-PTU.** Recorrente: E.C.V. (Advogada: Erica Cristina Viaro OAB/SP 317.097). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado: E.M. (Advogado: Moyses Melmam OAB/SP 48.712). Relatora: Conselheira Federal Rogéria Fagundes Dotti (PR). **(18) Recurso n. 25.0000.2024.065667-8/SCA-PTU.** Recorrente: M.S.C. (Advogado: Mauro da Silva Cabral OAB/SP 311.505). Recorrido: Guilherme dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima (PB). **(19) Recurso n. 25.0000.2024.084823-2/SCA-PTU.** Recorrente: A.S.C. (Advogado: Alberto da Silva Cardoso OAB/SP 104.299). Recorrida: Maria Lúcia Pínez Fernandes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Caroliny Silva Afonso Cabral (AC). **(20) Recurso n. 25.0000.2024.093611-7/SCA-PTU.** Recorrente: J.L.D. (Advogado: João Luiz Divino OAB/SP 117.724). Recorridas: Maria Petrucia de Oliveira e Maria Eunice de Lima Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Vera Lucia Paixão (RO). **(21) Recurso n. 25.0000.2024.094280-8/SCA-PTU.** Recorrente: J.C.O. (Advogado: Alessandro de Oliveira Brecailo OAB/SP 157.529). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Mara Regina Goulart (MS). **(22) Recurso n. 25.0000.2024.095577-7/SCA-PTU.** Recorrente: R.R.F. (Advogada: Mariana Moraes Antognoli OAB/SP 257.711). Recorrido: D.R.C. (Advogados: Fábio Renato Oliveira Silva OAB/SP 337.592, Leonardo Acácio Pierroti OAB/SP 386.890, Reginaldo José da Costa OAB/SP 264.367 e Reinaldo Junior da Costa OAB/SP 346.559). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Castro Gomes da Costa (MS). **(23) Recurso n. 12.0000.2025.000029-0/SCA-PTU.** Recorrente: M.M.P. (Advogado: Jonas Ricardo Silva da Cruz OAB/MS 29.863). Recorrido: Eliandro de Andrade do Carmo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Carlos Vinicius Lopes Lamas (AC). **(24) Recurso n. 12.0000.2025.000062-1/SCA-PTU.** Recorrente: E.B.C. (Advogado: Éricson de Barros Costa OAB/MS 16.939). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relatora: Conselheira Federal Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (CE). **(25) Recurso n. 24.0000.2025.000082-0/SCA-PTU.** Recorrente: C.H.K. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrida: S.R.B. (Advogada: Leda Mariza Alves Biasi OAB/SC 43.360 e OAB/PR 105.026). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Carlos Vinicius Lopes Lamas (AC). **(26) Recurso n. 24.0000.2025.000117-9/SCA-PTU.** Recorrente: R.A.M.O. (Advogados: Marcel Dimitrow Gracia Pereira OAB/PR 27.001 e outra). Recorrida: Helena Dallegrave. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Daniel Castro Gomes da Costa (MS). **(27) Recurso n. 24.0000.2025.000131-6/SCA-PTU.** Recorrente: M.C.S. (Advogado: Roberto José Pugliese OAB/SC 9.059). Recorrido: R.C.Ltda. Representante legal: F.I.A. (Advogado: José Mauro da Silva Pereira OAB/SC 21.727). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Natália França Von Sohsten (AL). **(28) Recurso n. 21.0000.2025.000263-1/SCA-PTU.** Recorrente: A.M.I. (Advogada: Ana Mariza Igansi OAB/RS 33.356 e OAB/SP 316.992). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Federal Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima (PB). **(29) Recurso n. 05.0000.2025.000302-1/SCA-PTU.** Recorrente: J.S.O. (Advogado: Jackson Santos Oliveira OAB/MG 68.474 e OAB/BA 17.238). Recorrido: Andre Santos Silva. Relatora: Conselheira Federal Ana Caroliny Silva Afonso Cabral (AC). **(30) Recurso n. 16.0000.2025.000366-0/SCA-PTU.** Recorrente: A.A.A.B. (Advogado: André Alexandre Kuritza OAB/PR 77.124). Recorrido: B.F.S.F.Ltda. Representante legal: L.C.T.C. (Advogados: Claudia Bueno Gomes OAB/PR 32.186 e Marcos Bueno Gomes OAB/PR 36.969). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Mara Regina Goulart (MS). **(31) Recurso n. 25.0000.2025.003547-7/SCA-PTU.** Recorrente: T.H.B.S.S. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrida: Mirian Regina Martins Caggiano. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (CE). **(32) Recurso n. 25.0000.2025.005090-7/SCA-PTU.** Recorrente: J.C.O. (Advogado: Alessandro de Oliveira Brecailo OAB/SP 157.529). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (CE). **(33) Recurso n. 49.0000.2025.005357-7/SCA-PTU.** Recorrente: J.R.S. (Advogado: José Renato Siqueira OAB/MG 111.070). Recorrido: Antônio Teodorico Eustáquio (Falecido), Representantes legais: Ioná Teodorico Eustáquio Souza e Ioní Teodorico Eustáquio Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima (PB). **(34) Recurso n. 25.0000.2025.006127-5/SCA-PTU.** Recorrente: C.F. (Advogados: Antônio Carlos Peres Arjona OAB/SP 87.271, Bruno Antônio Floriano Peres OAB/SP 406.314, Caroline Pires Arten OAB/SP 309.758, Mirella Catarina Nocera OAB/SP 412.022, Philippe André Rocha Gail OAB/SP 220.333 e Raphael Leandro Kormoczi da Silva OAB/SP 392.720). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado: A.A.M.I.S.A. Representantes legais: R.R.A.S. e J.C.L.G.A. (Advogados: Beatriz Maciel e Silva OAB/SP 430.013, Lucas Alves da Silva Bonafe OAB/SP 351.394, Luis Gustavo Henrique Augusto OAB/SP 331.876, Marilia Bartolomei Bortolotto OAB/SP 343.555, Michele Maria Batista Alves OAB/SP 410.926, Renato Guilherme Machado Nunes OAB/SP 162.694 e Teresa de Souza Dias Gutierrez OAB/SP 327.786). Relatora: Conselheira Federal Natália França Von Sohsten (AL). **(35) Recurso n. 25.0000.2025.006228-0/SCA-PTU.** Recorrente: M.G. (Advogado: Leandro da Silva Castro OAB/SP 438.530). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Vera Lucia Paixão (RO). **(36) Recurso n. 25.0000.2024.065152-3/SCA-PTU.** Recorrente: M.A.A. (Advogado: Marcio Alexandre Arone OAB/SP 261.707). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Rogéria Fagundes Dotti (PR). **(37) Recurso n. 25.0000.2024.065202-5/SCA-PTU.** Recorrente: P.L.S. (Advogado: Raphael Soares Gullino OAB/SP 351.298). Recorrida: V.L.C.L. (Advogado: Nilton de Jesus Rocha Gomes OAB/SP 350.853). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Caroliny Silva Afonso Cabral (AC). Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, virtuais ou presenciais, sem nova publicação. Obs. 2: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): - nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a); - a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para inclui-lo na respectiva sessão; - o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico da secretaria da Primeira Turma da Segunda Câmara, a seguir identificado: ptu@oab.org.br); - a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual. Obs. 3: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Brasília, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Christina Cordeiro dos Santos

Presidente da Primeira Turma da Segunda Câmara

SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DE MAIO/2026.

A SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, nos termos dos arts. 91 e 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Extraordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia quinze de maio de dois mil e vinte e sei, a partir das nove horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e dos processos remanescentes da pauta de julgamento da sessão anterior, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: **(01) Recurso n. 26.0000.2021.007706-2/SCA-STU.** Recorrente: M.D.B.S. (Advogado: Monalisa Dijen Brito Santos OSB/SE 12.010). Recorrido: G.O.S. (Advogada: Thatiane Dantas Santos OAB/SE 12.905). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Sergipe. Relator: Conselheiro Federal Eduardo de Mello e Souza (SC). **(02) Recurso n. 25.0000.2022.000255-5/SCA-STU.** Recorrente: M.J.F. (Advogado: Marcelo Jorge Ferreira OAB/SP 218.968). Recorrida: Silvia de Lemos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Rita de Cássia Sant'Anna Cortez (RJ). **(03) Recurso n. 16.0000.2023.000142-2/SCA-STU-Embargos de Declaração.** Embargante: L.K. (Advogados: Juliana Lopes Cortez Kczam OAB/PR 28.982 e Linco Kczam OAB/PR 20.407). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Recorrente: L.K. (Advogado: Linco Kczam OAB/PR 20.407). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Lucas Nogueira do Rêgo Monteiro Villa Lages (PI). **(04) Recurso n. 25.0000.2023.000599-1/SCA-STU.** Recorrentes: J.E.P.F.V. (Advogados: Helena Cristina Correa OAB/SP 431.041 e José Eduardo Parlato Fonseca Vaz OAB/SP 175.234). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). **(05) Recurso n. 25.0886.2023.003762-0/SCA-STU.** Recorrente: M.J.S. (Advogado: Mario José Silva OAB/SP 153.903). Recorridos: L.A.V., R.N.P., R.T., S.A.V.C. e S.O.S. (Advogados: Lucas Andreucci da Veiga OAB/SP 329.792, Paulo Rodrigues Faia OAB/SP 223.167, Ricardo Nogueira Paschoal OAB/SP 296.926, Rodrigo Trepiccio OAB/SP 228.188 e Solange Oliveira Silva OAB/SP 281.943). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Mariana Matos de Oliveira (BA). **(06) Recurso n. 09.0000.2024.000107-0/SCA-STU.** Recorrente: R.G.S. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Interessado: E.X.A. (Advogado: Eduardo Xavier de Almeida OAB/GO 38.868). Relatora: Conselheira Federal Mariana Matos de Oliveira (BA). **(07) Recurso n. 25.0886.2024.004006-3/SCA-STU.** Recorrente: M.R.P.N. (Advogado: Marcio Ribeiro Porto Neto OAB/SP 191.153). Recorrido: Arimarcio de Carvalho Vivas. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Lucas Nogueira do Rêgo Monteiro Villa Lages (PI). **(08) Recurso n. 11.0000.2024.006961-0/SCA-STU.** Recorrentes: E.S.A.J. e R.W.M. (Advogado: Jairo Funke OAB/MT 9.645/O). Recorridos: A.F.D.C. (Falecido) e R.L.C. (Advogado assistente: Paulo Ricardo Godoy Azevedo Ferreira OAB/MT 21.445/O). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Rodrigues de Sá (RR). **(09) Recurso n. 25.0000.2024.007665-9/SCA-STU.** Recorrente: R.M.C.A. (Advogado: Ricardo Manoel Cruz de Araújo OAB/SP 242.680). Recorrida: S.M.C. (Advogados: Emmanoela Myleide Máximo da Silva OAB/PE 25.494 e Leandro Rosário Arruda de Morais OAB/PE 29.178). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). **(10) Recurso n. 25.0000.2024.031182-5/SCA-STU.** Recorrente: C.N.O. (Advogados: Cristina Naujalis de Oliveira OAB/SP 357.592 e outro). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Lucas Nogueira do Rêgo Monteiro Villa Lages (PI). **(11) Recurso n. 25.0000.2024.065860-3/SCA-STU.** Recorrente: N.B.M. (Advogado:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vanessa de Lucena Santana OAB/SP 300.578). Recorrido: Denis Moreira Costa. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). **(12) Recurso n. 25.0000.2024.085336-0/SCA-STU.** Recorrente: F.V.C. (Advogados: Claudinor Roberto Barbiero OAB/SP 33.996 e Rodrigo Marques Barbiero OAB/SP 278.231). Recorrida: M.F.N.M. (Advogada: Rosemeire Aparecida Moço Vilella OAB/SP 79.2900). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Lucas Nogueira do Rêgo Monteiro Villa Lages (PI). **(13) Recurso n. 25.0000.2024.095360-5/SCA-STU.** Recorrente: H.A.F.J. (Advogado: Heriberto Avalos Franco Junior OAB/SP 309.646). Recorridos: Arcedina de Souza Silva e Sebastião Moreira da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Murilo Diniz Braga (MG). **(14) Recurso n. 24.0000.2025.000106-3/SCA-STU.** Recorrente: N.Q.G. (Advogado: Dêmick Luz Garcia OAB/SC 62.885). Recorrida: Ângela Pereira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Mariana Matos de Oliveira (BA). **(15) Recurso n. 16.0000.2025.000892-8/SCA-STU.** Recorrente: C.E.M.R. (Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa OAB/PR 81.553). Recorrida: Rosângela Miranda Staggemeier. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Nilton Lacerda da Silva Filho (SE). **(16) Recurso n. 09.0000.2025.000727-0/SCA-STU.** Recorrente: A.L.S.L. (Advogado: Adriano Luiz da Silva Lima OAB/GO 32.603). Recorrido: P.R.P. e M.J.M.P. (Advogado: Rogério Rodrigues Machado OAB/GO 18.178, Amanda Souza Nunes OAB/GO 63.789 e Viviane De Sousa Oliveira OAB/GO 52.586). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). **(17) Recurso n. 09.0000.2025.000734-4/SCA-STU.** Recorrente: S.D.C.F. (Advogado: Sérgio Divino Carvalho Filho OAB/GO 35.070). Recorrido: D.N.F. (Advogado: Renato Ghannam OAB/GO 20.212). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Rodrigues de Sá (RR). **(18) Recurso n. 16.0000.2025.001012-3/SCA-STU.** Recorrente: L.K (Advogado: Juliana Lopes Cortez Kcazm OAB/PR 28.982). Recorrido: L.S (Advogado: Milena Emilyn Raksa OAB/PR 55.487). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros (GO). **(19) Recurso n. 13.0000.2025.001089-9/SCA-STU.** Recorrente: R.G.Z. (Advogado: Renato Grossi Zunti OAB/MG 119.036). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Eduardo de Mello e Souza (SC). **(20) Recurso n. 49.0000.2025.003264-8/SCA-STU.** Recorrente: M.H.S.A. (Advogado: Marcelo Henrique Silveira de Araujo OAB/MG 118.535). Recorrida: Joyce Mariana Paula Lima de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Eduardo de Mello e Souza (SC). **(21) Recurso n. 25.0000.2025.003517-7/SCA-STU.** Recorrente: M.A.P. (Advogados: Marcio Alexandre Porto OAB/SP 204.715 e Ana Carolina Fontes Miron Barbosa OAB/SP 394.215). Recorrida: L.M.O. (Advogado: Caio Abrão Dagher OAB/SP 380.430). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Rita de Cássia Sant'Anna Cortez (RJ). **(22) Recurso n. 25.0000.2025.005650-4/SCA-STU.** Recorrente: J.B.A.C. (Advogado: João Batista Alves de Carvalho OAB/SP 87.027). Recorrido: Ailton Pereira da Silva. Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Eduardo de Mello e Souza (SC). **(23) Recurso n. 25.0000.2025.005734-0/SCA-STU.** Recorrente: L.M.M. (Advogado: Lomanto Mauricio Moreira OAB/SP 126.443 e outro). Recorrido: C.A.P.H. Representante legal: A.J.MV.R. e C.P.T.S. (Advogado: Marco Antonio de Almeida Prado Gazzetti OAB/SP 113.573, Rejane Cristina Salvador OAB/SP 165.906 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Mariana Matos de Oliveira (BA). **(24) Recurso n. 25.0000.2025.005810-8/SCA-STU.** Recorrente: E.R.C. (Advogados: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Rita de Cássia Sant'Anna Cortez (RJ). **(25) Recurso n. 25.0000.2025.006225-5/SCA-STU.** Recorrente: T.H.S. (Advogado: Tonyson Henrique Santos OAB/SP 366.258). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Nilton Lacerda da Silva Filho (SE). **(26) Recurso n. 49.0000.2025.010586-0/SCA-STU.** Recorrente: A.F.B.S.C. (Advogados: Ariane Franchetto de Bem OAB/SP 405.754, Edson Luz Knippel OAB/SP 166.059 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/ Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, virtuais ou presenciais, sem nova publicação. Obs. 2: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): - nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a); - a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para inclui-lo na respectiva sessão; - o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico da secretaria da Segunda Turma da Segunda Câmara, a seguir identificado: stu@oab.org.br); - a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual. Obs. 3: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Brasília, 14 de abril de 2026.

Sérgio Murilo Diniz Braga.

Presidente da Segunda Turma da Segunda Câmara.

TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DE MAIO/2026.

A TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, nos termos dos arts. 91 e 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Extraordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia quinze de maio de dois mil e vinte e seis, a partir das nove horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e dos processos remanescentes da pauta de julgamentos da sessão anterior, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: **01) Recurso n. 21.0000.2022.000131-6/SCA-TTU.** Recorrente: A.G. (Advogado: Alexandre Giehl OAB/RS 38.066). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Francisco Canindé Maia (RN). Vista: Conselheiro Federal Marco Antônio Araújo Junior (SP). **02) Recurso n. 12.0000.2023.000017-4/SCA-TTU.** Recorrente: C.F. (Advogada: Cibele Fernandes OAB/MS 5.634). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque (PE). Vista: Conselheira Federal Luísa do Nascimento Bueno Lima (MA).**03) Recurso n. 25.0886.2023.007963-8/SCA-TTU.** Recorrente: M.I.M. (Advogada: Andreia Carvalho Dias Vieira OAB/SP 322.115). Recorrido: Jose Roberto da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Francisco Canindé Maia (RN). **04) Recurso n. 11.0000.2023.016249-3/SCA-TTU.** Recorrente: D.J.L. (Advogado: Deusaide de Jesus Leopoldino OAB/MT 15.398/O). Recorrido: E.C.S. (Advogado assistente: Maurício Sales Ferreira de Moraes OAB/MT 14.826/O). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relatora: Conselheira Federal Dione Almeida Santos (SP). **05) Recurso n. 25.0886.2024.005076-6/SCA-TTU.** Recorrente: A.S.C (Advogado: Alberto da Silva Cardoso OAB/SP 104.299). Recorrida: Marcia Duarte Novaes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva (PE). **06) Recurso n. 25.0886.2024.011560-8/SCA-TTU.** Recorrente: H.V.N. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Amanda Lima Figueiredo (AP). **07) Recurso n.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0000.2024.060859-4/SCA-TTU. Recorrente: A.A. (Advogado: Alexandre Abrão OAB/SP 383.212). Recorridos: E.S.C., L.D.C. e V.C.R. (Advogado: Pablo Martins Vieira da Silva OAB/SP 346.771). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). **08) Recurso n. 25.0000.2024.060920-9/SCA-TTU.** Recorrente: M.A.M.G. e V.N. (Advogada: Maria Angelica Mass Gonzalez OAB/SP 240.859). Recorridos: Alan Kelvin dos Santos Castro, Karine Kauhany dos Santos Castro e Marcia Regiane dos Santos Castro de Souza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Massaru Coracini Okada (TO). **09) Recurso n. 25.0000.2024.062190-0/SCA-TTU.** Recorrente: P.M.F (Advogado: Victor Rezende Fernandes de Magalhaes OAB/SP 323.257 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado: P.G.M. (Advogado: Pedro Garibaldi Mataresio OAB/SP 132.009). Relator: Conselheiro Federal Francisco Canindé Maia (RN). **10) Recurso n. 25.0000.2024.063083-6/SCA-TTU.** Recorrente: A.G.M.F. (Advogado: Flavio de Carvalho Abimussi OAB/SP 136.493). Recorrido: Edson Cleber de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva (PE). **11) Recurso n. 25.0000.2024.064929-9/SCA-TTU.** Recorrente: M.F.L. (Advogado: Joaquim Henrique A. da Costa Fernandes OAB/SP 142.187). Recorrido: I.R.C. LTDA Representante legal: W.A.F. (Advogadas: Elisangela Machado Rovito OAB/SP 261.898 e Paula Oliveira Machado OAB/SP 180.064). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Amanda Lima Figueiredo (AP). **12) Recurso n. 25.0000.2024.087411-1/SCA-TTU.** Recorrente: A.R.S.S.G. (Advogado: Rodrigo Júlio Capobianco OAB/SP 135.675). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e L.C.B. (Advogado: Luiz Carlos Branco OAB/SP 52.055, OAB/MG 132.903, OAB/PR 62.824 e OAB/GO 57.129A). Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). **13) Recurso n. 25.0000.2024.095377-6/SCA-TTU.** Recorrente: F.S.T.O.Ltda. Representantes Legais: S.M.M.V.F e J.M.S.F. (Advogado: Savio Ferreira de Carvalho Issaac Chalita OAB/SP 308.038 e outro). Recorridos: E.Q.R.N., J.E.Q.R. e M.I.Q.R. (Advogados: Marcelo José Forin OAB/SP 128.810, Ricardo Peake Braga OAB/SP 109.926 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Wesley Loureiro Amaral (PA). **14) Recurso n. 25.0000.2024.097803-5/SCA-TTU.** Recorrente: P.R. (Advogado: Péricles Rosa OAB/SP 104.240). Recorrida: Nadia Maria do Nascimento Gomes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Hélia Nara Parente Santos Jácome (TO). Redistribuído: Conselheiro Federal Massaru Coracini Okada (TO). **15) Recurso n. 25.0000.2024.097816-5/SCA-TTU.** Recorrente: O.B.C. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Renata do Amaral Gonçalves (DF). **16) Recurso n. 24.0000.2025.000073-1/SCA-TTU.** Recorrente: K.C.L (Advogado: Kaio Cezar de Lemos OAB/SC 36.506). Recorrido: Sidnei dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Luísa do Nascimento Bueno Lima (MA). **17) Recurso n. 24.0000.2025.000074-0/SCA-TTU.** Recorrente: G.L.C. (Advogado: Gabriel Lemos da Costa OAB/SC 19.633). Recorrido: Marcio dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Dione Almeida Santos (SP). **18) Recurso n. 24.0000.2025.000107-1/SCA-TTU.** Recorrente: A.L.S. (Advogados: Giancarlo Castelan OAB/SC 7.082 e Paulo Cesar Schmitt OAB/SC 25.638). Recorrido: Condominio Shopping Ideal. Representante legal: D.R.M. (Advogado: Fabio Kunz da Silveira OAB/SC 23.100, Ivan Pereira Remos OAB/SC 48.496 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Francisco Canindé Maia (RN). **19) Recurso n. 16.0000.2025.000113-2/SCA-TTU.** Recorrente: F.C.S. (Advogado: João Paulo de Mello OAB/PR 55.525). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Renata do Amaral Gonçalves (DF). **20) Recurso n. 24.0000.2025.000115-2/SCA-TTU.** Recorrente: D.C.S. (Advogada: Débora Cristina da Silva OAB/SC 13.576). (Defensor dativo: Matheus Wiggers Meurer OAB/SC 50.198). Recorrido: Telma Maria Cardoso da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Wesley Loureiro Amaral (PA). **21) Recurso n. 09.0000.2025.000272-5/SCA-TTU.** Recorrente: J.T.C.R. (Advogado: Jorge Tibiriça Couto Rincon OAB/GO 17.841). Recorrido: Weliton Junio Sousa. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Luísa do Nascimento Bueno Lima (MA). **22) Recurso n. 16.0000.2025.001004-2/SCA-TTU.** Recorrente: A.B.D.V. (Advogado: Plínio da Rosa Ferraz OAB/PR 83.995, Pedro Gustavo Johnsson OAB/PR 86.092 e Matheus Fernandes de Jesus OAB/PR 69.982). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). **23) Recurso n. 49.0000.2025.001813-9/SCA-TTU.** Recorrente: C.A.S. (Advogados:

Claudio Alves da Silva OAB/MG 114.343 e Leonardo Felipe Sarsur OAB/MG 56.557). Recorrido: Fernando Antônio Gonçalves. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva (PE). **24) Recurso n. 25.0000.2025.002299-7/SCA-TTU.** Recorrente: F.C.M. (Advogado: Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon OAB/RS 100.800). Recorrida: Claudia Gomes Tazinaffo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Amanda Lima Figueiredo (AP). **25) Recurso n. 25.0000.2025.002588-7/SCA-TTU.** Recorrente: E.O (Advogado: Eliseu de Oliveira OAB/SP 67.057). Recorrido: C.A.D (Advogados: Sebastião Dutra Filho 29.051 e Denise Pavan Dutra Lien OAB/SP 172.537). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Massaru Coracini Okada (TO). **26) Recurso n. 25.0000.2025.004744-0/SCA-TTU.** Recorrente: P.S.T. (Advogado: Iranildo da Silva Alves Brasil OAB/SP 359.208, Stefany Bageski Cruz OAB/SP 332.326). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Amanda Lima Figueiredo (AP). **27) Recurso n. 25.0000.2025.005064-0/SCA-TTU.** Recorrente: R.S.R. (Advogado: Elio Antonio Colombo Junior OAB/SP 132.270). Recorrido: Percio José de Morais. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Wesley Loureiro Amaral (PA). **28) Recurso n. 25.0000.2025.005124-9/SCA-TTU.** Recorrente: O.F.J. (Advogado: Arlei Rodrigues OAB/SP 108.453, Flavio Trunkl Neto OAB/SP 358.647, Wesley Batista de Souza OAB/SP 420.775). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Renata do Amaral Gonçalves (DF). **29) Recurso n. 25.0000.2025.005591-3/SCA-TTU.** Recorrente: C.M.A.P. (Advogado: Celmo Marcio de Assis Pereira OAB/SP 61.991, Elizeth Aparecida Zibordi OAB/SP 43.524). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). **30) Recurso n. 25.0000.2025.005813-2/SCA-TTU.** Recorrente: M.V.P.A. (Advogado: Marcus Vinicius Primo de Almeida OAB/SP 312.874). Recorrido: P.A.B. (Advogado: William Roger Neme OAB/SP 207.370). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Amanda Lima Figueiredo (AP). **31) Recurso n. 25.0000.2025.005816-5/SCA-TTU.** Recorrente: A.T. (Advogado: Alessandra Turzi OAB/SP 160.477). Recorrido: Renato Longobardi (falecido). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Luísa do Nascimento Bueno Lima (MA). Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, virtuais ou presenciais, sem nova publicação. Obs. 2: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): - nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a); - a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para inclui-lo na respectiva sessão; - o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico da secretaria da Terceira Turma da Segunda Câmara, a seguir identificado: ttu@oab.org.br); - a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual. Obs. 3: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Brasília, 14 de abril de 2026.

Rafael Braude Canterji

Presidente da Terceira Turma da Segunda Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TERCEIRA CÂMARA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DE MAIO/2026.

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, nos termos do art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Extraordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia quatorze de maio de dois mil e vinte e seis, a partir das nove horas, com prosseguimento no período vespertino, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes da pauta de julgamentos da sessão anterior, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: **01) PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 24.0000.2022.000035-8/TCA.** Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Exercício: 2012. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. (Gestão 2025/2027. Presidente: Juliano Mandelli Moreira OAB/SC 18930; Vice-Presidente: Gisele Lemos Kravchychyn OAB/SC 18200; Secretário-Geral: Óliver Jander Costa Pereira OAB/SC 17076; Secretária-Geral Adjunta: Caroline Terezinha Rasmussen da Silva OAB/SC 17393 e Diretor-Tesoureiro: Jean Leomar Pereira OAB/SC 23908. Exercício 2012: Paulo Roberto de Borba OAB/SC 4480; Márcio Luiz Fogaça Vicari OAB/SC 9199; Waltoir Menegotto OAB/SC 3058; Elidia Tridapalli OAB/SC 9666 e José Carlos Damo OAB/SC 4625). Relator: Conselheiro Federal Cristiano Pinheiro Barreto (SE). **02) RECURSO N. 06.0000.2024.000002-7/TCA.** Recorrente: Luiz Sávio Aguiar Lima OAB/CE 16911. (Advogados: Luiz Sávio Aguiar Lima OAB/CE 16911 e Marcelo Mota Gurgel do Amaral OAB/CE 12392). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Ceará. Representante legal: Christiane do Vale Leitão OAB/CE 10569. (Advogados: Ana Paula Prado de Queiroz OAB/CE 12738, Bievenido Sandro Andrade Fiuza OAB/CE 15372, Carlos Eduardo Romanholi Brasil OAB/CE 19528, Francisco Allyson Fontenele Cristino OAB/CE 17605, Jefferson de Paula Viana Filho OAB/CE 18401, Larisse Batista de Santana Assis OAB/CE 22717-B e Luiz Carlos de Queiroz Júnior OAB/CE 12739). Interessada1: Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará – CAACE. Representante legal: Cássio Felipe Goes Pacheco OAB/CE 17410. Interessados2: Waldir Xavier de Lima Filho OAB/CE 10400; Lara Gurgel do Amaral Duarte Vieira OAB/CE 24606; Gleydson Ramon Rocha Chaves OAB/CE 15184-B; Mário David Meyer de Albuquerque OAB/CE 10118 e Deodato José Ramalho Neto OAB/CE 15895. Relator: Conselheiro Federal Francisco de Assis Guimarães Almeida (RR). **03) RECURSO N. 14.0000.2024.015633-7/TCA.** Recorrente: Chapa - OAB para Todos. Representante legal: Paula Andrade Góes Sodré OAB/PA 015745. (Advogados: Paula Andrade Góes Sodré OAB/PA 015745 e João Batista Vieira dos Anjos OAB/PA 7770). Recorrida: Chapa - Compromisso com a Advocacia. Representante legal: Flávio Palmeira Almeida OAB/PA 20865-A. (Advogado: Flávio Palmeira Almeida OAB/PA 20865-A). Interessados: Conselho Seccional da OAB/Pará, Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/Pará e Subseção de Redenção/PA. Relatora: Conselheira Federal Clara Arlene Ferreira da Conceição (SE). Pedido de Vista: Conselheiro Federal Felipe Sarmento Cordeiro (AL) e outros. Vista coletiva. **04) RECURSO N. 25.0000.2024.086839-6/TCA – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Embargante1: Chapa - Caio+Gandra+D`Urso #Pela Ordem. Representante legal: Caio Augusto Silva dos Santos OAB/SP 147103. (Advogados: Caio Augusto Silva dos Santos OAB/SP 147103, Fabíola Duarte da Costa Aznar OAB/SP 184673, Mirelle Paula Godoy Santos OAB/SP 253395 e Paulo Hamilton Siqueira Junior OAB/SP 130623). Embargante2: Uriel Carlos Aleixo OAB/SP 98776. (Advogados: Fabíola Duarte da Costa Aznar OAB/SP 184673, Hélio Vieira Malheiros Junior OAB/SP 197748, Mirelle Paula Godoy Santos OAB/SP 253395, Paulo Hamilton Siqueira Junior OAB/SP 130623 e Uriel Carlos Aleixo OAB/SP 98776). Recorrente1: Chapa - Caio+Gandra+D`Urso #Pela Ordem. Representante legal: Caio Augusto Silva dos Santos OAB/SP 147103. (Advogados: Caio Augusto Silva dos Santos OAB/SP 147103, Fabíola Duarte da Costa Aznar OAB/SP 184673, Mirelle Paula Godoy Santos OAB/SP 253395 e Paulo Hamilton Siqueira Junior OAB/SP 130623). Recorrente2: Uriel Carlos Aleixo OAB/SP 98776. (Advogados: Fabíola Duarte da Costa Aznar OAB/SP 184673, Hélio Vieira Malheiros Junior OAB/SP 197748, Mirelle Paula Godoy Santos OAB/SP 253395, Paulo Hamilton Siqueira Junior OAB/SP 130623 e Uriel Carlos Aleixo OAB/SP 98776). Recorrida: Chapa - OAB Sempre em Frente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante legal: Leonardo Sica OAB/SP 146104. (Advogado: Guilherme Waitman Santinho OAB/SP 317327). Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Eduardo Alves Marçal (MT). **05) RECURSO N. 25.0000.2024.088652-1/TCA – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Embargante: Chapa - Caio+Gandra+D`Urso #Pela Ordem. Representante legal: Caio Augusto Silva dos Santos OAB/SP 147103. (Advogados: Caio Augusto Silva dos Santos OAB/SP 147103, Fabíola Duarte da Costa Aznar OAB/SP 184673, Mirelle Paula Godoy Santos OAB/SP 253395 e Paulo Hamilton Siqueira Junior OAB/SP 130623). Recorrente: Chapa - Caio+Gandra+D`Urso #Pela Ordem. Representante legal: Caio Augusto Silva dos Santos OAB/SP 147103. (Advogados: Caio Augusto Silva dos Santos OAB/SP 147103, Fabíola Duarte da Costa Aznar OAB/SP 184673, Mirelle Paula Godoy Santos OAB/SP 253395 e Paulo Hamilton Siqueira Junior OAB/SP 130623). Recorrida1: Chapa - OAB Sempre em Frente. Representante legal: Leonardo Sica OAB/SP 146104. (Advogado: Guilherme Waitman Santinho OAB/SP 317327). Recorrida2: Maria Patricia Vanzolini Figueiredo OAB/SP 199925. (Advogado: Guilherme Waitman Santinho OAB/SP 317327). Recorrido3: Leonardo Sica OAB/SP 146104. (Advogado: Guilherme Waitman Santinho OAB/SP 317327). Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José Luis Wagner (AP). **06) PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 12.0000.2025.000134-4/TCA.** Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Exercício: 2024. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. (Gestão 2025/2027. Presidente: Luís Cláudio Alves Pereira OAB/MS 7682; Vice-Presidente: Marta do Carmo Taques OAB/MS 3245; Secretário-Geral: Luiz Renê Gonçalves do Amaral OAB/MS 9632; Secretária-Geral Adjunta: Leticia Arrais Miranda Guimarães OAB/MS 23983 e Diretor-Tesoureiro: Fábio Nogueira Costa OAB/MS 8883. Exercício 2024: Luís Cláudio Alves Pereira OAB/MS 7682; Camila Cavalcante Bastos OAB/MS 16789; Luiz Renê Gonçalves do Amaral OAB/MS 9632; Janine Antunes Delgado OAB/MS 19703; Leticia Arrais Miranda Guimarães OAB/MS 23983 e Fábio Nogueira Costa OAB/MS 8883). Relatora: Conselheira Federal Ana Laura Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho (TO). **07) PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 06.0000.2025.000152-9/TCA.** Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Ceará. Exercício: 2024. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Ceará. (Gestão 2025/2027. Presidente: Christiane do Vale Leitão OAB/CE 10569; Vice-Presidente: David Sombra Peixoto OAB/CE 16477; Secretário-Geral: Thiago Morais Almeida Vilar OAB/CE 16396; Secretário-Geral Adjunto: Francivaldo de Lemos Pereira OAB/CE 12463 e Diretora-Tesoureira: Camila Ferreira Fernandes Brasil OAB/CE 29828. Exercício 2024: José Erinaldo Dantas Filho OAB/CE 11200; Christiane do Vale Leitão OAB/CE 10569; David Sombra Peixoto OAB/CE 16477; Rafael Pereira Ponte OAB/CE 21510 e Camila Ferreira Fernandes Brasil OAB/CE 29828). Relator: Conselheiro Federal Sérgio Rodrigues Leonardo (MG). **08) PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 16.0000.2025.000645-5/TCA.** Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Paraná. Exercício: 2024. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Paraná. (Gestão 2025/2027. Presidente: Luiz Fernando Casagrande Pereira OAB/PR 22076; Vice-Presidente: Graciela Iurk Marins OAB/PR 20186; Secretária-Geral: Adriana D´Avila Oliveira OAB/PR 28200; Secretário-Geral Adjunto: Eder Fabrilo Rosa OAB/PR 26842 e Diretor-Tesoureiro: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos OAB/PR 24498. Exercício 2024: Marilena Indira Winter OAB/PR 16867; Fernando Estevão Deneka OAB/PR 31753; Henrique Gaede OAB/PR 16036; Roberta Abagge Santiago OAB/PR 37005 e Luiz Fernando Casagrande Pereira OAB/PR 22076). Relatora: Conselheira Federal Maria Patricia Vanzolini Figueiredo (SP). **09) RECURSO N. 49.0000.2025.011387-3/TCA.** Recorrente: Josiane Francisca da Silva OAB/MG 198911. (Advogada: Josiane Francisca da Silva OAB/MG 198911). Recorrida: Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais - CAA/MG. (Advogados: Alexandre Christian Oliveira OAB/MG 101617, Igor Santiago e Barbosa OAB/MG 212731, Michelle Camila Lisboa OAB/MG 147709 e Silviano Azevedo Campos Guimarães OAB/MG 182115). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Pedro Zanette Alfonsin (RS). **10) RECURSO N. 25.0000.2025.102914-6/TCA.** Recorrente: Sebastião Roberto da Rosa OAB/SP 342631. (Advogado: Sebastião Roberto da Rosa OAB/MG 72421 e OAB/SP 342631). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Fabíola Marquetti Sanches Rahim (MS). **11) RECURSO N. 25.0000.2025.104329-7/TCA.** Recorrentes: Braz Aristeu de Lima OAB/SP 24464, Jair Luiz do Nascimento OAB/SP 20279, Sérgio Bueno OAB/SP 21707, Manoel Batista de Lima OAB/SP 55999, Roseli Oliva OAB/SP 83811; Mauricio Hernandes OAB/SP 122789 e Miguel Francisco De Oliveira Flora OAB/SP 103410. Interessados: Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Seccional da OAB/São Paulo e Subseção de Presidente Venceslau/SP. Relator: Conselheiro Federal José Erinaldo Dantas Filho (CE). Obs.1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, virtuais ou presenciais, sem nova publicação. Obs.2: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): - nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a); - a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para inclui-lo na respectiva sessão; - o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico da secretaria da Terceira Câmara, a seguir identificado: tca@oab.org.br); - a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual. Obs.3: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Brasília, 14 de abril de 2026.

Délio Lins e Silva Júnior

Presidente da Terceira Câmara

TRIBUNAL DE ÉTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 15/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ARQUIVAMENTO

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, S/N, Jacarecica, Maceió/AL, NOTIFICA as partes (s) interessada(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento das seguintes Representações Disciplinares:

PROCESSO 02.0000.2025.000464-9 RITA FERREIRA DE LIMA x S.E.D (Adv.: Saulo Eduardo Dias - OAB/AL 8346B.)

PROCESSO 02.0000.2025.005431-8 JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA, JOSENILDO LOURENÇO DE MENEZES x A.P.S.J (Arkiman Pires da Silva Junior –OAB/AL 22208)

PROCESSO 02.0000.2025.011656-7 JAQUELINE BRITO ZEFERRRINO x R.A.M (Ricardo Alves de Mendonça – OAB/AL 12.464)

PROCESSO 02.0000.2025.001580-9 DERIVALDO EUCLIDES NOGUEIRA DA SILVA x J.V.F.A (José

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vicente Farias de Andrade – OAB/AL 12.119)

PROCESSO 02.0000.2025.000608-9 7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL –TRIBUNAL DO JÚRI x J.L.B.S (João Luiz Batista da Silva – OAB/AL 8986), R.W.A.M (Ronald Walderley Aranda de Mello – OAB/AL 8826), G.A.A (Gustavo Alves de Andrade – OAB/AL 8448) e P.G.M.S (Paulo George Moreira dos Santos –OAB/AL 2568)

PROCESSO 02.0000.2025.002821-8 ERIVELTON GOMES DOS SANTOS x S.L.A.M (Sávio Lucio Azevedo Martins – OAB/AL 5074)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte da publicação deste edital, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Para acesso e/ou manifestação: https://peticionamento.oab.org.br

Caso a parte interessada ainda não tenha cadastro no sistema, poderá realizá-lo através do link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Em caso de dúvida, contatar a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina pelo telefone/WhatsApp (82) 99122-9873 ou e-mail ted@oab-al.org.br.

Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

LUCAS DE GOES GERBASE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina – OAB/AL

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 15/04/2026

SECRETARIA GERAL

INSCRIÇÃO

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: SUPLEMENTAR: Dionever Pacheco Pereira. Seção do Amapá, em 15 de abril de 2026.

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA

Secretária-Geral da OAB/AP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 15/04/2026

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **MARCELA SENA DA ROCHA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 14 de abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **REYNIER XAVIER DE AMORIM.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 14 de abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **KAROLINE FONTES COELHO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 14 de abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **JEZREEL LIMA FERREIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **KARLA ALVES DOS SANTOS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 14 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **CARLIANE NOGUEIRA MAVIGNIER ARAÚJO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 14 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **BRUNA DA SILVA ARAGÃO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 14 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **MAIRA REBOLÇO CAMARA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 14 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): DANIEL GERBER. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 14 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) IZABEL CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 14 de abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) ANDREZZA TAVARES DAS CHAGAS. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 14 de abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 054/2026.

DISPÕE sobre a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE DA OAB/AM, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Exonerar os (as) advogados (as) abaixo mencionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

PRESIDENTE: MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA – OAB/AM 20.000;

VICE-PRESIDENTE: CRISTIAN RAU STOLTENBERG - OAB/AM 16.528.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 13 de abril de 2026.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 055/2026.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO PERMAMENTE DE MEIO AMBIENTE DA OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear os advogado abaixo mencionado para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

PRESIDENTE: CRISTIAN RAU STOLTENBERG - OAB/AM 16.528;

VICE-PRESIDENTE: MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA – OAB/AM 20.000.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 13 de abril de 2026.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA OAB/AM-GP 056/2026.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO OAB JOVEM DA OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR os(as) advogados(as) abaixo mencionados(as) para compor a **COMISSÃO OAB JOVEM DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA: RACHEL HATRY DA CRUZ SILVA – OAB/AM 20.509.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 13 de abril de 2026.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 057/2026.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR as (os) advogadas (os) abaixo mencionadas (os) para compor para compor a **COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

MEMBRO: ZELITA MARINHO DE BRITO – OAB/AM 10.772.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 14 de abril de 2026.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 058/2026.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR as (os) advogadas (os) abaixo mencionadas (os) para compor para compor a **COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

1º VICE-PRESIDENTE: HILDA MARIA FIGUEIREDO MANDATO – OAB/AM 5350.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 14 de abril de 2026.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº. 0111/2026 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do

quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear para compor o Grupo de Trabalho de enfrentamento ao descumprimento do CPC em processos previdenciários como Coordenadora, a advogada Daniela Santos de Souza, OAB/BA nº 38755, e como membros os advogados Andréa Salvador Morais, OAB/BA nº 42461, Bárbara Scarlett Silveira Mariani, OAB/BA nº 24148, Fábio Rangel Marim Toledo, OAB/BA nº 35919, Lorena Peixoto Oliveira, OAB/BA nº 35054, Michelle Godinho dos Santos, OAB/BA nº 26486, Paulo César Silva e Silva Júnior, OAB/BA nº 35448.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 14 de abril de 2026.

Daniela Lima de Andrade Borges

Presidente da OAB/BA

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Edital n° 00642/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 01316/2024

Representado(a): M.G.S

Patrono: Dr. Marcelo Guimarães Seretti – OAB/SP 193776

Fica notificada a parte citada acima para comparecer à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o **dia 07 de maio de 2026, às 09horas.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00643/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 01447/2024

Representante: Sr. José Raimundo dos Santos

Representado(a): C.A.P

Patrono: Dr. Celso Alves Pinho – OAB/BA 43850

Ficam notificados as partes citadas acima para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

redesignada no processo em epígrafe, para o dia 07 de maio de 2026, às 10horas A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00644/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 00348/2024

Representante: Sr. Alexnaldo Meneses de Castro Neves

Patronos: Dr. Caio Cersa Gomes de Oliveira – OAB/BA 65295 e Dr. Carlos Kleber Freitas de Oliveira – OAB/BA 37225

Representado(a): C.R.N.S.J

Defensor Dativo: Dr. Marcelo Magalhães Souza – OAB/BA 24808

Ficam notificados as partes citadas acima para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o dia 07 de maio de 2026, às 11horas A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00645/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 02486/2024

Representante: Sr. Asthon José Reis D'Alcantâra

Representado(a): I.M.G.C

Patrono: Dr. Iêda Maria Graça Chagas – OAB/BA 9471

Ficam notificados as partes citadas acima para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o dia 07 de maio de 2026, às 14horas A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00646/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 01475/2024

Representante: Dr. Marcos Adriano Cardoso de Oliveira

Patronos(as): Dra. Ana Maria Ferraz Cardoso – OAB/BA 36443 e Dr. Felipe de Souza Costa – OAB/BA 55656

Representado(a): N.C.F

Patrono: Dr. João Xavier dos Santos – OAB/BA 31240

Ficam notificados as partes citadas acima para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o **dia 07 de maio de 2026, às 15h30.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00647/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 00949/2025

Representante: Sr. Valdecy Santana da Silva

Representado(a): J.H.B.M

Patrono: Dr. Jose Henrique Brito Martins – OAB/BA 35311

Ficam notificados as partes citadas acima para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o **dia 11 de maio de 2026, às 09horas.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00648/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 00035/2025

Representado(a): T.M.R.S.G.S

Patrona: Dra. Vanessa Pereira Valinas Borges Carvalho – OAB/BA 338475

Fica notificado a parte citada acima para comparecer à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o **dia 11 de maio de 2026, às 10horas.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00649/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 01394/2025

Representante: Sr. Oliver Sven Barth

Representado(a): A.K.O.M

Patrono: Dr. Angela Karyne Oliveira Moreira – OAB/BA 46195

Ficam notificados as partes citadas acima para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o dia 11 de maio de 2026, às 11horas. A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00650/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 02075/2025

Representante: Sr. Lindinalva Pereira dos Santos

Patrono: Dr. Rafael Henrique Santos França – OAB/BA 83135

Representados(as): J.P.B.M.P.C e M.V.S..S

Patrono: Dr. Marcus Vinicius Silva Santos – OAB/BA 59816

Representado(a): Dr. M.H.G

Patrono: Dr. Juarez de Jesus Filho – OAB/BA 48647

Ficam notificados as partes citadas acima para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o dia 11 de maio de 2026, às 14horas. A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DILIGÊNCIA

Edital n° 00621/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 02796/2024

Representado(a): N.R.S.L

Patrono(a): Dr. Ney Robson Susassuna Lucas – OAB/BA 15520

Considerando o despacho da relatora de fls. 111 e retificado nas fls. 114/115 que determinou a designação de audiência, fica notificado o advogado acima nominado em observância ao disposto no **art. 3º, §§ 1º e 2º**, do **Provimento nº 228/2024 do Conselho Federal da OAB**, para constituir patrono para o ato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de designação de defensor(a) dativo(a). A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00638/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 02142/2025

Representado(a): F.C.C.

Patrono(a): Dra. Flavia Couto de Carvalho OAB/BA 21430

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no § 5º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PRODUÇÃO DE PROVAS

Edital n° 00651/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 00008/2023

Representado(a): G.D.A

Patrono(a): Dr. GIVALDO DANTAS ARAUJO - OAB/BA: (56132)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00008/2023

Representado(a): N.C.S.S

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RAFAEL FONTOURA COSTA - OAB/BA: (40977)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00026/2023

Representado(a): W.O.L

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ELIS CAMARGO RODRIGUES UZEDA - OAB/BA: (79261)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00196/2025

Representado(a): A.I.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCAS DIAS OLIVEIRA - OAB/BA: (69460)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00225/2023

Representado(a): E.D.M.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. AMANDA MAIA FERREIRA - OAB/BA: (72245)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00241/2025

Representado(a): P.R.S.L

Defensor(a) Dativo(a): Dr. DANIEL HEREDA FREIRE DE CARVALHO - OAB/BA: (69563)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 00402/2024

Representado(a): E.V.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DA SILVA PASSOS - OAB/BA: (73936)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00452/2025

Representado(a): R.V.S.F

Patrono(a): Dra. VANESSA PEREIRA VALINAS BORGES CARVALHO - OAB/BA: (38475)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00569/2023

Representado(a): C.F.M.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. DENISE PAPILE MACIEL DAL COL - OAB/BA: (85041)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00818/2023

Representado(a): R.L.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ALINE SANTANA BRASIL ANDRADE - OAB/BA: (79643)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00845/2024

Representado(a): D.D.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ELIS CAMARGO RODRIGUES UZEDA - OAB/BA: (79261)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00900/2025

Representado(a): A.B.J.Q

Patrono(a): Dra. ANA BARTIRA DE JESUS QUEIROZ - OAB/BA: (35215)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00928/2024

Representado(a): A.M.R.R

Patrono(a): Dra. ANDRÉA MARIA RODRIGUES RAMOS - OAB/BA: (57402)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00977/2024

Representado(a): I.A.S

Patrono(a): Dra. THAÍS GONSALVES DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/BA: (21691)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00986/2023

Representado(a): P.M.S.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. EVERTON OLIVEIRA SILVA - OAB/BA: (65986)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01014/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a): C.A.C

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCAS ARAÚJO MASCARENHAS - OAB/BA: (57873)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01472/2023

Representado(a): A.J.F.R

Patrono(a): Dra. ROSANA MENDES FALCÃO - OAB/BA: (26831)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01703/2024

Representado(a): E.J.M.L

Patrono(a): Dra. JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO - OAB/BA: (50594)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01852/2025

Representado(a): L.S.N

Patrono(a): Dr. LANDUALDO SILVA NETO - OAB/BA: (69947)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01322/2023

Representado(a): R.B.A.

Defensor(a) Dativo(a): Dra. FERNANDA DE FABRE- OAB/BA: (79663)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 099/2026

DÉCIMA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 02109/2024

Interessado(a)(s): 13.a Vara do Trabalho de Salvador-BA: D.O.L.G.M.; I.M.F.; M.N.A.S.F.; Patrono(as): Dr. Edgard da Costa Freitas Neto, OAB-BA 26.466 e Dra. Marcela da Silveira Pinto e Pedreira Gottschall, OAB-BA 35.527 – RELATOR: ARISTÓTELES DA COSTA LEAL NETO. **EMENTA N. 1055-2026-10ªTURMA: "**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – OAB/BA – NULIDADE ABSOLUTA – CERCEAMENTO DE DEFESA – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO APÓS A DEFESA PRÉVIA – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – RECONHECIMENTO DA NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES – RETROAÇÃO DO PROCESSO AO MOMENTO IMEDIATAMENTE POSTERIOR AO PROTOCOLO DA DEFESA. 1. A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO REGULARMENTE CONSTITUÍDO É REQUISITO ESSENCIAL PARA A VALIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA (CF, ART. 5º, LV). 2. A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO DEFENSOR, APÓS A APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA, CONFIGURA CERCEAMENTO DE DEFESA E NULIDADE ABSOLUTA, NÃO SE TRATANDO DE MERA IRREGULARIDADE SANÁVEL. 3. EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, A EXIGÊNCIA DE RESPEITO ÀS GARANTIAS FUNDA MENTAIS É AINDA MAIS RIGOROSA, DADA A GRAVIDADE DAS SANÇÕES POSSÍVEIS. 4. RECONHECIMENTO DA NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS APÓS A DEFESA PRÉVIA, COM DETERMINAÇÃO DE RETROAÇÃO DO PROCESSO AO MOMENTO IMEDIATA MENTE POSTERIOR AO SEU PROTOCOLO, ASSEGURANDO-SE A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 01/4/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Cuida-se de processo administrativo disciplinar em que o advogado que protocolou a defesa prévia dos acusados não foi intimado para as demais fases processuais. Voto pelo reconhecimento da NULIDADE ABSOLUTA dos atos processuais praticados imediatamente após a apresentação da defesa prévia, em estrita observância ao contraditório e à ampla defesa. Aristóteles Leal, Relator do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 14/4/2026.

Processo n° 00286/2021

Interessado(a)(s): 2.a Vara do Sistema Juizados de Conceição do Coité-BA-PROJUDI; C.T.C.; Defensor Dativo: Dr. Valdomiro Jesus Miranda, OAB-BA 75.507 – RELATORA: ELIETE NEIMANN DA CUNHA RAMOS. **EMENTA N. 1056-2026-10ªTURMA: "**PROCESSO DISCIPLINAR. IMPUTAÇÃO DE ABANDONO DE CAUSA. ART. 34, XVII, DO EAOAB. ALEGAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE. AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA. EXISTÊNCIA DE

PROCURAÇÃO NOS AUTOS ORIGINÁRIOS. PRESUNÇÃO DE REGULARIDADE DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL. DÚVIDA PROBATÓRIA. *IN DUBIO PRO REO*. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 01/4/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de representação ético disciplinar instaurada a quem se imputa a prática de infração prevista no art. 34, inciso XVII, do Estatuto da Advocacia, sob o argumento de ter ajuizado demanda judicial sem autorização da parte, oriunda de comunicação encaminhada pela 2ª Vara do Sistema Juizados de Conceição do Coité/BA, nos autos do processo judicial. No âmbito do processo ético-disciplinar, a responsabilização exige prova segura da conduta irregular, o que não se verifica no caso concreto. Isto posto, voto pela IMPROCEDÊNCIA da representação, determinando-se o arquivamento do feito e a baixa na distribuição. Eliete Neimann da Cunha Ramos, Relatora do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 14/4/2026.

Processo n° 01286/2024

Interessado(a)(s): 13.a Vara Criminal da Comarca de Salvador-BA; E.J.P.F.; Advogado(a)(s):OAB-BA 41.436, Dr. Eloy de Jesus Pinheiro Filho – RELATORA: ELIETE NEIMANN DA CUNHA RAMOS. **EMENTA N. 1057-2026-10ªTURMA: "**PROCESSO DISCIPLINAR. IMPUTAÇÃO DE ABANDONO DE CAUSA. ART. 34, XI, DO EAOAB. AUSÊNCIA ABSOLUTA DE PROVA. RETRATAÇÃO EXPRESSA DO JUÍZO DE ORIGEM, QUE RECONHECE A INEXISTÊNCIA DE ABANDONO E DE PREJUÍZO. INEXISTÊNCIA DE TIPICIDADE. MANUTENÇÃO DA PERSECUÇÃO DISCIPLINAR QUE AFRONTA OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA VERDADE MATERIAL E DO *IN DUBIO PRO REO.* IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 01/4/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de representação formulada pela 13ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, sob a alegação de abandono de causa, em razão de despacho judicial proferido nos autos da ação penal que consignou a inércia dos patronos na apresentação de alegações finais, determinando a comunicação à OAB para apuração disciplinar. Diante do exposto, voto pela IMPROCEDÊNCIA da representação, determinando se o arquivamento do feito e a baixa na distribuição, nos termos regimentais, ante a inexistência de prova da infração disciplinar e reconhecimento superveniente, pelo próprio juízo de origem, de que não houve abandono de causa nem prejuízo à parte assistida. Eliete Neimann da Cunha Ramos, Relatora do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 14/4/2026.

Processo n° 02613/2024

Interessado(a)(s): 1a Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Queimadas-BA; D.O.S.; Advogado(a)(s):OAB-BA 49.645, Dr. Dagnaldo Oliveira da Silva – RELATOR: ARISTÓTELES DA COSTA LEAL NETO. **EMENTA N. 1058-2026-10ªTURMA: "**PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. FATO AÉTICO INEXISTENTE. ART. 34, XVII, DA LEI Nº 8.906/94. SUPOSTA CAPTAÇÃO ABUSIVA DE CLIENTES. AUSÊNCIA DE MERO INDÍCIO. CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ QUE NÃO CONFIGURA INFRAÇÃO DISCIPLINAR AUTOMÁTICA. PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO AO ALEGADO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E *IN DUBIO PRO REO.* IMPROCEDÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 01/4/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de representação disciplinar formulada pela 1ª Vara de Relações de Consumo e Cível de Queimadas/BA, sob alegação de prática de infração prevista no art. 34, XVII, da Lei nº 8.906/94. Não se verifica mínimo elemento indiciário, quiçá prova de infração disciplinar. Não há sequer indício do afirmado pelo sentenciante, o que impõe muito mais do que a presunção de inocência ou o *in*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dubio pro reo, ou seja, a justa improcedência por inexistência de fato típico. Sendo assim, voto pela IMPROCEDÊNCIA da representação. Aristóteles Leal, Relator do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 14/4/2026.

Processo n° 00082/2022

Interessado(a)(s): Eliede Lago Gonçalves Alves, Jorge Lago Gonçalves e Jamile de Oliveira Gonçalves Eli Lago Gonçalves; E.P.G.G.; Defensor Dativo: Dr. Gerson Conceição Cardoso Júnior, OAB-BA 25.762 – RELATOR: ARISTÓTELES DA COSTA LEAL NETO. **EMENTA N. 1059-2026-10ªTURMA: "** PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRELIMINAR DE NULIDADE. VÍCIO DE NOTIFICAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DAS FORMAS PRE VISTAS NO ART. 137-D DO REGULAMENTO GERAL DO EAOAB. AUSÊNCIA DE REGULAR INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DO DEVIDO PRO CESSO LEGAL. NULIDADE RECONHECIDA. RETORNO DOS AU TOS À ORIGEM. O RELATOR VENCIDO NESTE PONTO, ESTÁ OBRIGADO A ADENTRAR O MÉRITO. FALTA DE PROVA. RE PRESENTAÇÃO DO IRMÃO DO ADVOGADO. O FALECIDO É O GENITOR DE AMBOS. IMPROCEDÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 01/4/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Em síntese, os Representantes alegam atuação em nome de parte falecida (22.6.2020), que era o pai do Representado. Informam que o representado pretendia levantar valores. Inexistindo arcabouço probatório mínimo, impõe-se a aplicação do princípio do *in dubio pro reo,* porque o processo disciplinar exige prova robusta e inequívoca, o que não ocorre no caso concreto e, de igual sorte, os representantes não demonstram prejuízo. Diante do exposto, no mérito, voto pela improcedência da representação disciplinar Aristóteles Leal, Relator do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 14/4/2026.

Processo n° 02464/2024

Interessado(a)(s): Clivio Marcos Pinheiro Sady; R.P.S.; Defensor Dativo: Dr. Orlando Alves Lopes de Jesus, OAB-BA 86.785 – RELATOR: ARISTÓTELES DA COSTA LEAL NETO. **EMENTA N. 1060-2026-10ªTURMA: "**PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. ART. 34, IX E XI, DO EOAB. ALEGADO PREJUÍZO AO CLIENTE E ABANDONO DE CAUSA. AUSÊNCIA DE PROVAS. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS. NÃO JUNTADA DE CONTRATO DE HONORÁRIOS E COM PROVANTE DE PAGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE DELIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PROFISSIONAIS. ÔNUS DA PROVA DO RE PRESENTANTE. FRAGILIDADE DA PRETENSÃO PUNITIVA. ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM OS DEVERES ÉTICOS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 01/4/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de representação ético-disciplinar formulada sob alegação de infração ao art. 34, incisos IX e XI, da Lei nº 8.906/94, consistente, em síntese, em suposta prática de prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio, bem como abandono de causa sem justo motivo. Diante do exposto, VOTO pela IMPROCEDÊNCIA da representação, por ausência de com provação — sequer indiciária — de infração disciplinar atribuída ao advogado Representado. Determino, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos, com as anotações de praxe. É como voto. Aristóteles Leal, Relator do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 14/4/2026.

Processo n° 00524/2024

Interessado(a)(s): 1.a Vara Cível da Comarca de Paulo Afonso-BA; D.S.F.; Patrono: Dr. Anderson da Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Oliveira, OAB-BA 56.764 – RELATORA: ELIETE NEIMANN DA CUNHA RAMOS. **EMENTA N. 1061-2026-10ªTURMA: "**PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DE DECISÃO JUDICIAL. ART. 34, XXV DO EOAB. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE ENSEJOU A INSTAURAÇÃO. VÍCIO DE ORIGEM. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS AUTÔNOMOS PARA CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO. IMPROCEDÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 01/4/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de representação ético disciplinar instaurada oriunda de comunicação encaminhada pela 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos da Comarca de Paulo Afonso/BA, com base em decisão proferida nos autos do processo judicial. Dessa forma, diante da insuficiência probatória e da ausência de elementos consistentes para caracterização da infração disciplinar, impõe-se a improcedência da representação. Isto posto, voto pela IMPROCEDÊNCIA da representação, determinando-se o arquivamento do feito e a baixa na distribuição. Eliete Neimann da Cunha Ramos, Relatora do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 14/4/2026.

Processo n° 01195/2023

Interessado(a)(s): Magazine Luiza S/A; Patrono: Dr. Wilson Sales Belchior, OAB-BA 39.401; M.R.D.; Patrono: Dr. Nacib Rachid Silva, OAB-MG 75.403 – RELATOR: ARISTÓTELES DA COSTA LEAL NETO. **EMENTA N. 1062-2026-10ªTURMA: "**PROCESSO DISCIPLINAR. ADVOCACIA. ATUAÇÃO EM OU TRA SECCIONAL. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. ART. 10, § 2º, DO EOAB. AUSÊNCIA DE PROVA DE ATUAÇÃO EFETIVA. MERA INDICAÇÃO EM PROCURAÇÕES. INSUFICIÊNCIA PARA CONFIGURAÇÃO DE HABITUALIDADE. REQUERI MENTO PRÉVIO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. BOA-FÉ. MORA ADMINISTRATIVA NÃO IMPUTÁVEL AO ADVOGADO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE. INEXISTÊNCIA DE TIPIFI CAÇÃO DISCIPLINAR. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ES TRITA. NATUREZA ADMINISTRATIVA DA EXIGÊNCIA. NO TIPIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 01/4/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de representação disciplinar proposta sob a alegação de que teria atuado em número superior a cinco processos no Estado da Bahia, no ano de 2023, sem a devida inscrição suplementar, em suposta violação ao artigo 10, §2º, da Lei nº 8.906/94. Diante do exposto, não se verifica a prática de infração ético-disciplinar pelo Representado, razão pela qual voto pela IMPROCEDÊNCIA. Aristóteles Leal, Relator do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 14/4/2026.

Processo n° 00726/2024

Interessado(a)(s): 8.a Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador-BA; U.F.J.; Defensor Dativo: Dr. Marcus Costa de Santana, OAB-BA 49.745 – RELATOR: JÔNATAS ANDRADE PEREIRA. **EMENTA N. 1063-2026-10ªTURMA: "**PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO QUE, JÁ CONSTITUÍDO PELA PARTE EXECUTADA, PASSA A JUNTAR PROCURAÇÃO EM NOME DA PARTE EXEQUENTE NOS MESMOS AUTOS, MESMO CIENTE DA EXISTÊNCIA DE PATRONO ANTERIORMENTE CONSTITUÍDO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO, NO FEITO DISCIPLINAR, DE SUBSTABELECIMENTO OU DE PRÉVIO CONHECIMENTO DO ADVOGADO ANTERIOR. AJUSTE PROCESSUAL COM A PARTE ADVERSA SEM CIÊNCIA DO PATRONO PREEXISTENTE. POSTERIOR ATUAÇÃO EM FAVOR DA EXECUTADA, EM PRETENSÃO CONTRÁRIA AO INTERESSE DO EXEQUENTE. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 14, 19 E 20 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E AO ART. 33 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. SUBSUNÇÃO TAMBÉM AO ART. 34, VIII, DA LEI N. 8.906/94. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SANÇÃO DE CENSURA."

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 01/4/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Cuida-se de representação encaminhada a esta Ordem pela 8ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador/BA. O expediente inaugural demonstra que a notícia dos fatos não surgiu de mera irresignação privada, mas de remessa formal do Juízo cível à OAB/BA, para apuração de eventual responsabilidade ético-disciplinar do representado. Menciono tais peças inaugurais porque elas delimitam a origem institucional do procedimento e evidenciam a gravidade com que a questão foi percebida pelo próprio Juízo do processo originário. Ante o exposto, voto pela PROCEDÊNCIA da representação, para reconhecer que o representado incorreu em infração ético disciplinar ao juntar procuração em nome da parte exequente, nos autos do processo de execução de título extrajudicial, mesmo ciente da existência de patrono anteriormente constituído, sem demonstração, no feito disciplinar, de prévio conhecimento deste, e ao estabelecer entendimento com a parte adversa em contexto incompatível com os deveres deontológicos da advocacia. A conduta viola os arts. 14, 19 e 20 do Código de Ética e Disciplina, bem como o art. 33 do Estatuto da Advocacia, subsumindo-se, ainda, ao art. 34, VIII, da Lei n. 8.906/94. Em consequência, aplico ao representado a sanção de censura, nos termos do art. 36, incisos I e II, da Lei n. 8.906/94. É como voto. Aristóteles Leal, Relator do Acórdão. CRISTIANA NEVES ANDARI - Presidente da Décima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 14/4/2026.

PENALIDADE

Edital n° 0 0 27 /202 6

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que nos autos do Processo n° 00578/2024, a Quarta Turma TED, em decisão transitada em julgado, aplicou à advogada ANNA CARLA MATOS DE MENEZES, OAB-BA n° 42.335, a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando até a efetiva prestação de contas e satisfação integral da dívida, corrigida monetariamente, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, inciso I, §§ 1°, 2º do EAOAB, com eficácia em todo o território nacional, fica a referida advogada INTIMADA a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 14/04/2026. Emília Roters Ribeiro– Presidente TED OAB-BA.

Edital n° 0028/2026

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que nos autos do Processo n° 00631/2022, a Quinta Turma TED, em decisão transitada em julgado, aplicou ao advogado ELISABE SALES SILVA, OAB-BA n° 41.784, a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva prestação de contas e satisfação da dívida, corrigida monetariamente, com limite de 05(cinco) anos, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, inciso I, §§ 1°, 2º do EAOAB, com eficácia em todo o território nacional, fica o referido advogado INTIMADO a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 14/04/2026. Emília Roters Ribeiro– Presidente TED OAB-BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital n° 0029/2026

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que nos autos do Processo n° 01296/2024, a Décima Primeira Turma TED, em decisão transitada em julgado, aplicou ao advogado **FERNANDO CARVALHO MUNIZ, OAB-BA n° 48.404,** a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a devolução dos valores, corrigidos monetariamente, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, inciso I, §§ 1°, 2º do EAOAB, com eficácia em todo o território nacional, fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 14/04/2026. Emília Roters Ribeiro– Presidente TED OAB-BA.

Edital n° 0030/2026

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que nos autos do Processo n° 01120/2024, a Décima Terceira Turma TED, em decisão transitada em julgado, aplicou à advogada **SIMONE BORGES PERES, OAB-BA n° 26.705,** a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, inciso I, § 1º do EAOAB, com eficácia em todo o território nacional, fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 14/04/2026. Emília Roters Ribeiro– Presidente TED OAB-BA.

RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 044/2026 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 3a TURMA – HÍBRIDA

O PRESIDENTE da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA as partes interessado(a)(s) e os seus respectivo(a)(s) advogado(a)(s), Defensor(a) (s) dativo(a)(s), para 10ª Sessão Ordinária de Julgamento, a realizar-se no **DIA 08 DE MAIO DE 2026 (sexta-feira), a partir das 09h30mim,** de forma híbrida, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, 1° andar, sala 103, Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através endereço eletrônico tribunal@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos) antes do início da sessão e se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor(a) cadastrado no CNA. Ficam as partes advertidas de que os processos não julgados nesta Sessão, serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, nos termos da Súmula 09/2017/OEP, do Conselho Federal da OAB. PAUTA: **01. Processo n° 01624/2024** – Interessado(a)(s): Carlos Alberto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Gonçalves Moura; E.N.A.P.F.; Advogado(a)(s): Dr. Edson Nuno Alvares Pereira Filho, OAB-BA 15.252 - RELATOR: Dr. ADRIANO DA SILVA MARTINS; **02. Processo n° 02525/2024** – Interessado(a)(s): Marcelo Costa Miranda; D.M.S.A.G.; L.S.A.G.; Advogado(a)(s): Dra. Dilma Maria Soares Andrade Góes, OAB-BA 12.425 e Dr. Leonardo Soares Andrade Góes, OAB-BA 28.827 - RELATOR: Dr. MICHEL MENDONÇA RIBEIRO; **03. Processo n° 01582/2025** – Interessado(a)(s): Maria Celia Braz Silva; V.V.B.B.A.; Advogado(a)(s): OAB-BA 30.127, Dra. Vanessa Vilas Boas Bittencourt de Andrade - RELATORA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA; **04. Processo n° 01421/2024** – Interessado(a)(s): J.V.A.C.N.; Patrono(as): Dra. Vanessa Pereira Valinas Borges Carvalho, OAB-BA 38.475, Dr. Pedro dos Santos Lousado, OAB-BA 23.769 e Dr. Rafael Oliveira Santos, OAB-BA 50.620; V.S.B.: Advogado(a)(s): OAB-BA 47.411, Dr. Vinícius Santos Brito - RELATOR: Dr. FÁBIO TINEL PINHEIRO DE MATOS; **05. Processo n° 00289/2024** – Interessado(a)(s): V.G.C.A.; Advogado(a)(s): OAB-BA 31.934, Dr. Valter Guilherme Costa de Almeida; J.R.S.; Patrono: Dr. José Antônio de Aquino, OAB-BA 53.159 - RELATOR: Dr. TIAGO JOSÉ CALDEIRA MARTINS; **06. Processo n° 02397/2024** – Interessado(a)(s): Edlenison Bonfim Guimarães; D.P.P; Advogado(a)(s): OAB-BA 30.714, Dr. Diego Pires Pacheco – RELATOR: Dr. ISMAEL RIBEIRO FARIAS; **07. Processo de Revisão n° 00509/2025** – Interessado(a)(s): Requerente: C.S.B.; Patronos: Dr. Luiz Sergio Miranda Silva Urtubeny Filho, OAB-BA 61322, Dr. Ian Schoucair Caria Quadros, OAB-BA 17848, Dra. Gabriel Pereira Freitas Pinheiro, OAB-BA 65538, Dr(a). Fabiani Oliveira Borges da Silva, OAB-BA 15365, Dr(a). Matheus Figueiredo Batista, OAB-BA 73765 e Dr(a). Mariangela Leal Espinheira, OAB-BA 15313 – RELATORA: Dra. MANUELA IGLESIAS DURR OTERO; **08. Processo n° 615/2020** – Interessado(a)(s): Coordenação dos Juizados Especiais – COJE – TJ-BA; L.R.S.S.; Patrono(as): Dra. Ananda Carla Pereira Mercês, OAB-BA 72.972 e Dr. José Mário Dias Soares Júnior, OAB-BA 56.498; Defensor Dativo: Dr. Ícaro Jesus Pitanga de Souza, OAB-BA 61.698; T.R.M.A.; Advogado(a)(s): OAB-BA 33.935, Dra. Tássia Tebecca Mota Almeida - VISTA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA;**09. Processo n° 02047/2024** - Interessado(a)(s): TRT - 5.a Região; S.A.M.; Defensora Dativa: Dra. Amanda Maia Ferreira, OAB-BA 72.245 – VISTA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA; **10. Processo n° 00636/2023** - Interessado(a)(s): Tonia Regina Capistrano Souza; B.V.S.A.; Advogado(a)(s): OAB-BA 33.762, Dr. Bruno Valter Santos Araújo - VISTA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA; **11. Processo n° 00229/2021** – Interessado(a)(s): Arnaldo de Santana Santos; J.A.S; Defensor Dativo: Dr. Carlos Sérgio Lyrio Santos, OAB-BA 81.511 - VISTA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA. **12.** O QUE OCORRER. Pauta originariamente publicada 06/4/2026, republique-se para excluir desta pauta o processo n. 00229/2021. ALEXANDRE DA SILVA MEDEIROS SANTOS - Presidente Terceira Turma.

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL Nº 034/2025-SI

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, notifica os advogados para comparecer no prazo de 15(quinze) dias à sede desta Seccional, na Secretaria de Inscrições (sala 05), situada a Rua Portão da Piedade nº 16, Barris, Salvador - Ba referente a pedidos relacionados com a sua inscrição os Bels: AIALA ISABEL DOS SANTOS BATISTA OAB 79818, AMANDA CORDEIRO DE SOUZA MASCARENHAS BATISTA OAB 76951, BERTA BARRADAS SILVA OAB 86831, CAROLINA MARTINS ALBUQUERQUE LEITE OAB 57769; DANIEL ANDRADE MATOS JUNIOR OAB 44793, ELIZAMA PEREIRA DE MEDEIROS DOS SANTOS OAB 33506E, LETICIA LIMA DOS SANTOS COSTA OAB 64455, LUCAS SILVEIRA LEMOS OAB 71596, SERGIO BORGES SILVA OAB 79806 e THIAGO SOUZA DE MORAES OAB 37672. Salvador, 14 de abril de 2026. Cléia Costa dos Santos. Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DILIGÊNCIA

Edital n° 633/2026 – CDP

Processo nº 01543/2026

Requerente: G.R.D.S.; M.B.C.

Patrono(a): Dr. Gean Rodrigo Dias Souza – OAB/BA 81.825

Drª. Marina Bispo do Carmo – OAB/BA 66.170

Ficam notificados os advogados acima nominados para tomarem conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00634/2026 – CDP

Processo nº 04945/2026

Requerente: L.P.M.G.

Advogado(a): Dr. Lucas Peçanha Martins Góes – OAB/DF 67.142

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00641/2026 – CDP

Processo nº 05570/2026

Requerente: L.D.S.

Advogado(a): Dr. Leonardo Dias Santos – OAB/BA 67.498

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital n° 00622/2026 – CDP

Processo nº 03106/2026

Requerente: R.S.S.S.

Advogado(a): Drª. Renata Sampaio Suñé Schaeppi – OAB/BA 22.400

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00623/2026 – CDP

Processo nº 02979/2026

Requerente: L.J.S.

Advogado(a): Dr. Leandro Jesuino da Silva – OAB/PR 65.596

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00624/2026 – CDP

Processo nº 01999/2026

Requerente: A.P.A.M.

Advogado(a): Drª. Alini Patrícia Alves de Melo – OAB/BA 41.683

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00625/2026 – CDP

Processo nº 01739/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: M.J.S.

Advogado(a): Drª. Maria de Jesus Santos – OAB/BA 50.271

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00626/2026 – CDP

Processo nº 16695/2025

Requerente: T.L.D.B.; R.C.A.F.

Advogado(a): Drª. Thais Lima Dourado Bastos – OAB/BA 72.233

Dr. Roberto Cal Almeida Filho – OAB/BA 37.614

Ficam notificados os advogados acima nominados para tomarem conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00627/2026 – CDP

Processo nº 16677/2025

Requerente: I.B.M.

Advogado(a): Dr. Ives Bittencourt Menezes – OAB/BA 50.139

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00628/2026 – CDP

Processo nº 16656/2025

Requerente: G.S.C.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogado(a): Drª. Gizella Santos da Costa – OAB/BA 64.975

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00629/2026 – CDP

Processo nº 12977/2025

Requerente: T.A.F.O.P.

Advogado(a): Dr. Tiago Artur França de Oliveira Pimentel – OAB/BA 66.178

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00630/2026 – CDP

Processo nº 11047/2025

Requerente: J.H.L.R.; A.L.R.

Advogado(a): Dr. José Henrique Lira dos Reis – OAB/BA 83.385

Dr. Anderson Lira dos Reis – OAB/BA 83.210

Ficam notificados os advogados acima nominados para tomarem conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00631/2026 – CDP

Processo nº 15911/2025

Requerente: B.C.F.L.

Advogado(a): Dr. Bruno Cézar Farias da Luz – OAB/BA 43.130

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00632/2026 – CDP

Processo nº 14827/2025

Requerente: I.M.O.N.

Advogado(a): Dr. Isaac Menezes de Oliveira Neto – OAB/BA 70.197

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00635/2026 – CDP

Processo nº 03589/2026

Requerente: J.P.C.L.M.

Advogado(a): Dr. João Pedro Costa Limoeiro Muniz – OAB/BA 86.448

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00636/2026 – CDP

Processo nº 02762/2026

Requerente: A.C.R.; J.A.H.

Advogado(a): Dr. Aldo Cavalcante Rocha – OAB/BA 11.633

Dr. Joseval Azevedo Hora – OAB/BA 67.603

Ficam notificados os advogados acima nominados para tomarem conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00637/2026 – CDP

Processo nº 01550/2026

Requerente: L.F.P.S.

Advogado(a): Dr. Leandro Félix Pereira da Silva – OAB/BA 65.606

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00639/2026 – CDP

Processo nº 05082/2026

Requerente: D.L.C.D.

Advogado(a): Dr. Diego Lins de Castro Dourado – OAB/BA 40.987

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Edital n° 00640/2026 – CDP

Processo nº 05561/2026

Requerente: L.L.O.S.

Advogado(a): Dr. Luciano Levy de Oliveira Santos – OAB/BA 67.408

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARA JULGADORA

ADITAMENTO

EDITAL N° 016/2026 - CONVOCAÇÃO JULGAMENTO SEGUNDA CÂMARA JULGADORA (HÍBRIDA)

O Presidente da SEGUNDA CÂMARA JULGADORA da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Seccional, c/c os arts. 1° e 2° da Resolução 017/2020-DE, CONVOCA seus Conselheiros titulares, suplentes e NOTIFICA as partes interessadas e os seus respectivos advogados e advogadas, Defensores Dativos, para 13a Sessão Ordinária de Julgamento, a realizar-se no DIA 14 DE MAIO DE 2026 (quinta-feira), às 14h30min, de forma híbrida, no edifício sede, Rua Portão da Piedade n° 16, Piedade e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através cp@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos), antes do início da sessão, através do e-mail informado pelo Requerente nos cadastros desta Seccional e/ou da CNA: Ficam as partes advertidas de que os processos não julgados nesta Sessão, serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, nos termos da Súmula 09/2017/OEP, do Conselho Federal da OAB. PAUTA: 1. Processo n° 1800/2017-ED – Interessado(a)(s): Embargante: K.G.R.; Patrono: Dr. Ferdinand Georges de Borba e D´Alençon, OAB-RS 100.800 - RELATOR: CONSELHEIRO EVERARDO LIMA RAMOS JÚNIOR; 2. Processo n° 01309/2024-ED Interessado(a)(s): Embargante: L.F.C.R.; Patrona: Dra. Rita de Cássia Maciel Franco D´Alençon, OAB-PR 94.901 - RELATOR: CONSELHEIRO ZAQUEU SOARES MUNIZ; 3. Processo de Revisão n° 02735/2024 – Interessado(a)(s): Recorrente: K.M.N.L.; Advogado(a)(s): OAB-BA 14.911, Dra. Kátia Maria Novaes de Lima - RELATORA: CONSELHEIRA LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES; 4. Processo n° 00915/2024 – Interessado(a)(s): Recorrente: J.S.L.; Patrono(as): Dra. Daniella Mria de Oliveira Sobrinho, OAB-BA 44.745, Dra. Brenda Pereira Muti, OAB-BA 73.476, Dr. Caio Rocha dos Santos, OAB-BA 47.624 e Dra. Maria Fernanda Oliveira Vitória; Recorrida: J.C..L.B.C.; Patrono: Dr. João Marcos Pereira da Silva Júnior, OAB-BA 69.065 e Dr. Eugênio José de Assis Santana, OAB-BA 51.356 - RELATOR: CONSELHEIRO VINÍCIUS MEIRA DANTAS; 5. Processo n° 00511/2023 – Interessado(a)(s): Recorrente: L.B.S.C.; Advogado(a)(s): OAB/BA 41.141 – Recorrido: Jorge de Jesus Ferreira - RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO MAGALHÃES LISBOA FILHO; 6. Processo n° 01700//2023 – Interessado(a)(s): Recorrente: M.C.J.; Patrono: Dr. Ferdinand Georges de Borba e D´Alençon, OAB-RS 100.800 - Recorrido: Lenildo Conceição Santos - RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DANTAS DE ARGOLO DA SILVA; 7. Processo n° 00332/2024 – Interessado(a)(s): Recorrente: M.G.A.A..; Patronos: Dr. Walter Moura Filho, OAB-BA 5566 e Dr. Yuri Moura Ribeiro de Sá, OAB-BA 45299 - Recorrido: Valter José Santos - RELATOR: CONSELHEIRO LEONARDO MENDES CRUZ; 8. Processo n° 00737/2022 – Interessado(a)(s): Recorrente: N.M.Q.F.; Patrona: Dra. Débora Lima Silva Rodrigues, OAB-BA 19277 - Recorrida: Cintia Ferreira Rios Cairo - RELATORA: CONSELHEIRA SIMONE RIBEIRO LOPES. 9. O QUE OCORRER. Pauta originariamente publicada em 14/4/2026, nos termos da Súmula 09/2017/OEP, do Conselho Federal da OAB, republique-se para ADITAR o processo de item 8. Mural Eletrônico, Salvador-BA 14/4/2026. RAPHAEL PITOMBO DE CRISTO - Presidente da Segunda Câmara Julgadora.

SESSÃO DE JULGAMENTO

EDITAL N° 018/2026 – CJ

Convocação Sessão Ordinária – HÍBRIDA

O PRESIDENTE da TERCEIRA CÂMARA JULGADORA da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Seccional, c/c os arts. 1° e 2° da Resolução 017/2020-DE, CONVOCA seus Conselheiros e Conselheiras titulares, suplentes e NOTIFICA as partes interessadas e os seus respectivos advogados e advogadas, Defensores Dativos, para 13a Sessão Ordinária de Julgamento, a realizar-se no **DIA 14 DE MAIO DE 2026 (quinta-feira), às 14h**, de forma híbrida, Rua Portão da Piedade, 16 - Barris e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através cp@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos), antes do início da sessão, através do e-mail informado pelo Requerente nos cadastros desta Seccional e/ou da CNA. Ficam as partes advertidas de que os processos não julgados nesta Sessão, serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, nos termos da Súmula 09/2017/OEP, do Conselho Federal da OAB. **PAUTA**:

01. Processo de Revisão n° 01734/2025 - Interessado(a)(s): Recorrente: E.C.N.; Patronos: Dr. Pedro Rafael de Moura Meireles, OAB-GO 22.459 e Dr. Frederico Augusto Auad de Gomes, OAB-GO 14.680 - RELATORA: CONSELHEIRA CAROLINA BUSSENI BRANDÃO;

02. Processo n° 02285/2024 – Interessado(a)(s): Recorrente: Joseane Freire Dias; Recorrida: U.C.C.B.; Advogado(a)(s): OAB-BA 47.036, Dra. Úrsula Câmara Carvalho Bastos - RELATORA: CONSELHEIRA EMÍLIA DOMINGUES DONATO BONFIM;

03. Processo n° 00013/2023 – Interessado(a)(s): Recorrente: Licardina do Amor Divino; Patrono: Dr. Filipe Nascimento Ferreira, OAB-BA 51.445; Recorrida: V.V.N.B.A.: Patrona: Dra. Patrícia Araújo Silva, OAB-BA 27.205 - RELATORA: CONSELHEIRA CIBELE GOMES DE QUEIROZ;

04. Processo n° 00239/2023 – Interessado(a)(s): Recorrente: Laís Maria Souza de Cerqueira; Patrono: Dr. Laércio Silva de Sena, OAB-BA 74.729; I.A.S.; Patrono: Dr. Jadher Assunção Cambui Alves, OAB-BA 62.410 - RELATOR: CONSELHEIRO FELIPE AUGUSTO SANTIAGO GUIMARÃES;

05. Processo n° 02237/2024 – Interessado(a)(s): Recorrente: B.G.M.S.: Advogado(a)(s): OAB-BA 45.642, Dr. Bruno Glauco de Melo Silva; Recorrida: 4.a Vara de Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher de Salvador - RELATORA: CONSELHEIRA JUSSARA MARIA SANTOS DE SOUZA;

06. Processo n° 00137/2023 – Interessado(a)(s): Recorrente: M.F.G.L.S.: Patronas: Dra. Priscilia Kallyane Silva Nascimento, OAB-BA 57.040 e Dra. Andréa Peixoto Silva, OAB-BA 38.11 - Recorrida: Claudionora Ribeiro de Souza Carvalho Almeida; Patrona: Dra. Manoela ribeiro Almeida, OAB-BA 40.505 - RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS BARROSO DE OLIVEIRA;

07. Processo n° 00989/20224 – Interessado(a)(s): Recorrente: J.B.S.P.: Patrona: Dra. Fernanda Bahia de Farias, OAB-BA 36.631 - Recorrida: J.S.C.; Advogado(a)(s): OAB-BA 45.196, Dra. Jurene da Silva Costa - RELATORA: MARLUZI ANDRÉA COSTA BARROS;

08. Processo n° 374/2016-**ED** – Interessado(a)(s): Embargante: D.H.S.: Patrona: Dra. Andréa Cristina Gouveia Nascimento, OAB-BA 25.349 - Embargado: Orlando Balbino Santos Carvalho; Patrono: Dr. Ricardo Araújo Silva, OAB-BA 27.099 – RELATORA: CONSELHEIRA EMÍLIA DOMINGUES DONATO BONFIM;

09. Processo n° 01504/2023 – Interessado(a)(s): Recorrente: Clediana Sales de Jesus; Recorrida: M.S.S.F.; Defensora Dativa: Dra. Fernanda de Fabre, OAB-BA 79.663 - RELATORA: CONSELHEIRA MICHELINE FLORES PORTO DIAS;

10. Processo n° 00762/2020– Interessado(a)(s): Recorrente: W.S.T.; Advogado(a)(s): Dr. Wilson Sousa Teixeira, OAB-BA 9235; Recorrida: S.M.F.N.; Advogado(a)(s): Dra. Suzana Márcia Furtado Nunes, OAB-BA 27.244 - RELATOR: CONSELHEIRO PAULO ALBERTO CARNEIRO DA COSTA FILHO;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

11. Processo n° 00338/2023-ED – Interessado(a)(s): Embargante: J.S.J.; Advogado(a)(s): OAB-BA 38.164, Dr. Jorge Silva de Jesus - Embargado: Hamilton Santos de Sales; Patrona: Dra. Antoniella Carneiro Devanier Loes, OAB-BA 47.222 - RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO CAL ALMEIDA FILHO;

12. Processo n° 00125/2021 – Interessado(a)(s): Recorrente: N.M.Q.F.; Patrona: Dra. Débora Lima Silva Rodrigues, OAB-BA 19.277 - Recorrida: Ezequias Pereira de Almeida - RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS FREDERICO ICO OLIVEIRA.

13. O QUE OCORRER. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA, 14/4/2026 - DANIEL CARDOSO DE MORAES - Presidente 3ª Câmara Julgadora.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 15/04/2026

PRIMEIRA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

PRIMEIRA CÂMARA - NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DA DECISÃO

A Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, atendendo ao despacho exarado nos autos do processo abaixo indicada pela Exma. Senhora Presidente da OAB/CE, Dra. Christiane do Vale Leitão em 16 de janeiro de 2025, vem, **NOTIFICAR** a(s) parte(s) dos autos do processo em referência sobre a decisão da Primeira Câmara Estadual da OAB/CE para que, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 69, § 2º da Lei 8.906/94 (EAOAB). **Processo n. 15085/2017-0.** Recorrente: N.V.M.T. (Adv.: Newton Vasconcelos Matos Teixeira – OAB/CE 18681) Recorrido: Antônio Augusto Cardoso.

Observações: 1) Os autos do processo em referência encontra-se disponível para acesso as partes e seus procuradores de forma eletrônica, através da realização de *login* em sistema informatizado com disponibilização na página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba **"OAB-CE Digital"** no seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital; **2)** Caso, a parte interessada deseje interpor recurso, deverá enviá-lo por meio do link indicado seguindo o passo a passo: **2.1)** escolhendo na aba "OAB-CE Digital", a opção *"Inscritos na OAB-CE"* (advogado(as) regularmente inscrito(as) na OAB/CE) ou *"Não inscritos na OAB-CE"* (pessoas não inscritas na OAB/CE ou quando, advogado(as) inscrito(as) na OAB/CE for procurador(a) de uma das partes); **2.2)** seguidamente, clicar no ícone "Requerimentos ao Conselho Estadual" para realizar login no sistema, e a partir de login selecionar o item "CONSELHO ESTADUAL – REQUERIMENTOS" para anexar peça recursal, documentos e finalizar o protocolo de envio; **3)** Disponibilizamos nosso contato de telefone/WhatsApp: (85) 98802-7632 para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Fortaleza, 14 de Abril de 2026.

Islane de Lima Belizário

Secretaria do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRIMEIRA CÂMARA – NOTIFICAÇÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, atendendo ao despacho exarado nos autos do **Processo n. 161032017-0** em 14 de maio de 2025, pela Exma. Senhora Presidente da OAB/CE, Dra. Christiane do Vale Leitão, vem, **NOTIFICAR** as partes Recorridas: Francisco das Chagas Silva – OAB/CE 06178 (Adv: Maria Félix da Silva) para que, querendo, apresentem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, Contrarrazões ao recurso interposto pela parte Recorrente: M.C.F.M (Adv: Maria da Conceição Farias Martins – OAB/CE 32373).

Observações: 1) Os autos do processo em referência encontra-se disponível para acesso as partes e seus procuradores de forma eletrônica, através da realização de login em sistema informatizado disponibilizado na página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", no seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital 2) Caso, a parte interessada deseje interpor recurso, deverá enviálo por meio do referido link selecionando o item "Requerimentos ao Conselho Estadual" para realizar login no sistema e, por último, clicar na opção "CONSELHO ESTADUAL – REQUERIMENTOS" para anexar a peça recursal e documentos que entender necessário e finalizar o protocolo de envio; 3) Disponibilizamos nosso contato de telefone/WhatsApp: (85) 98802-7632 para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Fortaleza, 14 de Abril de 2026.

Islane de Lima Belizário

Secretaria do Conselho

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL - INSCRIÇÃO

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: MARYCIA CYRINO LIMA, OBI VIANA DINIZ FILHO, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALENCAR FERRAS, JOSE RAFAEL CASTRO SILVEIRA, ALESSANDRA DUARTE ARAUJO, ANTONIA DAIANE NUNES DE SOUSA, AMANDA CRISTINA MARTINS DA SILVA, ROBERTA ANDRADE UCHOA LOIOLA, WANDERSON MARCONDES SANTOS SILVA, ISRAEL TEIXEIRA MARQUES, GUSTAVO ALMEIDA SALES, TAMIRES NUNES VIEIRA, NILSON CARIOCA BEZERRA, ERIKA GISLAYNE RABELO PINHEIRO, LIVIA SILVA SOUSA, FRANCISCO ERASMO LIMA DE OLIVEIRA, ALEXANDRO MARTINS RODRIGUES, ANNE CAROLINNE OLIVEIRA SILVA, WILLIAM SOUZA SILVA, MARIA ILDEMARA DE LIMA, SARAH FREITAS CASTELO, CARLA GABRIELE MORAIS DUARTE, NATHALIA ALVES SILVA, ANTONIO RUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA, LARISSA SAMPAIO RIBEIRO, FLAVIO JESUS SANTOS, ANA BEATRIZ SILVESTRE DE OLIVEIRA, WESLEY ALENCAR ROCHA, DOUGLAS ALMEIDA SEGUNDO, LETICIA RODRIGUES DA SILVA, VICTOR LUAN MANOEL COELHO ADRIANO, JOAO BOSCO ERVEDOZA COSTA, MAURICIO MAYCKON DE OLIVEIRA LIMA, FRANCISCO ALVARO SILVA FERREIRA, HELENA BEATRIZ DE SOUSA SOARES, JULIANE CAVALCANTE SILVANO, MARIA JULIANA DE LIMA SILVA, EMANUEL BRAGA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

HERMINIO, MARLUCIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, JULIANA LIMA DA SILVA, NATALIA GENTIL VIDAL, ISABELLA BARBOSA MOTA, THAYNA SANTIAGO CASTELO, MARCELA SALDANHA DE LIMA FERREIRA GIRAO, PEDRO HUGO LEONCIO ARRUDA, SAMANTHA WINNIE BARROS LIMA, JOSE RICHARDSON RIBEIRO PESSOA, JULIANA MARIA ACACIO OLIVEIRA, TIAGO RODRIGUES CORREIA, RAYANNI MARQUES TAVARES PEREIRA, JEAN CHRISTIAN MAIA DE CASTRO, EULAIA MAGNA SOARES DO NASCIMENTO GONCALVES, LEONARDO PACHECO DE LACERDA, WELIDA DE ARAUJO BRITO, BRENDA KELLY ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ISABELE FOGACA ALMEIDA BENEVIDES DE PAIVA, AMANDA ALVES SIQUEIRA, ANTONIO GUSTAVO MENDES AGUIAR BRAGA, JOICY GALDINO COELHO, DEBORA DANTAS SAMPAIO, BRUNA KELLY SAMPAIO AQUILES, JOSE KLEBSON RODRIGUES DE SOUSA, ALICE RIBEIRO SOARES, LOANY SOUZA ROCHA, ANA MARIA DE SOUSA DO NASCIMENTO, VIVIANE ANDRADE ALVES, CAROLINE DE SOUSA FEITOSA¸ISABELLE ALVES TEIXEIRA, ANTONIO ROGERIO MESQUITA SILVA, ANTONIO JUCIER LOPES PEREIRA, THALIA ARIADINA GOMES SILVEIRA, DAFNE LIMA BRANDAO, GABRIEL RODRIGUES SILVEIRA, RAIMUNDO ROBENYLSON FURTADO NOGUEIRA, ANA LAURA ARAUJO DE SOUSA, MARCIO FERNANDES PORTO, KARINA ANGELIM CABRAL, ALINE ALVES FERNANDES, ARETUZA DA SILVA BATISTA, JULIANA LOBATO NASCIMENTO, VINICIUS RODRIGUES SOARES, GENARO FACO NETO, JULIANA SOBREIRA DE MELO, JOANA IDAYANNE SILVEIRA MOREIRA, ALEXA ESCARIAO ROQUE, DAVI BEZERRA DE ARRUDA, FRANCISCO MATHEUS DIAS SOARES, MARIA AMANDA CALIXTO SOUSA, KEYNNE IVO SILVA DA SILVEIRA, WILSON DAMON MELO, HINGRITH RAIANE HOLANDA TEOFILO CASIMIRO DE ASSIS, POLYANNA DA COSTA VIEIRA, FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES PENHA FILHO.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 09 de abril de 2026.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 15/04/2026

TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2026.000049-5

De ordem da Vice-Presidente do Tribunal de Defesa de Prerrogativas, com atuação no Sistema Prisional, Dra. Andrielle Bernardes Lima, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a) MATEUS COSTA FERREIRA, OAB/SP N. 407358,** do seguinte despacho: *"Considerando o teor da manifestação apresentada pelo advogado, bem como a necessidade de adequada instrução do feito, especialmente diante das alegações*

de violação de prerrogativas relacionadas ao procedimento de vinculação e agendamento de atendimento junto ao sistema prisional, DETERMINO a intimação do patrono requerente para que, no prazo regimental, esclareça: 1. Se realizou os cadastros exigidos pela Portaria nº 56/SEAPE, especialmente aqueles necessários à vinculação e ao agendamento de atendimentos junto ao sistema prisional; 2. Se compareceu presencialmente à unidade prisional ou ao setor competente, visando à obtenção de atendimento ou regularização da vinculação; 3. Se preencheu integralmente os requisitos exigidos para a realização de atendimento na modalidade virtual, indicando, se for o caso, eventuais impedimentos concretos enfrentados. Os esclarecimentos são necessários para aferição precisa da dinâmica dos fatos e eventual configuração de violação de prerrogativas, distinguindo-se situações de entrave administrativo de hipóteses efetivas de impedimento ao exercício profissional". Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que a manifestação poderá ser enviada ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 15 de abril de 2026.

REBECAH HORST PORTUGAL

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PORTARIA

PORTARIA N. 1, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a forma de instauração, instrução, admissibilidade e tramitação dos expedientes no âmbito do Tribunal de Defesa das Prerrogativas (TDP) da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal.

O DIRETOR DE PRERROGATIVAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, e

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Defesa das Prerrogativas (TDP) para deliberar sobre processos afetos à defesa das prerrogativas da advocacia, zelando por sua dignidade, independência e valorização;

CONSIDERANDO que a instauração de processos perante o TDP pode ocorrer mediante provocação do interessado, exigindo adequada formalização para sua autuação e regular processamento;

CONSIDERANDO a possibilidade de rejeição liminar de expedientes desprovidos de substrato técnico mínimo, nos termos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria e da estrutura administrativa do Tribunal na gestão, controle e distribuição dos processos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos, de racionalização do fluxo processual e de garantia da segurança jurídica, autenticidade e rastreabilidade das manifestações dirigidas ao TDP; resolve:

CAPÍTULO I

DA INSTAURAÇÃO E DOS MEIOS DE PROVOCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º A provocação do Tribunal de Defesa das Prerrogativas (TDP) poderá ser realizada por meio dos canais institucionais disponibilizados pela OAB/DF, incluindo:

I – correio eletrônico institucional (e-mail);

II – formulários eletrônicos disponibilizados pela Seccional;

III – aplicativo oficial.

§ 1º O correio eletrônico institucional das prerrogativas constitui canal oficial de recepção de demandas, podendo ser utilizado para o encaminhamento de requerimentos, documentos e comunicações.

§ 2º A utilização dos meios previstos neste artigo não dispensa o interessado do cumprimento dos requisitos formais de instrução estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO II

DA PEÇA EXORDIAL E DA INSTRUÇÃO DOS EXPEDIENTES

Art. 2º A instauração regular de procedimento perante o TDP, quando decorrente de provocação do interessado, dependerá da apresentação de peça exordial formal, ainda que encaminhada por meio eletrônico.

Art. 3º A peça exordial deverá conter, de forma clara, coerente e juridicamente estruturada:

I – qualificação completa do requerente, com indicação do número de inscrição na OAB, quando aplicável;

II – exposição circunstanciada dos fatos, em ordem lógica e cronológica;

III – indicação objetiva da lesão ou ameaça às prerrogativas profissionais;

IV – fundamentação jurídica pertinente;

V – delimitação precisa dos pedidos formulados;

VI – indicação e juntada dos documentos que instruem o requerimento, organizados de forma individualizada.

Art. 4º A peça exordial deverá ser obrigatoriamente subscrita, por assinatura física ou digital que:

I – permita a verificação de autenticidade;

II – assegure a identificação inequívoca do subscritor;

III – viabilize a atribuição de responsabilidade técnica pela manifestação.

§ 1º A peça exordial poderá ser subscrita pelo próprio requerente ou por advogado regularmente constituído como seu procurador, mediante a juntada de instrumento de mandato com poderes de representação, inclusive procuração ad judicia, quando aplicável.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º A ausência de assinatura ou a impossibilidade de identificação do requerente ou de seu procurador constitui vício formal impeditivo do regular processamento do expediente.

§ 3º Não serão admitidas manifestações anônimas ou desprovidas de identificação técnica do subscritor.

CAPÍTULO III

DA ADMISSIBILIDADE E ATUAÇÃO DA SECRETARIA

Art. 5º Compete à Secretaria Administrativa, sob supervisão da Presidência e da diretoria do TDP, por delegação, no exercício de suas atribuições:

I – proceder à análise preliminar de admissibilidade formal dos expedientes;

II – verificar o cumprimento dos requisitos previstos nesta Portaria;

III – certificar eventuais irregularidades formais nos autos;

IV – promover a intimação do interessado para regularização, quando necessário;

V – orientar o requerente quanto à forma adequada de instrução do expediente;

VI – incluir, nas comunicações institucionais, o link de acesso ao sistema de peticionamento eletrônico quando pertinente;

VII – submeter à diretoria apenas os expedientes devidamente instruídos ou regularizados.

Art. 6º Os expedientes que não atenderem aos requisitos mínimos de instrução poderão:

I – ser objeto de determinação de emenda;

II – ter seu processamento suspenso até regularização;

III – ser submetidos à apreciação da Presidência ou Vice-Presidência para eventual indeferimento ou arquivamento liminar.

CAPÍTULO IV

DAS MANIFESTAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 7º As manifestações e os recursos interpostos no âmbito do TDP deverão ser apresentados preferencialmente por meio do sistema de peticionamento eletrônico da OAB, observadas as diretrizes de rastreabilidade, segurança e controle processual.

CAPÍTULO V

DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Art. 8º As comunicações oficiais no âmbito do TDP observarão, preferencialmente:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

I – o Diário Oficial, quando destinadas a advogados;

II – ofício ou meio eletrônico idôneo, quando destinadas a partes não inscritas na OAB;

III – correio eletrônico institucional, como meio de comunicação.

Parágrafo único. O correio eletrônico institucional poderá ser utilizado para encaminhamento de comunicações, solicitações e atos administrativos, sem prejuízo da formalização pelos meios oficiais cabíveis.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO FONSECA

Diretor de Prerrogativas da OAB/DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 14 de abril de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) RAIMUNDO AROLDO SILVA QUEIROZ, OAB/DF nº 05523, obteve em 14/04/2026, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 20/03/2026, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 14 de abril de 2026

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 14 de abril de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) PRISCILLA CAMPOS FAVIEIRO, OAB/DF n.º 30691, obteve em 14/04/2026, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho, a contar da data da autuação do requerimento, ou seja,14/04/2026

Brasília, 14 de abril de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 58, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Exonera, a pedido, a Secretaria Geral da comissão de Direito da Moda

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a advogada BELIZA ELIZABETH SOBRAL EUZÉBIO, inscrita na OAB/DF n. 77.505, do cargo de Secretaria Geral da comissão de Direito da Moda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

PORTARIA N. 59, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Designa, Secretaria Geral da comissão de Direito da Moda

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada THAIS LELLIS VICARONE, inscrita na OAB/DF n. 41185, para exercer o cargo de Secretaria Geral da comissão de Direito da Moda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

PORTARIA N. 60, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Exonera, a pedido, Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Direito da Moda.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a advogada CAMILA RODRIGUES DE JESUS, inscrita na OAB sob o nº 76.045, do cargo de Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Direito da Moda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 61, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Exonera, a pedido, Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a advogada LORENA MACHADO DE LIMA, inscrita na OAB sob o nº 36.269, do cargo de Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do site https://oabdf.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas. (Implanta).

Protocolo: 005491/2024. Interessado(a): R.V.M. (Procurator do Interessado: ROGÉRIO DA VEIGA DE MENESES – OAB/DF 46195).

Brasília, 14 de abril de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 15/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – TED-OAB/ES

Processo nº 368852020-0

Representante: OAB Ex Officio

Representado (a): M.G.A

Advogado (a): Mariana Gomes Aguiar – OAB/ES 22270;

Relator (a): Renaldo Pilro de Almeida Junior

Audiência designada para o dia 13/05/2026, às 14 horas.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, Jedson Marchesi Maioli, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) acima relacionado, desde já, para comparecer à audiência (online) de instrução. Eventual objeção à audiência em ambiente virtual deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção deverão ser fundamentadas e realizadas em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da audiência, via petição protocolada nos autos eletrônicos e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da audiência. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo(a) parte e/ou advogado/defensor dativo ou por mensagem de texto, conforme cadastrado nos autos. Vossa Senhoria fica advertido(a) que, salvo às exceções, a responsabilidade de comparecimento (fornecimento do link e presença no ato online) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação, sob pena de desistência, de acordo como disposto no artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 53, § 8º, do Regimento Interno do TED-OAB/ES.

Vitória/ES, 14 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – TED-OAB/ES

Processo nº 67102020-0

Representante: Ubirajara Cavalcante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado (a): F.O.S

Advogado (a): Flavio de Oliveira Siqueira – OAB/ES 21166;

Relator (a): Renaldo Pilro de Almeida Junior

Audiência designada para o dia 13/05/2026, às 15 horas.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, Jedson Marchesi Maioli, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) acima relacionado, desde já, para comparecer à audiência (online) de instrução. Eventual objeção à audiência em ambiente virtual deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção deverão ser fundamentadas e realizadas em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da audiência, via petição protocolada nos autos eletrônicos e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da audiência. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo(a) parte e/ou advogado/defensor dativo ou por mensagem de texto, conforme cadastrado nos autos. Vossa Senhoria fica advertido(a) que, salvo às exceções, a responsabilidade de comparecimento (fornecimento do link e presença no ato online) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação, sob pena de desistência, de acordo como disposto no artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 53, § 8º, do Regimento Interno do TED-OAB/ES.

Vitória/ES, 14 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – TED-OAB/ES

Processo nº 75282018-0

Representante: Adir Carriço

Representado (a): L.G; J.M.P

Advogado (a): Patrick Abreu Pinho da Silva – OAB/ES 37.174; Leonardo Guimaraes – OAB/ES 11.768 e Jose Marques Pereira - OAB/ES 24.614

Relator (a): Renaldo Pilro de Almeida Junior

Audiência designada para o dia 13/05/2026, às 16 horas.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, Jedson Marchesi Maioli, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) acima relacionado, desde já, para comparecer à audiência (online) de instrução. Eventual objeção à audiência em ambiente virtual deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

objeção deverão ser fundamentadas e realizadas em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da audiência, via petição protocolada nos autos eletrônicos e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da audiência. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo(a) parte e/ou advogado/defensor dativo ou por mensagem de texto, conforme cadastrado nos autos. Vossa Senhoria fica advertido(a) que, salvo às exceções, a responsabilidade de comparecimento (fornecimento do link e presença no ato online) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação, sob pena de desistência, de acordo como disposto no artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 53, § 8º, do Regimento Interno do TED-OAB/ES.

Vitória/ES, 14 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação Ciência de Despacho

O Presidente do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, JEDSON MARCHESI MAIOLI, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) advogado (a) abaixo, para ciência do despacho de fls. 94 a 96.

Processo nº 130232022-0

Representante: Antônio Átila Carvalho Ramos (OAB/ES 34.754)

Vitória/ES, 14 de abril de 2026

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do TED-OAB/ES

PAUTA DE SESSÃO

PAUTA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 08 (OITO) DE MAIO DE 2026 A PARTIR DAS 15 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL.

Processoº: 175042025-0

Representante (a): Walmery Tavares Paixão

Representado (a): P.L.S.

Advogados (as): Patrice Lumumba Sabino – OAB/ES 6752; Alexandre Moreira Sabino - OAB/ES 21.318

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator(a): Everaldo Neves Neto Corteletti

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

EVERALDO NEVES NETO CORTELETTI

Presidente da 6ª Turma

PAUTA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 08 (OITO) DE MAIO DE 2026 A PARTIR DAS 15 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL.

Processoº: 152472019-0

Representante (a): Walmery Tavares Paixão

Representado (a): D.F.L.

Advogados (as): Diana Freitas Ladeia De Castro - OAB/ES 15.266;

Relator(a): Everaldo Neves Neto Corteletti

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no

telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

EVERALDO NEVES NETO CORTELETTI

Presidente da 6ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 04 (QUATRO) DE MAIO DE 2026 A PARTIR DAS 10 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº 164752019-0

Representante: OAB "*Ex Offício*"

Representado(a): W.B.C.

Advogado(s): Winara Paula Nalli - OAB/ES 38.642; Wagner Batista Campanha – OAB/ES 22.079

Relator(a): Dr(a). Leonardo da Silva Beraldo

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado. BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY

Presidente da 5ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 07 (SETE) DE MAIO DE 2026 A PARTIR DAS 10 HORAS, EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº: 351002023-0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: Valdi Lima Teixeira

Representado: A.C.T.P.

Advogado (a): Adam Cohen Torres Poleto – OAB/ES 14.737

Relator(a): Renata Araújo da Cruz Silva Ferreira

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

RENATA ARAÚJO DA CRUZ SILVA FERREIRA

Presidente da 1ª Turma do TED-OAB/ES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 07 (SETE) DE MAIO DE 2026 A PARTIR DAS 10 HORAS, EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº: 220042019-0

Representante: Alexandra Laranja Cavalcanti

Representado: M.O.K.

Advogados (as): Margarett de Oliveira Kuster – OAB/ES 13.047 Advogado: Leon Ancillotti – OAB/ES 27.054

Relator(a): Rebeca da Silva Paula

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

RENATA ARAÚJO DA CRUZ SILVA FERREIRA

Presidente da 1ª Turma do TED-OAB/ES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 07 (SETE) DE MAIO DE 2026 A PARTIR DAS 10 HORAS, EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº: 100182024-0

Representante: Bárbara Willians Aguiar Rafael da Silva

Representado: G.L.S.

Advogado (a): Gláucia Lima Scaramussa - OAB/ES 11.303

Relator(a): Maria Iacy N. Fagundes de Aragão

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

RENATA ARAÚJO DA CRUZ SILVA FERREIRA

Presidente da 1ª Turma do TED-OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 07 (SETE) DE MAIO DE 2026 A PARTIR DAS 10 HORAS, EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº: 177602020-0

Representante: Priscila Tristão Aquino

Representado: P.T.A.

Advogado (a): Paula Aquino Lopes – OAB/ES 28.100

Relator(a): Renata Araújo da Cruz Silva Ferreira

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

RENATA ARAÚJO DA CRUZ SILVA FERREIRA

Presidente da 1ª Turma do TED-OAB/ES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 07 (SETE) DE MAIO DE 2026 A PARTIR DAS 10 HORAS, EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Consulta nº: 349662025-0

Consulente: Kleiton Patrício Dalfior (Presidência da 21ª Subseção da OAB/ES – Pinheiros – ES)

Relator(a): Maria Iacy N. Fagundes de Aragão

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

RENATA ARAÚJO DA CRUZ SILVA FERREIRA

Presidente da 1ª Turma do TED-OAB/ES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 07 (SETE) DE MAIO DE 2026 A PARTIR DAS 10 HORAS, EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Consulta nº: 13532026-0

Consulente: Clemilton Alves de Oliveira - OAB/ES 29.378

Relator(a): Maria Iacy N. Fagundes de Aragão

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

RENATA ARAÚJO DA CRUZ SILVA FERREIRA

Presidente da 1ª Turma do TED-OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 15/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, na forma legal, **NOTIFICA** as partes e seus procuradores, nos processos abaixo relacionados, para que tomem ciência da decisão que determinou o **arquivamento ou o indeferimento dos autos**, cujo prazo recursal é de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

202555731 - Representados: **S. S. M. Z., J. K. G. M., R. L. B. e A. K. M.** (Procuradores: STEPHENIE SPÍNDULA MAGALHÃES ZAKHIA - OAB/GO Nº 34.046; JACQUELINE KENNEDY GUIMARAES MARQUES - OAB/GO N° 43.732; REINALDO LOPES BARREIRA - OAB/GO N° 28.428; ADOLFO KENNEDY MARQUES - OAB/GO Nº 27.533).

Informa-se, ainda, que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam em meio eletrônico, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba “Processos Online”.

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail ted@oabgo.org.br, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 15 de abril de 2026.

Leandro da Silva Borba

1º Secretário do TED da OAB/GO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, na forma legal, **NOTIFICA** as partes e seus procuradores, nos processos abaixo relacionados, para que tomem ciência da decisão que determinou o **arquivamento ou o indeferimento dos autos**, cujo prazo recursal é de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

Processo nº **202445963 -** Representante: MARIZA DE MEDEIROS CESAR, Representado: N. M. C. (Procurador: NIELSEN MONTEIRO CRUVINEL - OAB/GO nº 14.242).

Informa-se, ainda, que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam em meio eletrônico, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba “Processos Online”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail ted@oabgo.org.br, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 15 de abril de 2026.

Leandro da Silva Borba

1º Secretário do TED da OAB/GO

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2026-TED

A Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, dispõe sobre a seguinte nomeação.

CONSIDERANDO as competências, obrigações e autonomia atribuídas a Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás previstas no artigo 4º, §2º do Regimento Interno do TED, para designar membro do TED para o fim de prestarem assessoria concernente às atividades administrativas;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Dra. JULIANA CHAVES SIQUEIRA como Coordenadora da Comissão de Admissibilidade das Comunicações de Ofício, nos termos da Resolução nº 01/2026 do TED/OAB-GO.

Artigo 2º Designar, ainda, os seguintes membros do TED/OAB-GO para integrarem a Comissão de Admissibilidade das Comunicações de Ofício:

1. Dr(a). ELISÂNGELA SOARES DE MELO

2. Dr(a). HAMON AUGUSTO CREMONÊS

3. Dr(a). HUMBERTO MARINHO ABREU OLIVEIRA

4. Dr(a). MARCELA ALVES LEMOS

5. Dr(a). SIMONE PEREIRA DA SILVA

6. Dr(a). SIMONE RODRIGUES DE SOUZA

7. Dr(a). LUCIANO DO VALLE

8. Dr(a). JEFFERSON LUIZ MALESKI

Artigo 3° Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos membros do Tribunal de Ética e Disciplina.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cumpra-se.

Publique-se.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/GO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Ludmila de Castro Torres

Presidente do TED-OAB/GO

PORTARIA Nº 05/2026-TED

A Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, dispõe sobre a seguinte nomeação.

A Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, dispõe sobre a seguinte orientação administrativa;

CONSIDERANDO as competências, obrigações e autonomia atribuídas à Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, previstas no artigo 4º, §2º do Regimento Interno do TED;

CONSIDERANDO o poder instrutório conferido a todos os Juízes membros deste Tribunal de Ética com amparo no art. 12, incisos I e III, do RI-TED-OAB/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos atos administrativos e a adequada distribuição de responsabilidades no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina;

CONSIDERANDO que os processos públicos não resguardados por sigilo podem ser acessados diretamente por quaisquer interessados, mediante utilização de certificado digital próprio;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Ética e Disciplina não dispõe de certificado digital institucional apto à realização de diligências em sistemas processuais eletrônicos do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica estabelecido que **a realização de diligências** em processos públicos não resguardados por sigilo, inclusive relacionadas a consulta e/ou juntada de cópias nos processos éticos disciplinares, **é de responsabilidade exclusiva dos Juízes do Tribunal de Ética e Disciplina, não competindo à Secretaria do TED a prática de tais atos.**

Artigo 2º O acesso aos processos mencionados no artigo anterior deverá ser realizado diretamente pelos Juízes, mediante utilização de seus próprios certificados digitais, quando necessário.

Artigo 3º Fica vedada aos Juízes Membros deste Tribunal a emissão de requisições às varas, juizados e demais órgãos do Poder Público com a finalidade de solicitar cópias de processos públicos que possam ser livremente acessados por qualquer interessado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos membros do Tribunal de Ética e Disciplina.

Cumpra-se.

Publique-se.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/GO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Ludmila de Castro Torres

Presidente do TED-OAB/GO

PORTARIA Nº 06/2026-TED

A Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, dispõe sobre as seguintes nomeações.

A Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, dispõe sobre a seguinte determinação;

CONSIDERANDO as competências, obrigações e autonomia atribuídas à Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, nos termos do artigo 4º, §2º do Regimento Interno do TED;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2025-TED, que instituiu a Comissão Especializada de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares cuja temática verse sobre advocacia ou litigância abusiva, fraudulenta ou predatória;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e estruturação dos trabalhos da referida Comissão, com a designação de seus membros para o adequado cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, inciso XVII, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, que autoriza a delegação de atribuições pela Presidência;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Dr. Leandro da Silva Borba como Presidente da Comissão Especializada de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, instituída pela Resolução nº 02/2025-TED, cuja temática verse sobre advocacia ou litigância abusiva, fraudulenta ou predatória.

Artigo 2º Nomear os Drs. Cássio Lander Dórea Casas e Paulo Roberto Resende Nascimento como Coordenadores da referida Comissão.

Artigo 3º Compete aos nomeados o exercício das atribuições previstas na Resolução nº 02/2025-TED, atuando de forma coordenada para o regular andamento dos trabalhos e cumprimento das finalidades institucionais da Comissão.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dê-se ciência aos membros do Tribunal de Ética e Disciplina.

Cumpra-se.

Publique-se.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/GO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Ludmila de Castro Torres

Presidente do TED-OAB/GO

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 15/04/2026

CÂMARA DELIBERATIVA

DESISTÊNCIA

EDITAL DE DESISTÊNCIA DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a) **CLEISON VINICIUS MONTEIRO LIMA, OAB/MA 26.074,** obteve em 13/04/2026, o **DEFERIMENTO** do pedido de Desistência referente ao processo de Licença de Inscrição, protocolo nº **10.0000.2026.003043-7,** neste Conselho.

São Luís, 15 de abril de 2026

Ivaldo Correia Prado Filho

Secretário Geral- Adjunto da OAB/MA

.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DA ADVOCACIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional do Maranhão, por meio da Comissão de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia, NOTIFICA o(a) advogado(a) abaixo identificado(a), com fundamento no art. 10, § 2º do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), o qual estabelece a obrigatoriedade da inscrição suplementar no âmbito da Seccional em que passe a exercer, de forma habitual, a advocacia, que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente manifestação fundamentada sobre o exercício profissional identificado por esta Comissão, no âmbito do TRT da 16ª

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Região (TRT16), esclarecendo, se for o caso, o cumprimento da obrigação legal de inscrição suplementar. Informa-se, desde já, que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, conforme previsão legal. Por fim, esclarece-se que toda a tramitação deste expediente é realizada de forma eletrônica e, caso haja interesse, cópia digitalizada dos autos poderá ser obtida mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico: comissao.atividadeprofissional@oabma.org.br.

Processo n° 10.0000.2025.017234-2, advs. Vinculados: Lazaro Thiago Mendonca Bringel OAB/GO 27102, Marcell Rodrigues Cabral Siqueira OAB/PI 5558, Tobias Moresco Todeschini OAB/RS 71581, Felipe Prata Mendes OAB/PA 20099, Hudson Matheus Freitas Silva Araujo OAB/RO 10899, Felipe Silveira Gurgel do Amaral OAB/CE 18476, Paulo Beli Moura Stakoviak Junior OAB/TO 4735, Laiana Santiago de Sousa OAB/PI 7140, Neydianne Batista Goncalves Soares OAB/GO 27529, Danielle de Castro Nogueira OAB/ES 6462, Kennedy Veras dos Santos OAB/PI 6409, Mirian de Azevedo Gomes Fraga OAB/MG 61935, Leonardo Ramos Goncalves OAB/DF 28428, Daniela de Oliveira Rodrigues Gomes OAB/SC 16776, Renan de Arraes Queiroz OAB/CE 26563, Brenda Lisboa Bentes da Silva OAB/PA 32951, Filipe Siqueira Guerra OAB/CE 25477, Raphael Bernardes da Silva OAB/RS 84109, Mozart Victor Russomano Neto OAB/DF 29340, Ellane da Conceicao Moura Costa OAB/PI 5853, Debora Maciel da Rosa OAB/RS 97613, Smailly Araujo Carvalho da Silva OAB/PI 20239, Fabiano Zanella Duarte OAB/SC 17253, Luciano Santis de Carvalho OAB/PI 12307, Lindomar Pinto da Silva Saez Amador OAB/BA 25226, Allan Manoel Vitorino Duarte OAB/CE 40071, Guilherme Guerino Borges OAB/GO 27586, Tatiana Pereira Neves Leal OAB/RS 129326, Andressa da Cunha Gudde OAB/RS 71525, Henrique Martins Costa e Silva OAB/PI 11905, Sergio Coelho da Silva OAB/TO 25839A, Wedna Soares Leite OAB/DF 72833, Tessio da Silva Torres OAB/PI, Marcelo Tajra Hidd Filho OAB/PI 14963, Joao Carlos Ferreira OAB/PI 9963, Gustavo Gerbasi Gomes Dias OAB/BA 25254, Joao Daniel de Almeida Santos OAB/PI 7240, Nathalia Monici Lima OAB/DF 27171, Raul Gil Salvador Ferreira OAB/RN 16062, Geovane Barros Mendes OAB/DF 41523, Alvino Padua Merizio OAB/ES 7834, Pedro Henrique Costa de Aquino OAB/PI 8540, Brenno Sales Galvao de Rezende OAB/GO 33113, Tadeu Alves Sena Gomes OAB/BA 15188A, Rafael Mota Reis OAB/CE 27985, Rodrigo Madeiro Maciel OAB/CE 28360, Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenele OAB/CE 27526.

São Luís, 15 de abril de 2026

Jonatas Dutra Fernandes

Presidente da Comissão de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia OAB/MA

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 15/04/2026

CONSELHO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO

CONSELHO PLENO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2023.006573-7

Processo n. **11.0000.2023.006573-7** – Cancelamento de Inscrição Originária - Representante: S.M.C.L. OAB/MT 7.109/O. Representado: OAB/MT RELATOR: José Patrocínio de Brito Junior **EMENTA**: RECURSO ADMINISTRATIVO. ANUIDADES DA OAB. PROCURADORA DO ESTADO APOSENTADA POR INVALIDEZ. FUNJUS/PGE-MT. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

PELO PAGAMENTO. OBRIGAÇÃO PERSONALÍSSIMA DO INSCRITO. PRESCRIÇÃO. ANUIDADE DE 2011 PRESCRITA. DEMAIS EXERCÍCIOS NÃO PRESCRITOS. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. PROVIMENTO CFOAB Nº 111/2006. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA E CONFORME A CONSTITUIÇÃO. MITIGAÇÃO DO ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO. MARCO FÁTICO DA INCAPACIDADE. ISENÇÃO, ANISTIA E REMISSÃO RETROATIVA DAS ANUIDADES NO PERÍODO DE INVALIDEZ. INSCRIÇÃO FORMALMENTE ATIVA. IRRELEVÂNCIA. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. PRECEDENTES DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. PROVIMENTO DO RECURSO. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, OS MEMBROS DO CONSELHO PLENO DESTA SECCIONAL, POR UNANIMIDADE, DELIBERARAM POR CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO DAR PARCIAL PROVIMENTO, A FIM DE RECONHECER O DIREITO À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS ANUIDADES DESDE A DATA DO INÍCIO DA INCAPACIDADE, GARANTINDO, PORTANTO, A RETROATIVIDADE, E NÃO APENAS A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELA RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR. Nada mais. (Cuiabá, 15 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

CONSELHO PLENO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2025.012597-0

Processo n. 11.0000.2025.012597-0 – Incidente de Inidoneidade Moral – Inscrição Definitiva. Representante: OAB/MT. Representado: J.M.G. RELATOR: Dr. Silvia Soares da Silva. EMENTA: INCIDENTE DE INIDONEIDADE MORAL. PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA. ART. 8º, VI E §4º, DA LEI Nº 8.906/94. CONDENAÇÃO CRIMINAL EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA. AUSÊNCIA DE REITERAÇÃO DELITIVA OU DE CIRCUNSTÂNCIAS DESABONADORAS ATUAIS. CONCEITO DE CRIME INFAMANTE QUE EXIGE ANÁLISE CONCRETA. INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE ATUAL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. INCIDENTE IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, OS MEMBROS DO CONSELHO PLENO DESTA SECCIONAL, POR UNANIMIDADE, VOTAM PELA IMPROCEDÊNCIA DO INCIDENTE DE INIDONEIDADE MORAL, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS A CÂMARA JULGADORA, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA. Nada mais. (Cuiabá, 15 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2023.004759-5

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.004759-5- Recorrente: M.R.R. - Recorrido: M.V.P. Relator: Dr. CARLA CRISTINA BIANCONI EMENTA: EMENTA N. 190/2024/SCA-PTU. RECURSO N. 16.0000.2023.000015-9. LOCUPLETAMENTO (ART. 34, INCISO XX, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — LEI N.º 8.906/94). INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. POSTERIOR REALIZAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL ENTRE AS PARTES, FAZENDO O ADVOGADO SATISFAZER A DÍVIDA PERANTE O CLIENTE. INFRAÇÃO DISCIPLINAR JÁ CONFIGURADA À ÉPOCA DO ACORDO. O LOCUPLETAMENTO SE CONSUMA NO ATO EM QUE O ADVOGADO OBTÉM A POSSE DE QUANTIA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. IRRELEVÂNCIA. PROCESSO DISCIPLINAR QUE SEGUE O INTERESSE PÚBLICO DA ADVOCACIA.ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES

AUTOS, OS MEMBROS DA 1ª TURMA DO CONSELHO DESTA SECCIONAL, POR UNANIMIDADE , CONHECEM DO RECURSO E NEGAM PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO PROFERIDA PELO TED, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA. Nada mais. Cuiabá, 10 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2023.019462-8

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.019462-8 - Recorrente: R.M.S.R. Procurador: DR. LEONARDO DE ARAÚJO FERREIRA OAB/MT 19.441/O - Recorrido: EX OFFÍCIO/TED – TRT – 2ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE Relator: Dr. LEONARDO SCHWINGL EMENTA: NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA DEPOIMENTO PESSOAL DE TESTEMUNHA INDICADA EM DEFESA PREVIA, MESMO APÓS ALEGAÇÕES FINAIS, NÃO CARACTERIZA DESISTENCIA TACITA, SENDO NECESSÁRIO ANTES DO JULGAMENTO ABERTURA DE PRAZO PARA O REPRESENTADO QUANTO AO INTERESSE NA OITIVA, SOB PENA DE CERCEAMENTO DE DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, ART.93, IX E X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RECONHECIMENTO DE NULIDADE. AUSENCIA DE PROVA DA INFRAÇÃO ETICO DISCIPLINAR. ONUS DA PROVA DO REPRESENTANTE, UM UNICO DOCUMENTO COM PRESUNÇÃO DE VALIDADE (ATA DE AUDIÊNCIA) NÃO INVALIDA OUTRO COM MESMO VALOR DE VALIDADE (PROCURAÇÃO).ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, OS MEMBROS DA 1ª TURMA DO CONSELHO DESTA SECCIONAL, POR UNANIMIDADE, CONHECEM DO RECURSO E NO MÉRITO, DEIXOU DE ANALISAR A ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA, VOTANDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO POR AUSÊNCIA DE PROVAS, COM FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR. Nada mais. Cuiabá, 10 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2025.013241-9

Processo Disciplinar n. 11.0000.2025.013241-9- Recorrente: V.R.M.M. - Recorrido: OAB/MT Relator: Dr. DANIELLY GARCIA PIATTO RANGEL EMENTA: INCOMPATIBILIDADE. ARTIGO 28, VIII. BANCÁRIO. ASSESSOR DE UNIDADE ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. ACESSO A INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E REVESTIDAS DE SIGILO EMPRESARIAL. ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMBATE À FRAUDES, PROTEÇÃO DE DADOS DE CLIENTES E LAVAGEM DE DINHEIRO. EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GERENTE POR VÁRIOS ANOS. PROGRESSÃO NA CARREIRA QUE REVELA CARGO SUPERIOR. DENOMINAÇÃO DO CARGO ATUAL IRRELEVANTE. COMPETÊNCIAS QUE GERAM INCOMPATIBILIDADE COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA.ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os membros da 1ª Turma do Conselho desta Seccional, por UNANIMIDADE conhecem do recurso e negam provimento, mantendo a decisão proferida pela câmara julgadora, nos termos do voto da conselheira relatora. Nada mais. Cuiabá, 10 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2025.014596-1

Processo Disciplinar n. 11.0000.2025.014596-1- Recorrente: J.M.A.P. - Recorrido: OAB/MT Relator: Dr. MÁRCIO ROGÉRIO PARIS Revisor: ROMÉLIA RIBEIRO PERON EMENTA: INSCRIÇÃO

ORIGINÁRIA – CARGO DE AUDITOR PÚBLICO EXTERNO DO TCE/MT – INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE – INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DO ART. 28, II, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – APLICABILIDADE DO IMPEDIMENTO PREVISTO NO ART. 30, I, DA LEI Nº 8.906/94 – JURISPRUDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL E DESTA SECCIONAL – SEGURANÇA JURÍDICA E ISONOMIA.ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os membros da 1ª Turma do Conselho desta Seccional, por MAIORIA votam pelo conhecimento e provimento do recurso para reformar a decisão da câmara julgadora, assegurando a inscrição da recorrente nos quadros da OAB, nos termos do voto da conselheira revisora. Nada mais. Cuiabá, 10 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2025.009824-6

Processo Disciplinar n. 11.0000.2025.009824-6- Recorrente: D.F.A.P.- Recorrido: OAB/MT Relator: RELATOR: Dr. Johnan Amaral Toledo. REVISOR: Dr. André Luiz Campos das Neves Ribeiro. Divergência: Dr. Ulisses Garcia Neto EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA. RESIDENTE TÉCNICO VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS. INSERÇÃO FUNCIONAL EM ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PENITENCIÁRIA ESTADUAL. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA FUNCIONALMENTE INTEGRADA À ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA. INCIDÊNCIA DO ART. 28, V, DA LEI Nº 8.906/94. INCOMPATIBILIDADE CONFIGURADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA CÂMARA JULGADORA. RECURSO DESPROVIDO.ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, OS MEMBROS DA 2ª TURMA DO CONSELHO DESTA SECCIONAL, POR MAIORIA, VOTARAM PELA MANTENÇÃO DA DECISÃO DA CÂMARA JULGADORA, QUE INDEFERIU A INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO ULISSES GARIA NETO, QUE APRESENTOU DIVERGÊNCIA. Nada mais. Cuiabá, 15 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2024.014654-5

Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.014654-5 - Recorrente: J.R.M.L. - Recorrido: OAB/MT Relator: Dr. REGINA DE OLIVEIRA DESSUNTE EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. INTIMAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL. NÃO ATENDIMENTO. JUNTADA INTEMPESTIVA E INCOMPLETA. DESÍDIA PROCESSUAL. PRAZO COMO ELEMENTO ESSENCIAL AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. IMPOSSIBILIDADE DE BENEFÍCIO DA PRÓPRIA TORPEZA. MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os membros da 2ª Turma do Conselho desta Seccional, por UNANIMIDADE conhecem do recurso por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, porém no mérito decidem pela improcedência mantendo a decisão proferida pela câmara julgadora, nos termos do voto da conselheira relatora. Nada mais. Cuiabá, 15 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2023.018157-7

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.018157-7 - Recorrente: M.C.V.C.S. - Recorrido: MRV Engenharia e Participações S.A Relator: Dr. Pedro Martins Verão EMENTA: ADVOGADO. REPRESENTAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DISCIPLINAR. INTERVENÇÃO JUDICIAL QUE EXCEDE CINCO CAUSAS POR ANO. INOCORRENCIA. IMPROCEDENCIA DA REPRESENTAÇÃO.ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, OS MEMBROS DA 2ª TURMA DO CONSELHO DESTA SECCIONAL, POR UNANIMIDADE, CONHECEM DO RECURSO E NEGAM PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO PROFERIDA PELO TED, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR. Nada mais. Cuiabá, 15 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2023.007897-5

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.007897-5- Recorrente: V.S.O. - Recorrido: M.F.J. Relator: Dr. ALEX MARTINS SALVATIERRA EMENTA: RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE REPASSE DE VALORES. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. TESE RECURSAL DE "AUSÊNCIA DE PROVA". ÔNUS ÉTICO-PROFISSIONAL DO ADVOGADO. DEVER DE TRANSPARÊNCIA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE. MANUTENÇÃO DA PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO POR PRAZO CERTO (90 DIAS). INTELIGÊNCIA DO ART. 37, §2º, DA LEI Nº 8.906/94. PERDURAÇÃO DA SUSPENSÃO ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUITAÇÃO INTEGRAL DOS VALORES DEVIDOS À REPRESENTANTE, MEDIANTE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. RECURSO IMPROVIDO. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, OS MEMBROS DA 2ª TURMA DO CONSELHO DESTA SECCIONAL, POR UNANIMIDADE, NEGAM PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO PROFERIDA PELO TED, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR. Nada mais. Cuiabá, 15 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2023.015462-0

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.015462-0 - Recorrente: S.R.T. - Recorrido: A.J.S. Relator: Dr. Lilian dos Santos EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. RECURSO CONTRA DECISÃO CONDENATÓRIA. RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES DE CLIENTE E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ART. 34, XIX, XX E XXI, DO EOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 90 DIAS. ALEGAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO POSTERIOR. ACORDO JUDICIAL E QUITAÇÃO OCORRIDOS APÓS O JULGAMENTO. FATO SUPERVENIENTE QUE NÃO AFASTA A INFRAÇÃO ÉTICA NEM AUTORIZA A REFORMA DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. QUITAÇÃO A SER CONSIDERADA APENAS PARA FINS DE EXECUÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO DESPROVIDO ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, OS MEMBROS DA 2ª TURMA DO CONSELHO DESTA SECCIONAL, POR MAIORIA, O DESPROVIMENTO DO RECURSO, MANTENDO NA INTEGRALIDADE A DECISÃO PROFERIDA PELO TED, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA. Nada mais. Cuiabá, 15 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2024.001272-2

Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.001272-2 - Recorrente A.R.G. OAB/MT 11.390/O - Recorrido: E.S.S. Advogado Dativo: Paulo Ricardo Godoy Azevedo Ferreira OAB/MT 21.445/O Relatora: Dr. Josimar Loula

Filho **EMENTA:** PRELIMINAR: PRESCRIÇÃO – INOCORRÊNCIA, DECISÃO QUE INTERROMPE O PRAZO PRESCRICIONAL, INTELIGÊNCIA DO INCISO II DO §2 DO ARTIGO 43 DO EOAB. MÉRITO: ADVOGADO CONTRATADO PARA PROMOVER AÇÃO JUDICIAL EM BENEFÍCIO DO CLIENTE, MEDIANTE AJUSTE VERBAL DE PARTILHA DOS VALORES EM CASO DE ÊXITO. COMPROVADO NOS AUTOS O RECEBIMENTO DE QUANTIA EM NOME DO CONSTITUINTE E AUSÊNCIA DE REPASSE DA PARTE ACORDADA, MESMO APÓS TRATATIVAS E SOLICITAÇÃO FORMAL. INEXISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONDUTA QUE VIOLA O DEVER ÉTICO-PROFISSIONAL DE PROBIDADE, TRANSPARÊNCIA E LEALDADE PARA COM O CLIENTE, NOS TERMOS DOS ARTS. 34, INCISOS XXI E XXIII DA LEI N. 8.906/94 (ESTATUTO DA ADVOCACIA), E DOS ARTS. 6º, 9º E 10 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. RECURSO IMPROVIDO. **ACÓRDÃO:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, OS MEMBROS DA 1ª TURMA DO CONSELHO DESTA SECCIONAL, **POR UNANIMIDADE,** VOTAM PELO AFASTAMENTO DA PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO E NO MÉRIDO MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR. Nada mais. Cuiabá, 10 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2025.013267-0

Processo Disciplinar n. 11.0000.2025.013267-0 - Recorrente R.R.B. Recorrido: OAB/MT Relatora: Dr. LIDIANNE SANTI DE LIMA SANTOS **EMENTA:** INDEFERIMENTO MONOCRÁTICO POR INSTRUÇÃO DOCUMENTAL INCOMPLETA – EM GRAU RECURSAL, O INTERESSADO JUNTOU SOMENTE CERTIDÃO CRIMINAL, SEM APRESENTAR AS CERTIDÕES CÍVEIS (ESTADUAL E, QUANDO CABÍVEL, FEDERAL) – INEXISTÊNCIA DO ESTADO DE "PROCESSO EM ORDEM E SEM APONTAMENTOS NAS CERTIDÕES" EXIGIDO PELO REGIMENTO INTERNO/OABMT (ARTS. 101 CAPUT, 101-A) – ÔNUS DO REQUERENTE DE INSTRUIR ADEQUADAMENTE O PEDIDO – POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO IMEDIATO DO MÉRITO NA INSTÂNCIA RECURSAL (REGIMENTO GERAL, ART. 138, § 6º), MAS IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIR SEM A INSTRUÇÃO MÍNIMA – RECURSO DESPROVIDO. **ACÓRDÃO:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, OS MEMBROS DA 1ª TURMA DO CONSELHO DESTA SECCIONAL, **POR UNANIMIDADE**, CONHECEM DO RECURSO E NEGAM PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA CÂMARA JULGADORA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO, EM RAZÃO DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL INCOMPLETA, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR. Nada mais. Cuiabá, 15 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2023.015685-6

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.015685-6 - Recorrente D.M.F., K.R.C. , J.L.. OAB/MT 11.390/O - Recorrido: E.S.S. Advogado Dativo: Paulo Ricardo Godoy Azevedo Ferreira OAB/MT 21.445/O Relatora: Dr. Josimar Loula Filho **EMENTA:** EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR DECORRENTE DE REPRESENTAÇÃO. PUBLICIDADE PROFISSIONAL. USO DA EXPRESSÃO "PLANTÃO CRIMINAL" EM FACHADA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA LOCALIZADO PRÓXIMO À UNIDADE POLICIAL. VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE SOBRIEDADE E DISCRIÇÃO. CARACTERIZAÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR E MERCANTILIZAÇÃO DA PROFISSÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. **ACÓRDÃO:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, OS MEMBROS DA 1ª TURMA DO CONSELHO DESTA SECCIONAL, **POR**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

UNANIMIDADE, CONHECEM DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAM PROVIMENTO. MANTENDO A DECISÃO PROFERIDA PELO TED, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR. Nada mais. Cuiabá, 15 de abril de 2026. a.s.) Dra. Aline Luciana da Silva Velho – Secretária Geral - Adjunta.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ALEGAÇÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 25424-2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): C.R.F (Adv.: Carolina Ribeiro Fava – OAB/MS n. 9.049), para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2026.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24468-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): W.B.B (Adv.: Wellington Barbero Biava – OAB/MS n. 11.231, Francisco das Chagas de Siqueira Júnior – OAB/MS n. 11.229), para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2026.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 25166-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): W.M.O. (Adv.: Weslei Matos de Oliveira – OAB/MS n. 20.327) e o Defensor Dativo Anderson Régis Pasqualeto – OAB/MS n. 12.068 e o (a) Representante: Aparecida de Lima Amorim, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e Disciplina da OAB, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis . O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2026.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 26294-2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): R.M.S. (Adv.: Rodrigo Marques da Silva – OAB/MS n. 11.150) e o (a) Representante: Ana Clara Cordeiro Gusmão e o Assistente Thiago Marques Pereira de Rezende – OAB/MS n. 13.411, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis . O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2026.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

PAUTA DE SESSÃO

NOTIFICAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO PLENO

O PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento no formato HÍBRIDO, a realizar-se no dia 15 de maio, do corrente ano, dos seguintes processos:

Horário: 08:30h

4.1 PROC.Nº 27110/2026 Representante: Gabriel de Araújo Mazzini - OAB/MS nº 19.912 - (Adv.: Gabriel de Araújo Mazzini - OAB/MS nº 19.912) - Representado(a): A.J.P.B. - (Adv.: Alcides Jesus Peralta Bernal - OAB/MS nº 4.521) - (Defensor(a) Dativo(a): Matheus Henrique Oliveira de Menezes - OAB/MS nº 22.850) - Objeto: Suspensão preventiva - **Relator(a) Conselheiro(a): Cláudia Elaine Novaes Assumpção Paniago;**

Horário: 14:00h

4.2 PROC.Nº 27091/2026 Representante: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS - Representado(a): F.N.A. - (Adv.: Felipe Navarros Ayala - OAB/MS nº15.490) - (Defensor(a) Dativo(a): Gabriel Lauro Gonçalves Stadler Oliveira - OAB/MS nº 27.842) - Objeto: Suspensão preventiva - **Relator(a)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselheiro(a): Mayara Barros Pagani;

Horário: 16:00h

4.3 PROC.Nº 27111/2026 Representante: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS - Representado(a): T.O.H. - (Adv.: Tiê Oliveira Hardoim - OAB/MS n. 20.329) - (Defensor(a) Dativo(a): Guilherme Wincker Monteiro - OAB/MS n. 27.930) - Objeto: Suspensão preventiva - **Relator(a) Conselheiro(a): Guilherme Colagiovanni Girotto;**

A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes e seus representantes comparecerem presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 – Carandá Bosque) ou virtualmente, sendo-lhe facultadas as providências do artigo 63 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do TED- OAB/MS

SECRETARIA GERAL

PAUTA DE SESSÃO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

CONSELHO SECCIONAL PLENO

Data: **24/04/2026.**

Horário: **9h.**

Local: Plenário do Conselho Seccional.

Número: 14 – Gestão 2025-2027.

1. SESSÕES ANTERIORES.

1.1. Leitura e aprovação da ata da sessão ordinária de 27.03.2026.

Requerente: Secretaria-Geral da OAB/MS.

2. LEITURA DE OFÍCIOS, DELIBERAÇÕES, PROPOSIÇÕES E COMUNICAÇÕES.

2.1. Moção.

Objeto: Moção de Agradecimento a autoridades que diretamente apoiaram a 3 edição do Congresso Autismo Sem Fronteira, realizado em Ponta Porã-MS - Eduardo Corrêa Riedel, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; Mônica Riedel, Primeira Dama do Estado de Mato Grosso do Sul; Flávio Esgaib Kayatt, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; Viviane Luísa da Silva, Secretária de Estado da Cidadania – SEC/MS; Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação – SED/MS; Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV/MS; Ana Carolina Nardes, Secretária Adjunta de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV/MS; Eduardo Esgaib Campos, Prefeito Municipal de Ponta Porã; Sergio Barbosa, Prefeito Municipal Amambai; Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, Prefeito Municipal de Antônio João; Elaine Soligo, Prefeita Municipal de Aral Moreira; Marcelo Rodrigues de Britto, Presidente da Associação Defensores da Fronteira. **Proponente:** Secretário-Geral da OAB/MS, Luiz Renê G. do Amaral.

2.2. Cronograma de implantação do E-PROC.

Requerente: Secretário-Geral da OABMS.

2.3. Publicação do Edital n. 01/2026 - Abertura de Inscrição para Composição de Lista Sêxtupla do Quinto Constitucional

Requerente: Presidência da OAB/MS.

3. RESOLUÇÕES, PORTARIAS, ELEIÇÕES, HOMOLOGAÇÕES E NOMEAÇÕES.

3.1. Portaria n. 01/2026

Objeto: Altera a Portaria OABMS n. 35/2025 que fixou o calendário dos Colégios de Presidentes das Subseções da OAB/MS no ano de 2026.

Requerente: Presidência da OAB/MS.

3.2. Portaria n. 02/2026

Objeto: Altera a Portaria OABMS n. 36/2025 que fixou o calendário das Sessões Ordinárias do Conselho Seccional e das Câmaras Seccionais da OAB/MS no ano de 2026.

Requerente: Presidência da OAB/MS.

4. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

4.1. Processo GAB n. 30.380/2026.

Objeto: Desagravo Público em razão do ato praticado pelo Juiz de Direito Ademar de Souza Freitas

Agravada: Gabriela da Silva Mendes (OAB/MS 12.569)

Agravante: Ademar de Souza Freitas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relatora: Valéria Ferreira de Araújo

Sessão 27.03.2026 retirado a pedido da relatora.

5. SECRETARIA DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO.

5.1. Processo SSI n. 49.937/2025

Objeto: Recurso contra decisão do Diretor Tesoureiro.

Requerente: L. C. S. R.

Advogada da Recorrente: Luana Cristina Scinskas Ribeiro (OABMS 28.104)

Relator: Heitor Canton de Matos

6. SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA.

6.1. Processo SED n. 22.855/2020

Objeto: Embargos de Declaração

Embargante: L. F. C. R.

Advogados do Embargante: Rita de Cássia Maciel Franco (OAB/MS 27.116); Luiz Fernando Cardoso Ramos (OAB/MS 14.572)

Defensor(a) Dativo(a): Arlene Vicente Santos Paz de Menezes (OAB/MS 18.902)

Embargado: C. S. O. A. B. M. S.

Relator: Tiago Bunning Mendes

Sessão 27.03.2026 retirado a pedido do relator.

6.2. Processo SED n. 26.870/2026 (SED n. 23.940/2023)

Objeto: Pedido de Revisão

Requerente: O. K.

Advogada do Requerente: Ozair Kerr (OAB/MS 5.443)

Relator: Caio Magno Duncan Couto

Sessão 27.03.2026: Vista regimental coletiva concedida ao Diretor Tesoureiro Fábio Nogueira Costa

6.3. Processo SED n. 24.092/2023

Objeto: Exclusão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: C. S. O. A. B. M. S.

Representado: F. A. B.

Advogado do Representado: Flavio Affonso Barbosa (OAB/MS 10.250)

Defensor(a) Dativo(a): Itamar de Souza Novaes (OAB/MS 11.173)

Relator: José Armando Cerqueira Amado.

6.4. Processo SED n. 24.331/2024

Objeto: Exclusão

Representante: C. S. O. A. B. M. S.

Representado: B. R. B.

Advogado do Representado: Bhenhur Rodrigo Bresciani (OAB/MS 23.270)

Defensor(a) Dativo(a): Itamar de Souza Novaes (OAB/MS 11.173)

Relator: Ilson Roberto Morao Cherubim.

7. MANIFESTAÇÕES GERAIS.

7.1. Manifestação Corregedoria-Geral da OABMS.

7.2. Manifestação ESA/MS.

7.3. Manifestação CAA/MS.

7.4. Manifestação do Coordenador das Comissões.

7.5. Manifestação da Presidente do TED-OAB/MS.

7.6. Manifestação do CFOAB.

7.7. Manifestação do Instituto dos Advogados.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2026.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GABINETE DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – PROC 26628/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica A.G.B.S – (Adv. Alesson Gabriel Brum da Silva – OAB/MS 29.512) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art.69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAO-COPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf ,devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br .

Campo Grande/MS 14 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26422/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica C.F.L – (Cleidomar Furtado de Lima – OAB/MS 8219) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art.69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAO-COPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf ,devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br .

Campo Grande/MS 14 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 15/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 1220/2026: REQ: O.G.G.L. OAB/MG Nº 171898; PRO: CAMILA SOARES GONCALVES OAB/MG Nº 151710; Para seu conhecimento, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. " (…) No entanto, a análise de admissibilidade e de pedido de suspensão dos efeitos da condenação é do relator a ser designado, a teor do art. 68, §6º do CED. Assim sendo, determino o recebimento da presente revisão. Proceda a secretaria do TED a distribuição à relatoria por sorteio."

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 3377/2021: RTE: R.R.S. - PRO: ALEXANDRA GONCALVES FERREIRA RIBEIRO OAB/MG Nº 125421; RDO: E.C.O.(Procurador(a) ERNANI CARVALHO OLIVEIRA) OAB/MG Nº 145011; Para seu conhecimento, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. " Cumprida a diligência determinada, mantenho o processo na pauta de julgamento. Intime-se as partes."

Mauro Soares de Freitas

Relator da 14ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 25/11/2025 DA 14ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 2497/2022: Rel.: Dr(a).MAURO SOARES DE FREITAS: RTE: P.1.S.P.F. - RDO: A.M.P.K. OAB/MG Nº 176672; PRO: EDUARDO DA SILVA GONCALVES OAB/MG Nº 168246; PRO: ELISANDRO DA SILVA PEDROSO BORGES OAB/MG Nº 219310; DEF: SARA DENISE SOARES DA CRUZ OAB/MG Nº 186481; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando á Representada a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 30 (trinta) dias. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

BELO HORIZONTE, 15 de abriL de 2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 26/09/2025 DA 12ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 3620/2024: Rel.: Dr(a).FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA NETO: RTE: J.C.P.A. - RDO: C.G.A. OAB/MG Nº 146921; DEF: VICTOR HUGO NASCIMENTO MONTEIRO OAB/MG Nº 220342; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional da advocacia por 90 (noventa) dias e até que preste contas. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

BELO HORIZONTE, 15 de abril de 2026

DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 27/03/2026 DA 7ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 2712/2021: Rel.: Dr(a).GLAUBER RODRIGUES FROIS: RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: A.G. OAB/MG Nº 152545; DEF: WASHINGTON LUÍS BATISTA OAB/MG Nº 216550; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 30 (trinta) dias. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Consulta Nº 4523/2025: Rel.: Dr(a).GLAUBER RODRIGUES FROIS: INT: L.N.G. (PROC: LORENA NUNES GONÇALVES OAB/SP Nº 538921;) ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 7ª Turma Julgadora do TED, por unanimidade, conheceram da CONSULTA respondendo-a nos termos do voto do Relator.

Processo Nº 343/2026: Rel.: Dr(a).GLAUBER RODRIGUES FROIS: REQ: A.M.S.C.N.(Procurador(a) ALEXSANDRA MARIA DA SILVA COSTA NASCIMENTO) OAB/MG Nº 178716; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram parcialmente procedente o pedido de revisão readequando a penalidade, fixando-a em suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 27/03/2026 DA 7ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 1819/2021: Rel.: Dr(a).THAIS CRISTINA PACHECO VASCONCELOS: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: J.D.C.A. - RDO: M.L.S. OAB/MG Nº 110624; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 1930/2022: Rel.: Dr(a).THAIS CRISTINA PACHECO VASCONCELOS: RTE: C.F.D. - RDO: L.C.L.(Procurador(a) LEONARDO CARVALHO LEITE) OAB/MG Nº 123099; RDO: E.A.R.N.(Procurador(a) EDUARDO ANTÔNIO ROSA DO NASCIMENTO) OAB/MG Nº 161479; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação aplicando aos representados a sanção disciplinar de CENSURA convertida em ADVERTÊNCIA, em ofício reservado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 653/2024: Rel.: Dr(a).THAIS CRISTINA PACHECO VASCONCELOS: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: L.E.C. OAB/MG Nº 127646; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de EXCLUSÃO dos quadros da OAB/MG. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte 15 de abril de 2026

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 27/03/2026 DA 7ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 2711/2021: Rel.: Dr(a).REGIS ANDRE: RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: A.M.R. OAB/MG Nº 143532; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 1492/2022: Rel.: Dr(a).REGIS ANDRE: RTE: J.L.S. - RDO: G.A.S. OAB/MG Nº 24104; PROC: THOMPSON MAXIMILIAN AUGUSTO OAB/MG Nº 223510; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Consulta Nº 3833/2025: Rel.: Dr(a).REGIS ANDRE: INT: N.G.S.M. OAB/MG Nº 237886; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros Julgadores da 7ª Turma do TED, por unanimidade, não conheceram da CONSULTA por entenderem se tratar de indagação de caso concreto.

Belo Horizonte 15 de abril de 2026

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 31/03/2026 DA 3ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 912/2022: Rel.: Dr(a).INGRID CAMPOS LEMOS PRATA: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: L.F.C.R. OAB/MG Nº 190952; PRO: RITA DE CASSIA MACIEL FRANCO OAB/PR Nº 94901; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de censura, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 361/2026: Rel.: Dr(a).INGRID CAMPOS LEMOS PRATA: REQ: V.C.P.N.(Procurador(a) VALDEAN CARLOS PINHEIRO DO NASCIMENTO) OAB/MG Nº 145495; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente o pedido de revisão, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 419/2026: Rel.: Dr(a).INGRID CAMPOS LEMOS PRATA: REQ: A.P.I. (Procurador(a) ALVARO PEREIRA IACCINO) OAB/DF Nº 19995; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente o pedido de revisão, reconhecendo a prescrição no processo principal. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026

Donaldo José de Almeia

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 31/03/2026 DA 3ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 948/2022: Rel.: Dr(a).GISELLE MENDES SANTOS: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: C.M.P. OAB/MG Nº 184704; DEF: JUCINELE GONCALVES SANTOS LOURENCO OAB/MG Nº 236803; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando à Representada a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 30 (trinta) dias. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 3021/2024: Rel.: Dr(a).GISELLE MENDES SANTOS: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: F.R.O.N. OAB/MG Nº 163017; PRO: LUIS HENRIQUE VIANA PEREIRA OAB/MG Nº 208950; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 12 (doze) meses. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Consulta Nº 3836/2025: Rel.: Dr(a).GISELLE MENDES SANTOS: INT: C.G.S.R. (Procurador(a) CICERO GENNER SOARES RODRIGUES) OAB/MG Nº 56749; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 3ª Turma Julgadora do TED, por unanimidade, não conheceram da CONSULTA.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 31/03/2026 DA 3ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 2581/2022: Rel.: Dr(a).MARCOS AURELIO SOARES JUNIOR: RTE: S.M.S. - PRO: BRENO JORGE BUZELIN OAB/MG Nº 100462; PRO: EDISON VIANA DOS SANTOS OAB/ES Nº 7547; PRO: MARIANA COELHO DIAS OAB/ES Nº 43317 - RDO: C.M.B. (Procurador(a) CASSIO MAGALHÃES DE BRITO) OAB/MG Nº 156561; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 348/2026: Rel.: Dr(a).MARCOS AURELIO SOARES JUNIOR: REQ: C.M.G.(Procurador(a) CARLOS MOZART GONCALVES) OAB/MG Nº 59624; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente o pedido de Revisão, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 31/03/2026 DA 3ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 3235/2022: Rel.: Dr(a).NEY JOSE CAMPOS: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO - RDO: F.N.G.E.S. OAB/MG Nº 123218; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de censura. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 7/2023: Rel.: Dr(a).NEY JOSE CAMPOS: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: L.O.G.C. OAB/MG Nº 91333; PRO: GUSTAVO FERREIRA CARVALHO OAB/MG Nº 87130; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 27/03/2026 DA 7ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 670/2021: Rel.: Dr(a).RODRIGO MARCOS BEDRAN: RTE: L.R.F. - RDO: R.M.S. OAB/MG Nº 111270; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; RDO: A.L.S.C. OAB/MG Nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

51545E; DEF: WASHINGTON LUÍS BATISTA OAB/MG Nº 216550; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 1668/2021: Rel.: Dr(a).RODRIGO MARCOS BEDRAN: RTE: R.L.G. - RDO: V.A.S.P. OAB/SP Nº 360501; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 27/03/2026 DA 7ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 1997/2021: Rel.: Dr(a).ANTÔNIO FERNANDO MARTINS DA COSTA GONTIJO SOARES: RTE: R.E.F. - RDO: B.D.G.M. OAB/MG Nº 189236; DEF: WASHINGTON LUÍS BATISTA OAB/MG Nº 216550; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando à Representada a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 30 (trinta) dias e até que preste contas. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 1292/2022: Rel.: Dr(a).ANTÔNIO FERNANDO MARTINS DA COSTA GONTIJO SOARES: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: D.C.A. OAB/MG Nº 124749; DEF: WASHINGTON LUÍS BATISTA OAB/MG Nº 216550; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Consulta Nº 4332/2025: Rel.: Dr(a).ANTÔNIO FERNANDO MARTINS DA COSTA GONTIJO SOARES: INT: L.S.S.G. PROC: LETICIA STEPHANY SOARES GALINA OAB/MG Nº 245524; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 7ª Turma Julgadora do TED, por unanimidade, não conheceram da CONSULTA por entenderem se tratar de indagação de caso concreto.

Belo Horizonte,15 de abril de 2026

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SUBSEÇÕES

NOTIFICAÇÃO

SUBSEÇÃO DE BARBACENA

A 3ª Subseção da OAB/MG, através do Presidente Dr. Reynaldo Humberto de Abreu Simões, determina a presença do (a) Advogado (a). Dr.(a) S. M. R. – OAB/MG 183.879, na sede da 3ª Subseção, situada da Rua Alfredo Renault, nº 96 – Centro, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Barbacena, 15 de abril de 2026.

3ª Subseção da OAB/MG.

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 2625/2024

ABF x WFC pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Wanderson Farias de Camargos – OAB/MG nº 118237

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

DESPACHO

EXPDEINTE Nº 53/2026

Representante: EPMJ. Para conhecimento e pronunciamento, faz-se transcrever o r. despacho exarado pela Exma. Sra. Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seção de Minas Gerais, Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo:

“Intime-se os dois representados que não assinaram a defesa prévia para assiná-la validamente (assinatura de próprio punho), sob pena de desconsideração da peça apócrifa, configuração de revelia e designação de defensor dativo aos representados revéis”

Advogado(a). Dr(a). Mozart Emanuel Grossi, OAB/MG nº 201.169

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogado(a). Dr(a). Tereza cristina Grossi, OAB/MG nº 134.204

Belo Horizonte, 14 de abril 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dr. Edilson Soares da Silva – OAB/MG 80.507.

Belo Horizonte/MG, 14/04/2026

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

3ª Vice - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da- OAB/MG.

RAZÕES FINAIS

Processo nº 2056/2024

JGFM, pelo presente edital, fica o advogado, notificado a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

Advogados: José Geraldo Fernandes Martins – OAB/MG n º 101235

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 71/2023

LFCR e RCMF, pelo presente edital, ficam os advogados, notificados a apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

Advogados: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MG n º 190952

Rita de Cássia Maciel Franco – OAB/PR 94901

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 1234/2024

WRM, pelo presente edital, fica o advogado, notificado a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

Advogados: Wanderson Rousenclever Mendonça – OAB/MG nº 204208

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 1861/2024

MACF, LVLS, IPO e GRG, pelo presente edital, ficam os advogados notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

Advogados: Marco Antônio Corrêa Ferreira – OAB/MG nº 1445 A

Lorena Vargas Lembrança Sickert – OAB/MG nº 11664

Isabela Pacheco Oliveira – OAB/MG nº 192440

Guilherme Rodegheri Gonçalves – OAB/MG nº 183221

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

PRIMEIRA CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pauta de Julgamentos

A Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, reunir-se à para a 324ª Sessão Ordinária Virtual, a ser realizada no dia quatorze de maio de dois mil e vinte e seis, a partir de 9 horas, que se dará em ambiente telepresencial, quando serão julgados os recursos nos processos abaixo elencados, incluídos em pauta, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. A participação das partes não é obrigatória e a sua ausência não impedirá o julgamento. Ficam as partes cientificadas de que as inscrições para sustentação oral ou assistência, deverão ser encaminhadas à Primeira Câmara através do e-mail (camaras@oabmg.org.br), declinando de forma inequívoca se deseja assistir ou sustentar durante o julgamento, com antecedência mínima de 24 horas (computadas nos dias úteis), para que seja organizada a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pauta de julgamento. A formação da pauta se efetivará pela ordem cronológica de encaminhamento dos e-mails, e respeitarão a pauta de julgamento que for estabelecida pela Secretaria. 1) Recurso em Processo nº 3981/2025 - Recorrente: Robson da Costa Diniz. Relator: Otávio Vieira Tostes. 2) Recurso em Processo nº 2243/2025 - Recorrente: Suelen Mesquita de Jesus. Relator(a): Dr.(a) Norival Lima Paniago. 3) Recurso em Processo nº 2024/2025 - Recorrente: Enderson Marcos da Silva. Relator(a): Dr.(a) Conrado Di Mambro Oliveira. 4) Recurso em Processo nº 4309 /2025 - Recorrente: Caio Mario Antunes Lima. Relator: Dr. Thiago Henrique Campos Milagres. 5) Recurso em Processo nº 3612/2025 - Recorrente: Gleyson Aurelio Luzia. Relatora: Dra. Maria Emília Naves Nunes. 6) Recurso em Processo nº 462/2026 - Recorrente: Gabriela Vieira Santos. Relatora: Dra. Juliana Maria Cunha Reis Santos. 7) Recurso em Processo nº 453/2026 - Recorrente: Jeferson Silvério Martins. Relator: Dr. Obelino Marques da Silva. 8) Recurso em Processo nº 454/2026 - Recorrente: Fernando Antônio de Oliveira. Relatora: Dra. Ana Elisa Possas Nogueira. 9) Recurso em Processo nº 1203/2026 - Recorrente: Cleiton da Silva Oliveira. Relator: Dra. Isabela Gusman Ribeiro do Vale. 10) Recurso em Processo nº 1210/2026 - Recorrente: Geralda Karine Klem Dias. Relator: Dr. Thiago Henrique Campos Milagres. 11) Recurso em Processo nº 1215/2026 - Recorrente: Euler de Jesus Ferreira. Relator: Dr. Otávio Vieira Tostes. 12) Recurso em Processo nº 1217/2026 - Recorrente: Marcelo dos Reis Santos. Relator: Dr. Júlio César de Paula Guimarães Baia. 13) Recurso em Processo nº 1218/2026 - Recorrente: Vanessa Aparecida da Silva. Relator: Dra. Ana Elisa Possas Nogueira. 14) Recurso em Processo nº 1219/2026 - Recorrente: Paulo Vitor de Oliveira. Relator: Juliana Maria Cunha Reis Santos. 15) Recurso em Processo nº 1221/2026 - Recorrente: Leandro de Paula Carlos. Relator: Dra. Maria Emília Naves Nunes. 16) Recurso em Processo nº 544/2026 - Recorrente: João Paulo de Freitas Martins. Relatora: Dra. Magali dos Santos Costa Yoshida. 17) Recurso em Processo nº 445/2026 - Recorrente: Dra. Aline Valério Bastos – OAB/MG 125.555. Relatora: Dra. Maria Beatriz Cunha Cicci Neves. 18) Recurso em Processo nº 4301/2025 - Recorrente: Dr. André Pereira Sales – OAB/MG 212.819. Recorrido: Procuradoria Estadual de Prerrogativas da OAB/MG - Dra. Gleiciane Emanuele Duarte - OAB/MG 88.019. Relator(a): Dr(a) Júlio César de Paula Guimarães Baia.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

Cássia Marize Hatem Guimarães

Presidente da 1ª Câmara da OAB/MG

ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica O(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer ao Conselho da Subseção OAB Contagem (Rua Edmir Leão, nº 454, bairro Centro, Contagem/MG) para trata de assunto de seu interesse.

Advogado: Carlos Eduardo de Jesus – OAB/MG 191.437

Contagem/MG, 14 de abril de 2026.

Rogério Silva Lisboa

Presidente da 83ª Subseção OAB Contagem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MANIFESTAÇÃO SOBRE PARECER PRELIMINAR

Representação Disciplinar nº 018/2023

Representante: De oficio

Representado: M.L.B.G. – OAB/MG nº 98.544

Defensor Dativo: Márcia Maria da Silva – OAB/MG nº 135.736

Relator: Marta Diniz Horta

Pelo presente edital, fica a parte representada e seu defensor dativo notificados para, no prazo legal de 15 (quinze) dias uteis, tomar conhecimento acerca do Parecer Preliminar constante das folhas 36/37, no qual foi opinado pelo Indeferimento Liminar da representação disciplinar, nos termos do artigo 73, § 2º do EAOAB. A falta de manifestação acarretará transcurso do prazo que se inicial com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Contagem/MG, 14 de abril de 2026.

Rogério Silva Lisboa

Presidente da 83ª Subseção OAB Contagem

MANIFESTAÇÃO SOBRE PARECER PRELIMINAR

Representação Disciplinar nº 037/2022

Representante: De oficio

Representado: T.A.C.P. – OAB/MG nº 111.984

Defensor Dativo: Márcia Maria da Silva – OAB/MG nº 135.736

Relator: Marta Diniz Horta

Pelo presente edital, fica a parte representada e seu defensor dativo notificados para, no prazo legal de 15 (quinze) dias uteis, tomar conhecimento acerca do Parecer Preliminar constante das folhas 32/34, no qual foi opinado pelo Indeferimento Liminar da representação disciplinar, nos termos do artigo 73, § 2º do EAOAB. A falta de manifestação acarretará transcurso do prazo que se inicial com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Contagem/MG, 14 de abril de 2026.

Rogério Silva Lisboa

Presidente da 83ª Subseção OAB Contagem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Representação Disciplinar nº 4025/20243

Representante: De oficio

Representado: F.M.S.S – OAB/MG 108.211

Relator: Edilene dos Santos

Para conhecimento e pronunciamento, fica a parte representada notificada a comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 10 de junho de 2026, às 13h00, a ser realizada na Sala de Audiências da Subseção, localizada na Rua Edmir Leão, nº 454, bairro Centro, Contagem/MG (ao lado do prédio do Ministério Público Estadual). A parte fica ciente de que, conforme o artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, cabendo às partes a responsabilidade por sua notificação. As partes deverão encaminhar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da audiência, o rol de testemunhas, contendo nome completo, CPF e endereço de e-mail, devendo o referido rol ser enviado para o e-mail: conselhocontagem@oabmg.org.br.

Contagem/MG, 14 de abril de 2026.

Rogério Silva Lisboa

Presidente da 83ª Subseção OAB Contagem

EDITAL

Processo Disciplinar nº 19/2025

Fica publicada, para os fins devidos, a decretação da revelia dos representados M.V.R.S. – OAB/MG nº 172.327 e B.F.C. – OAB/MG nº 159.215, bem como a nomeação do(a) advogado(a) dativo(a) Dr(a). Denis José Vicente Duarte – OAB/MG nº 293.150, para patrocínio da defesa técnica nos autos do processo disciplinar em epígrafe.

Belo Horizonte/MG, 13 de abril de 2026.

Filippe Novaes Bastos

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Disciplina – Subseção Barro Preto

EDITAL

Processo Disciplinar nº 2580/2025; 2581/2025

Fica publicada, para os fins devidos, a decretação da revelia do representado R.M.P. – OAB/PI nº 10.949, bem como a nomeação do(a) advogado(a) dativo(a) Dr(a). Letícia Kassia Fonseca Pereira – OAB/MG nº 219.511, para patrocínio da defesa técnica nos autos do processo disciplinar em epígrafe.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte/MG, 13 de abril de 2026.

Filippe Novaes Bastos

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Disciplina – Subseção Barro Preto – OAB/MG

PROCESSO N° 2502/2020

Subseção de Vespasiano

Edital de Intimação

Representante: Exma. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Vespasiano/MG

Representado: K.P.L – OAB/MG 146.511

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) K.P.L. – OAB/MG 146.511 supra relacionado(a) notificado(a) a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73§ 4°, do EAOAB, e art. 59, § 2°, do CED.

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo n°: 002/2025

Representante: SR. A.C.S

Representado: DR.A.F.O-OAB/MG: 198.647

Procurador do Representado: DR.A.M.B-OAB/MG: 225.937

Pelo presente edital ficam notificados o Representado DR.A.F.O-OAB/MG: 198.647, bem como seu Procurador DR.A.M.B-OAB/MG: 225.937, que deverá comparecer na Sede da 82ª Subseção da OAB/MG, na Rua: Clotildes Borges, n° 340, B: Jardim da Cidade, CEP: 32.604-288-Betim/MG, no dia 19/05/2026, as 09:00 horas, para audiência de instrução, incumbindo aos Representados e Representantes do comparecimento das testemunhas, conforme (art.59,§4º do CED e art.112 do RIOAB/MG).

Betim,14 de Abril de 2026

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo n°: 018/2025

Representante: SRA. C.M.J

Representado: DR.L.F.N- OAB/MG: 137.156

Pelo presente edital fica notificado o Representado DR.L.F.N- OAB/MG: 137.156, que deverá comparecer na Sede da 82ª Subseção da OAB/MG, na Rua: Clotildes Borges, n° 340, B: Jardim da Cidade, CEP: 32.604-288-Betim/MG, no dia 19/05/2026, as 09:30 horas, para audiência de instrução, incumbindo aos Representados e Representantes do comparecimento das testemunhas, conforme (art.59,§4º do CED e art.112 do RIOAB/MG).

Betim,14 de Abril de 2026

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DEFESA PREVIA

Processo n°: 078/2025

Representante: Juízo da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Betim/MG

Representados: DR. D.A.S.L -OAB/MG: 125.281, DRA.M.S.M.F.F- OAB/MG: 178.100 e DR. L.S.B.F-OAB/MG: 116.262.

Pelo presente edital ficam notificados os Representados DR. D.A.S.L -OAB/MG: 125.281, DRA.M.S.M.F.F- OAB/MG: 178.100 e DR. L.S.B.F-OAB/MG: 116.262, para apresentar, no prazo de quinze 15(dias úteis), a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73,§ 4º, do EAOAB, e art. 59,§ 2º do CED. O processo estará disponível na sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, n°340, B. Jardim da Cidade, CEP: 32.604-288-Betim/MG.

Betim,10 de Abril de 2026

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DEFESA PREVIA

Processo n°: 077/2025

Representante: Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Betim/MG

Representados: DR.F.C.S- OAB/MG: 106.917 e DRA. A.K.A.A-OAB/MG: 159.398

Pelo presente edital ficam notificados os Representados DR.F.C.S- OAB/MG: 106.917 e DRA. A.K.A.A-OAB/MG: 159.398, para apresentar, no prazo de quinze 15(dias úteis), a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73,§ 4º, do EAOAB, e art. 59,§ 2º do CED. O processo estará disponível na sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, n°340, B. Jardim da Cidade, CEP: 32.604-288-Betim/MG.

Betim,10 de Abril de 2026

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DEFESA PREVIA

Processo n°: 090/2025

Representante: SRA. N.M.C

Representado: DR. F.S.D.S-OAB/MT: 29992-0

Pelo presente edital fica notificado o Representado: DR. F.S.D.S-OAB/MT: 29992-0, para apresentar, no prazo de quinze 15(dias úteis), a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73,§ 4º, do EAOAB, e art. 59,§ 2º do CED. O processo estará disponível na sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, n°340, B. Jardim da Cidade, CEP: 32.604-288-Betim/MG.

Betim,10 de Abril de 2026

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DEFESA PREVIA

Processo n°: 071/2025

Representante: SRA. R.E.S.D

Representada: DRA.E.M.C.R-OAB/MG: 123.348

Pelo presente edital fica notificada a Representada: DRA.E.M.C.R-OAB/MG: 123.348, para apresentar, no prazo de quinze 15(dias úteis), a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73,§ 4º, do EAOAB, e art. 59,§ 2º do CED. O processo estará disponível na sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, n°340, B. Jardim da Cidade, CEP: 32.604-288-Betim/MG.

Betim,10 de Abril de 2026

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DEFESA PREVIA

Processo n°: 072/2025

Representante: SRA. C.R.C

Representada: DRA. I.S.P-OAB/MG: 195.970

Pelo presente edital fica notificada a Representada: DRA. I.S.P-OAB/MG: 195.970, para apresentar, no prazo de quinze 15(dias úteis), a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73,§ 4º, do EAOAB, e art. 59,§ 2º do CED. O processo estará disponível na sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, n°340, B. Jardim da Cidade, CEP: 32.604-288-Betim/MG.

Betim,10 de Abril de 2026

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DEFESA PREVIA

Processo n°: 001/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: DESEMBARGADOR DA 8ª CAMARA CRIMINAL DO TJMG

Representado: DR.S.M.S.C.A-OAB/MG: 206.689

Pelo presente edital fica notificado o Representado: DR.S.M.S.C.A-OAB/MG: 206.689, para apresentar, no prazo de quinze 15(dias úteis), a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73,§ 4º, do EAOAB, e art. 59,§ 2º do CED. O processo estará disponível na sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, n°340, B. Jardim da Cidade, CEP: 32.604-288-Betim/MG.

Betim,10 de Abril de 2026

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DEFESA PREVIA

Processo n°: 002/2026

Representante: SR. R.F.C

Representado: DR.G.B.L -OAB/MG: 198.842

Pelo presente edital fica notificado o Representado: DR.G.B.L -OAB/MG: 198.842, para apresentar, no prazo de quinze 15(dias úteis), a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73,§ 4º, do EAOAB, e art. 59,§ 2º do CED. O processo estará disponível na sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, n°340, B. Jardim da Cidade, CEP: 32.604-288-Betim/MG.

Betim,10 de Abril de 2026

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DEFESA PREVIA

Processo n°: 061/2025

Representante: SRA. C.C.S

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado: DR.A.C.J.P -OAB/MG: 127.986

Pelo presente edital fica notificado o Representado: DR.A.C.J.P -OAB/MG: 127.986, para apresentar, no prazo de quinze 15(dias úteis), a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73,§ 4º, do EAOAB, e art. 59,§ 2º do CED. O processo estará disponível na sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, n°340, B. Jardim da Cidade, CEP: 32.604-288-Betim/MG.

Betim,10 de Abril de 2026

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DEFESA PREVIA

Processo n°: 075/2025

Representante: SR. J.R.S.F

Representado: DRA.M.A.C.A -OAB/MG: 135.682

Pelo presente edital fica notificada a Representada: DRA.M.A.C.A -OAB/MG: 135.682, para apresentar, no prazo de quinze 15(dias úteis), a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73,§ 4º, do EAOAB, e art. 59,§ 2º do CED. O processo estará disponível na sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, n°340, B. Jardim da Cidade, CEP: 32.604-288-Betim/MG.

Betim,10 de Abril de 2026

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 335/2024

Pelo presente Edital, fica o Representado, A.L.B.J. – OAB/MG n. 194.226, notificado que o Processo acima citado foi retirado da pauta da reunião do Conselho Subseccional, agendada para o dia 24/04/2026, e incluída na pauta da próxima reunião, que se realizará no dia 29/05/2026, às 09:00 horas, em formato online, para fins de apreciação do parecer proferido nas páginas 25/27, em Colegiado, considerando a Resolução n. 10/2025 do TED e Resolução n. 001/2026, da 16ª Subseção da OAB/MG - Formiga.

Fica notificado ainda para manifestar até o dia 28/05/2026, através do e-mail formiga@oabmg.org.br,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

se tem interesse na sustentação oral na referida reunião de julgamento, conforme Artigo 4º da Resolução n. 01/2026.

Formiga/MG, 13 de abril de 2026.

Arthur Vaz Ribeiro

Presidente da 16ª Subseção da OAB/MG – Formiga

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO CONSELHO SUBSECIONAL POCOS DE CALDAS

Proc. 763/2024: RTE: M.A.R. – (Procurador(a): NAYARA THAIS PIRES DA COSTA MIRANDA) OAB/MG Nº 147102; RDO: M.V.F.M. (Procurador(a): ALEXANDRE HERMELINDO MARANI BARBOSA) OAB/MG Nº 77687; Para seu conhecimento, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos: "Vistos, etc. Em que pese a documentação juntada às folhas 789/803, esclareço que tal em nada contribui para o deslinde da presente representação disciplinar, mormente pelo fato de que a juntada alcançou o estatuto da preclusão, tendo em vista que a fase instrutória já se findou, inclusive com a apresentação das alegações finais das partes ora envolvidas. Deixo de proceder o desentranhamento de tais documentos, a fim de análise pelo Tribunal de Ética, quando do julgamento da presente.

Poços de Caldas (MG), 14 de abril de 2026.

Otacílio Andreatta Lemos

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -AUDIÊNCIA

Processo nº 01/2026

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.M.S. OAB/MG 64.956 notificado(a) de que deve comparecer nesta Subseção na Praça Dr. Augusto Gonçalves, 146, sala 1104, centro, Itaúna/MG, no dia 08 de maio de 2026, às 14:00, para audiência de conciliação.

Itaúna/MG 09/04/2026

Tânia Regina de Faria Batista

Presidente da 34ª Subseção da OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA DE OITIVA:

Processo: 003/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: De Ofício – Unidade Jurisdicional Única da Comarca de Itajubá

Representado: C.H.V.OAB/MG nº: 106.377

Procurador: Carlos Henrique VieiraOAB/MG nº: 106.377

Considerando a informação apresentada quanto a indisponibilidade de comparecimento da testemunha na data anteriormente designada, em razão de viagem previamente agendada, bem como por questões pessoais devidamente justificadas, redesigno a audiência para o dia 19/05/2026, as 14hs, para a oitiva do representado e da testemunha. Expeçam-se as notificações necessárias

Itajubá, 13 de abril de 2026

Eliza da Silva Pires

Presidente da 23ª Subseção da OAB/MG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RAZÕES FINAIS

Processo nº 006/2024

Advogado: V.R.L. – OAB/MG nº 61.254

Pelo presente edital, fica o advogado acima indicado notificado para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, razões finais nos autos do processo em epígrafe.

Leopoldina/MG, 28 de julho de 2025.

Marcelo Flávio Vieira Raimundi

Presidente do Conselho Subseccional da 109ª Subseção da OAB/MG

GOVERNADOR VALADARES

Minas Gerais, data da disponibilização: 15/04/2026

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

PROCESSO DISCIPLINAR: 63/2025

REPRESENTANTE: R. DOS S. R.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCURADORA: CAMILA SOARES GONÇALVES- OAB/MG 151.710

REPRESENTADO: DR. G. J. L. M. – OAB/MG 122.784

Pelo presente edital, ficam as partes representante R. DOS S. R. e representada DR. G. J. L. M. – OAB/MG 122.784, por sua procuradora CAMILA SOARES GONÇALVES- OAB/MG 151.710, notificadas de que deverão comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716- centro – Governador Valadares/MG, no dia 19 de maio de 2026, às 10:30 horas, para audiência de instrução, podendo produzir prova testemunhal, devendo trazer suas testemunhas, independente de intimação, na forma do Art. 52 § 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB e Art. 110 do Regimento interno da OAB/MG.

Governador Valadares,14 de abril de 2026..

JEFFERSON CALILI RIBEIRO

CONSELHEIRO RELATOR

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

PROCESSO DISCIPLINAR: 603/2025

REPRESENTANTE: DE O.

PROCURADOR: DR. M. DE S. B. N. – OAB/MG 27.957 e DRA. V. L. DE S. B. – OAB/MG 172.250

REPRESENTADO: DR. A. S. S. – OAB/MG 86.922

Pelo presente edital, fica a parte representada DR. A. S. S. – OAB/MG 86.922, por seus procuradores DR. M. DE S. B. N. – OAB/MG 27.957 e DRA. V. L. DE S. B. – OAB/MG 172.250, notificados de que deverão comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716- centro – Governador Valadares/MG, no dia 15 de maio, às 14:00 horas, para audiência de instrução, podendo produzir prova testemunhal, devendo trazer suas testemunhas, independente de intimação, na forma do Art. 52 § 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB e Art. 110 do Regimento interno da OAB/MG.

Governador Valadares, 14 de abril de 2026.

RONALDO MARINHO

CONSELHEIRO RELATOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 15/04/2026

TRIBUNAL ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA NOTIFICA as partes Representante (s)/Representado(s) e seus respectivos Patronos, da publicação dos acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação destes.

ACÓRDÃO Nº 03/2026. PROCESSO DISCIPLINAR Nº 14.0000.2024.017082-6. REPRESENTANTE: A. E. T. L. (Patrono do Representante: Jorge Mauro Oliveira Medeiros – OAB/PA 7.710). REPRESENTADO: P. B. do N. (Dr. Paulino Barros do Nascimento – OAB/PA n.º 8.014). **EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PATROCÍNIO INFIEL. ABANDONO DE CAUSA. ERROS REITERADOS E INÉPCIA PROFISSIONAL. PREJUÍZO CAUSADO AO CLIENTE POR CULPA GRAVE. QUEBRA DOS DEVERES DE CONFIANÇA, LEALDADE E INFORMAÇÃO. INFRAÇÕES PREVISTAS NO ART. 34, INCISOS IX, XI E XXIV, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DE CENSURA E SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. 1.** A sucessão de omissões processuais de um advogado, incluindo a ausência de apresentação de contestação, produção de provas, alegações finais e recursos, que resulta em revelia e prejuízo financeiro direto para o cliente, configura as infrações ético-disciplinares de abandono de causa, inépcia profissional e prejuízo por culpa grave (art. 34, XI, XXIV e IX, do EAOAB). 2. A conduta do profissional que, além de se manter inerte, presta deliberadamente informações falsas ao cliente sobre o andamento do processo, afirmando que a causa estaria arquivada quando seguia com desfecho desfavorável, representa uma grave quebra dos deveres de lealdade, confiança e informação, e serve como circunstância agravante na dosimetria da sanção. 3. Comprovadas a materialidade e a autoria das infrações, e diante da gravidade da conduta e da reiteração dos erros, impõe-se a procedência da representação com a aplicação da sanção de **censura**, aplicável as infrações definidas nos incisos IX e XI do art. 34 do Estatuto da OAB e aplicação da suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prevista no artigo 37, inciso I, do Estatuto da OAB, aplicável a infração definida no inciso XXIV do art. 34 do Estatuto da OAB. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 4ª Turma, observando o quorum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por UNANIMIDADE, acolheram a preliminar suscitada de ofício de nulidade dos atos praticados por inobeservência do Provimento nº 83/1996, bem como a determinação do encaminhamento dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina para distribuição a um dos seus membros (relatores), nos termos do voto da Relatora. Compareceram e votaram os Juizes Membros: Dr. Raimundo Nonato da Trindade Souza, Dra. Nelyana de Souza Balieiro, Dr. Pablo Coimbra de Araújo, Dra. Paula Fernanda Antunes, Dra. Elvira Elias de Almeida e Dra. Laura Thayná Marinho Cajado.

Belém, 14 de abril de 2026

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL

EDITAL DE COMPARECIMENTO

COMUNICADO

Pelo presente edital, fica os(as) Advogados(as) Requeridos(as): S. C. B. B. M. (Advogada: Silvia Cristina Barros Barbosa Miranda - OAB/PA n° 9945); A. P. A. J. (Advogado: Alvimar Pio Aparecido Junior – OAB/PA 22451); S. C. O. de O. (Advogado: Saulo Cesar Oliveira de Oliveira – OAB/PA 015563); e J. D' A. da C. M. (Advogada: Joana D'arc da Costa Miranda – OAB/PA 19816) a comparecerem nesta Secretaria de Processos, na sede da OAB/PA, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 93, Bairro da Campina em Belém, no horário de 9h às 18h, no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação deste Edital, para tratar assuntos de interesse desta Instituição.

Belém, 10 de abril de 2026

Sávio Barreto Lacerda Lima

Presidente da OAB/PA

RETIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, reunir-se-á em Sessão EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 17/04/2026 (sexta-feira), a partir das 14:00 horas, em formato híbrido, de acordo com o previsto na Resolução nº 13 de 8 de junho de 2020, para 2ª Sessão EXTRAORDINÁRIA do ano de 2026, ocasião em que será julgado o processo abaixo especificado, incluído em pauta, ficando notificada a parte e demais interessados, a seguir:

01.Processo nº 14.0000.2026.011800-7. Assunto: Prestação de Contas da Caixa de Assistência da Advocacia do Pará – Exercício 2024. Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará. S. C. B. B. M. (Advogada: Silvia Cristina Barros Barbosa Miranda - OAB/PA n° 9945); A. P. A. J. (Advogado: Alvimar Pio Aparecido Junior – OAB/PA 22451); S. C. O. de O. (Advogado: Saulo Cesar Oliveira de Oliveira – OAB/PA 015563); e J. D' A. da C. M. (Advogada: Joana D'arc da Costa Miranda – OAB/PA 19816). Conselheiro Relator: Haroldo Wilson Gaia Pará.

Belém, 13 de abril de 2026

Sávio Barreto Lacerda Lima

Presidente da OAB/PA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 15/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo relacionados, notificados para, se fazerem presentes na **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada pelo(a) Sr.(a) relator(a), a ser realizada no dia 13/05/2026, às 09h30min, que se dará em ambiente virtual através da plataforma *Zoom Meetings.*

Seguem dados para acesso à audiência:

Link de acesso: https://wdcom.zoom.us/j/4300917218

Ou através do **ID da reunião:** 430 091 7218

Processo **15.0000.2025.000801-4**
Representante: Sandra Leopoldo da Rocha.
Representado(a): D.E. da S. S. (Advogado da parte: Dayuri Estefani da Silva Santos - OAB/PB nº 32.702).

Nos termos do art. 59,§§3º e 4º, do CED, informa-se que é permitido às partes a apresentação de até 05 (cinco) testemunhas, ficando sob vossa incumbência o comparecimento na audiência.

§ 3º Oferecida a defesa prévia, que deve ser acompanhada dos documentos que possam instruí-la e do rol de testemunhas, até o limite de 05 (cinco), será proferido despacho saneador e, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 73 do EAOAB, designada, se for o caso, audiência para oitiva do representante, do representado e das testemunhas.

§ 4º O(a) representante e o(a) representado(a) incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo.

É de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência virtual realizada através da plataforma Zoom Meetings.

O dispositivo para acesso deverá estar registrado/renomeado com nome e sobrenome da parte, a fim de possibilitar a devida identificação e autorização de ingresso na sala virtual.

Toda e qualquer petição/informação deverá ser apresentada por meio do protocolo eletrônico da OAB/PB (oabpb.1doc.com.br/atendimento).

Vanessa Lira Guerra Costa

Secretaria do TED – OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB notifica a parte abaixo relacionada para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente manifestação acerca do Despacho emitido pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a) sob ID#15210996 dos autos.

A íntegra do Despacho pode ser requerida através do protocolo (https://oabpb.1doc.com.br/atendimento) ou acessada através do peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br).

Parte: J. C. C. N. (Advogado da parte: Tarcísio Meira Cesar Neto - OAB/PB 27221)
Processo: 15.0000.2023.001560-4

Iabelly Maria de Melo Lima

Secretaria do TED-OAB/PB

EDITAL DE DEFESA PRÉVIA

NOTIFICAÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB notifica a parte abaixo relacionada para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente manifestação acerca do Despacho emitido pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a) sob ID#14515945 dos autos.

A íntegra do Despacho pode ser requerida através do protocolo (https://oabpb.1doc.com.br/atendimento) ou acessada através do peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br).

Parte: D.G.R. (Advogado da parte: Durval Guilherme Ruve - OAB/PB nº 33.604)
Processo(15.0000.2026.000328-9)

Jamille de Sousa Lima

Secretaria do TED-OAB/PB

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO – RAZÕES FINAIS

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB notifica a parte abaixo relacionada para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente Razões Finais, nos termos do art. 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina da OAB e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, § 1º, e art. 73, § 1º, ambos do Estatuto da Advocacia e da OAB.

A íntegra do Despacho emitido pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a) pode ser requerida através do protocolo

(https://oabpb.1doc.com.br/atendimento) ou acessada através do peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br).

Parte: A. L. D. (Advogado da parte: André Lourenço Díaz - OAB/RJ 214648)
Processo: 15.0000.2022.000669-6

Isabelly Maria de Melo Lima

Secretaria do TED-OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 15/04/2026

CÂMARA DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 426/2025

Pedido de Desagravo Público c/c Pedido de Providências. Requerentes: PR/68109 - EDNE BATISTA COSTANSKI e PR/125538 - ISABELA CAROLINA MARTINS DA SILVA. **Agravantes:** Batalhão de Polícia Militar de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE) e 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Largo/PR. **Número Acórdão**: 25/2026. DIREITO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ALEGADA VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA EM SITUAÇÃO DE FLAGRANTE. IMPEDIMENTO DE ACESSO DE ADVOGADAS A CLIENTES NA DELEGACIA. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA DOS AGENTES PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE DE DESAGRAVO PÚBLICO E DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ORIENTATIVO AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR. PEDIDO PARCIALMENTE DEFERIDO. I. CASO EM EXAME 1. Pedido de providências formulado por advogadas, que relatam suposta violação de prerrogativas profissionais ocorrida durante o acompanhamento de clientes em situação de flagrante na 3ª Delegacia Regional de Polícia de Campo Largo/PR, em 03 de dezembro de 2024. 2. Segundo narrado, as requerentes se apresentaram aos policiais militares integrantes do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE) e solicitaram acesso aos clientes custodiados, sendo informadas de que o atendimento somente seria possível após a entrega dos conduzidos à Polícia Civil, com a conclusão do boletim de ocorrência. 3. Relatam que insistiram por outras duas vezes no pedido de acesso, tendo o pleito sido reiteradamente negado. Após cerca de duas horas de espera no pátio da delegacia, foram informadas de que o interrogatório dos clientes já havia sido realizado. 4. Diante dos fatos, requereram a adoção de providências institucionais pela Ordem, inclusive instauração de procedimentos administrativos perante as corregedorias das Polícias Militar e Civil, bem como eventual responsabilização disciplinar dos agentes envolvidos. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 5. Há duas questões em discussão: (i) saber se a restrição de acesso das advogadas aos clientes em situação de flagrante configura violação de prerrogativas profissionais apta a ensejar desagravo público; (ii) saber se é possível determinar a instauração de procedimento administrativo disciplinar perante as corporações policiais sem a identificação e individualização da conduta dos agentes públicos responsáveis pelo ato. III. RAZÕES DE DECIDIR 6. O desagravo público constitui medida institucional de caráter excepcional destinada à tutela da dignidade da advocacia quando demonstrada ofensa grave ao advogado no exercício da profissão ou em razão dela. 7. No caso concreto, embora as requerentes relatem impedimento de acesso aos clientes custodiados, a ausência de

identificação do agente público responsável e a falta de individualização da conduta dos policiais envolvidos impedem a atribuição da prática do ato a membros específicos da equipe policial. 8. A responsabilização institucional ou disciplinar exige a identificação do agente supostamente responsável pela prática do ato irregular, sendo inviável imputar genericamente a todos os integrantes da equipe policial eventual violação de prerrogativas profissionais. 9. Nessas circunstâncias, também não se mostra possível determinar a instauração de procedimento administrativo disciplinar perante a corporação policial, diante da inexistência de elementos que permitam delimitar a autoria da conduta. 10. No tocante à pretensão de expedição de ofício à Corregedoria da Polícia Civil para apuração de eventual irregularidade praticada pela equipe da 3ª Delegacia Regional de Polícia de Campo Largo, observa-se que, conforme relato das próprias requerentes, não houve negativa de acesso por parte de delegado de polícia ou de integrantes da Polícia Civil. 11. Ausentes, portanto, elementos suficientes para a concessão de desagravo público ou para a instauração de procedimentos administrativos perante os órgãos de controle indicados. 12. Ainda assim, a situação relatada revela a conveniência de adoção de medida institucional preventiva, consistente na expedição de ofício ao Comando da Polícia Militar para que promova orientações e instruções aos servidores quanto à necessidade de observância rigorosa das prerrogativas profissionais da advocacia em situações análogas. IV. DISPOSITIVO E TESE 13. Pedido de providências parcialmente deferido, para determinar a expedição de ofício ao Comando da Polícia Militar do Estado do Paraná, a fim de que promova orientações institucionais aos servidores quanto à observância das prerrogativas profissionais da advocacia, indeferindo-se os demais pedidos, inclusive o desagravo público e a instauração de procedimentos administrativos disciplinares. Tese de julgamento: "A ausência de identificação e individualização da conduta do agente público responsável pela restrição ao exercício profissional impede a concessão de desagravo público e a instauração de procedimento administrativo disciplinar, admitindo-se, contudo, a adoção de medidas institucionais orientativas para prevenção de novas violações de prerrogativas da advocacia." Dispositivos relevantes citados; Não há dispositivos legais expressamente citados no voto. Jurisprudência relevante citada; Não há jurisprudência citada. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu o colegiado, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, julgar parcialmente procedente o pedido para deferir a adoção de providências mediante expedição de ofício ao Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE) em Curitiba/PR. **Relatoria:** PR/57532 - RAFAEL GARCIA CAMPOS. **Vice-Presidente no exercício da Presidência**: PR/25083 - GEOVANEI LEAL BANDEIRA. **Data do Julgamento:** 12/03/2026.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 1.840/2025

Pedido de Desagravo Público. Requerente: PR/122643 - CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO. **Agravantes:** Membros da Secretaria de Assistência Social de Palotina, Sra. REGINA APARECIDA TICANELI STEFANELLO, Sra. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS QUINTANA e Sr. CAIO JUAN DOS SANTOS NABAO. **Número Acórdão**: 17/2026. DIREITO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL. PEDIDO DE DESAGRAVO PÚBLICO. ALEGADA VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS DA ADVOCACIA. IMPEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CLIENTE EM REUNIÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL. ATENDIMENTO TÉCNICO DE NATUREZA EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE OFENSA GRAVE À DIGNIDADE PROFISSIONAL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA À

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. I. CASO EM EXAME 1. Expediente instaurado a partir de denúncia apresentada por advogado, noticiando suposta violação de prerrogativas profissionais ocorrida no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palotina/PR. 2. O requerente relata que foi impedido de acompanhar sua cliente em reunião realizada com equipe da rede de proteção e do departamento de acolhimento institucional, ocasião em que lhe foi informado tratar-se de atendimento técnico. 3. Em razão do ocorrido, sustenta ter havido afronta às prerrogativas profissionais da advocacia, postulando a adoção de providências institucionais pela Ordem, inclusive com a realização de desagravo público. 4. Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Assistência Social esclareceu que o encontro possuía natureza extrajudicial e técnica, inserido no contexto das atividades da rede de proteção social, afirmando não ter havido intenção de desrespeitar o advogado ou impedir o exercício da advocacia. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 5. A questão em discussão consiste em saber se o impedimento de acompanhamento de cliente por advogado em reunião técnica da rede de proteção social configura ofensa grave às prerrogativas profissionais da advocacia apta a justificar a medida excepcional de desagravo público. III. RAZÕES DE DECIDIR 6. O desagravo público constitui instrumento institucional destinado à tutela da dignidade da advocacia quando verificada ofensa grave ao advogado no exercício da profissão ou em razão dela, possuindo natureza excepcional. 7. No caso concreto, embora evidenciada a inconformidade do requerente quanto à impossibilidade de acompanhar sua cliente na reunião mencionada, os elementos constantes dos autos não demonstram a ocorrência de ofensa grave à dignidade profissional do advogado. 8. A manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social esclarece que o encontro possuía natureza extrajudicial e técnica, inserido nas atividades da rede de proteção social, circunstância que revela divergência de entendimento acerca da participação do advogado no ato. 9. Não há comprovação de tratamento desrespeitoso, humilhante ou atentatório à dignidade da advocacia, requisito indispensável para a adoção da medida excepcional de desagravo público. 10. Ainda que inexistente ofensa grave apta a ensejar o desagravo, a situação relatada evidencia a necessidade de orientação institucional acerca da observância das prerrogativas profissionais da advocacia. 11. Assim, mostra-se adequada a expedição de comunicação formal à Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência quanto à necessidade de franqueamento da participação do advogado constituído sempre que os atos administrativos ou atendimentos estiverem vinculados, relacionados ou em paralelo a processos judiciais, em respeito às prerrogativas asseguradas pelo Estatuto da Advocacia. IV. DISPOSITIVO E TESE 12. Pedido de desagravo público indeferido, diante da ausência de ofensa grave à dignidade da advocacia, com determinação de expedição de notificação à Secretaria Municipal de Assistência Social para orientação quanto à observância das prerrogativas profissionais da advocacia Tese de julgamento: “O impedimento de participação de advogado em reunião técnica de natureza extrajudicial, sem demonstração de tratamento desrespeitoso ou ofensivo à dignidade profissional, não configura ofensa grave apta a justificar a medida excepcional de desagravo público, admitindo-se, contudo, a adoção de providências institucionais orientativas quanto à observância das prerrogativas da advocacia”. Dispositivos relevantes citados; Não há dispositivos legais expressamente citados no voto. Jurisprudência relevante citada; Não há jurisprudência citada. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, julgar improcedente o pedido de desagravo público e, de ofício, pela adoção de providências mediante expedição de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social de Palotina/PR. **Relatoria:** PR/57532 - RAFAEL GARCIA CAMPOS. **Vice-Presidente no exercício da Presidência**: PR/25083 - GEOVANEI LEAL BANDEIRA. **Data do Julgamento:** 12/03/2026.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por sua Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Extraordinária, na **quarta-feira, dia 13 de maio de 2026, a partir das 09h**, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Protocolo nº 97.490/2026. PR/114835 - AMANDA BEATRIZ MEIRA GONÇALVES. X Magistrado Sr. SÉRGIO DECKER. **Relatoria**: Cons. Maressa Pavlak Melati;

2) Processo nº 24.553/2025. PR/72823 - MAHATNEY ANDRADE BRAGA. X Vereador de Pinhais/PR, Sr. ARNALDO VIZINHO SOLIDÁRIO. **Relatoria**: Cons. Rafael Garcia Campos;

3) Processo nº 25.826/2025. PR/110570 - ROSA MARIA BORGES. X Servidora Pública e Integrante da Comissão Administrativa no Município de Toledo/PR, Sra. VANESSA FABIANA DA SILVA **Relatoria**: Cons. Neandro Lunardi;

4) Processo nº 24.602/2025. PR/105766 - PAULO GABRIEL DE SOUZA VEIGA, PR/20943 - ARI FERREIRA FONTANA, PR/85099 - HUMBERTO JOSÉ DUARTE MATHEUS e PR/99492 – LUCAS FORTUNATO X Magistrada do Tribunal do Júri de Pinhais/PR, Sra. DANIELE MIOLA e Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Pinhais/PR, Sr. ROBERTO TONON JUNIOR (**Advogado(a):** PR/ 86255 - ROBERT THOMÉ NETO). **Relatoria**: Cons. Vania Regina Silveira Queiroz;

5) Processo nº 4.316/2025. PR/91703 - CLEITON LUCAS RODRIGUES. X Cooperativa Agropecuária Tradição (COOPERTRADIÇÃO) em Pato Branco/PR **Relatoria**: Cons. Beno Fraga Brandao;

6) Processo nº 2.163/2026. PR/ 91523 - TELMO FERREIRA NETO X Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, lotado na Comarca de Palmas/PR, Sr. VICTOR MELO DA SILVA (**Advogado(a):** PR/86255 - ROBERT THOMÉ NETO). **Relatoria**: Cons. Beno Fraga Brandao;

7) Processo nº 26.203/2025. *ex-officio*-Subseção OAB Tri-Fronteira/PR X Agente de Operações Policiais do QPPC, lotados na 59ª Delegacia Regional de Polícia de Capanema/PR, Srs. TIAGO ROBERTO CIOTTI e DALVA APARECIDA DUARTE KROETZ CIOTTI. **Relatoria**: Cons. Rafael Viva Gonzalez;

8) Processo nº 24.865/2025. PR/52853 - ARMANDO DE MEIRA GARCIA. X Delegada Sra. IASMIN DIAS GREGÓRIO e outros servidores: estagiário LUIZ FELIPE, escrivão ROGÉRIO DEDINI GUSMÃO e investigador GABRIEL FEITOSA NORTE, lotados na 20ª Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Loanda/PR. **Relatoria**: Rafael Viva Gonzalez;

9) Processo nº 3.748/2026. PR/18782 - JAIR APARECIDO ZANIN e PR/87567 - MARCOS ANTONIO DE SOUZA MATOS X Juíza de Direito da Vara Cível de Mandaguaçu/PR, Sra. ALINE KOENTOPP. **Relatoria**: Cons. Marcio Marques Rei;

10) Processo nº 26.229/2025. PR/123685 - GABRIEL MAXIMIANO DE LIMA X Defensora Pública que atua no CEJUSC de Ponta Grossa/PR, Sra. RAISA BAKKER DE MOURA. **Relatoria**: Cons. Marcio Marques Rei;

11) Processo nº 25.746/2025. PR/ 56725 - FLÁVIO LUIZ DA COSTA X Vereador do Município de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cruzeiro do Iguaçu/PR, Sr. VILMAR SCALCON. **Relatoria**: Cons. Vicente Paula dos Santos.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria de Órgãos Deliberativos atende pelo correio eletrônico orgaos.deliberativos@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5797 e 3250-5861.

Curitiba/PR, 13 de abril de 2026.

Marion Bach

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARA DE DISCIPLINA

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 12.510/2024

Embargantes: Srs. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, GLOGERLEY AMASHTA, ANA KAROLINA FRANCO AMASHTA, CARLOS GUILHERME FRANCO AMASHTA, JULIO CESAR ALGERI e MIRIAN LURDES ALGERI (**Advogado(a):** PR/19226 - MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA). **Embargados(as):** J.R.C.A. e M.M.B.M. (**Advogados(as):** PR/ 11475 - JOAO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA e PR/66373 - MATHIAS MENNA BARRETO MONCLARO). **Número Acórdão**: 40/2026. DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU ERRO MATERIAL. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. I. CASO EM EXAME Embargos de declaração opostos contra acórdão que negou provimento a recurso administrativo e manteve o arquivamento liminar de representação disciplinar, por ausência de justa causa e inexistência de indícios mínimos de infração ética, reconhecendo o exercício regular da advocacia pelos representados. Os embargantes alegam omissões e contradições no acórdão, sustentando ausência de enfrentamento quanto: (i) à imputação de condutas ilícitas; (ii) à inexistência de poderes específicos; (iii) à independência entre instâncias; e (iv) ao suposto acesso indevido a documentos internos do Tribunal. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 3. A questão em discussão consiste em saber se o acórdão embargado padece de omissão, contradição ou erro material aptos a justificar a oposição de embargos de declaração, ou se o recurso constitui mera tentativa de rediscussão do mérito. III. RAZÕES DE DECIDIR 4. Nos termos do art. 1.022 do Código de Processo Civil, os embargos de declaração destinam-se ao esclarecimento de obscuridade, eliminação de contradição, suprimento de omissão ou correção de erro material, não sendo meio adequado para rediscussão da matéria decidida. 5. O acórdão embargado enfrentou de forma suficiente e fundamentada todas as questões suscitadas no recurso administrativo, inexistindo omissão a ser suprida. 6. As manifestações atribuídas aos advogados representados foram realizadas no contexto de processo judicial regularmente instaurado, inserindo-se no exercício da liberdade técnica da advocacia, sendo desnecessária a outorga de poderes específicos para a qualificação jurídica dos fatos discutidos em juízo. 7. A alegação de acesso indevido a documentos internos foi afastada por ausência de materialidade e de elementos concretos que indicassem violação de sigilo institucional, caracterizando-se como mera conjectura. 8. A independência entre as instâncias foi devidamente analisada, consignando-se que controvérsias nas esferas judicial ou institucional não ensejam, por si sós, a instauração de processo disciplinar sem a presença de indícios mínimos de infração ética. 9. Evidencia-se que os embargantes pretendem rediscutir o mérito da decisão, finalidade incompatível com a natureza integrativa dos embargos de declaração. IV. DISPOSITIVO E TESE 10. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados, mantendo-se integralmente o acórdão que negou provimento ao recurso administrativo e confirmou o arquivamento liminar da representação disciplinar. Tese de julgamento: “Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão do mérito da decisão, sendo inadmissíveis quando ausentes omissão, contradição, obscuridade ou erro material no acórdão embargado”. Dispositivos relevantes citados CPC, art. 1.022. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 2ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em plenário virtual, decidiu o colegiado, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Relatoria**: PR/26745 - FABIO FARES DECKER. **Presidente:** PR/37499 - ROBERTO RIBAS TAVARNARO. **Data do Julgamento**: 16 a 20 de março de 2026.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 4.524/2022

Embargante: M.R.G. (**Advogados(as)**: PR/53043 - MARCOS ROBERTO GARCIA). **Embargada:** Sra. NEUZA FERREIRA JUSKI. **Número Acórdão**: 43/2026. DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ART. 34, XX E XXI, DA LEI Nº 8.906/94. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. I. CASO EM EXAME Embargos de declaração opostos contra acórdão que negou provimento a recurso e manteve a penalidade de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa de duas anuidades, aplicada em razão de infração disciplinar prevista no art. 34, incisos XX e XXI, da Lei nº 8.906/94. O embargante sustenta a existência de omissão e contradição no julgado, ao argumento de que não teriam sido analisadas provas relevantes, especialmente quanto ao pagamento de custas e à devolução de parte dos honorários, bem como afirma ter satisfeito integralmente a obrigação e prestado serviços à cliente. Requer o aclaramento do acórdão, sob alegação de violação à ampla defesa e ao contraditório. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 4. A questão em discussão consiste em saber se o acórdão embargado contém omissão ou contradição quanto à análise das provas relativas à devolução de valores e à prestação de serviços, aptas a justificar o acolhimento dos embargos de declaração. III. RAZÕES DE DECIDIR 5. Nos termos do art. 1.022 do Código de Processo Civil, os embargos de declaração destinam-se ao saneamento de obscuridade, contradição, omissão ou erro material, não se prestando à rediscussão do mérito da decisão. 6. No caso, as alegações do embargante não evidenciam qualquer vício no acórdão, limitando-se à tentativa de reabrir a discussão sobre matéria já devidamente apreciada. 7. A decisão embargada considerou que a devolução de valores ocorreu apenas de forma parcial e após o início da representação disciplinar, não sendo suficiente para afastar a penalidade aplicada, sobretudo porque não houve a restituição integral dos valores recebidos. 8. Esclareceu-se, ainda, que o pagamento de custas processuais não se confunde com a devolução integral dos honorários, permanecendo caracterizada a infração disciplinar. 9. Ademais, o julgador não está obrigado a enfrentar todos os argumentos das partes de forma individualizada, bastando a exposição de fundamentação suficiente para a solução da controvérsia, o que foi devidamente observado no acórdão embargado. 10. Inexistentes omissão ou contradição, evidencia-se o caráter infringente dos embargos, o que é incompatível com sua natureza integrativa. IV. DISPOSITIVO E TESE 11. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados, mantendo-se integralmente o acórdão que confirmou a penalidade de suspensão e multa aplicada. Tese de julgamento: "Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão do mérito, sendo inadmissível seu acolhimento quando ausentes omissão, contradição, obscuridade ou erro material, ainda que a parte alegue reavaliação de provas". Dispositivos relevantes citados CPC, art. 1.022; Lei nº 8.906/94, art. 34, incisos XX e XXI. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em plenário virtual, decidiu o colegiado, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Relatoria**: PR/ 29137 - LUIZ GUSTAVO BITTENCOURT MARINONI. **Presidente:** PR/33645 - ADENICIA DE SOUZA LIMA. **Data do Julgamento**: 16 a 20 de março de 2026.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 8.437/2022

Embargante: R.G.C. (**Advogados(as)**: PR/55563-RAPHAEL GOMES CONDADO). Interessado: G.H.G.B (**Advogado(a)**: PR/75659 - GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES BACCARIN). **Embargada:** *ex-officio* -

OAB/PR - SUBSEÇÃO DE LONDRINA. **Número Acórdão**: 41/2026. PROCESSO DISCIPLINAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGADA OMISSÃO DE JULGAMENTO DA TESE DE CABIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APENAS APÓS ENCERRAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO JUDICIAL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. CARÁTER PROTELATÓRIO. NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS. I. CASO EM EXAME 1. Embargos de declaração opostos contra acórdão proferido pela 3ª Turma de Disciplina que, ao julgar recurso contra decisão da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, manteve a sanção de suspensão pelo prazo de trinta dias aplicada em processo disciplinar instaurado por infração aos arts. 34, XX e XXI, da Lei nº 8.906/1994. 2. O acórdão embargado reconheceu que os advogados levantaram valores pertencentes ao cliente em dezembro de 2021, realizando prestação de contas e repasse parcial apenas em setembro de 2022, após reiteradas solicitações do cliente e posterior formalização de representação perante a OAB. 3. Nos embargos de declaração, o embargante sustenta omissão na análise da tese defensiva segundo a qual a obrigação de prestação de contas e repasse de valores somente surgiria após o trânsito em julgado da decisão judicial, ocorrido em fevereiro de 2023. 4. Pedido de acolhimento dos embargos com efeitos infringentes para afastar a condenação, mantendo-se a punição apenas de seu sócio. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 6. A questão em discussão consiste em saber se os embargos de declaração devem ser conhecidos e acolhidos para suprir alegada omissão do acórdão quanto à tese defensiva relativa ao momento da obrigação de prestação de contas e repasse de valores ao cliente. III. RAZÕES DE DECIDIR 7. Os embargos de declaração constituem recurso de fundamentação vinculada, sendo cabíveis apenas para sanar obscuridade, contradição ou omissão no julgado, nos termos do art. 145 do Regimento Interno da OAB, em correspondência com o art. 1.022 do Código de Processo Civil. 8. No caso concreto, a alegada omissão não se verifica, pois a tese defensiva relativa à inexistência de obrigação de prestação de contas antes do trânsito em julgado foi expressamente examinada no acórdão embargado. 9. A pretensão do embargante limita-se, na realidade, à rediscussão do mérito da decisão. Recurso utilizado para finalidade incompatível com a natureza integrativa dos embargos de declaração, que é o cumprimento sequencial, pelos advogados sancionados, da suspensão a ambos aplicada. 10. A jurisprudência da OAB é firme no sentido de que os embargos de declaração não se prestam ao reexame do mérito da decisão embargada, sendo incabíveis quando utilizados com caráter meramente protelatório, seguindo no mesmo sentido da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça quanto aos requisitos de admissibilidade dos embargos de declaração previstos no art. 1.022 do CPC. IV. DISPOSITIVO E TESE 17. Embargos de declaração meramente protelatórios e, por isso, não conhecidos. Tese de julgamento: Os embargos de declaração possuem fundamentação vinculada e somente são cabíveis para sanar omissão, obscuridade, contradição ou erro material, sendo incabíveis quando utilizados para rediscutir o mérito da decisão embargada. Dispositivos relevantes citados Lei nº 8.906/1994, arts. 34, XX e XXI; 37, I; Regimento Interno da OAB, art. 145; Código de Processo Civil, art. 1.022 Jurisprudência relevante citada OAB/PR, 1ª Turma da Câmara de Disciplina, Acórdão nº 47/2023, Rel. Angélica Tatiana Tonin, j. 09.03.2023. CFOAB, Recurso nº 49.0000.2014.014527-6/OEP, Ementa 122/2017/OEP, Rel. Valentina Jungmann Cintra, j. 18.09.2017. STJ, EDcl no AgInt no AREsp 1.469.513/RS, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, DJe 12.05.2020. STJ, EDcl no AgInt no AREsp 1.894.739/SC, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, j. 13.12.2021. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em plenário virtual, decidiu o colegiado, por unanimidade, nos termos do relatório e voto da Sra. Relatora, não conhecer dos embargos de declaração. **Relatoria**: PR/34819 - MARCIA DE FÁTIMA LEARDINI VIDOLIN. **Presidente:** PR/33645 - ADENICIA DE SOUZA LIMA. **Data do Julgamento**: 16 a 20 de março de 2026.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARA ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.410/2024

A **Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o(a) advogado(a) a seguir relacionado(a) para tomar conhecimento, e se manifestar, acerca do despacho proferido (mov. 26).

Requerente: S.D.E. (**Advogado(a)**: PR/12744 - SUZANA DANHONI ELISIO)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 13 de abril de 2026.

Ana Carla Harmatiuk Matos

Presidente

SECRETARIA GERAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 353/2026-SEC

A Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados, bem como se manifestarem por meio do e-mail secretaria.notificacao@oabpr.org.br.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
	MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO	12512/2026	11, 3
	MATHEUS ASSIS	11232/2026	13, 5
	ELOISA HERNANDES SALGADO	12545/2026	15, 7
	ENZO PARPINELLI BROSSO	12501/2026	12, 4
	ARTHUR LIRIO KANNING	288/2026	29, 22
	LUANA ALVES ROMAN	11892/2026	21
	ADJAILSON SILVA FIGUEIRA DE SOUZA	15309/2026	5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	EDSON RODRIGUES DA COSTA	12484/2026	28
	PATRICIA RAMOS SILVEIRA	15298/2026	5
	LARISSA ALVES PEREIRA ALVES	15300/2026	5
39118	FABIANE BIGOLIN WEIRICH ALMEIDA	9376/2026	9
	MARIA CAROLINA GOGOLA	15315/2026	5
	LUCAS CARLOS VIEIRA	11735/2026	13
	VIVIAN KURTZ VIEIRA DE CARVALHO	12137/2026	13
	ANALIA SUIANE RAMOS SANTOS	11589/2026	7
	ITALO BRUNO DE AVILA	14993/2026	5
	PEDRO TIAGO DE OLIVEIRA MASIERO	15347/2026	4
	ROBSON MACIEL CEZAR	15342/2026	5
	RHAIAN MIGUEL DIAS DO NASCIMENTO	15328/2026	6
	MAYARA BORCATTI DA SILVA	12029/2026	16
	FELYPE BRANCO MACEDO	12596/2026	14
	GABRIELA RIBEIRO ORLOWSKI	10998/2026	21
	DALTON MARTINS CARDOSO	11606/2026	20
	AUGUSTO FELIPE ROCCO	9328/2026	9
	DANIEL GERBER	1009/2026	30
	CAMILA CATHARINA RAMOS KLASSEN	11991/2026	15
	RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA	300/2026	26, 3
	RUBIA TOZZI DAHER CARNEIRO	11217/2026	12, 4
	GIANETE PAOLA BUTARELLI	11197/2026	13, 5
	MARCELO MARCUCCI PORTUGAL GOUVEA	12778/2026	11, 3
	MARCOS ROBERTO XAVIER DE SOUZA	27680/2025	24, 14
	ANA CLARA FLORES DA CUNHA MARQUES	11398/2026	15
	MARINA KORBES	12543/2026	12
30475	FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA	12571/2026	17

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO 354/2026-SEC

O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
99557	THAIS LUZIA AFONSO BUSULINI	6108/2019	18
90039	LEANDRO MUNIZ CORREA	15911/2017	19

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Adriana D´Avila Oliveira

Secretária-Geral

NOTIFICAÇÃO 355/2026-SEC

O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
133707	KETHELLEN DE SOUSA GOMES GUIMARAES RODRIGUES	127195/2026	3
125090	DUILIO PIATTO JUNIOR	4438/2026	12

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Adriana D´Avila Oliveira

Secretária-Geral

NOTIFICAÇÃO 356/2026-SEC

A Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
53136	FILIPE FERNANDES BAPTISTA	138121/2026	4
83581	CIRO TRENTO	132798/2026	5
58660	THIAGO FERRARI TURRA	132877/2026	5
88173	MAITÊ PARRILHA STROBEL	133871/2026	5
132872	LUCAS WILLIAM FERREIRA DA CRUZ	128577/2026	8
58085	THAIS STEFANO MALVEZZI	134857/2026	5
76240	MARIANA BECK POMBO	134879/2026	6
51179	EDUARDO LALLI AYRES	135000/2026	6

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

NOTIFICAÇÃO 357/2026-SEC

A Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
123023	BIANCA TASSO LISSADALPRA	2433/2024	68
121067	ANNA ISABELLA DOMINICO SILVESTRIN	8853/2023	19
127270	LYZANDRA LANZIANI MENDES	9896/2024	58, 50
133766	RUBIA GABRIELY SOUZA MAGALHAES	543/2026	22
134433	JULIA DOS SANTOS VENCELOSKI	12826/2026	14
49434	NEREU JOLI MAYER	10776/2008	17, 10
124506	LARISSA MARIA FERREIRA BLINI BENTO	3776/2024	64
115963	KAUE LIMA DA SILVA	10591/2022	42
43655	TATIANA GAERTNER	4488/2007	61

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Ricardo Miner Navarro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Superintendente da OAB paraná

NOTIFICAÇÃO 358/2026-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do cancelamento de suas inscrições, com fundamento no artigo 11, inciso I, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	DATA DE CANCELAMENTO	Nº DO PROCESSO
38338	MARIANA WIEDERKEHR	02/04/2026	33582/2005
70150	THIAGO DERENEVITZ	06/04/2026	1153/2014
130323	JÚLIA SOLDÁ BRESCIANINI	06/04/2026	4312/2025
29964	NEUSA DE MORAES BIZAN	17/12/2025	17593/2000
12367	SERGIO DE SOUZA DAMAZIO	09/04/2026	11275/2024
94566	DANIELLA ROMANO SCHOINGELE	31/03/2026	14930/2018
131153	GUILHERME TEIXEIRA AZEREDO	07/04/2026	6699/2025
129955	LUIZA DE LIMA LEITE MOTTA	01/04/2026	3815/2025
109323	FERNANDA PALUDO	06/04/2026	9139/2021
90304	MARCIO RIBEIRO DE LARA	23/03/2026	159/2018
79538	INACIO ZENO FRANZEN	27/03/2026	123/2016
116294	CAROLINE DA SILVA LANGE	30/03/2026	12114/2022
118807	PABLO ALEXANDRE MENDES NUNES	08/04/2026	3746/2023
96430	ANA PAULA DOS ANJOS SILVA	08/04/2026	458/2019
81116	GABRIELA STEFANIA BATISTA FERREIRA	08/04/2026	1742/2016
77698	MELINA LIMA DE SÁ FERREIRA	08/04/2026	6690/2015
72811	ANDREA TAVARES PEREIRA DE SOUZA PINTO	08/04/2026	12169/2014
119970	JOÃO RAFAEL DE QUADROS POPOVICZ	09/04/2026	6364/2023
132869	MARIANA MUNHOZ ROMERO GONCALVES	09/04/2026	21240/2025
74791	JESSICA PATRICIA PEREIRA	10/04/2026	1557/2015
133592	ANA LUISA LIMA SEIBERT	13/04/2026	717/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 359/2026-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do cancelamento de suas inscrições como estagiários, tendo em vista já ter transcorrido o prazo máximo de duração previsto no artigo 9º, § 1º, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	DATA DE CANCELAMENTO	Nº DO PROCESSO
12326-E	PAULO ROBERTO TEIXEIRA GOMES	26/03/2026	3036/2024
12328-E	MYLENA CRISTINY SILVA ALVARENGA	03/04/2026	3165/2024

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 115/2026-CSA

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados, para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos de atos societários indicados, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano).

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
34698	CARLA MARCHESINI TAQUES	21469/2026	16, 12, 9, 6
86050	LEELIANE FERREIRA ANDREACI	65584/2025	41, 38, 35

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

86492	LETICIA BARBARA BRENTEGANI GRAMINHA	65584/2025	41, 38, 35
104348	SABRINA APARECIDA FERRONATTO CASTANHA ARALDI	39026/2021	134, 131, 121

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 116/2026-CSA

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
111593	GABRIEL CAMARGO DA SILVA	121062/2026	16
33151	NILBERTO RAFAEL VANZO	221761/2025	21
20339	ROSELI DE LURDES RODRIGUES VANZO	221761/2025	21
43550	JOÃO PAULO BOCALON	2603/2019	49
24498	EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS	117709/2025	12
101726	HEVELYN MONIQUE GONÇALVES LIMA DE ALMEIDA	117709/2025	12
42226	MARINA FREIBERGER NEIVA BARSCH	133503/2026	4
10039	ANA ELIETE BECKER MACARINI KOEHLER	133758/2026	4
34724	ROOSEVELT ARRAES	12711/2004	227
118486	PEDRO DE OLIVEIRA MASCHIO CARBONI	12711/2004	227
52697	DIOGO VALÉRIO FÉLIX	80134/2019	144
100412	FLAVIA CUSTÓDIO DOS SANTOS LOPES	117276/2023	73
109608	VIVIANE MARTINS DA CRUZ DALPRA	117276/2023	73
18678	ADALBERTO FONSATTI	135867/2025	13
68240	CÍNTIA MACENO DOS SANTOS	132253/2026	5
113689	REGINA SZNICER	132284/2026	5
14114	VIRGILIO CESAR DE MELO	132961/2026	5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

26694	FABIANO ROESNER	134855/2026	5
69210	BENEDITO GAYA LOUREIRO FORECK	134855/2026	5
27171	CARLOS ARAUZ FILHO	14703/2002	1116
09964	PEDRO DA SILVA QUEIROZ	5832/2004	73
35246	VANESSA QUEIROZ	5832/2004	73
18560	CELSO CORDEIRO	6727/2005	106
40917	ISRAEL BOGO	35381/2010	187
74229	DANIEL BOGO	35381/2010	187
27196	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO	11750/2009	407
44672	JOÃO ALBERTO RACHELE	47599/2014	41
55985	EDUARDO ALEXANDER HITZ	47599/2014	41
61073	FRANCIELLI ALINE SACHSER	47599/2014	41
63313	DONATO SANTOS DE SOUZA	9500/2016	49
17536	MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS	113534/2019	56

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 117/2026-CSA

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
36363	RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO	3610/2007	373

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO 2404/2026

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante OAB-106103 - Fernando Ribeiro Nunes X **Representada** J.T.S.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA 29/05/2026 - **HORÁRIO**: 10:00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO 14406/2026

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante OAB- 115442 Thiago Henrique De Mendonça Frason X **Representada** J.L.H.G.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DATA 15/05/2026 - HORÁRIO: 10:00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra, na data e horário designados.

d) A Secretaria de Julgamento atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO 14487/2026

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica da designação de AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO no processo em referência, em AMBIENTE VIRTUAL conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante OAB-MT 29947 Alana Soares Martin X Representada J.A.S.S.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA 20/05/2026 - HORÁRIO: 14:00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra, na data e horário designados.

d) A Secretaria de Julgamento atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 14 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO 3621/2026

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante OAB-63857 Juliana Carla De Oliveira Freitas X **Representada** G.E.T.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA 03/06/2026 - **HORÁRIO**: 11:30h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO 13624/2026

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante OAB- 18134 Nival Farinazzo Filho X **Representada** A.W.G., C.V.R. e M.L.S.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA 26/05/2026 - **HORÁRIO**: 14:00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

NOTIFICAÇÃO

EMENDA INICIAL (advogado assistente)

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(a) advogado(a) dativo(a) a seguir relacionado(a) a tomar conhecimento e apresentar **emenda inicial** em favor do(a) representante.

1) **PROCESSO 26916/2025** - (Marcos Roberto Iwanowski) (Assistente - PR/111260 - Laura Luiza Lopes Mazzini) X F.M.G. MOV. 9

2) **PROCESSO 26503/2025** - (Arthur Fernandes Berenger) (Assistente - PR/111260 - Laura Luiza Lopes Mazzini) X R.L.R.S. MOV. 9

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

- PROCESSO Nº. 6017/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 62).

PROCESSO N° 6017/2024 – **Representante:** PR/45175 - Andréia Tenório de Melo Garcia. **Representada:** M.N. (**Advogada da:** SC/70467 - Maryelle Narcizo). **Relatoria:** PR/57600**-** Ivo Harry Celli Neto;

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 - 3250-5759 secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 14 de abril de 2026

JOAO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

- PROCESSO Nº. 14575/2026

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 17).

PROCESSO N° 14575/2026 – **Representante:** PR/18134 - Nival Farinazzo Filho. **Representados:** A.W.G., C.V.R., M.L.S. **Relatoria:** PR/75454**-** Jéssica Machado Félix;

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 - 3250-5759 secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 14 de abril de 2026

JOAO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº. 3451/2026

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionados a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov. 10).**

1) Processo nº 3451/2026: Representante: PR/87567- Marcos Antonio de Souza Matos. **Representado:** R.D.P. **Relatoria:** PR/38583- Evandro Mauro Vieira de Moraes;

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 14 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE SESSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 5ª Turma

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **5ª Turma** reunir-se-á para a **240ª Sessão de Julgamento**, na **quinta-feira, dia 14 de maio de 2026, a partir das 16h00min**, na modalidade **HÍBRIDA,** sendo a **VIRTUAL** via plataforma ZOOM Cloud Meetings ((https://zoom.us/pt-pt/meetings.html) e a **PRESENCIAL**, simultaneamente na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 3961/2022: Representante: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais/Pr. **Representado:** R.A.C.S. (**Defensora Dativa:** PR/133590- Sara Medeiros Magalhaes). **Relatoria:** PR/20298- Andrea Carla Alvarenga de Lima;

2) Processo nº 12899/2022: Representante: 4ª Vara Criminal de Curitiba/Pr. **Representado:** F.P.D.B. (**Defensor Dativo:** PR/123897- Marcus Vinicius de Sá Lima). **Relatoria:** PR/20314- Silvio Martins Vianna;

3) Processo nº 6211/2023: Representante: Juizado Especial Cível do Foro Descentralizado do Pinheirinho - Curitiba/Pr. **Representado:** W.G.S. (**Defensor Dativo:** PR/81048- Thiago Ribeiro Pereira). **Relatoria:** PR/23709- Ivo Cezario Gobbato de Carvalho;

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 3250-5744.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CASCAVEL

Paraná, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

CASCAVEL PROCESSO Nº. 25237/2025

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Cascavel, com sede da Rua Orodovaldo de Assis Moreira, n° 948, Centro, Cascavel/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante OAB-PR 84333 - Maicon Fernando Palagano X **Representado** E.G.G.Z.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA 21/05/2026 - **HORÁRIO**: 11:30h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Cascavel, 14 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

CASCAVEL PROCESSO Nº. 2921/2026

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Cascavel, com sede da Rua Orodovaldo de Assis Moreira, n° 948, Centro, Cascavel/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante OAB-PR 96221 - Lincoln Cesar Martins X **Representado** M.F.V.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA 21/05/2026 - **HORÁRIO**: 14:00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Cascavel, 14 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

LONDRINA - PROCESSO Nº 13173/2026.

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, com sede na rua Governador Parigot de Souza, 311, Jardim Caiçaras/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante: PR74760 24310 - Paulo Rogerio Sanches X **Representado:** N.R.O.M.M.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA 28/05/2026 - **HORÁRIO**: 14h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Londrina 14 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA

Paraná, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

PONTA GROSSA - PROCESSO Nº 3824/2026.

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Ponta Grossa, com sede da Rua Leopoldo Guimarães da Cunha n. 510, Oficinas, Ponta Grossa/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante: PR/ 79112 - Rosiane Ida Da Silva Da Luz X **Representados**: N.C.K.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 11/05/2026 - **HORÁRIO**: 14:00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ponta Grossa, 14 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 15/04/2026

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

DEFESA PRÉVIA

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.006315-6

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, em cumprimento às disposições contidas no artigo 137-D, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, vem por meio deste NOTIFICAR o Advogado abaixo nominado por meio de edital, em razão do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido: DÉBORA GONÇALVES ALEXANDRE RAMOS - OAB/PE 55361, a fim de entrar em contato com a Assessoria Jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, para tomar conhecimento de assunto de seu interesse, bem assim, a adoção de providências que dependem de sua iniciativa.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco.

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

SUSPENSÃO PREVENTIVA Nº 17.0000.2026.003703-9

Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL PERNAMBUCO / Requerido: J.H.S. (Procurador: JOSE HUGO DOS SANTOS - OAB/PE 03067). Cumpre-me informar a V.Sa. a inclusão em pauta do processo de Suspensão Preventiva de nº 17.0000.2026.003703-9, agendada para a **Sessão Especial da Turma Deontológica, no dia 06 de maio de 2026, às 18:30 horas**, que ocorrerá também de modo híbrido, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, conforme previsão contida no Art. 94, inc. II do Regulamento Geral da OAB, ficando intimada V.Sa. e/ou o seu Defensor constituído, a comparecer de forma presencial ou tele presencial, utilizando-se da ferramenta tecnológica de videoconferência por meio da plataforma *"Zoom"*, no qual será disponibilizado *Link* no dia da sessão. Informamos ainda que, o inscrito requerido terá o direito de ser ouvido, assegurando- lhe o direito constitucional ao silêncio, bem como, será facultado a apresentação de defesa, produção de provas e sustentação oral, durante a sessão especial de julgamento. O não comparecimento do inscrito requerido ou de seu defensor/procurador, caberá ao Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina nomear defensor dativo para atuar no julgamento. Por fim, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente

Tribunal de Ética e Disciplina

OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 15/04/2026

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 050/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

LAÉRCIO KEVIN IBIAPINA SOTERO

Teresina, 14 de abril de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Noélia Castro de Sampaio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária Geral da OAB/PI

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2023.006396-1- SGD

REPRESENTANTE: PAULO FRANCISCO SOARES

REPRESENTADO: G. K de M. M

DEFENSOR DATIVO(A): ADV. LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA - OAB/PI 10542

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina em conformidade com o disposto no art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, **NOTIFICA O DEFENSOR DATIVO DA PARTE REPRESENTADA,** acima nominados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, **APRESENTAR DEFESA PREVIA** nos autos do Processo Ético Disciplinar nº **18.0000.2023.006396-1**-SGD. Informa, ainda, que quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail e/ou telefones que constam no site da OAB/PI. Adverte, ainda, que a juntada de quaisquer documentos devem ser realizadas exclusivamente pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 14 de abril de 2026. **Wanderson Miguel Oliveira da Silva, funcionário do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.001627-9– SGD/TED

COMUNICANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA

REPRESENTADO: M. L. de S. C.

PATRONO(A): ADV. LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA OAB/PI 10542

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina NOTIFICA as partes do Processo Ético Disciplinar SGD nº **18.0000.2024.001627-9-**TED, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação, **informem acerca do INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS**. Adverte, ainda, que a juntada de quaisquer documentos devem ser realizadas exclusivamente pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 14 de abril de 2026. **João Matheus Martins Rodrigues, Estagiário do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.000560-9– SGD/TED

REPRESENTANTE: DELANO SERRA COELHO

REPRESENTADO: O. D. C. B.

PATRONO(A): ADV. LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA OAB/PI 10542

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina NOTIFICA as partes do Processo Ético Disciplinar SGD nº **18.0000.2024.000560-9-**TED, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, **informem acerca do INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS**. Adverte, ainda, que a juntada de quaisquer documentos devem ser realizadas exclusivamente pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 14 de abril de 2026. **João Matheus Martins Rodrigues, Estagiário do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 15/04/2026

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.0000.2026.013546-6 - CONSELHO PLENO (65.588/2024)

Requerente: EX OFFICIO. Requerida: M.R.A. (Mayana Rosa Alves); Ementa: 112/2024/CP. “OAB/RJ.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO PLENO. INCIDENTE DE INIDONEIDADE MORAL. REQUERENTE A ESTAGIÁRIA CONDENADA CRIMINALMENTE, POR DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO, PELA PRÁTICA DE ROUBO MAJORADO – 6 VEZES – E RECEPTAÇÃO E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO, EM CUMPRIMENTO DE PENA DE 27 ANOS. PARECER DO RELATOR PELA INIDONEIDADE MORAL. VOTO DIVERGENTE QUE AFASTAVA A INIDONEIDADE PARA POSSIBILITAR A INSCRIÇÃO DA REQUERENTE. MAIORIA DO CONSELHO QUE ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR. NÃO TENDO SIDO ATINGIDO O MÍNIMO DE 2/3 DOS VOTOS DOS MEMBROS DO CONSELHO, RESTOU AFSTADA A INIDONEIDADE MORAL DA REQUERENTE. A Requerente restou condenada criminalmente, em 5 (cinco) ações penais distintas, pela prática de roubo qualificado, receptação e porte ou posse ilegal de arma de fogo de uso restrito, cujas penas somam, conforme relatório de execução da pena constante dos autos, 27 anos de reclusão, dos quais ainda restam 17 anos a serem cumpridos, embora encontra-se a Requerente em regime aberto ante a progressão de seu regime. Embora o Relator e a maioria do Conselho tenham entendido que os crimes praticados pela Requerente maculam sua idoneidade moral e se amoldam à necessidade de reabilitação criminal para o ingresso nos quadros da OAB, a divergência levantada em sessão de julgamento entendeu pela possibilidade de inscrição da candidata a estagiária para permitir a ressocialização. Apresentado o voto divergente perante o Conselho Pleno, embora a maioria dos presentes tenham acompanhado o voto do Relator, não restou atingido o mínimo legal de dois terços dos votos dos membros do Conselho para a declaração de inidoneidade, razão pela qual foi a Requerente considerada idônea para a inscrição como estagiária. POR NÃO ATINGIMENTO DA QUANTIDADE MINIMA DE VOTOS, RECONHECIDA A IDONEIDADE DA REQURENTE PARA INGRESSO NOS QUADROS DE ESTAGIÁRIOS, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM À COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO PARA ANÁLISE DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 8º. DO EAOAB. DECISÃO MAJORITÁRIA.” 03.10.2024 (a) – Mônica Alexandre Santos, Presidente, Marcelo Vinicius Rabelo Pinheiro - Relator.

PROCESSO N. 19.0000.2025.009153-9 _ 8ª TURMA

Requerente: E.S.F. (Ednéa da Silva Ferreira) Requerido: J.P.R.N OAB/RJ 027962 (Defensor Dativo: Paulo Henrique de Jesus da Silva, OAB/RJ 252117) Ementa: 03/8ª Turma do TED /2026 “ALEGAÇÃO DE LOCUPLETAMENO . ILÍCITO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ART. 34, XX E XXI DO ESTATUTO DA OAB. CONJUNTO PROBATÓRIO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DE SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO E ATÉ QUE PRESTE CONTAS. DECISÃO UNÂNIME.” Ss 09.03.2026 (a)– Clarissa Costa de Carvalho - Presidente, Alex Velmovitsky – Relator.

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 15/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO.

Processo n. 20.0000.2024.001799-8. Representante: Eide Dantas de Farias. Representado: Debora de Faria Gurgel - OAB/RN 7533. Defensor Dativo: Odilon José Martins Bezerra – OAB/RN 11.480. Relator: Esdras Arthur Lopes Pessoa.

Ementa: Processo ético-disciplinar – advogada, locupletamento ilícito art. 34, inciso XX, da Lei nº 8.906/94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(EAOAB) prova material robusta, sanção de suspensão. Configura-se infração ético-disciplinar de locupletamento ilícito, tipificada no artigo 34, inciso XX do Estatuto da Advocacia e da OAB, a conduta de advogada que recebe valores a título de honorários advocatícios para a realização de serviços e, comprovadamente, deixa de executá-los, gerando prejuízo financeiro ao cliente. A materialidade da infração resta cabalmente demonstrada por farta prova documental, consubstanciada em cópias de cheques emitidos pela representante em favor da representada, cuja compensação é atestada por extratos bancários, refutando-se a alegação de inexistência de vínculo contratual por ausência de contrato escrito, ante a prova inequívoca do recebimento dos valores e da relação jurídica subjacente. Face à robustez do conjunto probatório, impõe-se a aplicação da sanção de suspensão do exercício profissional, em conformidade com os artigos 37, I, § 1º e § 2º e 39 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Proposta de condenação e aplicação de suspensão do exercício profissional. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção RN, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo diploma legal, cumulada com multa equivalente a 03 (três) anuidades de acordo com o artigo 39, Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/94, conforme voto do Relator.

Data do julgamento: 26 de março de 2026.

Esdras Arthur Lopes Pessoa. – Relator da 4ª Turma

Norivaldo Souto Falcão Júnior - Presidente da Turma

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB

ACÓRDÃO.

Processo n. 20.0000.2024.000885-7. Representante: Francisco das Chagas da Silva. Representada: Paula Regina de Brito Martins OAB/RN 18.296. Defensor Dativo: Odilon José Martins Bezerra – OAB/RN 11.480. Relator do parecer preliminar: Rafael Vale Bezerra. Relator: Esdras Arthur Lopes Pessoa. Ementa: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR DE OFICO CONFORME O ARTIGO 72 DO ESTATUTDA ADVOCACIA E DA OAB, AUSÊNCIA DE PROVAS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SUPOSTA INFRAÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE INDÍCIOS. ÔNUS DA PROVA DO REPRESENTANTE NÃO CUMPRIDO, IMPROCEDENCIA DA REPRESENTAÇÃO, ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar, os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Grande do Norte, acordam, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação e, consequentemente, determinar o seu ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, conforme voto do Relator.

Data do julgamento: 26 de março de 2026.

Esdras Arthur Lopes Pessoa. – Relator da 4ª Turma

Norivaldo Souto Falcão Júnior - Presidente da Turma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ARQUIVAMENTO LIMINAR

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00094598/2025-20 - RODRIGO SEVERINO DA SILVA (RODRIGO SEVERINO DA SILVA - OAB/RS 53.817) x M. F. (Adv. MATHEUS FRÖHLICH - OAB/RS 117.479).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00001351/2024-20 - VARLEI DE LIMA ARTÊNCIO (Proc. CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES - OAB/RS 71.771 e FRANCELI BIANQUIN GRIGOLETTO PAPALIA - OAB/RS 71.567) x I. O. B. J. (Adv. IBOTI OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR – OAB/RS 65.382)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101115.00066485/2024-20 - MARCO ANTONIO MONTASSIEUR (Sem representação nos autos) x C. T. D. E. S. (Adv. CARLA TOLEDES DO ESPÍRITO SANTO - OAB/RS 101.362) e E. B. D. S. (Adv. ELISÂNGELA BÜTTENBENDER DE SOUZA - OAB/RS 71.035).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00094598/2025-20 - DANIEL PULCHERIO FENSTERSEIFER (DANIEL PULCHERIO FENSTERSEIFER - OAB/RS 68.593) x C. H. W. (Adv. CARLOS HENRIQUE WIEBBELLING - OAB/RS 41.890) e R. W. (Adv. RAQUEL WIEBBELLING - OAB/RS 63.882)\.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00107197/2025-20 - RENATO FROTA PINHEIRO JUNIOR (RENATO FROTA PINHEIRO JUNIOR - OAB/SP 408.417) x A. D. F. E. (Adv. ADRIANO DE FRAGA ERREIRA - OAB/RS 84.284).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00083369/2025-20 - PATRICIA MALTECA (PATRICIA MALTECA - OAB/SP 511.520) x G. L. G. S. (Adv. GIZÉLE LIDIANE GOMES SCHMACHTENBERG - OAB/RS 64.191).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00109023/2025-20 - ANA MARIA NEVES DA SILVA (Adv. ANA MARIA NEVES DA SILVA - OAB/RS 50.826) x P. R. H. D. S. (Adv. PABLO RUBENS HERLINGER DOS SANTOS - OAB/RS 100.315).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1101020.00097329/2025-20 - KARINA CARVALHO BERNARDES (Adv. KARINA CARVALHO BERNARDES - OAB/RS 78.946) x V. H. C. B. (Adv. VIVIAN HELENA CARVALHO BERNARDES - OAB/RS 25.199).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101115.00121719/2024-20 - NANCY DE SOUZA ZABADAL (Sem representação nos autos) x J. A. A. A. (Adv. JORGE ALBERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS 3.316) e J. A. S. D. S. (Adv. JORGE ALBERTO SELZLEIN DE SOUZA - OAB/RS 71.235).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1104691.00076622/2025-20 - FELIPE BERGAMASCHI (Adv. FELIPE BERGAMASCHI - OAB/RS 68.101) x G. T. (Adv. GUILHERME TABORDA - OAB/RS 114.857).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00003344/2026-20 - JUREMA DULCE BAUERMANN (Sem representação nos autos) x L. G. M. (Adv. LISANDRO GULARTE MORAES - OAB/RS 43.547), J. G. M. (Adv. JULIANA GULARTE MORAES - OAB/RS 60.296) e C. D. V. C. (Adv. CICERO DORIA VERAS CANABARRO - OAB/RS 89.070).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00110385/2025-20 - RAQUEL ALVES DE SOUZA BATISTA OLIVEIRA (Adv. RAQUEL ALVES DE SOUZA BATISTA OLIVEIRA - OAB/RJ 210.671) x A. O. R. (Adv. ARLAN OMIR RODRIGUES - OAB/RS 113.566).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00078694/2024-20 - VINÍCIUS ANDRÉ ROESE (Adv. VINÍCIUS ANDRÉ ROESE - OAB/RS 99.819) x V. D. M. D. (Adv. VAGNER DA MOTTA DORNELES - OAB/RS 70.654).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00078694/2024-20 - VINÍCIUS ANDRÉ ROESE (Adv. VINÍCIUS ANDRÉ ROESE - OAB/RS 99.819) x V. D. M. D. (Adv. VAGNER DA MOTTA DORNELES - OAB/RS 70.654).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00101582/2025-20 - SALOMAO CAMPINA PINTO RAMOS (Adv. SALOMAO CAMPINA PINTO RAMOS - OAB/MG 232.556) x R. T. G. (Adv. RAFAELA TERRES GEWEHR - OAB/RS 123.847).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00051599/2025-20 - NARA ROSANGELA LORETO LOPES (Sem representação nos autos) x A. D. P. (Adv. ALEXSANDRO DREWS PERES - OAB/RS 130.692).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONTRARRAZÕES

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1100882.00038872/2023-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1104693.00007050/2024-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101020.00006252/2025-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o advogado VINÍCIUS ANDRÉ ROESE - OAB/RS 99.819 para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

THOMAS MASAAKI HATTORI - OAB/RS 97.935.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

NIANE DA VEIGA LOPES - OAB/RS 72.224.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

SABRINA CASAROLLI DA COSTA - OAB/RS 125.516.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CUMPRIMENTO DE PENALIDADE

EXECUÇÃO DA PENA

O Tribunal de Ética e Disciplina torna público as anotações efetuadas na data de 13 de abril do corrente ano, para fins de dar publicidade ao término do cumprimento da medida cautelar de suspensão preventiva, fulcro no art. 70, §3º, do Estatuto da Advocacia e da OAB:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LEVANTAMENTO/EXTINÇÃO DE SUSPENSÃO:

MAIARA FRANTIESKA FERNANDES – OAB/RS 110.424 – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/10/2025 – 13/04/2026; JUSTIFICATIVA: TRANSCURSO DE PRAZO; INFRAÇÃO: ART. 70, §3º, DO EAOAB; PROCESSO Nº: 1101020.00077884/2025-20; SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: NORMAL; CPF: 022.228.180-44; REGIÃO: RIO GRANDE/RS.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100858.00021691/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.R.W.K. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS – OAB/RS 28.923), J.D.C.S. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS – OAB/RS 28.923) e D.V.D.S.P. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS – OAB/RS 28.923): "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio dos representados Dr. D.V.D.S.P. e Dra. J.D.C.S, regularmente notificados para apresentação de razões finais, determino a designação do feito o advogado Dr. CELSO LOPES SEUS – OAB/RS 28.923, visto que esse já atua no processo em epígrafe, logo, para atuar na qualidade de defensor dativo, em patrocínio dos interesses dos representados, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo". GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102481.00023182/2025-20 – ANA RAQUEL ALVES (Adv. ANA RAQUEL ALVES - OAB/RS 82.726), ANA CAROLINA ALVES (Adv. ANA CAROLINA ALVES - OAB/RS 78.239) e ALENCAR WISSMANN ALVES (Adv. ALENCAR WISSMANN ALVES - OAB/RS 68.839) x A.D.S. (Adv. ÂNGELA DE SOUZA - OAB/RS 84.940). Despacho: (...) Considerando a manifestação da representada ev. 5484625, declarando o não interesse da audiência de conciliação e conforme parecer de admissibilidade ev. 5355800, tenho como concluída a tramitação do feito sob a égide do Provimento nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

83/96 do CFOAB. Sendo assim, no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Presidente deste Tribunal, Dr. Airton Ruschel, através da Portaria nº 513/2025/TED, determino a remessa dos autos à Subseção de Lajeado/RS, por competência, para prosseguimento da instrução processual, conforme disciplinado no art. 59, §§ do CED.

A notificação será considerada no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00124025/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x R.D.C. (Adv. RAQUEL DE CARVALHO OAB/RS nº 61.441) e L.D.S.S. (Adv. LENUZA DA SILVA SILVA OAB/RS nº 124.896). DESPACHO: Não acolho o despacho proferido em 03/03/2026 pelo(a) Ilustre Relator(a)-Instrutor(a) (doc. 5342560) e determino o regular processamento da representação, com abertura da fase instrutória, na forma do art. 59, §3º, do Código de Ética e Disciplina. Dessa forma, devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00062698/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x A.S.P.F. (Adv. ÁLLAN SIMÃO PAIVA FERREIRA OAB/SP nº 44.926). DESPCHO: Não acolho o despacho proferido em 27/02/2026 pelo(a) Ilustre Relator(a)-Instrutor(a) (doc. 5331894), que homologou o parecer proferido em 30/09/2025pelo(a) Advogado(a)-Auxiliar (doc. 4914948), e determino o regular processamento da representação, com abertura da fase instrutória, na forma do art. 59, §3º, do Código de Ética e Disciplina. Dessa forma, devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INDEFERIMENTO

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1102492.00033395/2024-20 - ROBERTO CARLOS SILVEIRA DA SILVA (Sem representação nos autos) x R.B. (Adv. RODRIGO BOLDO OAB/RS nº 49.243).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00057709/2024-20 – ROSELIA JUSTIN GROSS (Sem representação nos autos) x J.C.D.O. (Def. Dat. EDISON LUIS SILVA MUNHOZ – OAB/RS 103.052).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 16 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SESSÃO DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de maio de 2026, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102189.00074442/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.E.D.C. (Proc. Pedro Rafael de Moura Meireles - OAB/GO 22.459) – Relator: JONATHAN RAMOS DO AMARAL.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de maio de 2026, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00049311/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.L.S. (Def. Dat. Andréia de Lima da Costa Heidrich - OAB/RS 57.631) e J.J.D.S.S. (Proc. Guilherme Lima da Silva - OAB/RS 108.000 e Def. Dat. Andréia de Lima da Costa Heidrich - OAB/RS 57.631) – Relator:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CARLOS HENRIQUE KLASER NETO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de maio de 2026, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100861.00043798/2021-20 – GILMAR ELIAS OLIVEIRA DELPINO (Sem representação nos autos) e LUIS CARLOS DE MATOS (Sem representação nos autos) x M.C.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: AURO DE QUADROS MACHADO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de maio de 2026, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100878.00014581/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.P.M.A. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relatora: HOIAMA GABRIELA HOMEM PARETA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de maio de 2026, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102477.00112345/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x T.R.F.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: FLAVIO GRAZZIOTIN.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de maio de 2026, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00061988/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.D.R. (Def. Dat. Micaela Porto Filchtiner Linke - OAB/RS 123.411) – Relator: DACIANO ACCORSI PERUFFO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de maio de 2026, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00032211/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.R.V. (Def. Dat. Alexandre Ezechiello - OAB/RS 95.616A) – Relator: GLÁUCIO NEUWALD SILVA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de maio de 2026, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00048042/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.R.A. (Def. Dat. Andréia de Lima da Costa Heidrich - OAB/RS 57.631) – Relator: MARCOS SOUZA ROMERA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de maio de 2026, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1102184.00017198/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.V.B. (Def. Dat. Ana Gabriela Nunes Monteiro Alves Bueno - OAB/RS 104.270) – Relator: MARCOS SOUZA ROMERA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de maio de 2026, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00057664/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.Z.R. (Def. Dat. Ana Gabriela Nunes Monteiro Alves Bueno - OAB/RS 104.270) – Relator: AURO DE QUADROS MACHADO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

BAGÉ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102185.00016094/2025-20 – ONEIDE COELHO DA SILVA ARAÚJO (Sem representação nos autos) x L.D.A. (Adv. LUCIANO DENIS ALVES - OAB/RS 38.631). DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que a Representante, em manifestação na Declaração (5333948) arguiu a falsidade de sua assinatura no documento denominado “Documento - recibo (4955825)”, datado de 29 de setembro de 2022, sustentando jamais ter subscrito o referido instrumento. Considerando que o Representado sustenta a higidez do documento e a autenticidade da manifestação de vontade, e que a impugnação da assinatura compromete a presunção de veracidade do documento particular (art. 428, I, do CPC, aplicado subsidiariamente), mostra-se necessária a análise do material original, haja vista tratar-se de assinatura de próprio punho digitalizada. Diante disso, intime-se o Representado para que proceda ao depósito do documento físico original (em papel com assinatura manuscrita) junto à Secretaria desta Subseção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Fica o Representado advertido de que:

A não apresentação do documento original poderá ensejar a desconsideração do documento impugnado, bem como a formação de presunção relativa quanto à alegação de falsidade, a ser apreciada no conjunto probatório; A eventual apresentação de documento sem características de originalidade material poderá comprometer sua força probatória, sem prejuízo das medidas cabíveis na esfera disciplinar. No silêncio, venham os autos conclusos para emissão de parecer, conforme o estado em que se encontram. MÁRCIO JARDIM MATOS, Conselheiro Relator

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Bagé, 15 de abril de 2026.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102185.00034978/2025-20 – GRACIELA PEREIRA DE AVILA (Sem representação nos autos) x I.A.C. (Def. Dat. DÉBORA MOREIRA ALMEIDA - OAB/RS 125.535).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bagé, 15 de abril de 2026.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé

CACHOEIRINHA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102475.00079991/2025-20 – Andreza Rodrigues Rocha (sem representação nos autos) x M.O.S. (Adv. Michelle Ortiz Schmidt - OAB/RS 67.409).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cachoeirinha, 15 de abril de 2026.

FLAVIA MARIA CASOTTI,

Presidente da Subseção de Cachoeirinha.

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102475.00093744/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x C.A.F. (Adv. Cássio Augusto Ferrarini - OAB/RS 95.421) e R.G.F.K. (Adv. Romulo Guilherme Fontana Koenig - OAB/RS 95.538). DESPACHO: Vistos. Em análise dos autos, verifico que o advogado que firma peça defensiva no ev. 5308679, Dr. C.A.F., não juntou instrumento procuratório para representar Dr. R.G.F.K., bem como não consta na referida peça sua assinatura. Assim, com o intuito de evitar futura e/ou eventual arguição de nulidade, determino a notificação dos representados para que acostem aos autos o mandato outorgando poderes ou a defesa assinada, afim de regularização do feito. Notifiquem-se. Cumpra-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cachoeirinha, 15 de abril de 2026.

FLAVIA MARIA CASOTTI,

Presidente da Subseção de Cachoeirinha.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00038971/2025-20 – Véra Lúcia Acosta Pinheiro (sem representação nos autos) x R.C.B. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado R.C.B., designo a advogada Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cachoeirinha, 15 de abril de 2026.

FLAVIA MARIA CASOTTI,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Cachoeirinha.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102475.00072878/2024-20 – Amauri Zanella Silveira (sem representação nos autos) e Leticia Hahn Souza (sem representação nos autos) x M.C.G.M. (Def. Dat. José Carlos Marques - OAB/RS 43.787) e V.M.F. (Def. Dat. José Carlos Marques - OAB/RS 43.787). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação dos representados M.C.G.M. e V.M.F., designo o advogado Dr. José Carlos Marques - OAB/RS 43.787, sorteado através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar os interesses dos representados, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cachoeirinha, 15 de abril de 2026.

FLAVIA MARIA CASOTTI,

Presidente da Subseção de Cachoeirinha.

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102475.00060571/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x V.C.N.P.M.D.M. (Adv. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas - OAB/SP 136.069).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cachoeirinha, 15 de abril de 2026.

FLAVIA MARIA CASOTTI,

Presidente da Subseção de Cachoeirinha.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102475.00115795/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x V.D.A.S. (Def. Dat. José Carlos Marques - OAB/RS 43.787).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cachoeirinha, 15 de abril de 2026.

FLAVIA MARIA CASOTTI,

Presidente da Subseção de Cachoeirinha.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102475.00059927/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x L.O.I.B. (Def. Dat. José Carlos Marques - OAB/RS 43.787).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cachoeirinha, 15 de abril de 2026.

FLAVIA MARIA CASOTTI,

Presidente da Subseção de Cachoeirinha.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais.”

Processo n. 1102475.00035919/2024-20 - Scheila Filgueiras de Oliveira (Adv. Scheila Filgueiras de Oliveira - OAB/RS 85.162) x L.M.G. (Adv. Laryssa Milioni Golgo - OAB/RS 106.257).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cachoeirinha, 15 de abril de 2026.

FLAVIA MARIA CASOTTI,

Presidente da Subseção de Cachoeirinha.

CAMAQUÃ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102186.00033754/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x M.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vistos. Considerando a manifestação do representado nos documentos de ev. 5464539 a 5464547, cumpre esclarecer quais serão os próximos andamentos do feito. Conforme observamos no ev. 5380327, a Ilustríssima Conselheira Relatora, Dra. L.P.D.S., exarou parecer preliminar, de acordo com a fase atual do feito, este parecer será submetido à homologação, a ser realizada pelo Conselho da Subseção de Camaquã. Após a homologação do parecer, o representado será notificado para apresentar razões finais, apresentadas as razões finais, o feito será encaminhado ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS para julgamento. Cabe referir, ainda, que o parecer preliminar é opinativo e que, quando notificado para apresentar razões finais, o representado deverá se manifestar ratificando as razões já apresentadas ou protocolando nova manifestação. A notificação para apresentação de razões se dará pelo Diário Eletrônico da OAB/RS. Notifique-se o representado para ciência. Cumpra-se, com as diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Camaquã, 15 de abril de 2026.

ROBERTA INOCENTE MAGALHÃES,

Presidente da Subseção de Camaquã

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CANELA/GRAMADO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Canela/Gramado, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(s) seguinte(s) advogado(s):

EVERSON MONTENEGRO ROSSI – OAB/RS 65.574

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Canela/Gramado, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MALDANER,

Presidente da Subseção de Canela/Gramado

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Canela/Gramado, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(s) seguinte(s) advogado(s):

DOUGLAS ALESSANDER SCHMITT ROOS – OAB/RS 76.975

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Canela/Gramado, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MALDANER,

Presidente da Subseção de Canela/Gramado

CONVOCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Canela/Gramado, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(s) seguinte(s) advogado(s):

THIAGO CELIBERTO BARCELLOS - OAB/RS 76.543

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Canela/Gramado, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MALDANER,

Presidente da Subseção de Canela/Gramado

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00046338/2025-20 – GOLDEN GRAMADO RESORT LAGHETTO (Procs. MILENA SCHNEIDER BOCH CAVALLIN - OAB/RS 126.574 e ANA PAULA JOCHIMS FERNANDES - OAB/RS 134.453) x C.A.B.S.N. (Adv. CARLOS ALBERTO BARATA SILVA NETO - OAB/RS 76.596) e B.T.R.M. (Adv. BRUNO TIAGO RICK MARTINEWSKI - OAB/RS 110.811). DESPACHO: Vistos. Trata-se de defesa prévia (ev. 5293350) protocolada pelo representado B.T.R.M., em representação movida contra si e também contra o advogado C.A.B.S.N. A dita defesa tem, na qualificação dos manifestantes, embos os representados. Entretanto, verifica-se que a referida peça não foi firmada pelo representado C.A.B.S.N. Dessa forma, com o intuito de evitar futura e eventual arguição de nulidade processual, determino a notificação de ambos os representados para regularizar o feito no prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis, seja pela juntada de procuraçao específica ao representado B.T.R.N., seja por ratificação ou subscrição da defesa pelo representado C.A.B.S.N. Notifique-se, com as diligências de estilo. ROBERTO MALDANER, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Canela/Gramado, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MALDANER,

Presidente da Subseção de Canela/Gramado

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1104686.00063139/2025-20 – EVERSON MONTENEGRO ROSSI (Adv. EVERSON MONTENEGRO ROSSI – OAB/RS 65.574) x R.P.C. (Adv. RICARDO PEREIRA CANTERGI – OAB/RS 89.476). DESPACHO: (...) c) Determino a notificação do Representante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar Razões Complementares ou Réplica à Defesa Prévia, caso entenda necessário, juntando os documentos que entender pertinentes; (...). MARIANA BERTOJA, Conselheira Relatora

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Canela/Gramado, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MALDANER,

Presidente da Subseção de Canela/Gramado

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100871.00130032/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.D.S.S. (Proc. LETÍCIA GRÜESAG LOURENÇO – OAB/RS 121.396). DESPACHO: Vistos. Trata-se de despacho exarado pelo Conselheiro Relator, Dr. Ariel Stopassola, acostado no ev. 5302644, no qual determina a notificação do representado, para a juntada de cópia dos processos 5001014-14.2021.8.21.0041, 5000291-58.2022.8.21.0041, 5000460-45.2022.8.21.0041, 5002821-35.2022.8.21.0041, 5003405-05.2022.8.21.0041, 5005035-96.2022.8.21.0041 e 5005499-52.2024.8.21.0041 no expediente citado no despacho ev. 1471094, bem como certificação acerca de eventual inscrição de estagiário nos quadros da instituição por parte do representado. Determino o fiel cumprimento, nos termos do despacho do relator, notificando-se o representado a cumprir as juntadas. Outrossim, à Secretaria Unificada a fim de que certifique nos autos se o representado possuiu eventual inscrição nos quadros desta instituição na condição de Estagiário, e se positiva a resposta, certifique-se o período. Cumpra-se. ROBERTO MALDANER, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Canela/Gramado, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MALDANER,

Presidente da Subseção de Canela/Gramado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAPÃO DA CANOA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102188.00124089/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO X V.S.M. (Adv. Vanessa Seidel Martins - OAB/RS 116.909); E.D.A.F.S. (Adv. Eliane De Almeida Fontoura Soster - OAB/RS 81.176)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Capão da Canoa, 15 de abril de 2026

DANIELA DA ROSA,

Presidente da Subseção de Capão da Canoa

CRUZ ALTA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102477.00021999/2025-20 – ALESSANDRO DE SOUZA RIBEIRO (Sem representação nos autos) x LORENZONI & DE AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS (Adv. LORENZONI & DE AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS), R.O.D.A. (Adv. RENATA OLIVEIRA DE AMORIM - OAB/RS 112.031) e L.B.L (Adv. LUCIANO BELZARENA LORENZONI - OAB/RS 72.842).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cruz Alta, 15 de abril de 2026.

SANDRA MARCHIONATTI TERRA,

Presidente da Subseção de Cruz Alta

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Cruz Alta, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(s) seguinte(s) advogado(s):

JOÃO PAULO MELO AZAMBUJA - OAB/RS 79.043

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cruz Alta, 15 de abril de 2026.

SANDRA MARCHIONATTI TERRA,

Presidente da Subseção de Cruz Alta

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Cruz Alta, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(s) seguinte(s) advogado(s):

FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA - OAB/RS 79.462

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cruz Alta, 15 de abril de 2026.

SANDRA MARCHIONATTI TERRA,

Presidente da Subseção de Cruz Alta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102477.00118869/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.P.M.A. (Def. Dat. STÉPHANI DA SILVA OLIVEIRA - OAB/RS 126.838). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do Defensor Dativo anteriormente nomeado, designo o advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado J.P.M.A., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo. SANDRA MARCHIONATTI TERRA, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cruz Alta, 15 de abril de 2026.

SANDRA MARCHIONATTI TERRA,

Presidente da Subseção de Cruz Alta

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00010062/2026-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.P.D (Adv. LUIZA PELISER DIETRICH - OAB/RS 130.732). DESPACHO: Vieram os autos para exame. Compulsando os autos, conjuntamente com o processo ético-disciplinar nº 1101020.00006659/2026-20, tenho que resta caracterizada a litispendência, uma vez que possuem as mesmas partes e o mesmo objeto. Assim, faz-se necessária a atenção ao princípio geral de direito: ne bis in idem, aut bis de eadem re sit actio; que consiste, em síntese, na proibição de julgar-se o mesmo fato duas ou mais vezes, quando existente identidade de réu e a mesma causa de pedir. Isso posto, no uso das atribuições legais a mim conferidas, determino a extinção do presente feito, sem resolução do mérito. Notifique-se. Decorrido o prazo legal sem manifestação contrária, registre-se e arquive-se. SANDRA MARCHIONATTI TERRA, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cruz Alta, 15 de abril de 2026.

SANDRA MARCHIONATTI TERRA,

Presidente da Subseção de Cruz Alta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102477.00066396/2025-20 – CARLOS JUNIOR MARTINS MACHADO (Proc. FABIANA SILVEIRA NETTO JORGE – OAB/RS 133.841) e CLAUDETE CRISTINA VARONES MARTINS (Sem representação nos autos) x R.F.D.S. (Adv. RODRIGO FAGUNDES DA SILVA – OAB/RS 86.253). DESPACHO: FRANCIELE MOSSI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS 91.299, com escritório na Rua Voluntários da Pátria, 545, em Cruz Alta, RS, nos autos do Processo Administrativo, verifica-se que a representação apresentada encontra-se redigida de forma manuscrita, com grafia que dificulta sobremaneira a leitura e a compreensão do conteúdo, especialmente no que se refere à descrição dos fatos narrados. Tal circunstância impossibilita a adequada análise da representação e o regular prosseguimento do feito. Diante disso, determino a devolução dos autos ao Cartório, para que sejam intimados os representantes a fim de que apresentem nova descrição dos fatos, de forma legível, clara e compreensível, preferencialmente digitada, possibilitando o regular processamento. Após, voltem conclusos para apreciação. Cumpra-se. FRANCIELE MOSSI DE OLIVEIRA, Conselheira Relatora

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cruz Alta, 15 de abril de 2026.

SANDRA MARCHIONATTI TERRA,

Presidente da Subseção de Cruz Alta

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102477.00123082/2024-20 – IVANETE TERESINHA BERNANDO FERNANDES (Sem representação nos autos) x S.R. (Adv. SUZANA RODRIGUES - OAB/RS 78.163), L.G. (Adv. LEDIANE GUINDANI - OAB/RS 72.123) e R.G.R. (Adv. RICARDO GUINDANI RODRIGUES - OAB/RS 128.218). DESPACHO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, determino a intimação das partes, representante e representados, nos termos do artigo 59, §5º, do Código de Ética da OAB, para que, em 15 dias, juntem aos autos provas documentais, tais como, no caso da representante, conversas com os representados (e-mail, whatsapp, ligações telefônicas) e, no caso dos representados, conversa com a representante corroborando o dever de informação e, ainda, indiquem demais provas, caso julguem necessário, para melhor análise do caso. MARCELE SCAPIN ROGERIO, Conselheira Relatora

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cruz Alta, 15 de abril de 2026.

SANDRA MARCHIONATTI TERRA,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Cruz Alta

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102477.00113057/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.P.D.C. (Adv. ROGERIO PINTO DA COSTA - OAB/RS 22.542).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cruz Alta, 15 de abril de 2026.

SANDRA MARCHIONATTI TERRA,

Presidente da Subseção de Cruz Alta

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102477.00046935/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.A.D.O. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cruz Alta, 15 de abril de 2026.

SANDRA MARCHIONATTI TERRA,

Presidente da Subseção de Cruz Alta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FREDERICO WESTPHALEN

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Frederico Westphalen, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(s) seguinte(s) advogado(s):

EDISON LUIS FERRAZ - OAB/RS 69.157

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Frederico Westphalen, 15 de abril de 2026.

PATRICIA LUZIA STIEVEN,

Presidente da Subseção de Frederico Westphalen

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Frederico Westphalen, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(s) seguinte(s) advogado(s):

ELENICE SUSANA BAERLE FERRAZ - OAB/RS 107.422

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Frederico Westphalen, 15 de abril de 2026.

PATRICIA LUZIA STIEVEN,

Presidente da Subseção de Frederico Westphalen

CONVOCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Frederico Westphalen, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(s) seguinte(s) advogado(s):

NILCINEIA AQUINO DE OLIVEIRA - OAB/PR 100.892

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Frederico Westphalen, 15 de abril de 2026.

PATRICIA LUZIA STIEVEN,

Presidente da Subseção de Frederico Westphalen

GUAÍBA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Guaíba, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

CRISTIANO PIRES DE OLIVEIRA – OAB/RS 105.934

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Guaíba, 15 de abril de 2026.

GILVAN NAIBERT E SILVA,

Presidente da Subseção de Guaíba

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1102479.00052839/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x J.C.A.A. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado J.C.A.A., regularmente notificado, para apresentação de Razões Finais, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Guaíba, 15 de abril de 2026.

GILVAN NAIBERT E SILVA,

Presidente da Subseção de Guaíba

PRESCRIÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102479.00105325/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO x N.B. (Def. Dat. Luciane Carissimi OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Guaíba, 15 de abril de 2026.

GILVAN NAIBERT E SILVA,

Presidente da Subseção de Guaíba

PALMEIRA DAS MISSÕES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais.

Processo n. 1100911.00005422/2024-20 – LUÍS RONALDO FORTES DE BARCELLOS (Adv. LUÍS RONALDO FORTES DE BARCELLOS OAB/RS 85.818) x P.R.S.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 15 de abril de 2026.

Dioneia Cristina Caron,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

PANAMBI

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Panambi, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(s) seguinte(s) advogado(s):

SAMIRA MAGALHAES CARVALHO - OAB/RS 65.298

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Panambi, 15 de abril de 2026.

NICOLE PLEGGE VAN ASS,

Presidente da Subseção de Panambi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1104715.00020437/2024-20 – MARIA ELENA JOHN DOS SANTOS (Sem representação nos autos) x S.C.P.K. (Adv. SUZANI CRISTINA PERCHIN KOVALSKI – OAB/RS 118.734).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Panambi, 15 de abril de 2026.

NICOLE PLEGGE VAN ASS,

Presidente da Subseção de Panambi

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00123026/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.D.J. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Panambi, 15 de abril de 2026.

NICOLE PLEGGE VAN ASS,

Presidente da Subseção de Panambi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RIO GRANDE

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Rio Grande, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(s) seguinte(s) advogado(s):

SANDRO LUIZ NUNES DA CUNHA - OAB/RS 99.907

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 15 de abril de 2026.

Ary Silva Junior,

Presidente da Subseção de Rio Grande

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00063431/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.V.B. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da parte representada, regularmente notificada, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo. ARY SILVA JUNIOR, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 15 de abril de 2026.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102192.00083813/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.K.D.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da parte representada, regularmente notificada, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo. ARY SILVA JUNIOR, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 15 de abril de 2026.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102192.00061858/2025-20 – FLAVIANA CARRIR MARTINS (Sem Representação nos autos) x M.F.F. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da parte representada, regularmente notificada, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo. ARY SILVA JUNIOR, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 15 de abril de 2026.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1102192.00032962/2025-20 – CLAUDIO LUIZ DE LIMA FREITAS (Sem representação nos autos) x R.M.D.L. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da parte representada, regularmente notificada, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo. ARY SILVA JUNIOR, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 15 de abril de 2026.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102192.00015530/2025-20 – MICHELE QUINTAVA DA SILVA (Sem representação nos autos) x S.B.R. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da parte representada, regularmente notificada, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo. ARY SILVA JUNIOR, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 15 de abril de 2026.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102192.00060712/2025-20 – VIVIANE MIERES DE SOUZA (Sem representação nos autos) x M.F.F. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da parte representada, regularmente notificada, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo. ARY SILVA JUNIOR, Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 15 de abril de 2026.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102192.00069388/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.F.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da parte representada, regularmente notificada, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo. ARY SILVA JUNIOR, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 15 de abril de 2026.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102192.00025087/2023-20 – MARCUS ANTONIO GAUTÉRIO DOS SANTOS JÚNIOR (Sem representação nos autos) x R.S.D.C. (Def. Dat. JENIFFER MELLO MACIEL RS 132.899). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do(a) representado(a), regularmente notificado(a), designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo. ARY SILVA JUNIOR, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rio Grande, 15 de abril de 2026.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102192.00088485/2023-20 – ÁLVARO FREDERICO CARNIATO LIMA (Sem representação nos autos) x R.D.M. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da parte representada, regularmente notificada, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo. ARY SILVA JUNIOR, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 15 de abril de 2026.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102192.00097833/2023-20 – ALINE DOS SANTOS VELASCO (Proc. LEONARDO PEREIRA LLOPART - OAB/RS 113.881) x D.A.A. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da parte representada, regularmente notificada, determino a distribuição do feito ao(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar os interesses da parte representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. ARY SILVA JUNIOR, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 15 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102192.00068371/2022-20 – CARMEM CRISTINA BORGES DA SILVA (Sem representação nos autos) x F.D.R. (Adv. FABIO DIAS RIBEIRO – OAB/RS 59.393) e L.N.E. (Adv. LUCIANA NOBREGA ELSTE – OAB/RS 78.040).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 15 de abril de 2026.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100918.00114001/2021-20 – DALTRO MOREIRA CONDE (Sem representação nos autos) x P.A.N.D.S. (Proc. LUCEREMA LEAL GAYA ASSUMPÇÃO PEREIRA – OAB/RS 21.165).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 15 de abril de 2026.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SANTA ROSA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00019516/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x A.G.S.P. – OAB/RS 59.757 (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370). DESPACHO: (...) Considerando a juntada de cópia dos processos 50049412720218210028, 50054652420218210028, 50049802420218210028, 50039002520218210028, 50042683420218210028, 50050963020218210028, 50052504820218210028, 50052504820218210028, 50049490420218210028, 50053215020218210028, 50054323420218210028, 50049889820218210028, 50050028220218210028, 50051162120218210028, 50050070720218210028, 50051551820218210028, 50003424520218210028, determino a abertura do prazo regimental de 15 (quinze) dias para manifestação do representado. (...). ÉDIPO FERNANDO BECKER DIEL, Conselheiro Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Santa Rosa, 15 de abril de 2026.

RENÊ CARLOS SCHUBERT JUNIOR,

Presidente da Subseção de Santa Rosa.

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00037173/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.G.S.P. (Def. Dat. CAMILA PATIA - OAB/RS 101.557). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante ausência de manifestação do defensor dativo anteriormente nomeado, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Notifique-se. Diligências de estilo. RENÊ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CARLOS SCHUBERT JUNIOR, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Rosa, 15 de abril de 2026.

Renê Carlos Schubert Junior,

Presidente da Subseção de Santa Rosa

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102485.00101923/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.M.F. (Adv. EVELINE MARX FILIPIN – OAB/RS 131.221) e A.M.F. (Adv. ADRIANA MARX FILIPIN – OAB/RS 96.517).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Rosa, 15 de abril de 2026.

Renê Carlos Schubert Junior,

Presidente da Subseção de Santa Rosa

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00077690/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.G.S.P. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Rosa, 15 de abril de 2026.

Renê Carlos Schubert Junior,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Santa Rosa

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102485.00075613/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.J.M. (Proc. DEMETRYUS EUGENIO GRAPIGLIA – OAB/RS 56.919).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Rosa, 15 de abril de 2026.

Renê Carlos Schubert Junior,

Presidente da Subseção de Santa Rosa

SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1104726.00051642/2024-20 - Katiane Gandin Consul (Adv. Katiane Gandin Consul – OAB/RS 96.796) x C.G.D.P. (Adv. Cristián Granella De Pizzol – OAB/RS 97.508) Despacho: (...) Recebida a presente representação, verifico, em análise preliminar, que embora presentes os pressupostos de admissibilidade: legitimidade do representando e representado, bem como adequação formal e competência desta Seccional/Conselho, não identifiquei no sistema as cópias mencionadas na descrição dos fatos. Por outro lado, a representação descreve fatos que, em tese, configuraram infração ao Código de Ética e Disciplina da OAB, apresentando elementos mínimos necessários para a instrução processual, inclusive com indicação de circunstâncias, período aproximado e identificação do advogado representado, nos termos do art. 58, § 3º, do Código de Ética e Disciplina. Diante do exposto, sugiro a abertura do processo disciplinar bem como, a realização de diligência para fins de juntada das cópias mencionadas na descrição dos fatos.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

STÊNIA SILVA SOUZA,

Presidente em exercício da Subseção de Santo Antônio da Patrulha.

SÃO BORJA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00047092/2025-20 - Maria Dolores Ramos Moreno (Proc. Helison Pacheco Lencina – OAB/RS 104.435) x R.R.D.S.M. (Adv. Ramao Rillo da Silva Moreira – OAB/RS 66.884).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

São Borja, 15 de abril de 2026.

Nairon Bastos Pereira,

Presidente da Subseção de São Borja.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de São Gabriel, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

BRUNA DA SILVA FIGUEIRÓ – OAB/RS 120.763

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

São Gabriel, 15 de abril de 2026.

MIGUEL NEME KODAYSSI,

Presidente da Subseção de São Gabriel.

SÃO LEOPOLDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 15/04/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102195.00060579/2025-20 - Leonardo Maurina (Adv. Leonardo Maurina – OAB/RS 47.780) x S.S.M. (Adv. Suneti Simao Moreira – OAB/RS 34.848) e J.L.L.C. (Proc. Pablo Bonilla Chaves – OAB/PR 40.479). DESPACHO: "Vistos. Considerando a análise das defesas apresentadas e a necessidade de melhor elucidação dos fatos, foi devidamente designada audiência de instrução, com a finalidade de colheita de depoimentos pessoais das partes e eventual oitiva de testemunhas, instaurando-se a fase instrutória. As manifestações posteriores das partes, no sentido de requererem a produção de prova oral e indicarem testemunhas, já se encontram abarcadas pela audiência anteriormente designada, não havendo necessidade de novo deferimento específico. Ressalte-se que, no âmbito do processo ético-disciplinar regido pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Código de Ética e Disciplina da OAB, a produção de prova oral observa critérios de simplicidade e informalidade, incumbindo às partes o comparecimento à audiência acompanhadas de suas testemunhas, independentemente de notificação formal, salvo se requererem por motivo justificado (art. 59 § 4°), o que não ocorreu no presente caso. Ademais, quando do interesse na apresentação do rol de testemunhas, ele deve acompanhar o requerimento de representação (art. 57, III) e a defesa prévia (art. 59 § 3°), podendo o relator indeferir se presentes os motivos do art. 59 § 6° do CED. Assim, mantenho a audiência designada para o dia 23/04/2026, às 15:00, no formato virtual 5396764, devendo as partes comparecerem na data aprazada, acompanhadas de suas testemunhas, sob pena de preclusão. Intimem-se." Dr. Vinícius Rodrigues Telles, Conselheiro Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO,

Presidente da Subseção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 15/04/2026

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 833/2026/PRES/OAB/RO

Decreta ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Advocacia e da OAB, bem como pelo artigo pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Decretar ponto facultativo no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)** em razão do feriado nacional de Tiradentes (21 de abril).

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 621/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Especial De Estudo De Direito Do Trabalho desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Estudo De Direito Do Trabalho OAB/RO:

LERIANO CARVALHO DA SILVA - OAB/RO 14785 – Membro.

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 622/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Da Mulher Advogada desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Da Mulher Advogada OAB/RO:

DHYANNE OLIVEIRA SILVA - OAB/RO 10163 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 623/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Direito à Educação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Direito à Educação OAB/RO:

DHYANNE OLIVEIRA SILVA - OAB/RO 10163 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 624/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Direito Imobiliário Urbanístico E Notarial desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Direito Imobiliário Urbanístico E Notarial OAB/RO:

LAILA LUANA COSTA MORAES - OAB/RO 15135 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 625/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Direito De Família E Sucessões desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Direito De Família E Sucessões OAB/RO:

LAILA LUANA COSTA MORAES - OAB/RO 15135 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 626/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher OAB/RO:

LAILA LUANA COSTA MORAES - OAB/RO 15135 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 627/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Do Consumidor desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Do Consumidor OAB/RO:

ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNCAO - OAB/RO 15197 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 628/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Clube Dos Advogados desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Clube Dos Advogados OAB/RO:

ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNCAO - OAB/RO 15197 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 629/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Das Prerrogativas desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Das Prerrogativas OAB/RO:

ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNCAO - OAB/RO 15197 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 630/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Da Jovem Advocacia desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Da Jovem Advocacia OAB/RO:

CAMILA BORTULUZZI HENRICHSEN - OAB/RO 13767 – Membro.

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 631/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Especial De Direito Previdenciário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Direito Previdenciário OAB/RO:

CAMILA BORTULUZZI HENRICHSEN - OAB/RO 13767 – Membro.

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 632/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Especial De Estudos De Processo Civil desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Estudos De Processo Civil OAB/RO:

CAMILA BORTULUZZI HENRICHSEN - OAB/RO 13767 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 633/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Da Jovem Advocacia desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Da Jovem Advocacia OAB/RO:

CAMILA FERNANDA RIBEIRO BITENCOURT - OAB/RO 14779 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 634/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Dos Advogados Criminalistas desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Dos Advogados Criminalistas OAB/RO:

CAMILA FERNANDA RIBEIRO BITENCOURT - OAB/RO 14779 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 635/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Especial De Direito Previdenciário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Direito Previdenciário OAB/RO:

CAMILA FERNANDA RIBEIRO BITENCOURT - OAB/RO 14779 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 636/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Da Mulher Advogada desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Da Mulher Advogada OAB/RO:

NEILA BRAULA ZACARIAS FROTA - OAB/RO 8688 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 637/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Especial De Direito Previdenciário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Direito Previdenciário OAB/RO:

NEILA BRAULA ZACARIAS FROTA - OAB/RO 8688 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 638/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Direito Agrário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Direito Agrário OAB/RO:

NEILA BRAULA ZACARIAS FROTA - OAB/RO 8688 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 639/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa De Credores Públicos – Precatórios desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa De Credores Públicos – Precatórios OAB/RO:

LUIZ GUSTAVO BASTOS DE ALMEIDA - OAB/RO 14198 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 640/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Da Jovem Advocacia desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Da Jovem Advocacia OAB/RO:

LUIZ GUSTAVO BASTOS DE ALMEIDA - OAB/RO 14198 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 641/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Direito Agrário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Da Jovem Advocacia OAB/RO:

LUIZ GUSTAVO BASTOS DE ALMEIDA - OAB/RO 14198 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 642/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Acolhimento A Jovem Advocacia desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Acolhimento A Jovem Advocacia OAB/RO

ZENILDE VILME PAES DA SILVA MOREIRA - OAB/RO 14796 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 643/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Juristas Evangélicos E Cristãos desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Juristas Evangélicos E Cristãos OAB/RO:

ZENILDE VILME PAES DA SILVA MOREIRA - OAB/RO 14796 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 644/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Direito Administrativo desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Direito Administrativo OAB/RO:

ZENILDE VILME PAES DA SILVA MOREIRA - OAB/RO 14796 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 645/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Direito Administrativo desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Direito Administrativo OAB/RO:

JONATHAN MOREIRA CAMPOS - OAB/RO 15647 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 646/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão de Celeridade Processual desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Celeridade Processual OAB/RO:

RAÍSSA CAROLINE BARBOSA CORREA - OAB/RO 7824 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 647/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão de Celeridade Processual desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Celeridade Processual OAB/RO:

ALUISIO GONÇALVES DE SANTIAGO JUNIOR - OAB/RO 4727 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 648/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Estudos Constitucionais desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Estudos Constitucionais OAB/RO:

ALUISIO GONÇALVES DE SANTIAGO JUNIOR - OAB/RO 4727 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 649/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Direito Agrário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Direito Agrário OAB/RO:

MAILSON SANTOS MONTEIRO - OAB/RO 14501 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 650/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão de Direito Bancário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Direito Bancário OAB/RO:

MAILSON SANTOS MONTEIRO - OAB/RO 14501 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº255/2026

Pelo presente edital, nos termos do § 3º do artigo 137-D do Regulamento geral da OAB, ficam os(as) advogados(as) abaixo(s) relacionado(s) NOTIFICADOS(AS) a comparecerem nesta Seccional na Rua Paulo Leal, 1300 – N. Sra. das Graças, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. O acesso aos autos será via peticionamento eletrônico.

MIRIAN ANTUNES - OAB/RO 11550

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JI-PARANÁ

Rondônia, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 001/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E

DIREITOS DO ADVOGADO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Presidente: Dr. NILSON SOUZA SANTOS – OAB/RO 12984.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 002/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E

DIREITOS DO ADVOGADO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Vice-Presidente: Dr. GLAYSON MARCELO ALVES MEDEIROS – OAB/RO 14957.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 003/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E

DIREITOS DO ADVOGADO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membro: Dr. HENRIQUE DO PARAIZO CHAVES – OAB/RO 13164.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 004/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E

DIREITOS DO ADVOGADO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membra: Dra. ESTEFANIA SOUZA MARINHO – OAB/RO 7025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 005/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E

DIREITOS DO ADVOGADO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membro: Dr. NELSON CAVICHIOLI DE LIMA – OAB/RO 14899.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 006/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E

DIREITOS DO ADVOGADO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Secretário Geral Adjunto: Dr. DANIEL ALVES DE SOUZA – OAB/RO 14109.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 007/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o nome da COMISSÃO DO JOVEM ADVOGADO desta Subseção, para COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA.

Art. 2º - Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Presidente: Dr. NELSON CAVICHIOLI DE LIMA – OAB/RO 14899.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 008/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Vice-Presidente: Dra. MILENA DA SILVA FERREIRA – OAB/RO 15237.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 009/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Secretária Geral: Dra. ISABELLA TAVARES LIRA – OAB/RO 12661.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 010/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Secretária Geral Adjunta: Dra. GEOVANNA GONÇALVES AVELINO – OAB/RO 12258.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 011/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Presidente: Dra. VIVIANE JORGE DE OLIVEIRA COLOMBO – OAB/RO 5688.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 012/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Vice-Presidente: Dra. INDY TAYLA KOTZ COELHO – OAB/RO 8885.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 013/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membra: Dra. ESTEFANIA SOUZA MARINHO – OAB/RO 7025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 014/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membra: Dra. VITÓRIA RAMALHO FERREIRA – OAB/RO 10790.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 015/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a **COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO** desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Presidente: Dra. CLÁUDIA MARINA BARCASSE MORETTO ALVES – OAB/RO 2417.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 016/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a **COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO** desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Vice-Presidente: Dra. DANIELA TURCINOVIC – OAB/RO 3086.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 017/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Secretária Geral: Dra. ARIANE DIAS E SILVA ALVES – OAB/RO 9451.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 018/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Secretário Geral Adjunto: Dr. CARLOS ANDRÉ DA SILVA – OAB/RO 13874.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 219 de março de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 019/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Subseção, para o anuênio de 2026:

Membro: Dr. DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA FILHO – OAB/RO 9311.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 020/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a **COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO** desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membra: Dra. GABRIELA CRISTINA MORETTO ALVES – OAB/RO 12595.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 021/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a **COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO** desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membra: Dra. ESTELA MÁRIS ANSELMO SAVOLDI – OAB/RO 1755.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 022/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membra: Dra. AMANDA CAROLINA NUNES – OAB/RO 9319.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 023/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membro: Dr. NORIVALDO JOSÉ FERREIRA – OAB/RO 8538.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 024/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membro: Dr. KEVIN GONÇALVES – OAB/RO 14115.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 025/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Art. 1º - Criar a COMISSÃO DE DIREITO COOPERATIVO desta Subseção, visando o estudo, a difusão e o aperfeiçoamento das normas que regem o sistema cooperativista, além de fomentar a interlocução entre a OAB, as cooperativas e os órgãos reguladores, com o intuito de garantir segurança jurídica e o fortalecimento do ato cooperativo como instrumento de desenvolvimento socioeconômico.

Art. 2º - Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DE DIREITO COOPERATIVO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Presidente: ALEXANDRE ALVES RAMOS – OAB/RO 1480.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de março de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 026/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Art. 1º - Criar a COMISSÃO DE DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL desta Subseção, com o objetivo de promover o estudo, o aperfeiçoamento e a correta aplicação das normas dessas áreas, acompanhando a evolução legislativa e jurisprudencial, contribuindo com análises técnicas e proposições, bem como colaborando com o sistema de justiça, sempre com foco na qualificação profissional, na ética e no fortalecimento do acesso à justiça.

Art. 2º - Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DE DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Presidente: Dr. DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA FILHO – OAB/RO 9311.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 027/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DOS CRIMINALISTAS desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente: HENRIQUE DO PARAIZO CHAVES – OAB/RO 13164.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de abril de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 028/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a **COMISSÃO DOS CRIMINALISTAS** desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Vice-Presidente: FLÁVIA ZAMAI RIGONI FARIAS – OAB/RO 15328.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de abril de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 029/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a **COMISSÃO DOS CRIMINALISTAS** desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Secretário Geral: BRUNO COSTA DE NORONHA – OAB/RO 13360.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de abril de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 030/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DOS CRIMINALISTAS desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Secretário Geral Adjunto: VITOR HENRIQUE SANTOS VASCONCELOS – OAB/RO 15608.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de abril de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 031/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DE DIREITO COOPERATIVO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Vice-Presidente: PRISCILA FERRAZ SANTOS – OAB/RO 6990.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ji-Paraná/RO, 09 de abril de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 032/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Presidente: ESTELA MÁRIS ANSELMO SAVOLDI - OAB/RO 1755.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de abril de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Presidente da OAB/SUB/JIP

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 15/04/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ARQUIVAMENTO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 01/2026/CE/OAB/RR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL 2024 DA OAB/RR, Dr. PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ, OAB/RR nº 2177, no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento dos processos abaixo relacionados:

23.0000.2024.000904-1; 23.0000.2024.000893-9; 23.0000.2024.000892-0; 23.0000.2024.000891-2; 23.0000.2024.000890-4; 23.0000.2024.000879-1; 23.0000.2024.000878-3; 23.0000.2024.000877-5; 23.0000.2024.000862-0; 23.0000.2024.000835-3; 23.0000.2024.000824-0; 23.0000.2024.000818-3; 23.0000.2024.000802-9; 23.0000.2024.000799-1; 23.0000.2024.000795-9; 23.0000.2024.000861-2;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

23.0000.2024.000903-3; 23.0000.2024.000905-8; 23.0000.2024.000828-0; 23.0000.2024.000834-7.

Determina-se a devida publicação.

Boa Vista - RR, 13 de abril de 2026.

PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ

Presidente da Comissão Eleitoral 2024

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

CONSELHO PLENO

CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) P.H.R.D.S. (Pedro Henrique Rovaris De Souza (OAB/SC 51471), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões ao recurso interposto nos autos do Processo de Representação nº 204/2026, apresentado pelo(a) Sr(a). Rodrigo Porto De Souza. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 14 de abril de 2026. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica as Advogadas T.P.D.S.L. (Thayna Pedroso Da Silva Lima (OAB/SC 60388), L.R.T.M. (Lilian Regina Terres Moroso (OAB/SC 63002), Procuradores Rui Pedro Pina Cabral Da Silva (OAB/SC 52778), Sílvia Domingues Santos (OAB/SC 10990), Cesar Augusto Mimoso Ruiz Abreu (OAB/SC 4125), Humberto Leonardo Waiszczyk Osório (OAB/SC 43084), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões ao recurso interposto nos autos do Processo de Representação nº 1572/2025, apresentado pelo Advogado R.D.S.M. (Rodrigo Dos Santos Monteiro (OAB/SC 56557). Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 14 de abril de 2026. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica os Advogados abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). No mesmo prazo, nos casos das decisões em que houver a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (conforme requisitos da Resolução nº 045/2021), a parte interessada, preferindo, pode se manifestar pela celebração do TAC (aplicada às infrações disciplinares puníveis com Censura). Tendo em vista que o processo é digital, os recursos e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo digital da OAB/SC, de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 176/2017 do Conselho Federal: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgs/servicosonline.aspx. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ted.oab@oab-sc.org.br e ted.oab1@oab-sc.org.br

Processo de Representação nº 19/2023. Repte: V. H. A. T. Repdo: M. A. O. (Adv. Maycon Ailton de Oliveira - OAB/SC 43989 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: Wagner Torezan. **Acórdão nº 393/2025.** Ementa: "VOTO. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PROVA DIGITAL - 'PRINTS' DE WHATSAPP - CORROBORADA POR OUTROS ELEMENTOS. QUEBRA DO DEVER DE INFORMAÇÃO E CONFIANÇA. APLICAÇÃO DE PENA DE CENSURA. 1. A ausência de formalidade na extração de provas digitais (prints de WhatsApp) não impede a condenação quando o conjunto probatório dos autos é robusto e convergente. Fatos objetivos como a impossibilidade de localização do advogado pela própria OAB, o encerramento de seu escritório sem comunicação, a perda de prazo dentro do processo e o teor de sentença judicial que atesta sua desídia na causa patrocinada, constituem materialidade suficiente para a formação do convencimento. 2. As capturas de tela de conversas, nesse contexto, servem como prova válida corroborativa, especialmente quando o representado não nega o diálogo e seu conteúdo se alinha aos demais fatos comprovados, em conformidade com precedentes do Conselho Federal da OAB. 3. Procedência da Representação para aplicar a Pena de Censura, convertida em Advertência, em ofício reservado, nos termos do parágrafo único do art. 36 do EAOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por maioria, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 28 de novembro de 2025. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Wagner Torezan, Relator.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica os Advogados abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). No mesmo prazo, nos casos das decisões em que houver a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (conforme requisitos da Resolução nº 045/2021), a parte interessada, preferindo, pode se manifestar pela celebração do TAC (aplicada às infrações disciplinares puníveis com Censura). Tendo em vista que o processo é digital, os recursos e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo digital da OAB/SC, de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 176/2017 do

Conselho Federal: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgs/servicosonline.aspx. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ted.oab@oab-sc.org.br e ted.oab1@oab-sc.org.br

Processo de Representação nº 43/2026 - Seccional. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: J. P. L. M. M. C. (Adv. João Paulo Leandro Mendes Mendonça Carrera - OAB/SC 65833). Relator: Alessandro Matos Rodrigues. **Acórdão nº 028/2026**. Ementa: "SUSPENSÃO PREVENTIVA. PRÁTICA DE CRIME INFAMANTE. PRISÃO EM FLAGRANTE. REPERCUSSÃO NEGATIVA À ADVOCACIA. POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO, ART. 70 § 3º DO EAOAB. É cabível a suspensão preventiva de advogado que comete crime infamante, sendo preso em flagrante. Ampla divulgação dos fatos com extensa repercussão negativa à advocacia. Presentes os requisitos para aplicação da medida excepcional". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Alessandro Matos Rodrigues, Relator.

Processo de Representação nº 356/2022 - Fraiburgo. Repte: H. L. C. (Adv. Dalvi Rudeck - OAB/SC 27225 e Lucas Jairo Hoffmann - OAB/SC 56913). Repdo: E. V. (Adv. Eliseu Vescovi - OAB/SC 4368, Miguel Telles de Camargo - OAB/SC 8098, Rizoni Maria Baldissera Bogoni - OAB/SC 12251, João Ricardo Bortoli de Camargo - OAB/PR 86433, Fernanda Tragancin - OAB/SC 48064 e Fabiano Ferreira de Queiroz - OAB/SC 27649). Relatora: Érika Dias Cunha Thomas. **Acórdão nº 029/2026**. Ementa: "LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE. VEDAÇÃO LEGAL. EAOAB. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR CARACTERIZADA. ADVOGADO QUE SE LOCUPLETAR, POR QUALQUER FORMA, ÀS CUSTAS DO CLIENTE, RESPONDE POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, POR INFRAÇÃO AO ART. 34, INCISOS XX, XXI e XXV do EAOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Érika Dias Cunha Thomas, Relatora.

Processo de Representação nº 391/2024 - Lages. Repte: OAB/SC "ex officio". Repda: L. P. (Adv. Luciana Padilha - OAB/SC 47413, Jackson da Silva Matos - OAB/SC 43603 e Juliana Lang Wiggers - OAB/SC 69649). Relator: Gustavo Perosso. **Acórdão nº 030/2026**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO "EX OFFICIO". FATOS SOB APURAÇÃO EM AÇÃO PENAL. CRIME INFAMANTE. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA EM PROCESSO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO. SOBRESTAMENTO DO FEITO DISCIPLINAR E DO PRAZO PRESCRICIONAL. PRUDÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA. Havendo decisão judicial de primeiro grau absolvendo o causídico, porém pendente de trânsito em julgado, é prudente o sobrestamento dos processos disciplinar e do prazo prescricional enquanto os fatos imputados permanecem sem decisão definitiva". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar a representação, nos termos do voto do Relator. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Gustavo Perosso, Relator.

Processo de Representação nº 269/2023 - Caçador. Repte: K. C. A. Repdos: C. H. K. e C. M. M. K. (Adv. Carlos Henrique Köehler - OAB/SC 23172, Cláudia Maria Mazzotti Koehler - OAB/SC 42681 e Gustavo Tuller Oliveira Freitas - OAB/PR 54411). Relatora: Cláudia Cavichon. **Acórdão nº 031/2026**. Ementa: "PROCESSO DISCIPLINAR. Representação. Alegação de facilitação do exercício ilegal da advocacia. Preliminar de ilegitimidade acolhida por ausência de prova suficiente de violação aos arts. 32 e 34, incisos I e IX, do EAOAB. Ausência de prova de participação ou ciência dos advogados Representados. Atuação de terceiro que se apresentava falsamente como advogado. Sem vínculo com os Representados. Inexistência de elementos que demostrem facilitação do exercício profissional ou culpa grave. Improcedência da representação". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Cláudia Cavichon, Relatora.

Processo de Representação nº 268/2024 - Lages. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdos: M. L. F. e R. B. N. V. A. (Adv. Marcelo de Lima Ferreira - OAB/SP 138256, Rodolfo Bottura Nuevo Viveiros de Araújo - OAB/SP 378686). Relator: Jean Pierre Marcon. **Acórdão nº 032/2026**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO "EX OFFICIO". CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTELA. UTILIZAÇÃO DE TERCEIROS INTERMEDIADORES. PROCURAÇÃO PREENCHIDA DE FORMA MANUAL COM OS DADOS DOS OUTORGANTES. OUTORGADOS QUE TINHAM PLENA CIÊNCIA DA DINÂMICA DE INDICAÇÃO DE CLIENTES. INFRAÇAO DISCIPLINAR CARACTERIZADA. POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO EM ADVERTÊNCA. Incorre na infração disciplinar tipificada no art. 34, IV, da Lei nº 8.906/94, o advogado que angariar ou captar causas, independentemente da intervenção de terceiros. Uma vez presente circunstancia atenuante, a pena de censura pode ser convertida em advertência". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Jean Pierre Marcon, Relator.

Processo de Representação nº 101/2024 - Caçador. Repte: OAB/SC "ex officio". Repda: G. S. (Adv. Geneci dos Santos - OAB/SC 37970 e Flávia Tortato - OAB/SC 65625). Relatora: Karinna Bianchini Ampessan. **Acórdão nº 033/2026**. Ementa: "REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR JULGADA IMPROCEDENTE. Alegado abandono de causa, noticiada pelo Juízo da Vara Criminal. Representante zelosa com o processo e com a causa do cliente. Ação criminal com prescrição da pretensão punitiva, trazendo benefício ao cliente. Inexistência de prova do abandono. Representação improcedente". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Karinna Bianchini Ampessan, Relatora.

Processo de Representação nº 225/2025 - Caçador. Repte: OAB/SC "ex officio". Repda: G. S. (Adv. Geneci dos Santos - OAB/SC 37970 e Flávia Tortato - OAB/SC 65625). Relator: Ivan Alves Dias. **Acórdão nº 034/2026**. Ementa: "PROCESSO DE EXCLUSÃO. ADVOGADA. APLICAÇÃO REITERADA DE PENALIDADES DE SUSPENSÃO EM PROCESSOS DISCIPLINARES DISTINTOS. CONFIGURAÇÃO DA HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 38, INCISO I, DA LEI Nº 8.906/94. Histórico disciplinar comprovado nos autos. Tese defensiva de ausência de previsão legal para instauração de processo autônomo de exclusão não acolhida. Observância do devido processo legal, com contraditório e ampla defesa. Reiteração de condutas incompatíveis com o exercício da advocacia. Necessidade de preservação da dignidade e da credibilidade da profissão. Pedido julgado procedente. Exclusão da advogada dos quadros da OAB. Decisão unânime. Remessa dos autos ao Conselho Seccional para deliberação final, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.906/94". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Ivan Alves Dias, Relator.

Processo de Representação nº 1331/2023 - Canoinhas. Repte: M. T. G. S. S. Repdo: L. G. D. (Adv. Leandro Gassner Denk – OAB/SC 30775 e Eduarda Garcia Toth - OAB/SC 65242). Relator: Alessandro Matos Rodrigues. **Acórdão nº 035/2026**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA. EXTINÇÃO DO FEITO. INFRAÇÃO ART. 34, XI, EAOAB. Configura infração ética advogado que abandona a causa, mesmo após intimações para dar o devido andamento, culminando com sentença de extinção sem julgamento do mérito". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Alessandro Matos Rodrigues, Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo de Representação nº 894/2022 - Fraiburgo. Repte: L. G. A. Repdo: T. E. S. (Adv. Tiago Efraim Salvador - OAB/SC 56719 e Tiago Moreira - OAB/SC 64587). Relatora: Caroline Ribeiro Bianchini. **Acórdão nº 036/2026**. Ementa: "REPRESENTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL. ALEGAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO CLIENTE E DE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. NÃO COMPROVAÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. NÃO REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PARA APURAR FALSIDADE DE ASSINATURA. MERAS ALEGAÇÕES. NA DÚVIDA, EM FAVOR DO REPRESENTADO, APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO "IN DUBIO PRO REO"". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Caroline Ribeiro Bianchini, Relatora.

Processo de Representação nº 888/2024 - Caçador. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdos: I. M. e A. B. F. (Adv. Itamar Moro - OAB/SC 26087 e Amanda Biazzolo Ferlin - OAB/SC 64800). Relator: Juliano Souza Ragnini. **Acórdão nº 037/2026**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. CONFLITO DE INTERESSES. PATROCÍNIO DE INTERESSES OPOSTOS. ADVOGADOS EM ATUAÇÃO CONJUNTA NA MESMA ESTRUTURA PROFISSIONAL. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 15, § 6º, E 32 DO EAOAB C/C ARTS. 19 E 20 DO CED. PENA DE CENSURA (ART. 36, II, DA LEI N. 8.906/1994). CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO (ART. 40, PARÁGRAFO ÚNICO, DO EAOAB). REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. Configura infração ético-disciplinar o patrocínio concomitante, por advogados que atuam conjuntamente na mesma estrutura profissional, de interesses juridicamente opostos em feitos conexos, impondo-se a aplicação de censura, convertida em advertência em ofício reservado, quando presentes circunstâncias atenuantes relacionadas ao grau de culpa e à ausência de consequências patrimoniais efetivas consolidadas descritas nos autos". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Juliano Souza Ragnini, Relator.

Processo de Representação nº 1172/2023 - Caçador. Repte: E. P. L. Repda: D. R. A. L. (Adv. Daniela Rodrigues Alves Lopes - OAB/SC 38434 e Adv. Fábio Miola - OAB/SC 72906). Relatora: Joice Luiza Flores de Matias Wagner. **Acórdão nº 038/2026**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. RECIBO DE PAGAMENTO. AUSÊNCIA DE CONTRATO, PROCURAÇÃO, COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO, OU REGISTROS MÍNIMOS DE COMUNICAÇÃO. ÔNUS PROBATÓRIO DO REPRESENTANTE. INEXISTÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO PARA TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES DO ART. 34, IX, XI, XX, XXI E XXV, DO EAOAB. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Joice Luiza Flores de Matias Wagner, Relator.

Processo de Representação nº 700/2024 - Caçador. Repte: D. W. G. D. A. Repda: T. G. D. (Adv. Thaynara Goetzinger Demarch - OAB/SC 52275 e Gilson Castanho - OAB/SC 50445). Relator: Lucas Ferenc. **Acórdão nº 039/2026**. Ementa: "ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS. RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS SEM A CORRESPONDENTE ATUAÇÃO PROFISSIONAL. NÃO AJUIZAMENTO DE AÇÃO. INÉRCIA PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. NÃO DEVOLUÇÃO DE VALORES. CONFIGURAÇÃO DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ART. 34, INCISOS IX, XX, XXI E XXV, DA LEI Nº 8.906/94. COMPROVAÇÃO DOS FATOS POR MEIO DOCUMENTAL. PAGAMENTOS REALIZADOS, AINDA QUE POR INTERPOSTA PESSOA, EM FAVOR DA ADVOGADA. REVELIA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONDICIONADA AO RESSARCIMENTO DOS VALORES E À PRESTAÇÃO DE CONTAS". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Lucas Ferenc, Relator.

Processo de Representação nº 47/2024 - Curitibanos. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: C. J. M. C. J. (Adv. Cesar José Motta Castella Júnior – OAB/SC 32777 e Ana Paula Zampirolo - OAB/SC 48385). Relator: Mayck Wilhan Fagundes. **Acórdão nº 040/2026**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE DESPACHO SANEADOR. NULIDADE PROCESSUAL. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. INTELIGÊNCIA E IMPOSITIVIDADE DA NORMA LEGAL CONTIDA NO § 3º DO ART. 59 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. DEVIDO PROCESSO LEGAL. AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS NÃO APRECIADO. ANULAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS POSTERIORES À DEFESA PRÉVIA. A inexistência de despacho saneador, após a apresentação de defesa prévia, importa em nulidade processual insanável. A norma processual prevista no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB é imperativa, pois contém fase processual que não pode ser suprimida. Nulidade dos atos subsequentes que se impõe. Remessa dos autos à origem para abertura da instrução processual e refazimento dos atos necessários". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar a representação, nos termos do voto do Relator. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Mayck Wilhan Fagundes, Relator.

Processo de Representação nº 210/2024 - Curitibanos. Reptes: M. C. A. B., K. F. A. L., M. L. A. S., M. A. A. M., M. C. A. D. S., E. M. A., F. A. P. L. e A. B. P. L. (Adv. Júlio César Oltramari - OAB/SC 42825). Repdo: C.F.C. (Adv. Cristian Fabiano Comel - OAB/SC 20803). Relator: Márcio Pereira. **Acórdão nº 041/2026**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. RETENÇÃO DE VALORES DO CLIENTE EM MONTANTE SUPERIOR AO DEVIDO A TÍTULO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÕES DISCIPLINARES CONFIGURADAS (ART. 34, XX E XXI, DA LEI Nº 8.906/94). REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. PENA DE SUSPENSÃO POR 60 DIAS, PERDURANDO A SUSPENSÃO ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO INTEGRAL DOS VALORES RETIDOS INDEVIDAMENTE, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE DESDE A DATA EM QUE OCORREU O RECEBIMENTO ATÉ A EFETIVA DEVOLUÇÃO. Configura infração disciplinar a apropriação, pelo advogado, de valores pertencentes ao cliente, mediante retenção indevida de quantia superior à contratada, bem como a recusa injustificada de prestação de contas das quantias recebidas. Condutas que caracterizam locupletamento à custa do cliente e violação dos deveres profissionais". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Márcio Pereira, Relator.

Processo de Representação nº 732/2021 - Videira. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: C. A. S. (Adv. Carlos Alberto Santin - OAB/SC 31734 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relatora: Sirlane de Fátima Melo. **Acórdão nº 042/2026**. Ementa: "PROCESSO DISCIPLINAR. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. INTERMEDIAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA. CONTRATO DE CONSULTORIA JURÍDICA COM EMPRESA QUE VIABILIZA ATENDIMENTO A TERCEIROS. MERCANTILIZAÇÃO DA ADVOCACIA. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. ART. 34, INCISOS III E IV, DA LEI Nº 8.906/94. PENALIDADE DE CENSURA". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Sirlane de Fátima Melo, Relatora.

Processo de Representação nº 898/2024 - Curitibanos. Repte: A. M. M. O. Repdo: F. H. M. (Adv. Fausto Homero de Medeiros - OAB/SC 23208). Relator: Vinícius Johann Lopes. **Acórdão nº 043/2026**. Ementa: "ADVOGADO QUE AJUÍZA AÇÃO JUDICIAL CONTRA CLIENTE AINDA SOB SEU PATROCÍNIO. RENÚNCIA AO MANDATO SEM COMPROVAÇÃO DE CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA CLIENTE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VIOLAÇÃO DO DEVER DE LEALDADE. INFRAÇÕES AOS ARTIGOS 34, INCISO I, IX E XI DO EOAB E ART. 20 DO CED/OAB. COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MATÉRIA DE NATUREZA CÍVEL. PARCIAL PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Configura infração ético-disciplinar o ajuizamento de ação judicial contra cliente que ainda se encontra sob o patrocínio do próprio advogado, sem a efetiva cessação do vínculo profissional, por violação ao dever de lealdade que rege a relação advogado-cliente. A renúncia ao mandato somente se aperfeiçoa com a ciência inequívoca do mandante, não podendo o advogado abandonar a causa enquanto não comprovado o efetivo conhecimento da cliente acerca da renúncia. Providências iniciais para formalização da renúncia não afastam a infração quando não demonstrado o esgotamento dos meios razoáveis para assegurar a comunicação da constituinte. Divergência acerca de cobrança de honorários advocatícios constitui matéria de natureza eminentemente cível, não configurando, por si só, infração disciplinar. Aplicação da pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, nos termos do art. 36, inciso I e parágrafo único do EOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Vinícius Johann Lopes, Relator.

Processo de Representação nº 1252/2023 - Fraiburgo. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: C. L. S. S. (Adv. Clóvis Leonardo Schlichting Silva - OAB/SC 56600 e Tiago Moreira - OAB/SC 64587). Relatora: Alessandra Aparecida Bittencort de Andrade. **Acórdão nº 044/2026**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ANGARIAÇÃO DE CLIENTELA. ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA (ART. 34, III E IV, DA LEI N. 8.906/1994) E ARTIGOS 5º, 7º, 39 E 40 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA (ART. 36, I, PARÁGRAFO ÚNICO). REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Alessandra Aparecida Bittencort de Andrade, Relatora.

Processo de Representação nº 313/2022 - Canoinhas. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: B. C. O. (Adv. Bruna Celli de Oliveira - OAB/SC 59761, Pâmela Cristina Padilha dos Santos - OAB/MG 104379 e Tássia Carolina Padilha dos Santos - OAB/MG 158390). Relator: Fabrício Francisco Fossatti. **Acórdão nº 045/2026** . Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ASSOCIAÇÃO DE BACHAREL EM DIREITO À IDENTIDADE PROFISSIONAL DO ESCRITÓRIO. FACILITAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA A NÃO INSCRITO. UTILIZAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE ESCRITÓRIO SEM REGISTRO REGULAR DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS. INFRAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR CONFIGURADA. A publicidade na advocacia deve possuir caráter meramente informativo, observando os princípios da discrição e sobriedade, sendo vedada qualquer forma de mercantilização da profissão ou captação de clientela. A utilização de redes sociais com expressões que induzem o público à contratação de serviços jurídicos ou ao envio de dúvidas jurídicas extrapola os limites da publicidade informativa e viola os arts. 39, 44 e 46 do Código de Ética e Disciplina, bem como o art. 3º, §1º, do Provimento n.º 205/2021 do Conselho Federal da OAB. A vinculação pública de bacharel em Direito à identidade profissional de escritório de advocacia, com publicações e conteúdos que podem induzir terceiros a acreditar tratar-se de profissional habilitada, configura facilitação do exercício da advocacia a pessoa não inscrita nos quadros da OAB, em afronta ao art. 34, I, da Lei n.º 8.906/94. A utilização de denominação de escritório de advocacia sem o correspondente registro regular de sociedade de advogados perante a OAB também caracteriza infração disciplinar, nos termos do art. 34, II, do Estatuto da Advocacia. Comprovadas as infrações ético-disciplinares, impõe-se a procedência da representação. Considerada a primariedade da representada, aplica-se a sanção de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, nos termos do art. 36, I e parágrafo único, da Lei n.º 8.906/94. Representação julgada procedente". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Fabrício Francisco Fossatti, Relator.

Processo de Representação nº 1183/2023 - Lages. Repte: L. A. S. B.; R. B. (Adv. Gerson José Pereira -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SC 53713 e Adv. Kauane Salete de Abreu - OAB/SC 54399). Repdo: L. H. C. (Adv. Leonardo Henrique Cepeluski - OAB/PR 100878 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relatora: Érika Dias Cunha Thomas. **Acórdão nº 046/2026**. Ementa: "LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE. VEDAÇÃO LEGAL. EAOAB. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO ÉTICA- DISCIPLINAR CARACTERIZADA. ADVOGADO QUE SE LOCUPLETAR, POR QUALQUER FORMA, ÀS CUSTAS DO CLIENTE, RESPONDE POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, E ATE QUE SEJA FEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME OS INCISOS IX, XX E XXI do ART. 34 E ART. 37, INCISO I, AMBOS DO EAOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relatora. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Érika Dias Cunha Thomas, Relatora.

Processo de Representação nº 481/2025 - Lages. Repte: C. F. S. Repdo: A. M. J. (Adv. Alfredo Marin Júnior - OAB/SC 6253). Relator: Thomas Grígolo. **Acórdão nº 047/2026**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO E DE FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCESSO DE NATUREZA SANCIONATÓRIA. ÔNUS DA PROVA. IMPOSSIBILIDADE DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM SEDE DISCIPLINAR. EXISTÊNCIA DE RECIBO DE PAGAMENTO EM FAVOR DA REPRESENTANTE, INDICANDO CIÊNCIA DA DEMANDA JUDICIAL E DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ADVOGADO. AUSÊNCIA DE PROVA SUFICIENTE DA INFRAÇÃO. DÚVIDA RAZOÁVEL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. O processo disciplinar possui natureza sancionatória e exige prova segura da infração ética imputada. A alegação de inexistência de contratação e de ausência de prestação de contas demanda demonstração suficiente dos fatos constitutivos, não sendo admitida a inversão do ônus da prova. Existindo nos autos recibo de pagamento em favor da representante, indicativo de ciência quanto à demanda judicial e à atuação profissional do advogado, e inexistindo prova idônea capaz de infirmar a relação contratual, subsiste dúvida razoável sobre os fatos narrados, o que impõe a aplicação do princípio do in dubio pro reo, com a improcedência da representação disciplinar". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Thomas Grígolo, Relator.

Processo de Representação nº 515/2025 - Lages. Repte: L. R. Repda: S. M. J. G. (Adv. Sandra Maria Júlio Goncalves - OAB/SC 7740). Relatora: Cláudia Cavichon. **Acórdão nº 048/2026**. Ementa: "REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ALEGADA RETENÇÃO DE VALORES. ANÁLISE DO CONJUNTO PROCESSUAL. OCORRÊNCIA DE VÍCIO PROCESSUAL. COMPROMETIMENTO DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO DO MÉRITO. NULIDADE DO PROCESSO DISCIPLINAR RECONHECIDA". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar a representação, nos termos do voto da Relatora. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Cláudia Cavichon, Relatora.

Processo de Representação nº 291/2025 - Lages. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: J. L. V. (Adv. Jonas de Lima Vieira – OAB/SC 46289). Relatora: Glenda Francês de Moraes. **Acórdão nº 049/2026**. Ementa: "REPRESENTACÃO EX OFFICIO. FALTA DE URBANIDADE NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO CONCRETA DA CONDUTA E INEXISTÊNCIA DE PROVAS DA INFRAÇÃO. ALEGAÇÕES GENÉRICAS. IMPOSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. IMUNIDADE PROFISSIONAL DO ADVOGADO. ANEMIA PROBATÓRIA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. Considerando que a presente representação imputou ao representado suposta falta de urbanidade e interferência nos trabalhos da corporação, e que as acusações foram formuladas de maneira genérica, sem descrição concreta da conduta ou apresentação de elementos probatórios capazes de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência de infração ético-disciplinar. A mera alegação de comportamento inadequado, desacompanhada de prova robusta, não é suficiente para ensejar responsabilização disciplinar, sobretudo diante da proteção conferida ao exercício da advocacia pelo art. 133 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Advocacia. Assim, diante da fragilidade probatória dos autos, impõe-se a aplicação do princípio in dubio pro reo, concluindo-se pela inexistência de justa causa para a manutenção da presente representação disciplinar. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Lages, 06 de março de 2026. Maria Cristina Renon, Presidente da Turma. Glenda Francês de Moraes, Relatora.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica os advogados dos processos a seguir relacionados sobre a realização da audiência de instrução na modalidade virtual que será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma ZOOM, conforme as seguintes orientações:

a) o link virtual será encaminhado aos endereços eletrônicos das partes registrados no cadastro da OAB-SC;

b) o ato está regrado pelo Código de Ética e Disciplina: as testemunhas ouvidas serão aquelas arroladas na inicial e na defesa prévia até o máximo de cinco, nos termos do art.57, III e art. 59 § 3º e § 4º (*O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo*),

c) a parte tem inteira responsabilidade sobre toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência virtual;

d) em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

e) o processo é digital e deverá ser acessado pelo site da OAB-SC: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao sistema (documento GED);

f) eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria/TED da Seccional no telefone (48) 3239-3514) e e-mail (camarated@oab-sc.org.br);

AUTOS N° 187/2022: C.C.A.J. (Por seus advogados: Luiz Gustavo Costa Santos – OAB/SC 61443 e Ciro Carlos de Andrade Junior – OAB/SC 44206). – Dia 04/05/2026 às 14:00.

AUTOS N° 264/2025: E.M.G.H. (Por seus advogados: ELIANE FRAGA – OAB/SC 45612). e **S.M.V.** (Por seus advogados: SORAIA MORAES VICENTE – OAB/SC 44359). – Dia 11/05/2026 às 14:00.

AUTOS N° 1097/2025: W.F.R. e M.R.P. (Por seus advogados: WILLIAM FARIAS RODRIGUES – OAB/SC 40396, MARCOS ROGERIO PALMEIRA – OAB/SC 8095 e VITOR GONÇALVES SANTOS OAB/SC 58462.). – Dia 18/05/2026 às 14:00.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUTOS N° 1250/2023: T.C.S. e W.S. (Por seus advogados: WILIAM SHINZATO OAB/SC 30655, TACIANA CORDEIRO DE SOUZA OAB/SC 64147, LUCIARA VANDERLINDE CANADAS, OAB/SC 70736, NÍVEA MARIA DONDOERFER CADEMARTORI OAB/SC 27468, RENAN BERNARDES OAB/SC 34240 e CANDY ERINE KOMATSU OAB/SC 70643). – Dia 25/05/2026 às 14:00.

AUTOS N° 687/2023: R.O.R. (Por seus advogados: RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES OAB/SC 33699). e **L.R. e A.M.V.** (Por seus advogados: LARISSA RODRIGUES OAB/SC 59299 e ANDRIELLY MOIZEIS VERONÊZ OAB/SC 53563). - Dia 04/05/2026 às 10:00.

AUTOS N° 357/2024: B.S. (Por seus advogados: KATIELLE RAMOS POTENZA OAB/SP 356436 e CAMILLA SOARES HUNGRIA OAB/SP 154210). e **A.H., B.D.P. e A.V.S.** (Por seus advogados: ALAN HONJOYA OAB/SC 47493, BRUNO DAL-BÓ PAMPLONA OAB/SC 30099, LEONARDO PEREIMA DE OLIVEIRA PINTO OAB/SC 13001, GABRIEL HENRIQUE DA SILVA OAB/SC 22400, LEOBERTO BAGGIO CAON OAB/SC 3300 e ATILA VIANA SANTOS OAB/SC 40952). - Dia 11/05/2026 às 10:00.

AUTOS N° 504/2024: J.B.F. (Por seus advogados: JOAO DE BONA FILHO OAB/SC 19145 e GRACE SANTOS DA SILVA MARTINS OAB/SC 14101). - Dia 18/05/2026 às 10:00.

AUTOS N° 1114/2024: J.R.A.S.J. (Por seus advogados: JOSE ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA JUNIOR OAB/SC 21962). e **C.N.O.** (Por sua advogada: Claudia Nunes De Oliveira – OAB/SC 18093). - Dia 25/05/2026 às 10:00.

AUTOS N° 189/2024: L.F.C.R. (Por seus advogados: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS OAB/SC 47903 e RITA DE CASSIA MACIEL FRANCO OAB/SC 76639). - Dia 06/05/2026 às 10:00.

AUTOS N° 313/2024: E.B., L.B. e I.B. (Por seus advogados: EDUARDO BORCHARDT OAB/SC 60437, LEONARDO BORCHARDT OAB/SC 23633 e IVO BORCHARDT OAB/SC 12015). - e **K.S.** (Por seus advogados: KLEBER SCHMIDT OAB/SC 14767) - Dia 13/05/2026 às 10:00.

AUTOS N° 882/2025: J.M.U.G.J. (Por seus advogados: JULIO MANUEL URQUETA GÓMEZ JÚNIOR OAB/SC 52867 e FABIO JOEL COVOLAN DÃUM OAB/SC 34979). - Dia 20/05/2026 às 10:00.

AUTOS N° 452/2025: L.G.M. (Por seus advogados: LEANDRO GUIRRO MALTA OAB/SP 324938). - Dia 27/05/2026 às 10:00.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica os advogados abaixo, para comparecer na Sede da Seccional de Florianópolis (sala 2, andar superior), a fim de participar da audiência de instrução; em atendimento os § 3º e 4º art. 59 Codigo Ética e Disciplina. O processo é digital e deverá ser acessado pelo site da OAB-SC: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao sistema (documento GED);

a) o ato está regrado pelo Código de Ética e Disciplina: as testemunhas ouvidas serão aquelas arroladas na inicial e na defesa prévia até o máximo de cinco, nos termos do art.57, III e art. 59 § 3º e § 4º (*O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo*),

b) em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

c) o processo é digital e deverá ser acessado pelo site da OAB-SC: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao sistema (documento GED);

d) eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria/TED da Seccional no telefone (48) 3239-3514) e e-mail (camarated@oab-sc.org.br ou senhated@oab-sc.org.br).

AUTOS N° 322/2021: G.S.S.M. (Por seus advogados: GRACE SANTOS DA SILVA MARTINS OAB/SC 14101 e JOAO DE BONA FILHO OAB/SC 19145). e **P.N.** (Por seus advogados: PRISCILA NUNES OAB/SC 29727). - Dia 15/05/2026 às 10:00.

AUTOS N° 629/2022: S.B.B. (Por seus advogados: DOUGLAS FERNANDO STOFELA OAB/SC 24890) e A.P.G.F. (Por seus advogados: ANATOLIO PINHEIRO GUIMARAES FILHO OAB/SC 3631). - Dia 22/05/2026 às 10:00.

PROCESSO Nº 1317/2023 A.F.N. (Por sua advogada: Aline Bellei Dal Piva – OAB/SC 61585) e **A.L.S.** (Por seu advogado: Ari Leite Silvestre – OAB/SC 23560). - Dia 29/05/2026 às 10:00.

BLUMENAU

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. G.H.V.P- OAB/SC 65.603 (por seus advogados Guilherme Henrique Vieira Paim – OAB/SC 65.603 e Daniel Matias Ghizoni - OAB/SC 64.041), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 371/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. G.E.C.P – OAB/BA 44.150 (por seus advogados Geraldo Edson Cordier Pompa – OAB/BA 44.150 e Ricardo Wippel – OAB/SC 43.495), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 595/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. C.J.C – OAB/SC 2.419 (por seus advogados: Cézar João Cim – OAB/SC 2.419 e Ricardo Wippel – OAB/SC 43.495), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 1325/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. M.C – OAB/SC 13.371 (por seu advogado: Márcio Cardoso – OAB/SC 13.371), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 368/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. M.H.C.A – OAB/PR 103.569 (por seu advogado: Murilo Henrique Cuco de Almeida – OAB/PR 103.569), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 899/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. M.I.S – OAB/SC 64.143 (por seu advogado: Matheus Iago Silva – OAB/SC 64.143), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 1101/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. G.A.N – OAB/PR 79.042 (por seu advogado: Germano Alves do Nascimento – OAB/PR 79.042), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 1102/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica os Advogados A.C.B – OAB/SC 20.137 e S.C.B – OAB/SC 22.725 (por seus advogados: Alexandre Carvalho Brigido – OAB/SC 20.137 e Simone Carvalho Brigido – OAB/SC 22.725), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 605/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Advogado L.H.L.S – OAB/PR 82.675 (por seu advogado: Lucas Henrique Lopes dos Santos – OAB/PR 82.675), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 772/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina – Subseção de Blumenau notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido: 24.607/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: Sérgio Danilo Spanemberg. **Requerida:** M.S.P (por sua Advogada: Marian Schwabe Patrício – OAB/SC 8.753).

Pedido: 24.610/2026

Requerente: Germano Tambosi Neto. **Requerido:** D.D (por seu Advogado: Diogo Denk – OAB/SC 41.618)

Pedido: 24.611/2026

Requerente: Lilian Ittner. **Requerido:** C.C.K.M (por sua Advogada: Cátia Cilene Kraft Manske – OAB/SC 27.559).

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC, pela Subseção de Blumenau, notifica o Advogado B.D.A – OAB/SC 60.373 (por seus advogados: Bill Douglas Anderson – OAB/SC 60.373 e Marcelo Mette – OAB/SC 73.714) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 976/2024. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: etica@oab-bnu.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line. Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC, pela Subseção de Blumenau, notifica o Advogado J.N – OAB/SC 29.455 (por seus advogados: Juarez do Nascimento – OAB/SC 29.455 e Lycia Christina Leite Barbosa - OAB/SC 72.881) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1040/2024. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: etica@oab-bnu.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line. Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC, pela Subseção de Blumenau, notifica a Advogada F.C.D.F – OAB/SC 23.379 (por suas advogadas: Fernanda Carolina Dalbosco Fuentefria – OAB/SC 23.379 e Mônica Bubeck Stritthorst – OAB/SC 7.601) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 871/2024. Os autos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: etica@oab-bnu.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line. Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Chapecó notifica o Advogado M.C.D. (por seus advogados: Mauricio Conci Daleaste – OAB/SC 39961 e Loreci Ramos da Silva – OAB/SC 65111) que foi designada audiência de instrução e julgamento nos autos nº 1426/2025, ato que realizar-se-á no dia 20/05/2026, às 09h por videoconferência através da plataforma meet. Assim, fica notificado, também, para solicitar, até 24 horas antes da audiência, o link de acesso a sala virtual. Na forma do artigo 59, § 4º do Código de Ética e Disciplina fica responsável por se fazer acompanhar das testemunhas arroladas ou as elas repassar o link de acesso. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabchapeco@desbrava.com.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone/WhatsApp 49 33222947, Guilherme de Oliveira Matos – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. G.H.V.P- OAB/SC 65.603 (por seus advogados Guilherme Henrique Vieira Paim – OAB/SC 65.603 e Daniel Matias Ghizoni - OAB/SC 64.041), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 371/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. G.E.C.P – OAB/BA 44.150 (por seus advogados Geraldo Edson Cordier Pompa – OAB/BA 44.150 e Ricardo Wippel – OAB/SC 43.495), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 595/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. C.J.C – OAB/SC 2.419 (por seus advogados: Cézar João Cim – OAB/SC 2.419 e Ricardo Wippel – OAB/SC 43.495), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 1325/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. M.C – OAB/SC 13.371 (por seu advogado: Márcio Cardoso – OAB/SC 13.371), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 368/2025, conforme art. 59,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. M.H.C.A – OAB/PR 103.569 (por seu advogado: Murilo Henrique Cuco de Almeida – OAB/PR 103.569), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 899/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. M.I.S – OAB/SC 64.143 (por seu advogado: Matheus Iago Silva – OAB/SC 64.143), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 1101/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Adv. G.A.N – OAB/PR 79.042 (por seu advogado: Germano Alves do Nascimento – OAB/PR 79.042), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 1102/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica os Advogados A.C.B – OAB/SC 20.137 e S.C.B – OAB/SC 22.725 (por seus advogados: Alexandre Carvalho Brigido – OAB/SC 20.137 e Simone Carvalho Brigido – OAB/SC 22.725), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 605/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau notifica o Advogado L.H.L.S – OAB/PR 82.675 (por seu advogado: Lucas Henrique Lopes dos Santos – OAB/PR 82.675), para entrar em contato com Subseção de Blumenau/SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 772/2025, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Pedro Cascaes Neto – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NAVEGANTES

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N° 001/2026 – 01-2026 – Atualizar a nomeação dos advogados (as) membros Titulares das Comissões Temáticas e Permanentes no âmbito da Subseção de Navegantes.

A Presidente da 41ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, do Regimento Geral das Comissões da Subseção de Navegantes OAB/SC.

RESOLVE:

Art. 1° - Atualizar a nomeação dos advogados (as), Membros Titulares das seguintes COMISSÕES TEMÁTICAS e PERMANENTES no âmbito desta Subseção, que passam a integrar, respectivamente: as seguintes COMISSÕES TEMÁTICAS no âmbito desta Subseção e Nomear os seguintes advogados (as) como seus Membros Titulares, respectivamente:

COMISSÃO DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:

ALINE DE SOUZA OAB/SC 42.331.

ALINI DOS SANTOS MAIA AMORIN OAB/SC 70.083.

CLARISSA FALK OLIVEIRA OAB/SC 30.784.

ELAINE DO SOCORRO MINOWA MORAES OAB/SC 67.697.

FABIANA AMORIM BARROS MODESTO DE ALENCAR OAB/SC 69.364.

ILDERLÉIA VALENTE BARBOSA OAB/SC 43.524.

KARLA CRISTINA CORDEIRO RABEL OAB/SC 75.619.

KENIA DO PRADO DE ALMEIDA ELGERSMA COELHO OAB/SC 46.087.

MARLON DONIZETE PIVATTO OAB/SC 13.204.

MEIRIELEN SOUZA DOS SANTOS PEREIRA OAB/SC 65.913

PATRICIA DE SOUZA OAB/SC 75.066.

PAULO EDER SANTOS OAB/SC 65.880.

PRISCILA JANAINA PIERRE OAB/SC 74.863

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SERGIO DO ESPIRITO SANTO REBELLO OAB/SC 35.853.

COMISSÃO DE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

GABRIELA CHAVES COSTA OAB/SC 65.503.

GABRIELA DE ALMEIDA SOARES OAB/SC 45.364.

INAJARA DOS SANTOS VIEIRA OAB/SC 51.472.

JACIELE PISKORSKI P. DE LIMA OAB/SC 48.985.

JACSON WAN DALL DE SOUZA OAB/SC 65.859.

LUIS HENRIQUE DA SILVA OAB/SC 72.380.

COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÌLIA, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

ALINI DOS SANTOS MAIA AMORIN OAB/SC 70.083.

BEATRIZ FERREIRA RAMSDORF SOUZA OAB/SC 31.606.

DEBORA SALAU DO NASCIMENTO LEO DA SILVA OAB/SC 19.950.

DOUGLAS GOEDERT OAB/SC 46.095.

GABRIELA DE ALMEIDA SOARES OAB/SC 45.364.

JACIELE PISKORSKI P. DE LIMA OAB/SC 48.985.

LIZANDRA SOBREIRA ROMANELLI OAB/SC 58.012.

SABRINA NARCISA SAGÁS RAMOS OAB/SC 52.412.

THALITA AMORIM OAB/SC 77.321.

THALYS JOÃO FLORES OAB/SC 68.260.

VIVIANE CARDOSO OAB/SC 48.130.

COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO:

CAROLINA BUENO MARTINS OAB/SC 67.731.

FERNANDA SOARES HELBINGEN CORREA OAB/SC 69.602-A.

IGOR RAFAEL GOETZ OAB/SC 70.549.

JACSON WAN DALL DE SOUZA OAB/SC 65.859.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LEANDRO DA SILVA DE SÁ BRITO OAB/SC 60.001.

LETICIA JAINE CANDIDO OAB/SC 60.630.

LUIS HENRIQUE DA SILVA OAB/SC 72.380.

MARCIELA FLORES OAB/SC 42.625.

PAULA RAQUEL GOETZ OAB/SC 43.527.

RAFAEL DUARTE NORA OAB/SC 38.881.

RODRIGO SABINO SOARES OAB/SC 60.013

SERGIO DOMINGOS DE ALMEIDA OAB/SC 43.528.

THALITA RODRIGUES MACHADO COSTA OAB/SC 37.942.

VILSON FELICIO CIPRIANO OAB/SC 76.096

VIVIANE SANTOS MEDEIROS NICOLELI OAB/SC 46.703.

COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO, NOTARIAL E REGISTROS PÚBLICOS:

BEATRIZ CASSEMIRO KOTOVSW OAB/SC 69.949.

CARLOS SERVI NETO OAB/SC 71.222.

CLAUDETE MARIA HERMOGENES OAB/SC 34.516.

GABRIELA SOUZA RODRIGUES OAB/SC 73.699.

HELOISE TEIXEIRA LEMOS OAB/SC 59.643.

JACIELE PISKORSKI P. DE LIMA OAB/SC 48.985.

JAIME MATHIOLA JUNIOR OAB/SC 35.588.

JESSICA PASCOAL DA SILVA LENZ OAB/SC 40.112.

JULIANE DA LUZ OAB/SC 75.294.

LEANDRO DA SILVA DE SÁ BRITO OAB/SC 60.001.

LEONARDO JOSE POSSIDONIO OAB/SC 60.677.

LETICIA JAINE CANDIDO OAB/SC 60.630.

MARILIA CARRARO GABRIELI OAB/SC 49.531.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NARAYANA CARDOSO OAB/SC 68.305.

PATRICIA CARDOSO OAB/SC 39.804.

RODRIGO DE ANDRADE VIEIRA OAB/SC 67.463.

SABRINA NARCISA SAGÁS RAMOS OAB/SC 52.412.

TIAGO JOSÉ CRISPIM OAB/SC 62.994.

COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO:

AMANDA PEREIRA SANTOS OAB/SC 68.214.

ANGELICA GESSI RIPPEL OAB/SC 50.936.

BRUNA DE AZEVEDO MATHIOLA OAB/SC 58.066.

CRISTIANE DE AZEVEDO DA SILVA OAB/SC 55.213.

DOUGLAS GOEDERT OAB/SC 46.095.

FERNANDA SOARES HELBINGEN CORREA OAB/SC 69.602-A.

GABRIELA CHAVES DA COSTA OAB/SC 65.503.

JEFFERSON DA SILVA COSTA OAB/SC 32.236.

JULIANE DA LUZ OAB/SC 75.294.

LUIS HENRIQUE DA SILVA OAB/SC 72.380.

MARCIELA FLORES OAB/SC 42.625.

PEDRO MIGUEL DA SILVA DE SOUZA OAB/SC 51.430.

TAICIL ASSIS CESARIO JUNIOR OAB/SC 70.460.

THIAGO VICTOR DA SILVA OAB/SC 72.722.

VIVIANE CARDOSO OAB/SC 48.130.

VIVIANE SANTOS MEDEIROS NICOLELI POAB/SC 46.703.

COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO:

ELAINE DO SOCORRO MINOUWA MORAES OAB/SC 67.697.

EVALDO RAMOS CABRAL OAB/SC 68.672.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FERNANDO DE OLIVEIRA OAB/SC 72.905.

ISADORA HONORATO DE BRITTO OAB/SC 59.612.

JUNIOR LUIZ DE BARROS OAB/SC 76.235.

MARILIA CARRARO GABRIELI OAB/SC49.531.

PAULO EDER SANTOS OAB/SC 65.880.

RODRIGO SABINO SOARES OAB/SC60.013.

COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA:

ANA CARLA ROQUE FERNANDES OAB/SC 77.655.

ANA MARTA LOURENÇO OAB/SC 74.777.

CAROLINA BUENO MARTINS OAB/SC 67.731.

CAROLINE CARDOSO VAGA OAB/SC 74.958.

DENISE DA CUNHA OAB/SC 38.892.

EUDIONE REIS OAB/SC 77.396.

FABIANE DANIELA ACHTERBERG OAB/SC 77.411.

GABRIELA SOUZA RODRIGUES OAB/SC 73.699.

IGOR RAFAEL GOETZ OAB/SC 70.549.

ISABELA MOREIRA CASTRO OAB/SC 77.891.

ISAC PEDRO REBELO OAB/SC 77.011.

JORGE AFONSO DA ROCHA OAB/SC 77.257.

JULIANE DA LUZ OAB/SC 75.294.

JUNIOR LUIS DE BARROS OAB/SC 76.235.

KAREN PINTOS MOREIRA OAB/SC 75.088

KARINE BARBARA PALOSCHI OAB/SC 74.751.

LEIDA RODINALVA FAVACHO SILVA OAB/SC 74.136.

LEILA TATIANA RECH OAB/SC 71.907.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NARAYANA CARDOSO OAB/SC 68.305.

PATRICIA DE SOUZA OAB/SC 75.066

PEDRO VICTOR FEU DUARTE OAB/SC 74.503.

SARAH DE WINDSOR MODESTO NASCIMENTO SERRÃO OAB/SC 75.254.

SARAH TAYNÁ BACHMANN OAB/SC 74.045.

SHEYLA REINERT OAB/SC 76.243.

TAICIL ASSIS CESARIO JUNIOR OAB/SC 70.460.

THALITA AMORIM OAB/SC 77.321.

VANESSA DA FONSECA CARVALHO OAB/SC 74.773.

VICTOR ALFREDO LENOIR OAB/SC 77.404.

VILSON FELICIO CIPRIANO OAB/SC 76.096.

COMISSÃO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA:

ALINE SOARES VELHO CORREA OAB/SC 42.476.

FERNANDO DE OLIVEIRA OAB/SC 72.905.

JOSELAINE BRAGA OAB/SC 67.791.

KENIA DO PRADO ELGERSMA COELHO OAB/SC 46.087.

PAULO EDER SANTOS OAB/SC 65.880.

COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA:

ADRIANA DE FÁTIMA DE SOUZA OAB/SC 35.432.

ALINI DOS SANTOS MAIA AMORIN OAB/SC 70.083.

ANA CRISTINA ALVES SEARA OAB/SC 49.380.

ANA MARTA LOURENÇO OAB/SC 74.777.

ANGELICA GESSI RIPPEL OAB/SC 50.936.

BRUNA PEREIRA OAB/SC 58.968.

CAROLINA BUENO MARTINS OAB/SC67.731.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAROLINE CARDOSO DA COSTA OAB/SC 74.958.

CAROLINI GIOVANELLA OAB/SC 41.942.

CRISTIANE DA SILVA COIMBRA LIRA OAB/SC 27.784.

CRISTIANE DE AZEVEDO DA SILVA OAB/SC 55.213.

DEBORA SALAU DO NASCIMENTO OAB/SC 19.950.

ELAINE DO SOCORRO MINOWA MORAES OAB/SC 67.697.

FABIANA DE AMORIM BARROS MODESTO DE ALENCAR OAB/SC 69.364.

FABIOLA VIEIRA OAB/SC 42.779.

FERNANDA SOARES HELBINGEN CORREA OAB/SC 69.602-A

GABRIELA DE ALMEIDA SOARES OAB/SC 45.364.

INDIANARA MENIN OAB/SC 57.034.

ISADORA HONORATO DE BRITTO OAB/SC 59.612.

JESSICA PASCOAL DA SILVA LENZ OAB/SC 40.112.

JOSELAINE BRAGA OAB/SC 67.791.

LEILA TATIANA RECH OAB/SC 71.907.

LIZANDRA SOBREIRA ROMANELLI OAB/SC 58.012.

MARCIA ANDREA NASCIMENTO ARRUDA OAB/SC 69.088-A.

MARILIA CARRARO GABRIELI OAB/SC 49.531.

MERIELEN SOUZA DOS SANTOS PEREIRA OAB/SC 65.913.

NATHALIA EGER OAB/SC 57.723.

PRISCILA DA SILVA OAB/SC 62.843.

QUENDRA LIDIANE DA SILVA GOETZ OAB/SC 39.310.

RAFAELLA ELISA COUTO GASPERI OAB/SC 40.960.

THALITA AMORIM OAB/SC 77.321.

VIVIANE CARDOSO OAB/SC 48.130.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VIVIANE SANTOS MEDEIROS NICOLELI OAB/SC 46.703.

COMISSÃO DA OAB CIDADÃ E ACESSO À JUSTIÇA:

DEBORA SALAU DO NASCIMENTO LEO DA SILVAOAB/SC 19.950

FABIOLA VIEIRA OAB/SC 42.779.

JACIELE PISKORSKI P. DE LIMA OAB/SC 48.985.

LEILA TATIANA RECH OAB/SC 71.907.

LETICIA JAINE CANDIDO OAB/SC 60.630.

MARCIA GUIMARÃES OAB/SC 39.750.

RONALDO PEREIRA RODRIGUES OAB/SC 46.758.

WILLIANS AUGUSTO PESCADOR OAB/SC 35.599.

COMISSÃO DA OAB VAI Á ESCOLA:

ADRIANA DE FATIMA DE SOUZA OAB/SC 35.432.

BEATRIZ FERREIRA RAMSDORF SOUZA OAB/SC 31.606.

BRUNA PEREIRA OAB/SC 58.968.

CAROLINI GIOVANELLA OAB/SC 41.942.

CLARISSA FALK OLIVEIRA OAB/SC 30.784.

CRISTIANE DA SILVA COIMBRA LIRA OAB/SC 27.784.

DEBORA SALAU DO NASCIMENTO LEO DA SILVA OAB/SC 19.950.

FERNANDO DE OLIVEIRA OAB/SC 72.905.

ISADORA HONORATO DE BRITTO OAB/SC 59.612.

JACSON WAN DALL DE SOUZA OAB/SC 65.859.

JESSICA PASCOAL DA SILVA LENZ OAB/SC 40.112.

KENIA DO PRADO DE ALMEIDA ELGERSMA COELHO OAB/SC 46.087.

MARILIA CARRARO GABRIELI OAB/SC 49.531.

PATRICIA CARDOSO OAB/SC 39.804.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAFAELA ELISA COUTO GASPERI OAB/SC 40.960.

SERGIO DO ESPIRITO SANTO REBELLO OAB/SC 35.853.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS:

GABRIEL FLORIANO OAB/SC 54.461.

IGOR RAFAEL GOETZ OAB/SC 70.549.

PRISCILA JANAINA PIERRE OAB/SC 74.863

QUENDRA LIDIANE DA SILVA GOETZ OAB/SC 39.310.

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS:

ANA CRISTINA ALVES SEARA OAB/SC 49.380.

DOUGLAS GOEDERT OAB/SC 46.095.

EDILSON ANTONIO DOS SANTOS OAB/SC 28.387.

GABRIEL FLORIANO OAB/SC 54.461.

FABIOLA VIEIRA OAB/SC 42.779

PRISCILA JANAINA PIERRE OAB/SC 74.863

Art. 2° - Extinguir as seguintes COMISSÕES TEMÁTICAS no âmbito desta Subseção e Destituir os seguintes advogados (as) como seus Membros Titulares respectivamente:

COMISSÃO DEDIREITO PÚBLICO:

DIEGO DIAS OAB/SC 45.363.

GABRIELA CHAVES COSTA OAB/SC 65.503.

GRACY KELLY LUCINDO OAB/SC 22.354.

MUNIQUE SOARES FÉLIX OAB/SC 50.999.

RODRIGO SABINO SOARES OAB/SC 60.013.

SERGIO DO ESPIRITO SANTO REBELO OAB/SC 35.853.

TIAGO JO´SE CRISPIM OAB/SC 62.994.

ROBERTA ELISA CORRÊA

Presidente da OAB/SC Subseção Navegantes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GRECO DAGOBERTO FIORIN

Coordenador Geral das Comissões da OAB/SC Subseção Navegantes

CRISTIANE AZEVEDO

Coordenadora Adj. das Comissões da OAB/SC Subseção Navegantes

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se.

Publique-se.

Navegantes-SC, 14 de Abril de 2026.

Roberta Elisa Corrêa

RIO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 15/04/2026

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina Rio do sul notifica o advogado a seguir relacionado para que, no prazo de quinze dias úteis, preste sua manifestação nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções.(geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido: 24460/2026,

Requerente: “EX OFFICIO” Comunicado pela Delegacia de Polícia de Vidal Ramos/SC

Requerido: M.A.D. (por seu advogado Marcos Aurélio Dumke OAB/SC nº 34038.);

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC por sua subseção de Rio do Sul notifica o representado R.R.S OAB/SC 430.825 (Adv. Anderson Irineu Marques OAB/SC 53.294), **para manifestação nos autos nº 1132/2025,** conforme art. 69 EAOAB. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: rsulprocessos@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as manifestações deverão ser, obrigatoriamente, realizadas pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção pelo WhatsApp (47) 98874-7138. Rodrigo Figueiredo – Presidente da Subseção de Rio do Sul.

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC por sua subseção de Rio do Sul notifica o representado A. S.J OAB/SC 6822 (Adv. Alfredo Schwinski Junior OAB/SC 6.822), **para manifestação nos autos nº 1338/2025,** conforme art. 69 EAOAB. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: rsulprocessos@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as manifestações deverão ser, obrigatoriamente, realizadas pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção pelo WhatsApp (47) 98874-7138. Rodrigo Figueiredo – Presidente da Subseção de Rio do Sul.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 15/04/2026

CÂMARAS RECURSAIS

ACÓRDÃO

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

1.Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo 25.0000.2025.006683-2

Representante: Edna Ferreira. Representado: U.M.K.P. - OAB/SP 95.377 (Adv.: Euro Bento Maciel Filho - OAB/SP 153.714, Gabriel Huberman Tyles - OAB/SP 310.842, Henrique de Matos Cavalheiro - OAB/SP 425.251, Pedro Henrique Brocoletti Dias - OAB/SP 425.437).

ACÓRDÃO 36454

EMENTA

PRESCRIÇÃO. ADVOGADO REPRESENTADO POR SUPOSTA NEGLIGÊNCIA NO PATROCÍNIO DA AÇÃO JUDICIAL. DECLARAÇÃO POSTERIOR DE NULIDADE DE INSTRUÇÃO. AUSÊNCIA DE DECISÃO CONDENATÓRIA VÁLIDA NO PERÍODO DE CINCO ANOS. DECURSO INTEGRAL

DO PRAZO PRESCRICIONAL PREVISTO NO ART. 43 DO EAOAB. IMPOSSIBILIDADE DE CONSIDERAR COMO INTERRUPTIVOS OS ATOS E DECISÕES ANULADOS. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO REPRESENTADO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quinta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em reconhecer a prescrição, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2025.

Ricardo Vita Porto – Presidente

Daniella Meggiolaro Paes de Azevedo – Relatora.

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

2. Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo? 25.0886.2023.002071-1

Representante: TED XI EX. OFFICIO. Representado: J.H.P.C. - OAB/SP 374.472 e A.R.G - OAB/SP 374.360 – (Adv.: Dr.: Mateus Alipio Galera – OAB/SP 329.376).

ACÓRDÃO 39901

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR EM GRAU DE RECURSO. REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO CONTRA ADVOGADAS POR PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS (ESTELIONATO, APROPRIAÇÃO INDÉBITA, E FURTO). ANÁLISE DAS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA REPRESENTAÇÃO. AVALIAÇÃO DAS PROVAS DOCUMENTAIS E TESTEMUNHAIS. VOTO ANTERIOR DA TURMA DISCIPLINAR QUE CONDENOU AS REPRESENTADAS. RECURSO NEGADO, MANTENDO-SE A CONDENAÇÃO COM FUNDAMENTO NA GRAVIDADE DOS ILÍCITOS COMPROVADOS E NA VIOLAÇÃO DOS DEVERES ÉTICOS DA ADVOCACIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quinta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2025.

Max Fernando Pavanello – Presidente “ad hoc”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Claudio Aparecido Vieira – Relator.

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

Processo Nº 25.0886.2023.004936-6 - Pelo presente edital, ficam as(os) Recorrente: Dra. C.L. (Adv.: Dra. Cláudia Loturco - OAB/SP 124.339). Recorrida: Sra. Jordete Saraiva Braga (Advs.: Dr. Luis Gustavo Cigana Crivellaro – OAB/SP 250.156 e Dr. Marcelli Marconi Pucci – OAB/SP 263.143), cientificado do despacho de fls.ID#14967843 e ID#14967843, de que há nos autos do processo eletrônico supra referidos, assunto de relevante interesse processual, cabendo às partes o acesso. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

O transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

Processo: 25.0886.2024.013087-7: Pelo presente edital, fica a(o) Representada: J.F. (Adv.: Jaqueline Fernandes – OAB/SP 459.263), cientificado da diligência de fls.ID#14601720 e ID#15088045, nos autos do processo eletrônico supra referidos, assunto de relevante interesse processual, cabendo às partes o acesso. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

O transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

Processo: 25.0886.2023.002938-3: Pelo presente edital, fica a(o) Representada: E.A.V. (Adv.: Dra. Eliana Auxiliadora Victor – OAB/SP 198.645), cientificado da diligência de fls.ID#12806115 e ID#12806129, nos autos do processo eletrônico supra referidos, assunto de relevante interesse processual, cabendo às partes o acesso. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

O transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

01 - Processo: 25.0886.2024.013149-2 Pelo presente edital, fica a (o): Representados: Dr. F.P.W. (Adv.: Dr. Felipe Pagliara Waetge – OAB/SP 365.432) e Dr. A.M.M. (Adv.: Dr. Aram Minas Mardirossian – OAB/SP 360.105), cientificados de que há nos autos do processo eletrônico supra referidos, assunto de relevante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

interesse processual, cabendo às partes o acesso. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

O transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

02 - Processo: 25.0886.2024.012157-8 Pelo presente edital, fica a (o): Representado: Dr. V.M.C. (Adv.: Dr. Valéria Maria de Campos – OAB/SP 240.921), cientificados de que há nos autos do processo eletrônico supra referidos, assunto de relevante interesse processual, cabendo às partes o acesso. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

O transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

03 - Processo: 25.0886.2024.005029-8 Pelo presente edital, fica a (o): Representantes: Sra. Milena Biasoli Galera e Sra. Tabata Talita Terzini Galera (Adv.: Dr. Demetre Paul Xagoraris – OAB/SP 99.457), cientificados de que há nos autos do processo eletrônico supra referidos, assunto de relevante interesse processual, cabendo às partes o acesso. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

O transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

04 - Processo: 25.0886.2024.004175-9 Pelo presente edital, fica a (o): Representantes: POLICLIN S/A SERVIÇOS MÉDICOS HOPITALARES, Sr. Aloisio de Oliveira Fernandes e Sr. Cyro Alves de Brito Filho (Adv.: Dra. Cláudia Yu Watanabe – OAB/SP 152.046), cientificados de que há nos autos do processo eletrônico supra referidos, assunto de relevante interesse processual, cabendo às partes o acesso. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

O transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

05 - Processo: 25.0886.2024.004045-2 Pelo presente edital, fica a (o): Representante: CARSO INSTALAÇÕES DO BRASIL LTDA (Advs.: Dra. Alessandra Aguirre Brasileiro Bortolin - OAB/SP 202.568, Dra. Aline Roberta Sacoli da Costa - OAB/SP 394.679, Dra Amanda Daniele Antonio - OAB/SP 308.339, Dra. Ana Carolina Rogé Ferreira Grieco - OAB/SP 192.857, Dra. Ana Paula Caldeira Andrade Chagas - OAB/SP 173.291, Dra. Ana Paula Cardoso de Freitas - OAB/SP 453.891, Dr. Andre Izique Chebabi - OAB/SP 241.152, Dra. Bárbara Mendes Arnal - OAB/SP 360.869, Dra. Bruna

Micaela de Sousa Santos - OAB/SP 473.603, Dra. Camila Pistille Martins - OAB/SP 467.954, Dra. Carla Christiani Urbano - OAB/SP 291.250, Dra. Carla Letícia Pereira e Souza OAB/SP 238.425, Dr. Carlos Erik de Azevedo Usberti OAB/SP 366.820, Dra. Carolina Zambone Cardoso OAB/SP 436.590, Dra. Cinthia Neves Bertocco OAB/SP 302.450, Dra. Clara Biazotto Petrolino OAB/SP 484.629, Dr. Clovis Martins Costa Filho OAB/SP 213.637, Dra. Cynthia Prado Pousa OAB/SP 426.577, Dra. Emanueli Cristina Lourenço OAB/SP 387.558, Dr. Enos Zanandréa OAB/SC 39.758, Dra. Erika Caligher Neme Menna B. De Barros Falcão OAB/SP 135.927, Dra. Eveline Marino Pavinato OAB/SP 307.566, Dr. Everton Mietto Canalle OAB/SP 247.660, Dra. Fabiana Silva Ipólito Ferri OAB/SP 185.220, Dr. Fábio Izique Chebabi OAB/SP 184.668, Dr. Felipe Augusto Marques Pessoa dos Santos OAB/SP 438.586, Dr. Felipe de Castro Leite Pinheiro OAB/SP 300.777, Dra. Fernanda Cavalcante Domingues Provinciatto OAB/SP 371.081, Giovanna Medeiros OAB/SP 426.411, Dr. Henrique Brax Vicensoto OAB/SP 484.700, Dr. Jano Andrade Freire Filho OAB/SP 217.189, Dra. Jeruza Albuquerque da Rocha Amaral OAB/SP 208.775, Dra. Joana Paula Mares Nasr OAB/SP 353.620, Dr. João Mario Gutierres Pantarotto OAB/SP 203.917, Dra. Josiane Aparecida Vieira Gomes Zia OAB/SP 300.366, Dra. Júlia da Silva Moitinho OAB/SP 461.025, Dra. Julia Maria Ramos Bossolane OAB/SP 309.826, Dra. Juliana Marangoni Torquato OAB/SP 365.036, Dra. Leane Ribeiro Mendes Colleoni OAB/SP 303.757, Dra. Lilian Regina Ferro Chati OAB/SP 190.257, Dr. Luiz Felipe Ferreira da Costa Neves OAB/RJ 157.804, Dra. Luiza Alcântara Prado Pazini OAB/SP 424.816, Dra. Marcela Ruffi Cardoso Datrino dos Santos OAB/SP 251.072, Dr. Marco Aurélio Martins de Carvalho OAB/SP 259.871, Dra. Maria Carolina Cavicchia OAB/SP 178.058, Dra. Mariana Andretta dos Santos OAB/SP 471.864, Dra. Mariane Albuquerque Debom Alves OAB/SP 437.000, Dra. Marilda Izique Chebabi OAB/SP 24.902, Dra. Marina Ramos Marques OAB/SP 363.718, Dra. Natalya Ewellen Silva Oliveira OAB/SP 451.068, Dra. Nathalia Kino de Oliveira OAB/SP 402.770, Dra. Nathalia Ribeiro de Carvalho Geraldo Teixeira OAB/SP 293.146, Dr. Pedro Paulo Furlan OAB/SP 493.204, Dra. Priscila Camillo Dias OAB/SP 236.933, Dra. Rafaela Ferrari Serafim OAB/SP 480.992, Dra. Raquel Duarte da Conceição Miranda Walker OAB/SP 287.906, Dra. Raquel Steinke OAB/SP 335.854, Dr. Renan Prado de Morais Barros OAB/SP 358.469, Dra. Renata Deschamps Lagares OAB/RJ 137.550, Dr. Rubens Rovigatti Neto OAB/SP 350.559, Dra. Saloia Orsati Peraçolo Simoni OAB/SP 204.074, Dra. Soraya Santos da Silveira Chebabi OAB/SP 215.080, Dra. Stephanie Caroline Correa de Moraes OAB/SP 385.857, Dra. Thais Mayara Marciano de Almeida OAB/SP 467.509, Dr. Thiago Izique Chebabi - OAB/SP 481.925), cientificados de que há nos autos do processo eletrônico supra referidos, assunto de relevante interesse processual, cabendo às partes o acesso. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

O transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

06 - Processo: 25.0886.2024.002090-9 Pelo presente edital, fica a (o): Representante: Sr. Vagner de Alencar Mourão (Advs.: Dra. Bruna Cristina Davi Cirilo – OAB/SP 328.701 e Dr. Cláudio José Cirilo – OAB/SP 419.484), cientificados de que há nos autos do processo eletrônico supra referidos, assunto de relevante interesse processual, cabendo às partes o acesso. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Ademais, comunicamos que

consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

O transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

07 - Processo: 25.0886.2024.000472-5 Pelo presente edital, fica a (o): Representante: Sra. Ana Maria Monteiro da Silva Milhati (Advs.: Dr. Davi Ferreira Faro – OAB/SP 128.259 e Dr. Marcelo Elias – OAB/SP 267.978), cientificados de que há nos autos do processo eletrônico supra referidos, assunto de relevante interesse processual, cabendo às partes o acesso. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

O transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

08 - Processo: 25.0886.2023.003897-9 Pelo presente edital, fica a (o): Representante: Sr. Francisco Gomes de Morais (Adv.: Dr. Júlio Américo de Campos Alduino – OAB/SP 112.806), cientificados de que há nos autos do processo eletrônico supra referidos, assunto de relevante interesse processual, cabendo às partes o acesso. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

O transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 2503 – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ABANDONO DE CAUSA (Inc. XI, Art. 34 EAOAB). PREJUÍZO AO CLIENTE. (Inc. IX, Art. 34 EAOAB). NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE APELAÇÃO CRIMINAL. QUESTÕES AGRAVANTES. APLICAÇÃO PENA DE SUSPENSÃO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: Trata-se de representação por abandono de causa pelas advogadas que, mesmo intimadas, não apresentaram razões de apelação em processo criminal no qual atuavam como defensoras. RAZÕES DE DECIDIR: Houve infração ética por parte das representadas, ao não renunciarem formalmente ao mandato nem justificarem sua omissão, configurando abandono de causa com prejuízo ao cliente, ao não atender despacho do TJSP, em duas oportunidades, para apresentação das razões de apelação, prejudicando os interesses do cliente qual lhe confiou poderes para defesa, configurando abandono da causa. DISPOSITIVO: Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.007270-0 (15R0000022023), acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada J.A.A.M. a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por violação ao artigo 15, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos, I, II e § 1º, do mesmo diploma legal e, quanto a Representada J.C.S.C. determino o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

(aa) Rodolfo Otto Kokol – Presidente - Mauricio Muelas Evangelista Casado - Relator

ACÓRDÃO Nº 2504 – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: CAUSAR GRAVE PREJUÍZO AO CLIENTE (Art. 34, IX, EAOAB). LOCUPLETAMENTO (Art. 34, XX, EAOAB). E TRANSPARÊNCIA (Arts. 2º e 3º do CED). PROCEDÊNCIA REPRESENTAÇÃO. PENA SUSPENSÃO POR 30 DIAS. (Art. 37, I EAOAB), CUMULADO COM MULTA DE 2 ANUIDADES. Caso em Exame e Questão Discutida: Contratação de parecer jurídico para viabilidade de inventário. Cliente que esperava a propositura de inventário pelos valores cobrados. Causa de baixa complexidade. Ausência de prestação de serviços pelo representado, seja o esperado pela representante, seja conforme constou expressamente no contrato. Locupletamento ilícito configurado. Razões de Decidir: Dispositivo: Representação julgada procedente. Pena: Suspensão 30 dias cumulada com multa de 2 (duas) anuidades.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.000340-2, acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

(aa) Rodolfo Otto Kokol – Presidente - Mauricio Muelas Evangelista Casado – Relator

ACÓRDÃO Nº 2505 – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ÉTICA PROFISSIONAL – ADVOGADA – ATUAÇÃO EM PROCESSO SEM PROCURAÇÃO REGULAR – ALEGAÇÃO DE INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 14 E 27 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA – AUSÊNCIA DE PROVA CONCRETADECONDUTAINFRACIONAL– ANIMOSIDADE ENTRE AS PARTES – NÃO CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – RECOMENDAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. A ATUAÇÃO ISOLADA DE ADVOGADA, MEDIANTE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA E LIMITADA, NÃO CONFIGURA, POR SI SÓ, INFRAÇÃO AOS PRECEITOS É3COS, ESPECIALMENTE QUANDO NÃO COMPROVADA A PRÁ3CA DE ATO DOLOSO OU DESLEAL CONTRA COLEGA OU PARTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM VIOLAÇÃO AOS DEVERES DE URBANIDADE OU DE CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. REPRESENTAÇÃO QUE DEVE SER ARQUIVADA POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.005013-3, acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

(aa) Rodolfo Otto Kokol – Presidente - Ana Cristina Zulian – Relatora

ACÓRDÃO Nº 2506 – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PROCESSO DISCIPLINAR. CONTRATAÇÃO DIRETA POR MUNICÍPIO SEM LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. SUPERVENIÊNCIA DA LEI 14.133/21 E DO ART. 3º-A DO EAOAB. ABSOLVIÇÃO EM SEDE PENAL POR ATIPICIDADE DA CONDUTA. INEXISTÊNCIA DE DOLO, FRAUDE OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. INEXIGIBILIDADE CONFIGURADA. ATIPICIDADE ÉTICA. IMPROCEDÊNCIA.

CASO EXAMINADO EQUESTÃO DISCUTIDA

1. REPRESENTAÇÃO INSTAURADA COM FUNDAMENTO EM POSSÍVEL INFRAÇÃO ÉTICA CONSISTENTE NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM ENTE PÚBLICO (MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP) SEM PRÉVIA LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

2. A QUESTÃO A SER ENFRENTADA CONSISTE EM APURAR SE TAL CONTRATAÇÃO, À LUZ DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DO CÓDIGO DE ÉTICA DA OAB/2015, CARACTERIZA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, ESPECIALMENTE EM FACE PRECEDENTE PARADIGMA NA ALÇADA PENAL, QUE ENVOLVE O REPRESENTADO ALÉCIO CASTELUCCI FIGUEIREDO, EM CASO IDÊNTICO, MAS NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA, FIXANDO, COMO PRECEDENTE, RATIO DECIDENDI COM ABSOLVIÇÃO PENAL DO REPRESENTADO PELO STJ(ARESP 2.401.666/SP), QUE RECONHECEU A ATIPICIDADE DA CONDUTA DIANTE DA NOVA LEGISLAÇÃO.

RAZÕES DE DECIDIR

3. O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE CONDUTA TÍPICA, DOLO ESPECÍFICO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO, À VISTA DA PRESUNÇÃO LEGAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (ART. 3º-A DO EAOAB) E DA PREVISÃO EXPRESSA NA LEI Nº 14.133/2021 SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM TAIS HIPÓTESES.

4. O RECONHECIMENTO JUDICIAL DA AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO PENAL IMPEDE A SUBSISTÊNCIA DE CENSURA ÉTICA PELOS MESMOS FATOS, DADA A AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ, FRAUDE OU INTENÇÃO DOLOSA NO PROCEDER DO ADVOGADO.

5. A ATUAÇÃO DO REPRESENTADO DEU-SE DENTRO DOS LIMITES DA LEGALIDADE VIGENTE À ÉPOCA E FOI POSTERIORMENTE CHANCELADA PELA EVOLUÇÃO LEGISLATIVA E JURISPRUDENCIAL. 6.NÃO CONFIGURADA INFRAÇÃO AOS DEVERES ÉTICOS PREVISTOS NO ART. 33 E ART. 34, XXV DO EAOAB, TAMPOUCO VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS-PROFISSIONAIS DA DIGNIDADE, PROBIDADE E PUBLICIDADE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DISPOSITIVO

7. PROCESSO JULGADO IMPROCEDENTE. ABSOLVIÇÃO DO REPRESENTADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO DISCIPLINAR SEM APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.006517-6, acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

(a) Rodolfo Otto Kokol – Presidente e Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 2508 – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: INFRAÇÕES PREVISTAS. ART. 34, XX, EAOAB (LOCUPLETAMENTO). NO ART. 34, XXI, EAOAB (DEVER DE PRESTAR CONTAS) ARTs. 2º e 3º do CED (DEVER DE TRANSPARÊNCIA). REPASSE POSTERIOR DE VALORES. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. Caso em Exame e Questão Discutida: Representação ética por supostas irregularidades na administração de valores provenientes de ação trabalhista (Processo nº 0000838- 56.2010.5.15.0128), com questionamentos sobre prestação de contas e destinação de recursos. Razões de Decidir: Não houve locupletamento ilícito, em razão de ausência de má-fé da representada, e por consequência, houve devolução dos valores levantados de forma corrigida, mediante depósito judicial nos próprios autos trabalhista. Quanto a prestação de contas, não há provas nos autos do PAD de recusa injustificada de prestar contas pela representada. Dispositivo: Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.008663-5, acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

(aa) Rodolfo Otto Kokol – Presidente - Mauricio Muelas Evangelista Casado – Relator

ACÓRDÃO Nº 2509 – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO; PROPOSIÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; PERCA DE PRAZO; ACORDO JUDICIAL; DESISTENCIA; IMPROCEDENCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.014072-4, acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

(aa) Rodolfo Otto Kokol – Presidente - Jorge Luiz Manfrim – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 2510 – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Ética profissional. Infração disciplinar. Reincidência. Abandono de causa sem justo motivo ou antes do decurso do prazo legal de 10 dias da renúncia. Art. 34, inciso IX, da Lei nº 8.906/94. Ausência de prejuízo processual. Reincidência específica. Aplicação da pena de suspensão por 30 dias. Advogado que renuncia ao mandato sem observar o prazo mínimo de 10 dias previsto no art. 34, inciso IX, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Ainda que ausente prejuízo processual ao cliente, configura-se infração disciplinar consumada. Existência de condenação anterior pela mesma infração. Reincidência específica reconhecida, nos termos do art. 40 do EOAB. Inadequação da pena de censura diante do histórico. Aplicação da pena de suspensão do exercício profissional por 30 dias. Pena proporcional, com caráter preventivo e pedagógico. Pena: Suspensão por 30 dias.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.016722-1, acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

(aa) Rodolfo Otto Kokol – Presidente - Ana Cristina Zulian - Relatora

ACÓRDÃO Nº 2511 – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO.ABANDONODACAUSA. REVELIA. PROCEDENTE. CENSURA. MULTA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.019290-9, acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

(aa) Rodolfo Otto Kokol – Presidente - Jorge Luiz Manfrim – Relator

ACÓRDÃO Nº 2512 – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Caso em Exame e Questão Discutida: Processo ético-disciplinar instaurado em face de advogada condenada criminalmente por estelionato contra cliente, com sentença transitada em julgado. Discute-se a caracterização de conduta incompatível com a advocacia e a aplicação da sanção disciplinar pertinente.

Razões de Decidir: A preliminar de decadência é rejeitada, pois o prazo disciplinar inicia-se com o trânsito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em julgado da condenação criminal que solidifica a infração. No mérito, a condenação por crime de estelionato contra cliente revela grave quebra de confiança e incompatibilidade com os deveres da profissão.

Dispositivo Procedência da Representação: Aplicação da penalidade de suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.023825-9, acordam os membros da Décima Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

(aa) Rodolfo Otto Kokol – Presidente - Mauricio Muelas Evangelista Casado – Relator

ACÓRDÃO Nº 9695 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Dever de dizer a verdade. Advogado não pode enganar o juiz e induzi-lo em erro, mediante informações falsas, deturpadas ou incompletas. Omitir fato relevante para forçar um julgamento favorável. Medidas procrastinatórias. Malícia e deslealdade do advogado. Imposição de pena de litigância de má-fé que prejudicou o cliente. Falta ética e disciplinar. Censura convertida em advertência. Precedentes.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

Advogado que presta informações lacunosas ao Juiz, omite decisões já tomadas e induz o julgador a erro. Insistência mediante o oferecimento de novos embargos declaratórios de cunho nitidamente procrastinatórios. Aplicação pelo Tribunal de Justiça de multa por litigância de má-fé, a ser suportada pelo cliente. Prejuízo financeiro imposto ao cliente decorrente de conduta irregular de seu advogado.

RAZÕES DE DECIDIR:

O advogado tem o dever de dizer a verdade. Não pode deturpar texto de lei, doutrina ou jurisprudência para colher um julgamento favorável. Atua de forma desleal o advogado que omite do julgador informações relevantes, induzindo-o em erro. O advogado age em nome da parte, mas no interesse da realização da Justiça. Falta ética e disciplinar que impôs prejuízo financeiro ao cliente.

DISPOSITIVO:

Representação julgada procedente unicamente para condenar o Representado à pena de censura, convertida em ofício reservado, por violar o disposto no art. 33 e no art. 34, IX e XVI, ambos do EOAB e no art. 6º do CED. Determinação de instauração de novo processo disciplinar, diante de possível infração, praticada no curso deste processo disciplinar.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.006513-4, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, para aplicar ao Representado, a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

assentamentos do inscrito, por violação ao artigo 6º, do Código de Ética e Disciplina e por configuradas as infrações previstas nos artigos 33 e 34, incisos IX e XVI, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do mesmo diploma legal, com recomendação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Flávia Guimararães Leardini – Presidente

Antonio Carlos Monteiro da Silva Filho – Relator

ACÓRDÃO Nº 9696 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

NEGLIGÊNCIA E ABANDONO DA CAUSA POR ADVOGADOS LIGADOS A ANGARIADOR DE CLIENTES. PROMESSA DE REDUÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS.AUSÊNCIA DE PROVA. REPRESENTANTE QUE NÃO APRESENTA PROVAS NEM OFERECE TESTEMUNHAS. IN DUBIO PRO REO. IRRELEVANCIA DA REPUTAÇÃO OU DA EXTENSÃO DA FICHA DE ANTECEDENTES DO REPRESENTADO. PRINCÍPIO DA INOCÊNCIA QUE DEVE SER OBEDECIDO.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE UM ANGARIADOR DE CLIENTES, NÃO ADVOGADO, QUE FAZ AMPLA PROPAGANDA DA TV E NO RÁDIO. PROMESSA DE REDUÇÃO DE ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DE AUTOMÓVEIS. ALEGAÇÃO DE MERA INSATISFAÇÃO QUANTO AO RESULTADO ALCANÇADO.

RAZÃO DE DECIDIR:

PRINCÍPIO DA INOCÊNCIA. DOCUMENTOS DESENCONTRADOS E AUSÊNCIA DE PROVA TESTEMUNHAL. IMPOSSIBILIDADE DE SE COMPROVAR A OCORRÊNCIA DOS FATOS NARRADOS NA REPRESENTAÇÃO. IRRELEVÂNCIA DA EXTENSA FICHA DE ANTECEDENTES DO REPRESENTADO. O QUE INTERESSA É AVALIAR UNICAMENTE O QUE ESTÁ OS AUTOS. IN DUBIO PRO REO. AUSÊNCIA DE PROVAS INDISCUTÍVEL.

DISPOSITIVO:

REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE POR FALTA DE PROVA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2025.000099-2, acordam, os membros da Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Flávia Guimararães Leardini – Presidente

Antonio Carlos Monteiro da Silva Filho – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 9697 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PEDIDO DE REABILITAÇÃO – ALEGADA CONTRADIÇÃO – INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO JULGADO – DECISÃO CLARA E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA – PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO – INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA – EMBARGOS REJEITADOS.

Os embargos de declaração destinam-se exclusivamente a sanar obscuridade, contradição, omissão ou erro material na decisão. Inexistindo qualquer desses vícios e evidenciado que o embargante pretende apenas rediscutir matéria já examinada de forma clara e minuciosa no voto anteriormente proferido, impõe-se a rejeição dos embargos, sem prejuízo do exercício do recurso próprio, assegurado o acesso ao duplo grau de jurisdição.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

Cuida-se de embargos de declaração opostos por L.R.S, em face do voto que julgou improcedente o pedido de reabilitação por ele formulado. Sustenta o embargante que a decisão estaria eivada de contradição, razão pela qual requer sua revisão. A questão em exame consiste em verificar se o voto embargado apresenta vício decisório apto a justificar sua integração, nos termos próprios dos embargos de declaração.

RAZÕES DE DECIDIR:

Não se verifica no voto embargado qualquer obscuridade, contradição, omissão ou erro material que justifique sua integração. A decisão enfrentou de forma clara e suficiente os elementos constantes dos autos, expondo as razões pelas quais se concluiu pela ausência dos requisitos necessários ao deferimento da reabilitação, especialmente no que concerne à demonstração de conduta ilibada e compatível com a dignidade da Advocacia. O que se verifica, em verdade, é que o embargante pretende reabrir a discussão do mérito da decisão, o que não se mostra admissível na estreita via dos embargos de declaração.

DISPOSITIVO:

Diante do exposto, rejeitam-se os embargos de declaração, mantendo-se integralmente hígido o voto anteriormente proferido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2025.010592-0 (3877/2003) acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em não conhecer os Embargos de Declaração opostos, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Flávia Guimararães Leardini – Presidente

Emerson Rodrigues Rosa – Relator

ACÓRDÃO Nº 9698 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA:

ÉTICA PROFISSIONAL – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR EX OFFICIO – ADVOGADO QUE PETICIONA EM NOME DE PARTE SEM PROCURAÇÃO – AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL MESMO APÓS INTIMAÇÕES JUDICIAIS – IRREGULARIDADE FORMAL – INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À PARTE SUPOSTAMENTE REPRESENTADA – RESULTADO PROCESSUAL QUE NÃO SE MOSTROU DESFAVORÁVEL AO INTERESSADO – AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ OU DANO À ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

Cuida-se de representação disciplinar instaurada ex officio em razão de comunicação do Poder Judiciário, informando que o advogado representado teria peticionado em nome de parte sem a juntada de instrumento de mandato, deixando de regularizar a representação processual mesmo após determinações judiciais nesse sentido.

A questão discutida consiste em verificar se tal conduta, embora irregular sob o aspecto formal, configura infração disciplinar apta a ensejar sanção no âmbito do Estatuto da Advocacia.

RAZÕES DE DECIDIR:

Embora se verifique irregularidade formal na atuação do representado, não se constatou nos autos qualquer prejuízo à parte supostamente representada, tampouco indícios de má-fé ou dano à administração da justiça. Ao contrário, o resultado do incidente processual que motivou a representação não se mostrou desfavorável ao interessado.

Nessas circunstâncias, incide o princípio pas de nullité sans grief, segundo o qual não se reconhece nulidade ou consequência sancionatória quando inexistente prejuízo decorrente da irregularidade verificada.

DISPOSITIVO:

Representação disciplinar julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar nº 11.0000.2023.011862-3, acordam, os membros da Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Flávia Guimararães Leardini – Presidente

Emerson Rodrigues Rosa – Relator

ACÓRDÃO Nº 9699 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Embargos de declaração a fim de sanar erro material. Conhecido e acolhido. Onde se faz menção ao art. 12, retifique-se para que conste o artigo 15 do CED OAB. No mais, mantendo-se incólume a decisão proferida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.003956-6, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em conhecer e acolher os Embargos de Declaração opostos, a fim de sanar o erro material existente, a fim de tipificar a conduta apurada no artigo 15, do Código de Ética e Disciplina.

No mais, mantendo-se incólume a decisão anteriormente proferida.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Flávia Guimarães Leardini – Presidente e Relatora

ACÓRDÃO Nº 9700 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. MERCANTILIZAÇÃO DA ADVOCACIA. PUBLICIDADE TELEVISIVA IRREGULAR. CAPTAÇÃO DE CLIENTELA POR INTERPOSTA PESSOA. EXERCÍCIO FACILITADO A NÃO INSCRITOS. SOCIEDADE IRREGULAR. LOCUPLETAMENTO E RECUSA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. REINCIDÊNCIA. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO E MULTA.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA.

1. Representação disciplinar instaurada para apurar a conduta de advogado que se utiliza de empresa de consultoria e publicidade televisiva em massa para angariar clientela, bem como a retenção indevida de valores levantados em processo judicial sem o devido repasse ao constituinte.

2. Há duas questões a serem discutidas: a) saber se a parceria com entidade leiga e a publicidade em meios de comunicação de massa configuram mercantilização e captação irregular (Art. 34, I, II, III e IV do EAOAB); b) saber se a apropriação de valores de alvará judicial e a ausência de esclarecimentos ao cliente configuram locupletamento e recusa de prestação de contas (Art. 34, XX e XXI do EAOAB).

RAZÕES DE DECIDIR

3. Restou comprovado que o Representado utiliza empresa de consultoria e publicidade proibida (TV) para prospecção de causas, facilitando o exercício profissional a não inscritos e mantendo sociedade fora das normas da OAB, o que viola a natureza não mercantil da advocacia (Art. 34, I a IV, EAOAB). 4. A prova documental é inequívoca quanto ao levantamento de valores pelo advogado sem o repasse ao cliente ou a devida prestação de contas, caracterizando locupletamento indevido e infração aos deveres fiduciários do mandato (Art. 34, XX e XXI, EAOAB). 5. A contumácia infracional e a reincidência comprovada nos assentamentos do Representado justificam a exasperação da pena e a cumulação de sanções.

DISPOSITIVO

6. Representação julgada procedente, com a aplicação da pena de suspensão de 90 (noventa) dias, que perdurará até a satisfação integral da dívida, cumulada com multa de 02 (duas) anuidades.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.007649-3 (24R0000292023), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente, para aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por infrações aos incisos I, II, III, IV, XX e XXI, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, § § 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Flávia Guimararães Leardini – Presidente e Relatora

ACÓRDÃO Nº 9701 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Representação. Abandono de causa. Procedência. Prática das infrações descritas nos incisos IX e XI do EOAB. CENSURA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: Representação formulada pelo Representante em face do Representado que apresentou, em seu nome, Recurso de Apelação sem o preparo devido. Ausência de comunicação da necessidade de pagamento da guia de recolhimento de custas. Prazo descumprido. Recurso Julgado deserto. RAZÕES DE DECIDIR: O Representado não compareceu nos autos para apresentação de defesa e eventual versão diversa dos fatos. Provada a deserção do recurso apresentado. Representação procedente diante da configuração da prática das infrações descritas nos incisos IX e XI do EOAB. DISPOSITIVO: Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.020244-8, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para aplicar ao Representado, a pena de censura, por infrações aos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal. Acolhido o voto complementar da Presidente Dra. Flávia Guimarães Leardini referente à dosimetria da pena.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Flávia Guimarães Leardi – Presidente

Fernanda Massad de Aguiar Fabretti – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9702 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

SIGILO PROFISSIONAL. UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO OBTIDO EM RAZÃO DE ANTIGA RELAÇÃO CLIENTE-ADVOGADO CONTRA EX-CLIENTE. INFRAÇÃO AO ART. 34, VII, DO EAOAB. CONFIGURAÇÃO. PILAR ÉTICO DA ADVOCACIA. CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE. PRIMARIEDADE. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO (PROCURAÇÃO) ACOBERTADO PELO SIGILO PROFISSIONAL, OBTIDO EM DECORRÊNCIA DE MANDATO ANTERIOR, PARA BENEFICIAR NOVO CLIENTE EM LIDE CONTRA O ANTIGO CONSTITUINTE, TIPIFICA A INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 34, INCISO VII, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. O DEVER DE RESGUARDAR O SIGILO É PILAR FUNDAMENTAL DA PROFISSÃO E PERMANECE MESMO APÓS O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. PRESENTE A ATENUANTE DA PRIMARIEDADE, A SANÇÃO DEVE SER MITIGADA NOS TERMOS DO ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO, DO EAOAB.

2. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO INSTAURADA PARA APURAR A CONDUTA DE ADVOGADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

QUE TERIA SE UTILIZADO DE DOCUMENTO (PROCURAÇÃO) PROTEGIDO POR SIGILO PROFISSIONAL, OBTIDO DURANTE A VIGÊNCIA DE UMA ANTIGA RELAÇÃO COM A REPRESENTANTE. O CERNE DA QUESTÃO É DETERMINAR SE O USO DESTE DOCUMENTO EM NOVOS PROCESSOS, ENVOLVENDO PARTES ADVERSAS E COM O INTUITO DE BENEFICIAR UMA NOVA CLIENTE EM DETRIMENTO DA ANTIGA, CONSTITUI VIOLAÇÃO ÉTICA. A DISCUSSÃO GIRA EM TORNO DO ALCANCE DO DEVER DE SIGILO E DA PROIBIÇÃO DE POSTULAR CONTRA EX-CLIENTE UTILIZANDO-SE DE INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS PRIVILEGIADOS COLHIDOS NA RELAÇÃO ANTERIOR.

3. RAZÕES DE DECIDIR

O SIGILO PROFISSIONAL É DE ORDEM PÚBLICA E CONSTITUI UM DOS PILARES FUNDAMENTAIS DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A CONFIANÇA NA RELAÇÃO ENTRE ADVOGADO E CLIENTE. O ESTATUTO DA ADVOCACIA E O CÓDIGO DE ÉTICA ESTABELECEM QUE O ADVOGADO DEVE ABSTERSE DE UTILIZAR, EM PROVEITO DE NOVO CLIENTE, QUALQUER DADO OU DOCUMENTO DE QUE TENHA TIDO CONHECIMENTO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO PARA O CONSTITUINTE ANTERIOR, ESPECIALMENTE SE HOUVER CONFLITO DE INTERESSES. NO CASO EM TELA, A PROVA DOCUMENTAL E FÁTICA DEMONSTROU QUE O REPRESENTADO UTILIZOU DOCUMENTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE NA RELAÇÃO COM A REPRESENTANTE PARA FAVORECER PARTE CONTRÁRIA, CONFIGURANDO FALTA DE LEALDADE E VIOLAÇÃO DIRETA AO ART. 34, INCISO VII, DO EAOAB.

4. DISPOSITIVO

DIANTE DA PROVA SUFICIENTE DA INFRAÇÃO ÉTICA, JULGA-SE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO PARA CONDENAR O REPRESENTADO À PENA DE CENSURA. CONTUDO, CONSIDERANDO QUE O INSCRITO NÃO POSSUI QUALQUER PUNIÇÃO DISCIPLINAR ANTERIOR, APLICA-SE A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA PRIMARIEDADE PREVISTA NO ART. 40, INCISO II, DO EAOAB. POR CONSEGUINTE, COM FULCRO NO ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO, A PENA DE CENSURA É CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, A SER APLICADA EM OFÍCIO RESERVADO, SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS DO INSCRITO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.022397-9, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para aplicar ao Representado, a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por infração ao inciso VII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, combinado com artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Flávia Guimararães Leardini – Presidente

Giovana Dutra de Paiva – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9703 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. CAUSAR GRAVE PREJUÍZO POR CULPA GRAVE A REPRESENTANTE. DEIXAR DE CUMPRIR O DETERMINADO NO ART. 12 DO CED. ATUARA VIOLANDO A DIGNIDADE DA ADVOCACIA. FATOS INCONTROVERSOS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS, PELA VIOLAÇÃO DO ART, 34, IX E XXV DO EAOAB E ART. 12 DO CED E ART. 40 PARAGRAFO ÚNICO 'A' DO EAOAB.

Caso em exame e questão discutida:

1. Processo disciplinar instaurado para apurar ilícitos disciplinares previstos no artigo 34, IX, XXI da Lei n. 8.906/94 e art. 12 do CED.

2. Demonstra a Representante ter contratado o Representado para ajuizar ação de inventário após o falecimento de seu pai; para tanto, foi pago o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) referente às custas iniciais e, por contrato, foi estipulado o pagamento de 25% (vinte cinco por cento) do patrimônio do falecido ao final da ação. Não houve continuidade na ação, falta de cumprimento de determinação do MM Juízo, causou a extinção do feito sem julgamento do merito. Não devolução de documentos pelo Representado. Utilização dos imóveis do espolio para satisfação pessoal e familiar. Violação dos direitos da Representante. Afronta a dignidade da advocacia.

Razões de decidir:

3. Restou comprovado os fatos narrados na representação frente ao prejuízo por culpa grave ao interesse confiado pela Representante, bem como, a ausência de documentos após a extinção do mandato nos termos dor art. 12 do CED, além de agir ferindo a dignidade da advocacia ao utilizar com sua família imóveis do espolio para seu lazer e satisfação pessoal, menosprezando os interesses da representante.

4. Dispositivo: Representação julgada procedente. Fatos incontroversos. Grave prejuízo demonstrado, ausência de devolução de documentos, violação a dignidade da advocacia. Pena de SUSPENSÃO POR 30 DIAIS nos termos do art. 37, I do mesmo Estatuto.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.018553-6, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, em julgar procedente a representação e por maioria, nos termos do voto do Relator Divergente, em aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e por infrações aos incisos IX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Flávia Guimararães Leardini– Presidente

Luiz Guilherme Rorato Decaro – Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 9704 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ALEGADA OFENSA AO DEVER DE URBANIDADE ENTRE ADVOGADOS. MANIFESTAÇÃO EM PEÇA PROCESSUAL AFIRMANDO QUE CONDUTA DO COLEGAESTARIA "BEIRANDO UM CRIMINOSO". ANÁLISE DO CONTEXTO DA EXPRESSÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

UTILIZADA. AUSÊNCIA DE INTENÇÃO DE OFENDER OU DESRESPEITAR. NÃO CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO ÉTICA PREVISTA NO ARTIGO 27 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

Caso em exame e questão discutida:

Cuida-se de representação disciplinar formulada por advogado em face de colega de profissão em razão de manifestações escritas apresentadas em procedimento disciplinar no qual se afirmou que a conduta do representante – consistente na juntada do documento protegido por sigilo fiscal – estaria "beirando um criminoso". Discute-se se a expressão utilizada caracteriza violação ao dever de urbanidade previsto no artigo 27 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Razões de decidir:

A preliminar de nulidade fundada na ausência de citação pessoal do representado não prospera, pois a legislação de regência não exige citação pessoal, mas apenas notificação no endereço cadastrado na OAB. Inexistindo endereço cadastrado, opera-se o chamamento por edital, o que foi regularmente observado nos autos.

No mérito, a interpretação da expressão utilizada deve considerar o contexto em que foi proferida. A manifestação não qualificou o representante como criminoso, limitando-se a afirmar que a conduta atribuída – divulgação indevida de dados protegidos por sigilo fiscal – estaria próxima de configurar ilícito penal em razão de sua gravidade.

Ausente intenção em ofender ou de desrespeitar o colega, requisito indispensável para a configuração da infração disciplinar, não se caracteriza a violação ao dever de urbanidade previsto no artigo 27 do Código de Ética e Disciplina.

Dispositivo:

Representação julgada improcedente, com absolvição do representado quanto à infração ética prevista no artigo 27 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2024.015722-8, acordam, os membros da Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Flávia Guimarães Leardini – Presidente

Luiz Guilherme Rorato Decaro – Relator

ACÓRDÃO Nº 9705 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE, POR INFRAÇÕES DO ARTIGO 34, XX e XXI DO EAOAB. RECEBIMENTO DE VALORES (LOCUPLETAMENTO) E NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS, SEM REPASSE POR MAIS DE UM ANO, TENDO SEU INÍCIO EM 01/2023 E ÚLTIMA PARCELA EM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

01/2024, REPASSE EFETUADO A PARTIR DE 09/2024, APÓS O PROCEDIMENTO ÉTICO, ACORDO COM DESISTÊNCIA DO PROCEDIMENTO EFETUADO ENTRE AS PARTES, O QUE NÃO ÊXIME DA INFRAÇÃO COMETIDA, SEGUIMENTO EX-OFFÍCIO PRIMARIEDADE CONFIGURADA, NÃO HÁ MAUS ANTECEDENTES. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS, SEM PRORROGRAÇÃO, DEVIDO O PAGAMENTO TOTAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 37, I, § 1º DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.022031-4, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infrações aos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Debora Castro Epifânio – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9706 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Perda de prazo em Agravo em Recurso Especial cível. Cliente derrotado em 1º e 2º grau, sem que estejam juntados, nos autos, cópia da sentença, dos recursos, etc. Perda de um prazo que pode ter contornos infracionais, se comprovado nexo causal entre a culpa grave e o prejuízo. Prova inexistente, improcedência da representação.

Caso em Exame e Questão Discutida:

1. A relatoria originária também absolvia o Representado. Afastou infração ao art. 34, X, porque inexistiu anulação do processo, e infração ao art. 34, XI, porque a perda de um prazo não configura abandono de processo. Quanto ao art. 34, IX, a relatoria originária absolvia por ausência de dolo.

2. Voto convergente, para afastar do fundamento absolutório a ausência de dolo. Infração ao art. 34, IX, que prescinde de dolo para se ver configurado. Perda de prazo processual que é culpa grave, quando não existem outros elementos a explicar as razões pelas quais o prazo foi perdido.

3. Ausência de nexo causal entre a culpa grave e o prejuízo. Impossível afirmar, com a prova dos autos, que a culpa do Representado que gerou prejuízo ao Representante. Absolvição de rigor.

4. Dispositivo: Representação improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar nº 25.0886.2024.002299-3, acordam, os membros da Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator Convergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Marcelo Feller - Presidente e Relator Convergente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 9707 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVA INDIVIDUALIZADA DE

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO REPRESENTADO. NOME DO ADVOGADO CONSTANTE DE PROCURAÇÃO ELABORADA POR TERCEIRO, SEM DEMONSTRAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, CONTATO PROFISSIONAL, RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS OU PRÁTICA DE ATO MATERIAL DE MANDATO. PROVA DOCUMENTAL E ORAL CONVERGENTES NA AUSÊNCIA DE VÍNCULO PROFISSIONAL ENTRE REPRESENTANTE E REPRESENTADO. RESPONSABILIDADE ÉTICO-DISCIPLINAR DE NATUREZA SUBJETIVA. DÚVIDA SÉRIA SOBRE A AUTORIA ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR. IN DUBIO PRO REO. IMPROCEDÊNCIA.ABSOLVIÇÃO.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Representação instaurada em face de três advogados, visando apurar suposto descumprimento de deveres profissionais. Após a instrução, a representante propôs Acordo de Não Persecução Disciplinar, ao qual aderiram dois dos representados, sendo determinado o desmembramento do feito, que passou a prosseguir exclusivamente em relação a Paulo Eduardo de Freitas Arruda.

2. A questão discutida consiste em verificar se há prova suficiente de que o representado tenha efetivamente atuado em favor da representante — mantendo contato, recebendo honorários ou praticando atos profissionais — ou se sua inclusão na procuração, desacompanhada de outros elementos, é insuficiente para caracterizar infração ético-disciplinar.

RAZÕES DE DECIDIR

3. A responsabilidade ético-disciplinar é de natureza subjetiva e exige prova individualizada da conduta. No caso, a prova documental e oral converge no sentido de que a relação profissional se deu exclusivamente entre a representante e o advogado Ricardo Athie Simão, inexistindo qualquer elemento que indique contato, atuação ou recebimento de valores por parte do representado.

4. A presença do nome de Paulo na procuração, isoladamente, não comprova atuação profissional, sobretudo diante da ausência de qualquer outro elemento de corroboração e da explicação plausível de sua inclusão por terceiro. Diante da insuficiência probatória e da dúvida relevante quanto à autoria, impõe-se a absolvição, nos termos dos princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo.

DISPOSITIVO

5. Julgo improcedente a representação ético-disciplinar em relação ao representado Paulo Eduardo de Freitas Arruda, absolvendo-o das imputações, por insuficiência de prova da autoria administrativo disciplinar. Após o trânsito em julgado, procedam-se as comunicações de praxe.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar nº 25.0886.2024.017519-2, acordam, os membros da Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Enzo Vasquez Casavola Fachini – Relator

ACÓRDÃO Nº 9708 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. ABANDONO DE CAUSA. INÉRCIA REITERADA NA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO, APESAR DE INTIMAÇÕES REGULARES. ART. 34, XI, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. PREJUÍZO PRESUMIDO. ATUAÇÃO SUPLETIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE NÃO ELIDE A INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DOS DEMAIS ENQUADRAMENTOS POR APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. REITERAÇÃO ESPECÍFICA DA CONDUTA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. SUSPENSÃO CUMULADA COM MULTA.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Trata-se de procedimento ético-disciplinar instaurado ex officio, a partir de ofício encaminhado pela 16ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo, para apuração de possível infração ética atribuída ao advogado representado, consistente na ausência injustificada de apresentação de razões e contrarrazões de apelação em processo criminal no qual figurava como patrono constituído.

2. A questão discutida consiste em verificar:

a) se a reiterada inércia do representado, mesmo após intimações regulares, configura abandono de causa, nos termos do art. 34, XI, do Estatuto da Advocacia;

b) se a posterior atuação da Defensoria Pública afasta a caracterização da infração; e

c) se é cabível o enquadramento cumulativo da conduta nos incisos IX, XVI e XXV do art. 34 do EAOAB, bem como a penalidade aplicável diante do histórico disciplinar do representado.

RAZÕES DE DECIDIR

3.O processo encontra-se formalmente regular, com observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, inexistindo nulidades a serem sanadas.

4. A autoria é incontroversa, uma vez que o conjunto probatório demonstra que o representado figurava como advogado regularmente constituído nos autos do processo criminal de origem, incumbido da prática dos atos recursais.

5. A materialidade resta comprovada pelas certidões de intimação para apresentação das razões e contrarrazões de apelação, bem como pelo ofício judicial que noticia a inércia do representado, mesmo após advertência expressa quanto à incidência do art. 265 do Código de Processo Penal.

6. O art. 34, XI, do Estatuto da Advocacia tipifica como infração disciplinar o abandono da causa, sem justo motivo, ou antes de decorrido o prazo legal de comunicação da renúncia. No caso concreto, não há qualquer elemento que indique a existência de justo motivo ou a formalização de renúncia ao mandato, sendo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

inequívoca a omissão reiterada do representado.

7. A alegação defensiva de inexistência de prejuízo não prospera. A infração de abandono de causa é de natureza formal, prescindindo da demonstração de dano concreto ao cliente, sendo suficiente a violação aos deveres de zelo e diligência profissional. A atuação supletiva da Defensoria Pública não tem o condão de afastar a caracterização da infração ética.

8. Quanto aos demais enquadramentos indicados no despacho saneador, não se verificam elementos suficientes para condenação. Os incisos IX e XXV do art. 34 do EAOAB são absorvidos pelo tipo específico do abandono de causa, por força do princípio da especialidade, enquanto o inciso XVI refere-se a descumprimento de determinação emanada de órgão ou autoridade da OAB, hipótese não configurada nos autos.

9. No tocante à dosimetria, embora o abandono de causa seja, em regra, sancionado com pena de censura, o histórico disciplinar do representado revela reiteradas condenações anteriores pela mesma infração, inclusive com aplicação de penas de suspensão.

10. A reiteração específica da conduta afasta a adequação da sanção mais branda, autorizando a aplicação da pena de suspensão, nos termos do art. 37, II, do Estatuto da Advocacia, em observância aos princípios da proporcionalidade e da individualização da pena.

DISPOSITIVO

11. Julga-se parcialmente procedente a representação para condenar o representado pela prática da infração disciplinar prevista no art. 34, XI, da Lei nº 8.906/94, aplicando-lhe a pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa correspondente a 3 (três) anuidades, nos termos dos arts. 36, inciso I, e 37, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.024595-2, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente, para aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por infração ao inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Enzo Vasquez Casavola Fachini – Relator

ACÓRDÃO N 9709 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Ética profissional. Locupletamento e Ausência de Prestação de Contas.

CASO EXAMINADO E QUESTÃO DISCUTIDA

Representante que contrata advogado para a defesa de seus interesses em processo de natureza trabalhista.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ausência de prestação de contas dos primeiros levantamentos realizados nos autos. Revogação do mandato. Representante que passa a receber, diretamente, os valores depositados pela empresa reclamada.

RAZÕES DE DECIDIR

Ausência de prestação de contas caracterizada. Locupletamento afastado, uma vez que, revogado o mandato, a representante passou a receber a totalidade dos valores depositados, contemplando, inclusive, honorários contratuais. Encontro de contas que deverá ser realizado fora do âmbito deste Tribunal de Ética e Disciplina.

DISPOSITIVO

Aplicação de suspensão do exercício profissional pelo prazo de trinta dias, sem prorrogação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.000851-5, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente, para aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos dos artigos 35, inciso II e 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Luís Borrelli Neto – Relator

ACÓRDÃO Nº 9710 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. CESSÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. ADVOGADO DA PARTE AUTORA (RECLAMANTE) QUE, MESMO DEPOIS DE PARTICIPAR DE INSTRUMENTO DE CESSÃO DO CRÉDITO DO CRÉDITO, NA QUALIDADE DE ANUENTE, PROSSEGUE A EXECUÇÃO TRABALHISTA EM NOME DO CEDENTE. PRÁTICA DA CONDUTA TIPIFICADA NO ART. 34, XVII DO EAOAB. INFRAÇÃO AOS ARTS. 2°, II E 6° DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. PRIMARIEDADE. PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO MÍNIMO DE TRINTA DIAS. ADVOGADO, SÓCIO DO ESCRITÓRIO, QUE NÃO PARTICIPOU DO ATO JURÍDICO DE CESSÃO DO CRÉDITO OU PETICIONOU NOS AUTOS. IMPROCEDÊNCIA.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Advogado que, mesmo tendo anuído com instrumento de cessão de crédito trabalhista, revelando, portanto, seu conhecimento do ato jurídico, prossegue com a execução judicial do crédito, em nome do reclamante e cedente.

2. A questão discutida consiste em verificar se tal conduta viola preceito ético ou disciplinar.

3. Advogado, sócio do escritório, que não participou do ato de cessão e nem peticionou nos autos.

4. A questão discutida consiste em verificar se o advogado, nestas condições, também, eventualmente, viola preceito ético ou disciplinar.

RAZÕES DE DECIDIR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5. O prosseguimento da execução trabalhista pelo advogado, em nome do autor (reclamante), mesmo após a cessão do crédito, não reflete a real situação jurídica, eis que o cedente não possui mais crédito a ser satisfeito.

6. Tal conduta, de prosseguir execução em nome de quem sabe não ser mais credor configura-se na realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la, na forma do art. 34, XVII do EAOAB.

7. O art. 2°, II, do Código de Ética e Disciplina da OAB determina que o advogado, indispensável à administração da Justiça, deve atuar com destemor, independência, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé. O art. 6° do mesmo diploma legal, a seu turno, diz que é defeso ao advogado expor os fatos em Juízo ou na via administrativa falseando deliberadamente a verdade e utilizando de má-fé.

8. Tendo conhecimento da cessão do crédito, cabe ao advogado imediatamente intervir no processo, noticiando a ocorrência de tal ato jurídico e requerendo a alteração do polo ativo da execução.

9. De outra banda, o advogado que, apenas e tão somente, é sócio do escritório, mas, não participou do ato jurídico de cessão do crédito, ou peticionou nos autos, não comete infração ética ou disciplinar.

DISPOSITIVO

10. Processo disciplinar julgado procedente. Pena de suspensão pelo prazo mínimo de trinta dias, em razão da primariedade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.020497-6, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por maioria, nos termos do voto do Relator originário, para: Julgar procedente a representação face à Representada R. S. G., para aplicar a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação aos artigos 2°, inciso II e 6º, do Código de Ética e Disciplina e por infração ao inciso XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal. Com relação ao Representado R. S. G., julgado improcedente a representação, determinando-se o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Aurelio Franco de Camargo – Relator

ACÓRDÃO Nº 9711 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 34, XI, DA LEI NO. 8.906/94 E VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB.

CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

Processo disciplinar instaurado a partir de Ofício do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no qual se notícia que que o Representado, embora intimado em mais de uma oportunidade, deixou de apresentar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

razões de apelação em processo criminal.

RAZÕES DE DECIDIR

Abandono caracterizado.

DISPOSITIVO

Representação julgada procedente. Aplicação da sanção disciplinar de Censura, convertida em Advertência, em razão da ausência de punição disciplinar anterior.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2025.000310-3, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar para aplicar ao Representado, a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por infração ao inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Luís Borrelli Neto – Relator

ACÓRDÃO No 9712 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Infração disciplinar – Emissão de notas promissórias pelo cliente sem comprovação de prestação de serviços com repasse a terceiros, inexistência de autorização por escrito – ônus da prova que compete ao Representado que não conseguiu demonstrar o ajuste através de contrato de honorários. Exercício arbitrário de direito ao recebimento do suposto crédito. Honorários advocatícios contratuais devidos em razão do patrocínio de outras demandas, sem previsão no contrato ou expressa autorização do cliente, que, inclusive, não concorda com os valores supostamente devidos afirmando duplicidade da cobrança. Representação Procedente, atitude que infringe o artigo 34, incisos IX, XI e XX do EAOAB c.c. artigo 52 do CED. Pena de suspensão de 60 (sessenta) dias.

CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

1. Representação disciplinar instaurada para apuração de infrações definidas no art. 34, incisos V, IX, XI, XIV, XVIII, XX, XXI e XXV da Lei n° 8.906/1994. E ainda, ao art. 52 do CED.

2. A questão discutida consiste em saber se a conduta do Representado, em fazer o cliente emitir notas promissórias e repassá-las a terceiro sem previsão contratual indicando de qual serviço seria devido, depois ser objeto de execução judicial, bem como ter sido contratado para patrocinar segundo afirmado mais de 50 processos de pessoa jurídica dos representantes, objeto de outra cobrança judicial por arbitramento, inexistindo contrato escrito estipulando valores dos serviços, quais ações ou defesas seriam realizadas, falta de autorização escrita ou ajuste do cliente para sacar título de crédito, com defesa confessando o relatório de patrocínio dos processos, configura a infração disciplinar do artigo 34, incisos IX, XI e XX do EAOAB e 52 do CED. Ônus da prova que compete ao representado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em caso de optar por contratação verbal.

RAZÕES DE DECIDIR:

3. O processo disciplinar observou a tramitação do feito e a conduta do representado, no exercício da atividade profissional, todavia, restou-se inequívoco o locupletamento (repasse de crédito sem origem a terceiros) e exercício arbitrário de direito ao recebimento do suposto crédito, independente de eventual valor em aberto, configurando a infração disciplinar prevista no artigo 34, incisos IX, XI e XX do EAOAB e 52 do CED.

DISPOSITIVO

4. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.014505-8, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar para aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por violação ao artigo 52, do Código de Ética e Disciplina e por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e §1º do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Marcus Vinicius Costa Falkenburg – Relator

ACÓRDÃO Nº 9713 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

1. Representado, do corpo jurídico de relevante empresa varejista que, em sua rede social, faz referência à potencial litigância predatória praticada pelos Representantes, juntando print que permite, facilmente, a identificação dos Representantes, presumidamente inocentes;

2. Relator originário que entendeu pela improcedência da Representação. Voto divergente acolhido, pela maioria, por alguns motivos diferentes;

3. Se culpados de litigânica abusiva e predatória, os Representantes merecem punições legalmente previstas, e não o achincalhamento público;

4. Não possui imunidade o advogado ao falar, como advogado, em rede social. A imunidade é restrita às discussões da causa;

5. Irrelevante o fato de os Representantes, nestes autos, não terem impugnado as suspeitas de litigância abusiva. Não são eles, afinal, que estão em julgamento;

6. A falta de cuidado e a exposição dos Representantes a toda a rede de contatos virtuais do Representado não se traduz em urbanidade e, ao contrário, revela desrespeito com colegas presumidamente inocentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Reconhecida infração ao art. 27, do Código de Ética e Disciplina;

7. Dada a primariedade do Representado, condenação à pena de advertência, convertida em advertência em ofício reservado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2025.002238-6, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por maioria, nos termos do voto do Relator Divergente, em julgar procedente o Processo Disciplinar para aplicar ao Representado, a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por violação ao artigo 27, do Código de Ética e Disciplina, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Marcelo Feller – Presidente e Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 9714 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

1. Representante que teve irmão assassinado e, em 27.2.24, outorgou procuração para a Representada lhe prestar, ao menos, um parecer sobre o caso envolvendo seu irmão;

2. Sentença de impronúncia em 8.3.24, trânsito em julgado em 18.3.24 e procuração

juntada apenas em 22.3.24;

3. Dúvida para saber se a outorga de procuração e o pagamento de honorários serviu apenas para que a Representada fizesse um parecer, ou se deveria ter se habilitado como Assistente do Ministério Público. Dúvida que, sobre o ponto, deve favorecer a Representada;

4. Parecer, no entanto, que embora tenha sido pago, não foi entregue, nem verbalmente. Provas documentadas de que a Representada instada variadas vezes sobre o caso e sobre se já havia o analisado, permaneceu inerte. Locupletamento, por ter cobrado por um serviço que nunca foi prestado. Infração ao art. 34, XX, bem delineada;

5. Reincidência à época dos fatos. Aumento da suspensão em 30 dias. Antecedentes ruins, com outros três processos transitados em jugado à pena de suspensão. Valorados em mais 30 dias cada um dos processos que compõe seus maus antecedentes. Circunstâncias também ruins, por ter se valido de família em vulnerabilidade, após ter um ente assassinado. Processo de exclusão em curso. Pena total em 180 dias de suspensão, com determinação para que cópia do voto seja encaminhado aos autos do processo que apura necessidade de exclusão da Representada, nos termos do art. 38, I, do Estatuto.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.019461-8, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por maioria, nos termos do voto do Relator Divergente, em julgar procedente o Processo Disciplinar para aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e §1º do mesmo diploma legal, com recomendação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vencido o voto do Relator originário que opinava pela improcedência.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Marcelo Feller – Presidente e Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 9715 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRANHOS AOS AUTOS – INOCORRÊNCIA – PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO – INADMISSIBILIDADE –

INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA – REGULARIDADE DO PROCESSO – EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS.

Caso em exame e questão discutida:

Embargos de declaração opostos pelo representado contra acórdão que julgou procedente a representação ético-disciplinar, sob alegação de inconsistência na fundamentação, utilização

de trechos não constantes dos autos, nulidade do julgamento, suspeição da relatora e cerceamento de defesa.

Razões de decidir:

Os embargos de declaração possuem finalidade restrita à correção de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, não se prestando à rediscussão do mérito. No caso, todas as matérias suscitadas pelo embargante já foram devidamente enfrentadas no acórdão, com fundamentação clara e suficiente. A alegação de utilização de elementos estranhos aos autos

não procede, uma vez que os trechos mencionados decorrem de peças constantes do processo. Inexistem vícios formais na decisão. Não há nulidade, tampouco cerceamento de defesa, tendo sido assegurado ao representado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa ao longo de todo o procedimento. A insurgência revela mero inconformismo com o resultado do julgamento, o que não autoriza o acolhimento dos aclaratórios. Embargos meramente protelatório, como foi a conduta do REPRESENTADO ao longo de todo o processamento da representação.

Dispositivo: Embargos de declaração conhecidos e rejeitados.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.006162-0 (24R0000702021) acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em conhecer os Embargos de Declaração opostos, e no mérito rejeitá-lo, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Ricardo Donizete Guinalz – Presidente

Hannetie Kiyono Koyama Sato – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 9716 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Advogado que não devolve documentos entregues ao cliente após o término da contratação, e que comprovadamente exerce outras atividades profissionais conjuntas a advocacia, viola os artigos 12 e 40, inciso IV, do CEDOAB e deve ser apenado com a Pena de Censura (artigo 36 II do EAOAB) cumulada com pena pecuniária de quatro (04) anuidades (artigo 39 do EAOAB).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2025.011621-6, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, para aplicar ao Representado, a pena de censura, cumulada com multa no valor de 4 (quatro) anuidades, por violação aos artigos 12 e 40, inciso IV, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II, combinado com o artigo 39, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Ricardo Donizete Guinalz – Presidente

Paulo Camargo Prandini – Relator

ACÓRDÃO Nº 9717 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Imputação art. 34, XI - procedência da representação – configuração do abandono diante de reiteradas notificações – pena de censura convertida em ofício reservado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2025.001070-1, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, para aplicar à Representada, a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita, por infração ao inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

Ricardo Donizete Guinalz – Presidente e Relator

ACÓRDÃO Nº 9718 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO – LEVANTAMENTO DE NUMERÁRIO SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS - APLICABILIDADE DO INCISO XXI, DO ART. 34, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO – SUSPENSÃO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA. 1. Representação disciplinar instaurada para apuração de infração ética prevista no inciso XXI, do art. 34, do EAOB, e art. 12 do Código de Ética e Disciplina. A questão discutida consiste em saber se o Representado não prestou contas.

RAZÕES DE DECIDIR – 2. A conduta do Representado caracterizou infração ética prevista no inciso XXI, do art. 34, do EAOAB, diante da não observância do art. 12 do NCED.

DISPOSITIVO

Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2025.001649-8, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, para aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por infração ao inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2°, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Ricardo Donizete Guinalz – Presidente

Rogerio Vaz Uchôa – Relator

ACÓRDÃO Nº 9719 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. ESTABELECER ENTENDIMENTO COM A PARTE ADVERSA. VIOLAÇÃO DO EAOAB. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO.

CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Representação disciplinar instaurada para apuração da falta ética em razão dos advogados contratados para ajuizamento de ação previdenciária, após levantamento judicial do crédito, não terem repassado o valor à genitora falecida da Representante.

2. A questão discutida consiste em saber se a conduta dos Representados configura infração aos incisos XX e XXI do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB e artigo 12 do Código de Ética e Disciplina, que vedam o locupletamento indevido e a recusa injustificada em prestar contas.

RAZÕES DE DECIDIR

3. A conduta dos Representados amolda-se às infrações disciplinares previstas no artigo 34, incisos XX e XXI, do EAOAB, porquanto receberam, por meio de levantamento judicial, valores da cliente, apropriando-se indevidamente e omitindo-se em prestar contas.

4. Os documentos juntados inseridos na defesa como imagem – prints de conversas de WhatsApp e comprovantes de transferência – não sustentam de forma suficiente a narrativa dos Representados e não servem como prova fidedigna, demonstrando a quebra da ética profissional e a violação do dever de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

transparência e lealdade para com a cliente. 5. A sanção aplicável à conduta é a suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias ao primeiro Representado e 90 (noventa) dias ao segundo Representado, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, nos termos do artigo 37, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB, considerada a gravidade da infração e o impacto negativo para a imagem da advocacia.

DISPOSITIVO

6. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.001537-8 (04R0002772023), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação para:

Aplicar ao Representado A. M. C., a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por infrações aos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2°, do mesmo diploma legal.

Aplicar ao Representado F. Z., a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por infrações aos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, § § 1º e 2°, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Ricardo Donizete Guinalz – Presidente

Sandra Mendes de Oliveira – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9720 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO FUNDAMENTADA NA APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES DE CLIENTE DECORRENTES DE VITÓRIA EM AÇÃO TRABALHISTA. REPRESENTADO CONFESSO. PREJUÍZO IMENSO AO REPRESENTANTE. Representado que levantou valores em ação trabalhista que teve seu então cliente (Representante) como vencedor, mas não repassou o montante ao seu constituinte. Representado que admitiu os fatos. Rompimento máximo da necessária confiança que rege a relação cliente-advogado. Infração que atenta contra toda classe da advocacia. Representado reincidente. Representação procedente. Pena de suspensão de cento e vinte dias. Proc. 25.0886.2023.005043-2 (24102R0001062022).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.005043-2 (24102R0001062022), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, para aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por infrações aos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § § 1º e 2°, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Ricardo Donizete Guinalz – Presidente

Rafael Valentini – Relator

ACÓRDÃO Nº 9721 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

INFRAÇÃO DISCIPLINAR – FALSIDADE DE DOCUMENTO – EXIGENCIA DA APRESENTAÇÃO DE PROVA DE INOCENCIA - IMPOSSIBILIDADE. SUBVERSÃO DO SISTEMA ACUSATORIO - AUSÊNCIA DE PROVA DE AUTORIA – PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. 1. exigir do acusado que traga aos autos prova que deveria servir a sua inocência, ou, ainda, que faça a comprovação de como foi obtido esse ou aquele documento que serviu como fonte para desestabilizar os argumentos da acusação ou, mesmo, tenha criado séria dúvida quanto a sua participação no fato narrado, demonstra verdadeira subversão ao sistema acusatório e ao próprio Princípio da Presunção da Inocência. 2. Prevalece o Princípio da Presunção de Inocência, segundo o qual o ônus da prova recai sobre a acusação, não sendo o advogado obrigado a provar sua inocência. A falta de elementos concretos que demonstrassem o dolo ou a contribuição do representado para o ato levou à sua absolvição. REPRESENTAÇÃO ARQUIVADA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2025.001583-1, acordam, os membros da Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Ricardo Donizete Guinalz – Presidente

Tiago Andrade de Paula – Relator

ACÓRDÃO Nº 9722 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INSTAURAÇÃO EX OFFICIO PELO JUÍZO CRIMINAL. PROCESSO PENAL. INÉRCIA DO PATRONO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS/MEMORIAIS APÓS QUATRO INTIMAÇÕES. ABANDONO DA CAUSA. ART. 34, XI, DO EAOAB. ART. 15 DO CED. “AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO CLIENTE”. IRRELEVÂNCIA PARA A TIPICIDADE. DEVERES DE ZELO, DILIGÊNCIA E COMPATIBILIDADE COM A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA. INADIMPLÊNCIA DE HONORÁRIOS E DIFICULDADES PESSOAIS. INSUFICIÊNCIA COMO JUSTO MOTIVO NA ESPÉCIE. NECESSIDADE DE RENÚNCIA FORMAL E COMUNICAÇÃO AO CONSTITUINTE. CONDUTA QUE NÃO SE CONFUNDE COM ESTRATÉGIA DEFENSIVA E NÃO AUTORIZA PARALISAÇÃO INDEFINIDA DO FEITO, PODENDO ENSEJAR DECLARAÇÃO DE INDEFESA E REGULARIZAÇÃO DA DEFESA TÉCNICA. PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA (ART. 36, I, EAOAB), CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO, SEM REGISTRO, À VISTA DA PRIMARIEDADE (ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO, EAOAB).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.023289-9, acordam os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, para aplicar ao Representado, a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por infração ao inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Ricardo Donizete Guinalz – Presidente

Wilame Carvalho Sillas – Relator

ACÓRDÃO Nº 9723 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. REJEIÇÃO. MANUTENÇÃO DA TRAMITAÇÃO NA TURMA DISCIPLINAR DA CAPITAL, À VISTA DO DOMICÍLIO PROFISSIONAL DO REPRESENTADO EM SÃO PAULO E DA ORIENTAÇÃO DE QUE, EM HIPÓTESES DE LOCAL DA INFRAÇÃO DESCONHECIDO (CRIMES CONTRA A HONRA), PREVALECE O FORO DO DOMICÍLIO DO QUERELADO.

PROVA DIGITAL. “PRINT” DE CONVERSA EM APLICATIVO DE MENSAGENS. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DE AUTENTICIDADE E ORIGEM E INTEGRIDADE. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PARTES, EDITABILIDADE DOS ELEMENTOS EXIBIDOS E INEXISTÊNCIA DE ATA NOTARIAL OU OUTRO MEIO HÁBIL DE AUTENTICAÇÃO. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA PARA SUSTENTAR JUÍZO SANCIONATÓRIO EM MATÉRIA DISCIPLINAR.

ENQUADRAMENTO REMANESCENTE RESTRITO AO ART. 2º, II, DO CED/OAB. DEVER DE URBANIDADE. ANÁLISE PREJUDICADA PELA IMPRESTABILIDADE E INSUFICIÊNCIA DA PROVA CENTRAL. EXCLUDENTES EATENUANTES (REAÇÃO A AGRESSÃO INJUSTA). ANÁLISE PREJUDICADA. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2024.003773-5, acordam, os membros da Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Ricardo Donizete Guinalz – Presidente

Wilame Carvalho Sillas – Relator

ACÓRDÃO Nº 9724 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO – LOCUPLETAMENTO INDEVIDO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTAS – PROCEDÊNCIA - PENA DE SUSPENSÃO.

1. Representação instaurada para apurar se houve repasse integral de valores recebidos pela Representada, prestando-se contas acerca dos valores retidos.

2. Há prova da contratação dos serviços, do ajuizamento da ação, da celebração do acordo e do recebimento de valores pela Representada. Ainda, em reconhecimento, a Representada emitiu nota promissória em favor de sua constituinte.

3. A Representada recebeu os valores objeto do acordo, não repassou nem prestou contas.

4. Representada com condenação anterior cuja pena está suspensa, justifica a aplicação de pena de suspensão pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis até prestação de contas.

5. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.017949-6, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação, para aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e por infrações aos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2°, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Willian Roberto Pereira – Relator “Ad hoc”

ACÓRDÃO Nº 9725 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO – ABANDONO DA CAUSA – INTIMAÇÃO POR PELO MENOS 2 VEZES – INÉRCIA - PROCEDÊNCIA

1. Representação instaurada para apurar se houve abandono do processo, em razão de a representada ter sido intimada duas vezes para dar andamento no feito, tendo permanecido inerte.

2. Documentos comprovam que a representada foi contratada para atuação em todas as instâncias. Documentos comprovam que a representada foi intimada pelo menos duas vezes a dar andamento ao feito, tendo permanecido inerte e tendo gerado a necessidade de nomeação de um defensor dativo para o seu constituinte.

3. Abandono da causa caracterizado.

4. Representação julgada procedente, com aplicação de pena de suspensão, diante da reincidência em infração disciplinar.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.021483-3, acordam os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação, para aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Willian Roberto Pereira – Relator "Ad hoc"

ACÓRDÃO Nº 9726 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Representação ética-disciplinar julgada improcedente. Alegação de abandono de causa, e conduta incompatível com a advocacia por comunicação inverídica. Preliminar de nulidade de prova afastada por reconhecimento na defesa prévia da existência de conversa mantida por meio do aplicativo WhatsApp. Prova de relação advogado-cliente por procuração e conversas. Ausência de comprovação de reiteradas mentiras e retenção de documentos por insuficiência de provas.

1. Afastada a preliminar de nulidade da prova por prints de WhatsApp por ausência de de elementos comprobatórios de integridade e autoria, admitindo sua validade pois reconhecida a conversa mantida entre as partes, em consonância com a jurisprudência do CFOAB.

2. Afastada preliminar de nulidade de citação, pois o Representado foi notificado pessoalmente dos atos processuais, em amplo respeito aos princípios da ampla defesa e contraditório, por carta, edital e email, conforme preceituado no artigo 73, e §§, do EAOAB.

3. Com relação ao mérito, restou deliberado que a ausência de contrato não exclui a existência de relação advogado-cliente, comprovada por procuração e comunicação habitual entre as partes. Ausência de provas aptas a demonstrar que o Representado reiterada e habitualmente tenha mentido para seu cliente. O ajuizamento da reclamação trabalhista por outro advogado, após a apresentação da presente representação, versando sobre temas relacionados aos documentos supostamente retidos pelo Representado afastou sua alegação.

4. Por fim, foi opinado pela remessa da decisão devidamente acompanhada da cópia do presente feito ao Presidente da Turma, para avaliação de abertura de representação ex officio para apuração de eventual infração ao dever de veracidade e lealdade (artigo 2º, inciso II, do CED da OAB).

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2024.021048-1, acordam, os membros da Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente e Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 9727 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: SUPOSTA LIDE SIMULADA. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2024.017042-9, acordam, os membros da Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Daniel de Magalhães Gerstler – Relator

ACÓRDÃO No 9728 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

ESTAGIÁRIO SEM INSCRIÇÃO ATIVA – INCLUSÃO DE SEU NOME NA PROCURAÇÃO – ATUAÇÃO EM ATOS PRIVATIVOS DA ADVOCACIA – INFRAÇÃO AO ART. 34, I, DO EAOAB

CASO EM EXAME

Trata-se de representação que relata que o Representado permitiu que o seu estagiário, sem inscrição ativa na OAB, atuasse em atos privativos da advocacia, inclusive, incluindo o seu nome na procuração do escritório como se estivesse regularmente inscrito.

RAZÕES DE DECIDIR

Ciente do processo disciplinar, o Representado alegou que houve confusão da Promotoria ao mencionar na ata de audiência o nome do estagiário, com inscrição suspensa, como advogado. Depoimentos posteriores em atos processuais que comprovam que o estagiário se apresentava como advogado aos clientes e realizava atos privativos da advocacia.

TESE

Os documentos juntados no processo disciplinar levam a conclusão de que o advogado representado permitia que pessoa sem inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil se apresentasse e atuasse como se advogado fosse, inclusive incluindo o seu nome na procuração do escritório. Caracterizada a infração ao Artigo 34, I, do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.020997-4, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, para aplicar ao Representado, a pena de censura, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por infração ao inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, combinado artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Rogerio Nogueira de Abreu – Relator

ACÓRDÃO No 9729 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. LOCUPLETAMENTO E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. REPRESENTADO QUE LEVANTOU VALORES DE DEPÓSITO JUDICIAL E DEIXOU DE EFETUAR O REPASSE. CONTAS PRESTADAS. PARTES QUE DISCUTIRAM OS VALORES LEVANTADOS. MERA DISCORDÂNCIA DO REPRESENTANTE QUE NÃO ATRAI A FIGURA TÍPICA DO ART. 34, XXI, EAOAB. REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Caso em exame e questão discutida

1. Representante alega que firmou acordo em reclamação trabalhista. Os valores teriam sido levantados pelo Representado e nunca repassados.

2. Alegação de tentativas inúmeras de solução da questão, sem sucesso.

3. Representado que assume ter retido os valores, questão atribuída a problemas de saúde de ordem mental.

Razões de decidir

4. Representado que confessa a retenção dos valores. Questão de saúde não comprovada. Atestado médico que o afasta do labor em época muito posterior aos fatos.

5. Ainda que houvesse questões de saúde, não seria justificativa suficiente para retenção de valores, sobretudo por quase 4 anos.

6. Incontroverso que Representante e Representado falaram sobre os valores levantados. Prestação de contas houve. Mera discordância deles com o quantum a ser repassado intempestivamente que não se confunde com a figura típica do art. 34, XXI, EAOAB.

Dispositivo

7. Representação julgada parcialmente procedente.

8. Pena: suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 dias, não prorrogáveis.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.022840-7, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, para aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Flávio Bizzo Grossi – Relator

ACÓRDÃO No 9730 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE PREJUÍZO AO CLIENTE, POR CULPA GRAVE, E DE ABANDONO DO PROCESSO. AÇÃO DE ABERTURA DE TESTAMENTO PROPOSTA SEM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E SEM COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS. INEXISTÊNCIA DE PROVA DO PREJUÍZO. AUTOS ARQUIVADOS POR INÉRCIA CAUSADA PELA REPRESENTADA. REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Caso em exame e questão discutida

1. Ação de abertura e conclusão de testamento proposta logo após falecimento do de cujus.

2. Ajuizamento sem documentação adequada. Intimação da parte proponente a regularizar os autos.

3. Arquivamento provisório do feito por pura inércia da Representada.

Razões de decidir

4. Não há prova de eventual cobrança de multa sob o ITCMD em razão na demora da conclusão do testamento.

5. Representada que ignorou intimação judicial, bem como dava informações pouco exatas ao cliente. Abandono processual configurado.

Dispositivo

6. Representação parcialmente procedente.

7. Pena: censura, convertida em ofício reservado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.015350-8, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, para aplicar à Representada, a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, combinado com o artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Flávio Bizzo Grossi– Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO No 9731 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. INFRAÇÕES DO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI. VOTO DIVERGENTE PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL.

1 - Infração prevista no art. 34, XXI do EAOAB, manutenção da absolvição da representada que se impõe. Acompanhamento integral do voto do Relator Originário quanto à ausência de conduta típica ou prova de recusa injustificada em prestar contas.

2 - Reforma da decisão originária para condenação ao locupletamento previsto no art. 34, XX do EAOAB. A confissão da advogada sobre a origem e a natureza do contrato de honorários na modalidade "ad êxito" fundamenta o entendimento pelo enriquecimento sem causa à custa da cliente.

3 - A divergência reconhece a violação ética quanto à obtenção de vantagem indevida, votando pela condenação a penalidade de suspensão por 30 dias.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.017538-9, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por maioria, nos termos do voto do Relator Divergente, em julgar procedente a representação, para aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Willian Roberto Pereira – Relator Divergente

ACÓRDÃO No 9732 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

PROCESSO DISCIPLINAR – LOCUPLETAMENTO DE VALORES – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – VIOLAÇÃO AOS ARTIGO 34, XX E XXI DO EAOAB – SUSPENSÃO POR 120 DIAS PRORROGÁVEIS

1 – Advogado que celebrou acordo em processo trabalhista, não procedeu ao repasse de valores e não prestou contas ao cliente;

2 – Alegação de fragilidade probatória que não se sustenta frente aos documentos acostados aos autos;

3 – Infrações disciplinadas caracterizadas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.011069-1, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, para aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por infrações aos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, § § 1º e 2°, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Willian Roberto Pereira – Relator

ACÓRDÃO No 9733 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

PROCESSO DISCIPLINAR - AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO CRIMINAL – RÉU PRESO – ABANDONO DE PROCESSO CONFIGURADO –PROCEDÊNCIA DO PROCESSO DISCIPLINAR QUE SE IMPÕE.

1 – A recusa em recorrer por parte do sentenciado, realizada no cárcere, não afasta a possibilidade de apresentação de razões de apelação;

2 – Representado que mesmo reiteradamente intimado, deliberadamente não atende a intimação judicial;

3 – Abandono de processo caracterizado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2025.003028-1, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, para aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Willian Roberto Pereira – Relator

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001903-3 - Pelo presente edital, fica a advogada N.O.C.F. (Nayara Olinda Cavalcanti Fernandes - OAB/SP 486.109), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso aos autos deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico através do link: https://peticionamento.oab.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002786-0 - Pelo presente edital, fica o advogado J.A.D.F. (João Adolfo Drumond Freitas – OAB/SP 282.612), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir desta publicação, têm V.S. ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico através do link: https://peticionamento.oab.org.br.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002786-0 - Pelo presente edital, ficam os patronos Maria Claudia de Seixas – OAB/SP 88.552, e Klaus Eduardo Rodrigues Marques – OAB/SP 182.340, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso. O acesso aos autos deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico através do link: https://peticionamento.oab.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000093-8 - Pelo presente edital, fica o advogado A.L. (Alessandro Lucchesi - OAB/SP 226.481), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso aos autos deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico através do link: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008213-9 - Pelo presente edital, fica a advogada M.G.L. (Mariley Guedes Leão - OAB/SP 192.473) notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000454-2 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.T. (Marcos Antonio Tolaini - OAB/SP 357.346), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009933-9 - Pelo presente edital, fica o advogado L.E.R. (Leonardo Euler dos Reis - OAB/SP 268.355), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009710-9 - Pelo presente edital, fica o patrono Julio Edison Lagini - OAB/SP 148.740, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007270-0 - Pelo presente edital, ficam a advogada J.A.A.M. (Juliana de Araújo Alonso Mirandola - OAB/SP 286.195) e o defensor Tiago Felipe Coletti Malosso – OAB/SP 247.280, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000340-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado S.J.N.J. (Sidnei José Nagalli Júnior - OAB/SP 407.677) e o defensor Luiz Carlos Gomes de Assis Filho – OAB/SP 326.029, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005013-3 - Pelo presente edital, fica o advogado G.R.A.R. (Giordano Roberto do Amaral Reginatto - OAB/SP 189.249), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005013-3 - Pelo presente edital, ficam a advogada D.D.P.C. (Daiana Deise Pinho Carneiro - OAB/SP 294.772) e o defensor Antonio Francisco Ventura Junior – OAB/SP 108.205, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006517-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.C.F. - OAB/SP 188.320 e sua patrona Ana Paula dos Santos Prisco - OAB/SP 109.262, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008663-5 - Pelo presente edital, fica a advogada R.F.G. (Rosângela Frasnelli Gianotto - OAB/SP 184.488), cientificada do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014072-4 - Pelo presente edital, fica a advogada M.A.M.A. (Maria Aparecida Martins Aparecido - OAB/SP 301.699), cientificada do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016722-1 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.H.C.T.S.C. (Carlos Henrique de Castro T. de S. Campos - OAB/SP 337.545) e o defensor Carlos Eduardo Martins Vicente da Silva – OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

460.826, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019290-9 - Pelo presente edital, ficam a advogada A.P.F.M. (Ana Paula Ferreira Mesquita - OAB/DF 64.789) e o defensor José Roberto Colletti Júnior – OAB/SP 197.771, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023825-9 - Pelo presente edital, fica o advogado S.L.B. (Sergio Luis Braghini – OAB/SP 506.396), notificado a tomar ciência em assunto de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023825-9 - Pelo presente edital, ficam a advogada F.C.L. - OAB/SP 351.549 e sua patrona Luciana Aparecida do Patrocinio e Romeiro - OAB/SP 452.818, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009769-5 - Pelo presente edital, fica o advogado A.A.T.L. (Ailton Aparecido Tipó Laurindo - OAB/SP 206.383), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007822-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.Z.G. (Alexandre Zanin Guidorzi - OAB/SP 166.647) e C.L.N.G. (Cristiane Lopes Nonato Guidorzi - OAB/SP 190.616), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007559-6 - Pelo presente edital, fica a advogada C.S.S. (Carolina dos Santos Sausanavicius – OAB/SP 417.056), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005208-9 - Pelo presente edital, fica o advogado M.L.E. (Maurício de Lírio Espinaço - OAB/SP 205.914), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir desta publicação, têm V.S.ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005208-9 - Pelo presente edital, ficam os advogados M.F.A. (Michele de Fatima Alicinio - OAB/SP 383.099) e A.P.S. (Ademar Pinheiro Sanches - OAB/SP 36.930), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005025-6 - Pelo presente edital, fica a advogada J.A.R. (Juliana Alves Ribeiro – OAB/SP 447.768), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005021-5 - Pelo presente edital, ficam os advogados G.B.R. (Gabriel Burali Rodrigues - OAB/SP 322.780) e A.J.A. (Alisson Jose de Andrade - OAB/SP 327.417), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018532-5 - Pelo presente edital, fica o advogado L.C.P. (Luiz Carlos Perez - OAB/SP 71.420), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir desta publicação, têm V.S.ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018532 - Pelo presente edital, fica a advogada N.C.A. (Natalia Cristina de Aguiar – OAB/SP 297.368), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED - AUDIÊNCIAS

25.0886.2025.006118-3 – Pelo presente edital, ficam a Advogada A.S.M.C.D.M., OAB/SP 212.199 e seu Patrono LUIZ FABIANO SANTIAGO, OAB/SP 191.445 cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 19 de maio de 2026, às 9h30, ficando cientes os advogados acima mencionados, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim comunicamos que, de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas previamente arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 13 3213-9760.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006206-4 - Pelo presente edital, fica a patrona Eliana Souto Junqueira - OAB/SP 308.077, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007922-3 - Pelo presente edital, fica o advogado W.S.M.P. (WILLIAM DE SOUZA

MARCONDES PEREIRA - OAB/SP 314.743), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014782-2 - Pelo presente edital, fica a advogada A.A.S. (ANDREA APARECIDA DOS SANTOS – OAB/SP 250.725), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013022-8 - Pelo presente edital, fica o advogado R.M.G. (RONALDO MAZA GRANDINETI - OAB/SP 158.196), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006682-1 - Pelo presente edital, fica a advogada V.V.B.D. (VANESSA VIRGINIA BASTIDA DRUDI - OAB/SP 368.351), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022565-3 - Pelo presente edital, fica o advogado C.F.R. (Cassiano Figueiredo dos Reis - OAB/SP 427.726), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024345-7 - Pelo presente edital, fica o advogado N.F.S.J. (Natan Florencio Soares Junior – OAB/SP 265.153), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003095-3 - Pelo presente edital, fica o advogado R.G.M (Reinaldo Gonçalves Macedo - OAB/SP 386.033), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.008990-8 – Pelo presente edital, fica o advogado F.C.S. (Fernando Campos dos Santos – OAB/SP 263.017), cientificado de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 09h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.001071-9 - Pelo presente edital, fica a patrona Juliana Domingues Eiras – OAB/SP 179.405, cientificada de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 09h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.001071-9 - Pelo presente edital, fica a advogada C.L.N. - OAB/SP 181.384 e o patrono Ronaldo Agenor Ribeiro – OAB/SP 215.076, cientificados de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 09h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.000892-1 – Pelo presente edital, fica o advogado D.M. (Dener Mangolin – OAB/SP 222.137), cientificado de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 09h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.000892-1 – Pelo presente edital, fica o advogado F.C.S. (Fernando Campos dos Santos –

OAB/SP 263.017), cientificado de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 09h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.010117-1 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C.J.C. (Antonio Clenildo de Jesus Carvalho - OAB/SP 257.589) e o defensor Leandro Escudeiro – OAB/SP 157.045, cientificados de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 09h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.010097-0 - Pelo presente edital, fica o advogado F.V.A.J. (Fernando Vieira de Andrade Junior - OAB/SP 229.793) e o defensor Leandro Escudeiro – OAB/SP 157.045, cientificados de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 09h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.005621-9 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C.R.S. (Aharon Cuba Ribeiro Soares - OAB/SP 273.444) e o defensor Hamilton Leão de Oliveira – OAB/SP 219.559, cientificados de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 10h00min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.004056-8 - Pelo presente edital, fica o advogado F.B.P.R. (Felipe Bastos de Paiva Ribeiro - OAB/SP 238.063) e o defensor Leandro Escudeiro – OAB/SP 157.045, cientificados de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 10h00min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.003241-0 - Pelo presente edital, fica a advogada G.V.C. - OAB/SP 412.625 e o patrono Roberto Crunfli Mendes – OAB/SP 261.792, cientificados de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 10h00min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.004407-5 – Pelo presente edital, fica o advogado J. S. (Johann Schmidt – OAB/SP 124.264), cientificado de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 10h00min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.005353-8 - Pelo presente edital, fica o advogado C.R.C. (Christian Regis da Cruz - OAB/SP 271.195) e o defensor Hamilton Leão de Oliveira – OAB/SP 219.559, cientificados de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 10h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.005341-4 - Pelo presente edital, fica o advogado L.V.A.J. (Licinio Vieira de Almeida Junior - OAB/SP 399.245-A) e o defensor Hamilton Leão de Oliveira – OAB/SP 219.559, cientificados de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 10h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.006955-0 – Pelo presente edital, fica a advogada E.J.T. (Elizabete Jacqueline Tedesco – OAB/SP 281.721), cientificada de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 10h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.006955-0 – Pelo presente edital, fica o advogado D.C.S. (Daniel Cleyson da Silva – OAB/SP 456.324), cientificado de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 10h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.000954-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados P.A.N.R. (Paulo Afonso Nogueira Ramalho - OAB/SP 89.878), F.P.C.S. (Fernanda Pedroso Cintra de Souza - OAB/SP 306.781) e o defensor Hamilton Leão de Oliveira – OAB/SP 219.559, cientificados de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 10h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.000789-5 – Pelo presente edital, fica a advogada B.B. (Brunna Benavides – OAB/SP 355.487), cientificada de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 10h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.000789-5 - Pelo presente edital, fica a advogada F.J.R. (Fernanda de Jesus Rebelato - OAB/SP 224.916) e o defensor Hamilton Leão de Oliveira – OAB/SP 219.559, cientificados de que foi designado o dia 15 de maio de 2026, a partir das 10h30min, na Rua 23 de Maio, nº 60 - 3º Andar, Vila Tereza - São Bernardo do Campo, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004343-4 – Pelo presente edital, fica a advogada L.C.G. (LIVIA CORRÊA GORGONE – OAB/SP 428.436) cientificada de que A VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 14 de maio de 2026, às 13h00min, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo e-mail etica.disciplina.aracatuba@oabsp.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004343-4 – Pelo presente edital, fica o advogado I.B.B. (ITALO BONDEZAN BORDONI – OAB/SP 405.390) cientificado de que A VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 14 de maio de 2026, às 13h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo e-mail etica.disciplina.aracatuba@oabsp.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.000206-8 - Pelo presente edital, fica o advogado B.A.G.P. – OAB/SP 226.496 e sua patrona Silvana Mara Canaver - OAB/SP 93.933, notificados manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.005046-5 - Pelo presente edital, fica a advogada R.G.G. (Rose Glace Girardi - OAB/SP 334.290), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0000.2024.096716-5 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.P.R. (Afonso Pedro Ribeiro - OAB/SP 290.949), A.M.D. (Alan Martins Domingos - OAB/SP 293.765), E.S.F. (Emmanuel de Souza Ferreira – OAB/SP 489.733-A), F.S.F. (Flávio da Silva Faria – OAB/SP 379.927), J.R.C.P. (Jonatas Roberto Chaves Pereira – OAB/SP 322.800), L.F.A. (Leonardo Figueiredo Arruda – OAB/SP 335.752-A), L.R.O. (Luiz Rogério de Oliveira – OAB/SP 272.462) e T.O.D. (Thiago Olimpio Delmond – OAB/SP 282.398), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006465-0 - Pelo presente edital, fica o advogado L.D. (LEONTO DOLGOVAS – OAB/SP 187.802), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008466-8 - Pelo presente edital, fica a advogada I.M.C. (IZABELLE MELO COSTA – OAB/SP 425.626), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006357-3 - Pelo presente edital, fica o advogado R.B. (RENAN BUZZETTO – OAB/SP 409.374), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005317-2 - Pelo presente edital, fica a advogada C.T.F. (CAROLINE THAIS FERNANDES – OAB/SP 496.345), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.002166-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado G.T.P. (GABRIEL TRENTINI PAGNUSSAT – OAB/PR 111.093) e o advogado J.F.S. (JEAN FRANCISCO SILVESTRE – OAB/PR 92.161), notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003837-5 - Pelo presente edital, fica a advogada R.M.B.A.S. (ROSA MARIA BADIN DE ALMEIDA SILVEIRA – OAB/SP 83.673), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005367-7 - Pelo presente edital, fica a advogada M.L.S.C.A.O. (MARIA LUIZA DE SABOIA CAMPOS ALVES DE OLIVEIRA - OAB/SP 171.291), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013165-5 - Pelo presente edital, ficam a advogada, G.V.C. – OAB/SP 412.625 e os seus patronos EDUARDO OLIVEIRA FORTUNATO – OAB/SP 484.041, ROBERTA FABIANA ZUGAIB KYRIAKOPOULOU – OAB/SP 166.795, ROBERTO CRUNFLI MENDES – OAB/SP 261.792 e WANDETE CECILIA LINS DE OLIVEIRA – OAB/SP 165.130, notificados a tomarem ciência em assunto dos seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A consulta deverá ser feita exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.082577-0 – Pelo presente edital, fica a advogada A.D.M. (ANNE DANIELE DE MOURA – OAB/SP 227.971), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000692-4 - Pelo presente edital, fica a advogada B.C.G. (BRUNA CRISTINA GREGIO - OAB/SP 492.917), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001088-5 - Pelo presente edital, fica a advogada A.R. (ADRIANA RAMOS - OAB/SP 251.876), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003576-6 - Pelo presente edital, fica o advogado E.R. (EMMERICH RUYSAM - OAB/SP 317.312), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004559-1- Pelo presente edital, ficam o advogado A.P.F.S. (ANTONIO DE PÁDUA FREITAS SARAIVA - OAB/SP 156.463), e o advogado M.I. (MIHO IWATA - OAB/SP 282.362) cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005500-0 - Pelo presente edital, fica o advogado G.C. (GUILHERME DE CARVALHO - OAB/SP 229.461), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004919-8- Pelo presente edital, fica o advogado M.S.C. (MARCOS SILVA CRISTIANO - OAB/SP 384.478), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006776-1 - Pelo presente edital, fica a patrona AMANDA APARECIDA TONELI RIBEIRO - OAB/SP 392.415, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012420-0 - Pelo presente edital, fica a advogada L.R.S.P. (LUIZA ROSINA SEIXAS PAPA - OAB/SP 349.699), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007784-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.M.J. (RAPHAEL MESQUITA JARDIM - OAB/SP 309.505), e a advogada M.C.A.M.J. (MARIA CICERA ALVES DE M. JARDIM - OAB/SP 74.483) cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007784-0 - Pelo presente edital, fica o advogado VICTOR BRUNO VIEIRA - OAB/DF 83.646, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Outrossim, comunico-lhe que, tem V.S. ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br.”

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012470-3 - Pelo presente edital, ficam o patrono CARLOS KAZUKI ONIZUKA OAB/SP 104.977 e EUDES RICARDO ALVES VIANA OAB/SP 360.546, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Outrossim, comunico-lhe que, tem V.S. ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br.”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012470-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado D.D.O. - OAB/SP 249.766 e a patrona NATÁLIA CIUFFI SANTOS OAB/SP 521.911, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012761-3 - Pelo presente edital, fica o advogado P.R.M.J. (PAULO ROBERTO MERCADO JUNIOR - OAB/SP 171.491), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012761-3 - Pelo presente edital, fica o advogado VITOR GOMES RODRIGUES DE MELLO - OAB/SP 379.569, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Outrossim, comunico-lhe que, tem V.S. ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br.”

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008645-6 - Pelo presente edital, fica o advogado D.V.B. (DEIVID VIEIRA BARBOSA - OAB/SP 468.524), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005908-8 - Pelo presente edital, fica o advogado M.T.M. (MARCUS TIBERIO MANOEL - OAB/SP 182.526), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006842-5 - Pelo presente edital, fica o advogado G.R.S.F. (GILSON REINALDO DA SILVA FILHO - OAB/SP 483.959), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013086-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.R. (CLAUDIO REIMBERG - OAB/SP 242.552), e o advogado A.A.C. (ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO - OAB/SP 513.000) cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009031-0 - Pelo presente edital, fica o advogado A.N. (ALEXANDRE DO NASCIMENTO - OAB/SP 192.193), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011029-5 - Pelo presente edital, fica o advogado E.S. (EDSON DA SILVA - OAB/SP 93.496), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013514-6 - Pelo presente edital, fica o advogado M.P. (MARCELO PERES - OAB/SP 140.646), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010049-2 - Pelo presente edital, fica o advogado A.M.F.P.E. (ANDREA MACIEL FREITAS PEREZ ESTEVES - OAB/RJ 085.462), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000043-9- Pelo presente edital, ficam o advogado J.P.R. - OAB/SP 371.097 e sua patrona FRANCIELE MARIA BIANCO - OAB/SP 502.224, notificados a tomarem ciência de processo de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000043-9- Pelo presente edital, ficam a patrona VANESSA YOLANDA PEREZ ALVES TRAMONTE - OAB/SP 287.723, notificada a tomar ciência de processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001139-2 - Pelo presente edital, fica a patrona ROBERTA KARAM RIBEIRO SCALABRINI - OAB/SP 246.807, cietificada de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001139-2 - Pelo presente edital, fica o advogado M.W.R.S. (MARCOS WELINGTON RIBEIRO SOARES - OAB/SP 143.674), cientificado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017693-6 - Pelo presente edital, ficam os patronos AROLDO JOAQUIM CAMILLO FILHO - OAB/SP 119.016, IURI DELELLIS CAMILLO - OAB/SP 318.420, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017693-6 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.S.G.G. (MARCEL AUGUSTO SILVINO GONÇALVES GUIMARÃES - OAB/SP 497.708), cientificado de que foi designado o dia 14 de

maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001673-9 - Pelo presente edital, ficam a advogada E.J.O.R. (ESTELA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA - OAB/SP 425.187) e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR - OAB/SP 132.270, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021144-7 - Pelo presente edital, ficam os patronos FÁBIO MARTINHO DE MORAES OAB/SP 221.836, MARIA SILVIA PINTO MARTINHO - OAB/SP 38.272, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021144-7 - Pelo presente edital, fica o advogado A.F.C. (ANIBAL FROES COELHO - OAB/SP 139.277, cientificado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000137-0 - Pelo presente edital, fica o patrono ANTONIO CARLOS ANTUNES JUNIOR - OAB/SP 191.583, cientificado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000137-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado K.R.S.A. (KAIQUE RODRIGO DE SOUZA ALMEIDA - OAB/SP 455.463), a advogada F.M.A (FLAVIA MARCON ANTUNES - OAB/SP 494.934) e a defensora ALINE RODRIGUES SACOMANO - OAB/SP 167.496, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005313-0 - Pelo presente edital, fica a advogada LUCICLÉA CORREIA ROCHA SIMÕES - OAB/SP 198.239, cientificada de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005313-0 - Pelo presente edital, fica o advogado R.R.F. (RENNAY ROCHA DE FARIAS - OAB/SP 444.644), cientificado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016138-1 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.M. (MOACIR MACHADO - OAB/SP 179.246) e a defensora RENATA FARIA LIMA OPICE BLUM - OAB/SP 521.902, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016976-6 - Pelo presente edital, ficam a advogada T.L.A.M. (THAMIRYS LARISSA ALVES MIRANDA - OAB/SP 487.383), a advogada E.J.O.R. (ESTELA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA - OAB/SP 425.187) e a defensora CAROLINE MOREIRA MARTINS - OAB/SP 456.939, cientificadas de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019484-5 - Pelo presente edital, fica a advogada T.A.P. (THAYANE ARAUJO LÁ PADULA - OAB/SP 498.218), cientificada de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000061-7 - Pelo presente edital, fica o advogado SERGIO MATIOTA - OAB/SP 141.415, cientificado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000061-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado G.T.S. (GILMAR TRAJANO DE SANTANA - OAB/SP 409.778), o advogado G.N.S. (GILVAN NUNES SOARES - OAB/SP 465.951), a advogada, J.C.L. (JAQUELINE CASTRO DE LIMA - OAB/SP 416.056) e a defensora FLÁVIA ROGÉRIA MARIANO - OAB/SP 407,570, cientificaos de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000119-2 - Pelo presente edital, ficam a advogada RUTE NUNES DA SILVA - OAB/SP 254.130, e sua patrona ANA PAULA BARROS LEITÃO - OAB/SP 222.229, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000119-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.C.R. - OAB/SP 220.320 e seu patrono JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO - OAB/SP 203.670, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005159-3 - Pelo presente edital, fica o patrono ANDERSON NOGUEIRA OLIVEIRA - OAB/SP 281.658, cientificado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005159-3 - Pelo presente edital, fica a advogada H.A.S. (HARIANA APARECIDA SARRETA - OAB/SP 301.643), cientificada de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000042-0 - Pelo presente edital, fica o patrono ORTIZ FRAGA JUNIOR OAB/SP 196.335, cientificado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000042-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.C.C.R. (FLÁVIO CESAR DA CRUZ

ROSA - OAB/SP 160.901), o advogado T.C.R. (THIAGO CARDOSO ROSA - OAB/SP 428.837) e o defensor PEDRO PAULO BARBOSA - OAB/SP 426.076, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019252-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.P.S. (ANDRÉ PEREIRA DA SILVA - OAB/SP 430.330) e o defensor PEDRO PAULO BARBOSA - OAB/SP 426.076, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006318-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.J.M. (RAFAEL JONATAN MARCATTO - OAB/SP 141.237) e advogada C.C.B.P. (CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE - OAB/SP 163.569), cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001503-5 - Pelo presente edital, ficam a advogada S.A.A.T. (SIRLENE APARECIDA ALEXANDRE DA TRINDADE - OAB/SP 264.277) e o defensor VINICIUS CARDOSO COSTA LOUREIRO - OAB/SP 344.871, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012254-1 - Pelo presente edital, ficam o advogado LOURIVAL JOSE DOS SANTOS - OAB/SP 33.507, o advogado ANDRE MARSIGLIA DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/SP 331.724 e seus patronos IGOR BEZERRA DA SILVA SANTOS - OAB/SP 460.758, TATIANA CRUZ RUFATO - OAB/SP 223.878, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.012254-1 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.F. - OAB/SP 172.650 e seus patronos FÁBIO ALBERGARIA MODINGER - OAB/SP 401.221, JULIANA AKEL DINIZ - OAB/SP 241.136, TALITA MARINA FRAGA ANDRADE OAB/ES 16.266, cientificadas de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018192-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado S.F.C. (SERGIO FERNANDES CHAVES - OAB/SP 314.178) e defensora SILVIA REGINA CLETO BUENO GONCALVES - OAB/SP 132.544, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024839-2 - Pelo presente edital, fica a advogada KENY MORITA - OAB/SP 258.952, cientificada de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015733-3 - Pelo presente edital, fica o advogado SÉRGIO RICARDO STOCCO CAODAGLIO GIOLO - OAB/SP 176.995, cientifcado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015733-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado O.C.R. (OCTÁVIO DE CASTRO RODRIGUES - OAB/SP 414.940) e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR - OAB/SP 132.270, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008145-6 - Pelo presente edital, fica o patrono MARCELO SOARES VIANNA - OAB/RS 37.018, cientificado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008145-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado V.G.B. - OAB/SP 393.968 e seu patrono FELIPE VITAL SANTOS - OAB/SP 392.250, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025543-9 - Pelo presente edital, fica o advogado FLAVIO ROBERTO RIZZI - OAB/SP 213.410, cientificado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025543-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.V.G.T. - OAB/MG 219.785, o advogado G.P.V.- OAB/MG 224.652, a advogada G.G.M.F.- OAB/SP 329.754 e seus patronos ISADORA DE ASSIS E SOUZA - OAB/MG 118.099, JOANA ZAGO CARNEIRO - OAB/ES 18.629, PEDRO ARTHUR REZECK BRAGA HIBNER - OAB/MG 192.423, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021344-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado D.R.S. (DIRCEU RODRIGUES DA SILVA - OAB/SP 192.567) e a defensora BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - OAB/SP 328.846, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022372-5 - Pelo presente edital, fica o patrono VALDEMIRO FERREIRA DA SILVA - OAB/SP 260.698, cientificado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022372-5 - Pelo presente edital, ficam o advogado S.L.P. (SIDNEI LOBO PEDROSO - OAB/SP 371.027) e a defensora CAROLINE MOREIRA MARTINS - OAB/SP 456.939, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003893-8 - Pelo presente edital, ficam a advogada L.B.N.B.F. (LUZIA BARBOSA NUNES BRAGA DE FARIA - OAB/SP 158.089) e a defensora CAROLINA FERRETTI CHIMIRRI - OAB/SP 337.064, cientificadas de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005559-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.Z. (FERNANDO ZANELLATO - OAB/SP 358.015) e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR - OAB/SP 132.270, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000123-2 - Pelo presente edital, ficam os patronos ANDREA CORREA DE SA - OAB/SP 304.670, MOLISSER VITOR DA SILVA - OAB/SP 321.304, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000123-2 - Pelo presente edital, fica o advogado R.O.M.J. (RONALDO DE OLIVEIRA MOURAO JUNIOR - OAB/SP 427.177), cientificado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015019-5 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.H.N. - OAB/SP 194.802 e seu patrono RICARDO HIROSHI BOTELHO YOSHINO - OAB/SP 203.816, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001107-5 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.H.N. - OAB/SP 194.802 e seu patrono RICARDO HIROSHI BOTELHO YOSHINO - OAB/SP 203.816, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011493-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.H.N. - OAB/SP 194.802 e seu patrono RICARDO HIROSHI BOTELHO YOSHINO - OAB/SP 203.816, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009394-1 - Pelo presente edital, fica o patrono REINALDO FRANCISCO JULIO - OAB/SP 93.648, cientificado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009394-1 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.R. - OAB/SP 214.580, o advogado R.R. - OAB/SP 87.297 e a patrona SONIA APARECIDA IANES BAGGIO - OAB/SP 181.295, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022228-5 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.H.P.A. - OAB/SP 291.960 e seu patrono JONAS VINÍCIOS DOS SANTOS ARAGÃO - OAB/SP 350.128 e defensora ANA CLARA BRANDELLI ALVES DOS SANTOS – OAB/SP 516.922, cientificados de que foi designado o dia 09h30, a partir das 14 de maio de 2026, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005346-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado DENNYS ANTONIO DIAS - OAB/SP 309.768 e seu patrono SANDRO FERREIRA MEDEIROS - OAB/SP 237.177, cientificados de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005346-2 - Pelo presente edital, fica o advogado D.M.G. (DANIEL MARCOS GUELLERE - OAB/SP 133.994), cientificado de que foi designado o dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h30, na Rua Maria Paula, nº 88 – Térreo –Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina23@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3349-7522/7523/75224.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003002-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.L.C. (LEONARDO LAPORTA COSTA – OAB/SP 179.039) e o patrono JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO - OAB/SP - 203670 e a defensora FLÁVIA ROGÉRIA MARIANO – OAB/SP 407.570, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL ESPECIAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, nos termos do artigo 70, § 3º, do EAOAB e artigo 122 e seguintes, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, a ser realizada no dia 14 de maio de 2026, a partir das 08h30, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 79 do RITED/OAB-SP:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina23@oabsp.org.br ou pelo telefone (11) 3349-7522/ (11) 3349-7523.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003153-7 - Pelo presente edital, fica o advogado E.B.S. (EDSON BISPO DE SOUZA OAB/SP 338.390), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008639-3 - Pelo presente edital, fica a advogada M.F.F.V.A. (MARILSE FELISBINA F DE VITTO AMORIM OAB/SP 140.676), notificada para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003140-7 - Pelo presente edital, fica o advogado R.L.G. (RODRIGO LOPES GONZALEZ OAB/RS 89.305 e OAB/SP 533.004), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007207-0 - Pelo presente edital, fica a advogada A.G.O. (AYME GARCIA OLIVEIRA OAB/SP 401.568), notificada para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008601-8 - Pelo presente edital, fica o advogado F.L.N. (FERNANDO LOPES NASCIMENTO OAB/SP 375.646), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012355-3 - Pelo presente edital, fica o advogado A.M. (ANDRÉ MAN LI OAB/SP 328.365), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007125-1 - Pelo presente edital, fica o advogado A.A.D.S. (ANTONIO ALEXANDRE DANTAS DE SOUZA OAB/SP 318.509), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010223-5 - Pelo presente edital, fica o advogado M.C.R.J. (MAURO DA COSTA RIBAS JUNIOR OAB/SP 400.995), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010055-7 - Pelo presente edital, fica o advogado L.G.T. (LEANDRO GONÇALVES TEODORO OAB/SP 347.012), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010055-7 - Pelo presente edital, fica a advogada D.O.S.F. DANIELA OLIVEIRA DA SILVA FALCI OAB/RJ 223.384), notificada para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011222-2 - Pelo presente edital, fica o advogado J.P.S.L. (JOÃO PEDRO SOARES LOPES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/RS 127.362), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004089-3 - Pelo presente edital, fica a advogada M.K. (MARISTELA KELLER OAB/SP 57.849), notificada para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011552-8 - Pelo presente edital, fica a advogada T.T.S.F. (TASSIA DE TARSO DA SILVA FRANCO OAB/SP 434.831), notificada para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002883-2 - Pelo presente edital, fica o advogado D.S.T. (DOUGLAS SILVEIRA TARTAROTTI OAB/SP 453.520), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002883-2 - Pelo presente edital, fica o advogado E.D.O. (EDUARDO DURANTE DE OLIVEIRA OAB/SP 459.495), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014262-2 - Pelo presente edital, fica o advogado M.M. (MAURICIO MASCI OAB/SP 208.807), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012791-3 - Pelo presente edital, fica o advogado G.S.S. (GLEITON SILVA DE SOUZA OAB/SP 417.107), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014996-2 - Pelo presente edital, fica o advogado C.A.S.R. (CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES OAB/SP 222.131), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000020-6 - Pelo presente edital, fica o advogado M.C.M.M. (MATHEUS COSTA DE MELO MOREIRA OAB/MG 152.857), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001890-4 - Pelo presente edital, fica a advogada J.M.B. (JULIA MARIA BENATI OAB/SP 399.506), notificada para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001916-0 - Pelo presente edital, fica o advogado S.J.R.C. (STELIO JOSE RODRIGUES CAMARGO OAB/SP 133.806), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019814-0- Pelo presente edital, fica a advogada J.S.C.S. (JULIANA SILVA CONDOTTO SAAVEDRA OAB/SP 278.444), notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.017399-6 - Pelo presente edital, fica o advogado E.S. (EDVALDO DA SILVA OAB/SP 215.813), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019164-5 – Pelo presente edital, fica a advogada L.R.P. (LAURA REBELLO PEREIRA OAB/SP 241.045), notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021916-7 - Pelo presente edital, fica o advogado I.P.C. (IVAN PETERSON DE CAMARGO OAB/SP 136.110), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020570-0 - Pelo presente edital, fica o advogado E.S.F. (EDSON DA SILVA FILHO OAB/SP 137.645), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.001493-2 - Pelo presente edital, fica a advogada RENATA NAVES FARIA SANTOS - OAB/SP 133.947, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SETIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.002193-3 – Pelo presente edital, ficam os patronos IGOR SANT'ANNA TAMASAUKAS – OAB/SP 173.163, PIERPOLO CRUZ BOTTINI – OAB/SP 163.657, STEPHANIE PASSOS GUIMARÃES BARANI – OAB/SP 330.869, OTAVIO RIBEIRO LIMA MAZIEIRO – OAB/SP 375.519, TIAGO SOUSA ROCHA – OAB/SP 344.131, BRUNO LESCHER FRACCIOLLA – OAB/SP 422.545, BEATRIZ CANOTILHO LOGAREZZI – OAB/SP 466.448, DAVI LAFER SZUVARCFUTER – OAB/SP 337.079, THIAGO WENDER SILVA FERREIRA – OAB/SP 452.529, MAITÊ PICCOLOMINI BERTAIOLLI – OAB/SP 501.864, JULIA AKAMINE HIRAY – OAB/SP 510.479, LUISA ARCURI JANK – OAB/SP 490.896, LAURA BAGGIO SCHEID PEDROSA – OAB/DF 75.385, EDUARDO BIASOLI JORGE ELIAS – OAB/SP 527.563, GABRIEL DE CARVALHO BORGES TOLEDO MACHADO – OAB/SP 460.317, JOÃO PAULO DE MOURA GONET BRANCO – OAB/DF 85.010 e MANOELA MELO SICCHERINO – OAB/SP 239.731-E, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001703-2 - Pelo presente edital, fica a advogada V.S (VANESSA DE SOUZA – OAB/SP 381.361), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001597-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados M.L.G.P (MARCELO LUIS GOUVÊA PIOLI – OAB/SP 158.188) e R.G (RENAN GERBI – OAB/SP 513.060), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar"

A falta de manifestação, acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001597-2 - Pelo presente edital, fica o advogado F.G.C (FABIO GONÇALVES DA COSTA – 323.537), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0000.2023.017223-9 - Pelo presente edital, fica o advogado O.J.V.B (OLDAIR JESUS VILAS BOAS – OAB/SP 151.004), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.009174-7 - Pelo presente edital, fica a advogada G.V.O (GIOVANNA VANNY DE OLIVEIRA – OAB/SP 349.642), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”

A falta de manifestação, acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.009174-7 - Pelo presente edital, fica a advogada C.F.R (CINTIA FRANCINE ROZZA – 444.858), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005638-2 - Pelo presente edital, fica a advogada E.G.L (EDITE GOMES DE LIMA – OAB/SP 346.932), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”

A falta de manifestação, acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005638-2 - Pelo presente edital, fica a advogada E.F.B.D (ELBA FERNANDA BICALHO DOMINGOS – OAB/SP 346.287), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005458-4 - Pelo presente edital, fica o advogado A.D.C (ADRIANO DUMONT CECCHETTINI – OAB/SP 386.166), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.008536-2 - Pelo presente edital, fica a advogada P.M.B.S (PAULA MARIA BALBINO DOS SANTOS – OAB/SP 486.532), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.006142-6 - Pelo presente edital, fica o advogado A.E.C (ANDERSON ESCOBAR CUNHA – OAB/SP 303.461), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.009161-7 - Pelo presente edital, fica o advogado M.M (MOACIR MACEDO – OAB/SP 117.048), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005061-2 - Pelo presente edital, fica a advogada S.C.M (SARA CASTRO MOREIRA – OAB/SP 493.943), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”

A falta de manifestação, acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005061-2 - Pelo presente edital, fica o advogado T.M.S.B (TITO MAGNO DE SERPA BRANDÃO – OAB/SP 47.673), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005386-1- Pelo presente edital, fica o advogado R.D.S (RENATO DIEGO SANTIAGO – OAB/SP 256.785), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”

A falta de manifestação, acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005386-1 - Pelo presente edital, fica o advogado C.S.G (CLÉBER STEVENS GERAGE – OAB/SP 355.105), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005357-0 - Pelo presente edital, fica a advogada J.J.N.C (JANINNE JASEM NEVES CORDEIRO – OAB/SP 407.592), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.007838-2 - Pelo presente edital, fica o advogado L.G.M (LEANDRO GUIRRO MALTA – OAB/SP 324.938), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005502-7 - Pelo presente edital, fica o advogado L.G.M (LEANDRO GUIRRO MALTA – OAB/SP 324.938), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.014274-3 - Pelo presente edital, fica o advogado W.R.N (WILLIAM ROBSON DAS NEVES – OAB/SP 290.702), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”

A falta de manifestação, acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.014274-3 - Pelo presente edital, ficam os advogados V.B (VINICIUS BIRKHEURER – OAB/SP 126.766) e C.C.S (CAMILA CLEIA SCHILDT – OAB/SP 107.027), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.009487-3 - Pelo presente edital, fica o advogado G.P.O (GUSTAVO PADOVAN DE OLIVEIRA – OAB/SP 287.056), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007354-4 - Pelo presente edital, fica a advogada D.G (DIVANISA GOMES – OAB/SP 75.232), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007848-6 - Pelo presente edital, fica a advogada I.T.S.F.G (IARA TALITA DA SILVA FERREIRA GODINHO – OAB/SP 408.312), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.005408-9 - Pelo presente edital, fica o advogado S.G.M (SANDRO GARCIA MARQUESINI – OAB/SP 368.379), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.006646-4 - Pelo presente edital, fica o advogado F.L.O (FABRICIO LUIZ DE OLIVEIRA – OAB/SP 263.008), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.007191-7 - Pelo presente edital, fica a advogada A.C.F.F.M (ANA CARIME FIGUEIREDO FAGÁ MENDES – OAB/SP 300.209), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.007513-0 - Pelo presente edital, fica a advogada L.G.C.F (LIDIA GABRIELA COELHO FIGUEIREDO – OAB/PA 27.295), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.009929-8 - Pelo presente edital, fica a advogada A.B.S.S.L (ALAINA BENEDITA DOS SANTOS SABINO LOPES – OAB/PA 430.157), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.010950-9 - Pelo presente edital, fica o advogado G.A.F.B (GUILHERME AUGUSTO FARIA DE BARROS – OAB/SP 33.803), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.012348-0 - Pelo presente edital, fica o advogado M.L.S (MARCOS LOURIVAL DOS SANTOS – OAB/SP 353.359), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.006569-6 - Pelo presente edital, fica a advogada C.R.A.F.S (CELIA REGINA DE ANDRADE FERREIRA DA SILVA – OAB/SP 410.184), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007254-0 - Pelo presente edital, ficam as advogadas D.B (DINALVA BIASIN – OAB/SP 244.807) e N.S.R.M.B (NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI – OAB/SP 231.992), cientificadas do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007485-7 - Pelo presente edital, fica o advogado P.M.F 358.419 e sua patrona KELLEN HELENA LEAL SOLA – 379.450, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.013910-6 - Pelo presente edital, fica a advogada T.L.S.P (THAYSA LOUISE SANCHEZ PEREIRA - OAB/SP 361.930), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.002137-1-Pelo presente edital, fica a advogada N.K (NATALIA KUJAVO-OAB/SP 338.251), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse, bem como do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2024.015428-8-Pelo presente edital, fica o advogado P.S.M.F (PAULO SERGIO MARQUES FRANCO - OAB/SP 186.848), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

ITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2024.015759-3-Pelo presente edital, fica a advogada F.G B (FERNANDA GARCIA BUENO-OAB/SP 325.384), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2023.002746-1-Pelo presente edital, ficam os advogados F.D.J.J (FLORISMUNDO DIAS JARDIM JUNIOR – OAB/SP 450.170) e A.G.A.J (ALESSANDRA GOMES DE ANDRADE JARDIM - OAB/SP 450820),cientificados do arquivamento do processo de seu interesse .

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link:

"https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2023.001242-9-Pelo presente edital, fica o advogado P.J.R.B (PAULO JUNIOR RODRIGUES BOUCAS - OAB/SP 152.837),cientificado do arquivamento do processo de seu interesse .

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.002137-1-Pelo presente edital, ficam as advogadas P.S.N (PRISCILA DE SOUZA MELLO-OAB/SP 281.386) e a patrona MARIA CLAUDIA DE SEIXAS – OAB/SP 88.552, cientificadas do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2026.001831-2-Pelo presente edital, fica o advogado R.A.S.A (RAFAEL APARECIDO DA SILVA NASTACIO - OAB/SP 452.506), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.006513-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado FELIPE LOPES DE SANTANA - OAB/RJ 197.844 e o defensor JOÃO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA OAB/SP 392.623, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000099-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.F.O. - OAB/SP 440.871 e o patrono MIGUEL CARLOS CRISTIANO OAB/SP 220.330, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.010592-0 (3877/2003) - Pelo presente edital, fica o advogado LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA - OAB/SP 143.242, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

11.0000.2023.011862-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado RUAN SILVA SANTOS - OAB/SP 522.752-B e o defensor MATHEUS BAPTISTON HERDY MENOSSI PACE OAB/SP 466.750, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.024595-2- Pelo presente edital, ficam o advogado WENER SANDRO DE SÁ SOARES - OAB/SP 301.017 e a defensora SANDRA MARIA ALMEIDA ABREU DE ANDRADE OAB/SP 176.479, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.020497-6 - Pelo presente edital, fica a advogada RENATA SANCHES GUILHERME - OAB/SP 232.686, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.020497-6- Pelo presente edital, fica o advogado RICARDO SANCHES GUILHERME - OAB/SP 180.694, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000310-3- Pelo presente edital, ficam o advogado JOÃO BAPTISTA ROSA E MELLO NETO - OAB/SP 308.514 e o defensor WALLACE FELIPE DE OLIVEIRA OAB/SP 456.490, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.014505-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.B.L. - OAB/SP 139.012, a patrona NATHALYA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA OAB/SP 447.444 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.014505-8 - Pelo presente edital, fica a patrona THAIS JUREMA JACOB DE MAGALHÂES OAB/SP 170.220, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.002238-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado FABIO EDUARDO DE PIERI SPINA - OAB/SP 134.972 e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR OAB/SP 132.270, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.002238-6 - Pelo presente edital, ficam as advogadas D.C.V.S.D. - OAB/SP 482.286, A.C.D.G. - OAB/SP 482.285 e o patrono NACIB RACHID SILVA OAB/MG 75.403, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.006162-0 (24R0000752021) - Pelo presente edital, fica o advogado SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO - OAB/SP 145.246 e o defensor MAGNUS AUGUSTO SABBAGH POLIDO - OAB/SP 211.336, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.019461-8 - Pelo presente edital, ficam a advogada MARIANA DOS SANTOS PRETO - OAB/SP 395.023 e o defensor MAGNUS AUGUSTO SABBAGH POLIDO OAB/SP 211.336, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.001070-1 - Pelo presente edital, fica, a advogada THAISA CONCEIÇÃO CARVALHO BARROS SILVA - OAB/SP 445.654 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.005043-2 - Pelo presente edital, fica o advogado CÍCERO DONISETE DE SOUZA BRAGA - OAB/SP 237.302 e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR OAB/SP 132.270 notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.005043-2 - Pelo presente edital, fica o patrono LUIS FERNANDO CUNHA INACIO OAB/SP 453.316, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.001537-8 (04R0002772023) - Pelo presente edital, ficam os advogados ALBERTO DE MELO CRAVEIRO - OAB/SP 359306, F.Z. – OAB/SP 358.015, o patrono WESLEI DE SOUZA PEDROZA – OAB/SP 367.563 e o defensor WALLACE FELIPE DE OLIVEIRA OAB/SP 456.490 notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.021483-3 - Pelo presente edital, fica a advogada DEBORA CRISTINA CHANTRE CARDOSO - OAB/SP 348.205 e o defensor LEONARDO BORDIGNON OAB/SP 500.116 notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.022840-7 - Pelo presente edital, fica o advogado RAPHAEL VILELA DIAS - OAB/SP 372.382 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO OAB/SP 221.766 notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.022840-7 - Pelo presente edital, fica o patrono AMARILDO APARECIDO FERREIRA OAB/SP 464.341, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.015350-8 - Pelo presente edital, fica a advogada YVONNE GLORIA A C MACIEL HIRSEKORN - OAB/SP 94.411, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.023289-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado ALEX GAMA DA SILVA - OAB/SP 375.894 e a defensora MARCELA SAUDA MENDES OAB/SP 455.496, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017949-6 - Pelo presente edital, fica o patrono TIAGO ALVES DE OLIVEIRA BEDESCHI - OAB/SP 512.143, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017949-6 - Pelo presente edital, ficam a advogada MARIA FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/SP 328004 e a defensora MARCELA SAUDA MENDES OAB/SP 455.496, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017519-2 - Pelo presente edital, fica o patrono ROBERTO CRUNFLI MENDES OAB/SP 261.792, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017519-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados RICARDO ATHIE SIMAO - OAB/SP 61.725, CINTIA DE PADUA DIAS - OAB/SP 115.597 e PAULO EDUARDO DE FREITAS ARRUDA - OAB/SP 98.094, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.002299-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado SALVADOR DIAS NETO - OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

370.100 e o defensor MATHEUS BAPTISTON HERDY MENOSSI PACE OAB/SP 466750, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.003773-5 - Pelo presente edital, fica o advogado EDUARDO KÜPPER PACHECO DE AGUIRRE – OAB/SP 213.525 e o defensor FELÍCIO NOGUEIRA COSTA OAB/SP 356.165, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.021048-1- Pelo presente edital, fica o advogado BRUNO CHINALLI VESENTINI - OAB/SP 271.193 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO OAB/SP 221.766, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017042-9- Pelo presente edital, ficam a advogada EDNA APARECIDA DE FREITAS MACEDO - OAB/SP 339.256 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO OAB/SP 221766, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.001583-1- Pelo presente edital, ficam o advogado FÁBIO LUIS RODRIGUES SEIXAS - OAB/SP 182.182e o defensor MATHEUS BAPTISTON HERDY MENOSSI PACE OAB/SP 466.750, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.003956-6 (24102R0000242021) - Pelo presente edital, ficam o advogado JOAO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/SP 352.821 e o defensor MATHEUS BAPTISTON HERDY MENOSSI PACE OAB/SP 466.750, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.015722-8 - Pelo presente edital, fica o advogado SÉRGIO RICARDO STOCCO CAODAGLIO GIOLO – OAB/SP 176.995, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.015722-8 - Pelo presente edital, fica o advogado OCTÁVIO DE CASTRO RODRIGUES - OAB/SP 414.940 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO OAB/SP 221.766, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.022031-4 - Pelo presente edital, fica o advogado SIDNEI LOBO PEDROSO - OAB/SP 371.027, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017538-9- Pelo presente edital, fica a advogada RAQUEL PRUDÊNCIO OLIVEIRA - OAB/SP 294.876, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.011069-1- Pelo presente edital, fica o advogado MARCELO CABRAL SILVA – OAB/SP 387.150 e a defensora MARCELA SAUDA MENDES OAB/SP 455.496, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.003028-1- Pelo presente edital, ficam o advogado HENRIQUE AZARIAS REIS - OAB/SP 395.438 e a defensora TABATA DIAS FAGUNDES VIEIRA OAB/SP 329.857, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.020997-4 - Pelo presente edital, fica o advogado M.J.M.M. - OAB/SP 342.042 e seu patrono RICARDO DA HORA MARTINS OAB/SP 456.673, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007649-3 (24R0000292023) - Pelo presente edital, ficam o advogado RONALDO APARECIDO DA COSTA - OAB/SP 398.605 e a defensora MARCELA SAUDA MENDES OAB/SP 455.496, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.020244-8- Pelo presente edital, ficam o advogado JOSE BONIFACIO DA SILVA - OAB/SP 152058 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.022397-9- Pelo presente edital, fica o advogado CLAUDIO CARNEIRO DE FARIA - OAB/SP 176.654, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.022397-9- Pelo presente edital, fica o patrono VANDERLEI TADEU LUGLI OAB/SP 86.562, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.018553-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado RODRIGO INACIO GONÇALVES - OAB/SP 297871 e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR OAB/SP 132.270, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.003488-8 - Pelo presente edital, fica a advogada RAFAELA CAMPOS SOARES - OAB/SP 438.480, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.003478-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados SIDIMAR OLIVEIRA BEZERRA - OAB/SP 198.583 e SIDIMAR OLIVEIRA BEZERRA JUNIOR - OAB/SP 396.866, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.003307-9 - Pelo presente edital, fica o advogado CHARLIE HIROYUKI DE FREITAS NAKAGAWA - OAB/SP 409.001, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.002872-0 - Pelo presente edital, fica o advogado RAFAEL DE JESUS MOREIRA - OAB/SP 400.764, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.002401-2 - Pelo presente edital, fica o advogado VALDEMIR JAIRO LISOS - OAB/SP 296.577, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001952-0 - Pelo presente edital, fica o advogado JOÃO VITOR FONTOURA - OAB/SP 391.302, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001935-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados RICARDO GROSSI ROCHA - OAB/MG 130.006, MATHEUS DE BARROS RODRIGUES SALES BESSA - OAB/MG 129.455, ARTHUR GALUPO VIEGAS - OAB/MG 224.284, BRENDA IDALINE DA CUNHA AMENGOL - OAB/MG 222.703, JOZEFINE AMABILE BARROS MOREIRA - OAB/MG 103.192, LUCAS HENRIQUE ALVES MENEZES - OAB/MG 205.902, PAULA MOTTA DELFIM BAPTISTA DE OLIVEIRA RESENDE COSTA - OAB/MG 137.181, PRISCILA PERDIGAO DA SILVEIRA - OAB/MG 122.778, THIAGO HENRIQUE SIMAO CABRAL - OAB/MG 229.632, THIAGO XAVIER DOS SANTOS - OAB/MG 220.282 e VITORIA REGINA SOARES DA SILVA - OAB/MG 236.014, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001732-6 - Pelo presente edital, fica o advogado AHMAD LAKIS NETO - OAB/SP 294.971-B, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001568-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO - OAB/CE 19.341 e MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA - OAB/CE 28.531, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001378-5 - Pelo presente edital, fica o advogado LAERT NASCIMENTO ARAUJO - OAB/SE 1.780, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001003-1 - Pelo presente edital, fica o advogado LUIS FERNANDO DE SOUSA - OAB/SP 408.479-A, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 15/04/2026

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis ANA CLARA PRADO ROCHA, ANA LETICIA PINTO DE MENEZES, BARBARA DEDA TAVEIRA, CLEDYVAN SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR, LUIZA ALVES CABRAL SILVA E MAX NILTON SANTOS DIAS requereram Inscrição Originaria, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 15 de abril de 2026.

ANDREA LEITE DE SOUZA

Secretária-Geral – OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

MANIFESTAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2016.00235-1 | MANIFESTAÇÃO

Advogados(as) Interessados(as): MARCELO DOS REIS MARTELLI - OAB/SE 807A.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima, no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação deste, se manifestar pela concordância ou não dos termos propostos, conforme fls. 672/674.

A resposta e o acesso aos autos se dão através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br.**

Aracaju (SE), 14 de abril de 2026

Juliana Camargo Mendonça Lopes

Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2023.007749-6 | CIÊNCIA DO DESPACHO

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): ENDESON DE JESUS SAMPAIO - OAB/BA 75443, GREICY FRANCIS SANTOS LIMA - OAB/SE 12792, HELOYZA ROCHA DANTAS ANDRADE - OAB/SE 13633 e ALMIRO DOS SANTOS JUNIOR - OAB/SE 16242

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) nos autos do processo acima referenciado, para ciência do **despacho às fls. 478 (ID#15215444)**.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou pelo e-mail do CARTÓRIO (**cartorio@oabsergipe.org.br**).

Aracaju (SE), 14 de abril de 2026

WÉZIA MYLENA DOS SANTOS FERREIRA

Relatora

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 26.0000.2023.006398-3 | RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A) INTERESSADO(A): MIRON SILVA ARAUJO - OAB/SE 6404

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) ACIMA, no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, em razão do **PARECER PRELIMINAR de fls. 175/178 (ID# 14375004)**.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**.

Aracaju (SE), 14 de abril de 2026

LAYANA CARVALHO DE ALMEIDA

Relatora

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 26.0000.2023.007207-4 | RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A) INTERESSADO(A): ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - OAB/SE 5458

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) ACIMA, no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, em razão do **PARECER PRELIMINAR de fls. 77/79 (ID# 14377762)**.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**.

Aracaju (SE), 14 de abril de 2026

LAYANA CARVALHO DE ALMEIDA

Relatora

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2024.007027-7

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): ANA ANGELICA COSTA ARAGAO - OAB/SE 1543

EMENTA Nº 052/2024-CS: RECLAMAÇÃO COM ARQUIVAMENTO LIMINAR POR AUSÊNCIA DE PROVA. INSURGÊNCIA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL: DIALETICIDADE RECURSAL. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO LIMINAR.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe, em Sessão Ordinária, observado o *quórum*, por maioria, **NÃO CONHECER O RECURSO, mantendo-se o arquivamento liminar**, nos termos do voto do(a) relator(a) que integra o presente julgado.

Aracaju, 25 de novembro de 2024

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Osvaldo Barbosa de Andrade Júnior

Conselheiro(a) Relator(a)

PROCESSO Nº 26.0000.2016.000831-3

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA - OAB/SE 9574, ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA - OAB/SE 4370 e OAB/DF 34921, JOSEVAN FRANQUETA DE JESUS JUNIOR - OAB/SE 9799, PAULO JOSE SILVA SANTOS - OAB/SE 9308, RICARDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALEXANDRE DE MATOS RAMOS - OAB/SE 4494, SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS - OAB/SE 5413, VERONICA ALVES DOS SANTOS - OAB/SE 9307

EMENTA Nº 053/2024-CS: RECURSOS CONTRA DECISÃO DO TED. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. ARTIGO 34, INCISOS XX E XXV DO EAOAB. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. MARCO INICIAL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ÉTICO DISCIPLINAR, ATRAVÉS DE PORTARIA, É O MARCO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe, em Sessão Ordinária, observado o *quórum*, por maioria, **CONHECER OS RECURSOS E DAR-LHES PROVIMENTOS** para reconhecer a incidência da prescrição quinquenal da pretensão punitiva, reformando a decisão recorrida, para afastar a punição aplicada e determinar a extinção do presente procedimento sem apreciação da matéria de mérito, nos termos do voto do(a) relator(a) que integra o presente julgado.

Aracaju, 29 de julho de 2024

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Gabriela Milano Loureiro de Souza

Conselheiro(a) Relator(a)

PROCESSO Nº 26.0000.2024.007907-4

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): DANIEL DE SOUZA FEITOSA - OAB/SE 10722

EMENTA Nº 017/2025-CS: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR – JUIZO DE ADMISSIBILIDADE QUE INDEFERE REPRESENTAÇÃO. ACERTADA DECISÃO QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO. AUSENCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS, CONFORME ART. 57 DO CED. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. POSSIBILIDADE DE NOVA RECLAMAÇÃO COM NOVOS DOCUMENTOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe, em Sessão Ordinária, observado o *quórum*, por maioria, **NÃO CONHECER O RECURSO, mantendo-se o arquivamento liminar**, nos termos do voto divergente que integra o presente julgado.

Aracaju, 08 de outubro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Cintia de Oliveira Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselheiro(a) Relator(a) Voto Divergente

PROCESSO Nº 26.0000.2025.004351-3

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS - OAB/SE 5179

EMENTA Nº 018/2025-CS: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR – JUIZO DE ADMISSIBILIDADE QUE INDEFERE REPRESENTAÇÃO. ACERTADA DECISÃO QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO. AUSENCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS, CONFORME ART. 57 DO CED. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. POSSIBILIDADE DE NOVA RECLAMAÇÃO COM NOVOS DOCUMENTOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe, em Sessão Ordinária, observado o *quórum*, por maioria, **NÃO CONHECER O RECURSO, mantendo-se o arquivamento liminar**, nos termos do voto divergente que integra o presente julgado.

Aracaju, 08 de outubro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Cintia de Oliveira Santos

Conselheiro(a) Relator(a) Voto Divergente

PROCESSO Nº 26.0000.2025.003551-0

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): HERON LIMA SANTOS - OAB/SE 361B

EMENTA Nº 019/2025-CS: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR – JUIZO DE ADMISSIBILIDADE QUE INDEFERE REPRESENTAÇÃO. ACERTADA DECISÃO QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO. AUSENCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS, CONFORME ART. 57 DO CED. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. POSSIBILIDADE DE NOVA RECLAMAÇÃO COM NOVOS DOCUMENTOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe, em Sessão Ordinária, observado o *quórum*, por maioria, **NÃO CONHECER O RECURSO, mantendo-se o arquivamento liminar**, nos termos do voto do(a) relator(a) que integra o presente julgado.

Aracaju, 08 de outubro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cintia de Oliveira Santos

Conselheiro(a) Relator(a)

PROCESSO Nº 26.0000.2025.004802-5

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): STELLA MARIA DE SOUSA ROCHA - OAB/SE 11316, WALDIR MARQUES MENDES JUNIOR OAB/SP 243136

EMENTA Nº 020/2025-CS: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR – JUIZO DE ADMISSIBILIDADE QUE INDEFERE REPRESENTAÇÃO. ACERTADA DECISÃO QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO. AUSENCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS, CONFORME ART. 57 DO CED. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. POSSIBILIDADE DE NOVA RECLAMAÇÃO COM NOVOS DOCUMENTOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe, em Sessão Ordinária, observado o *quórum*, por maioria, **NÃO CONHECER O RECURSO, mantendo-se o arquivamento liminar**, nos termos do voto do(a) relator(a) que integra o presente julgado.

Aracaju, 08 de outubro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Cintia de Oliveira Santos

Conselheiro(a) Relator(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil